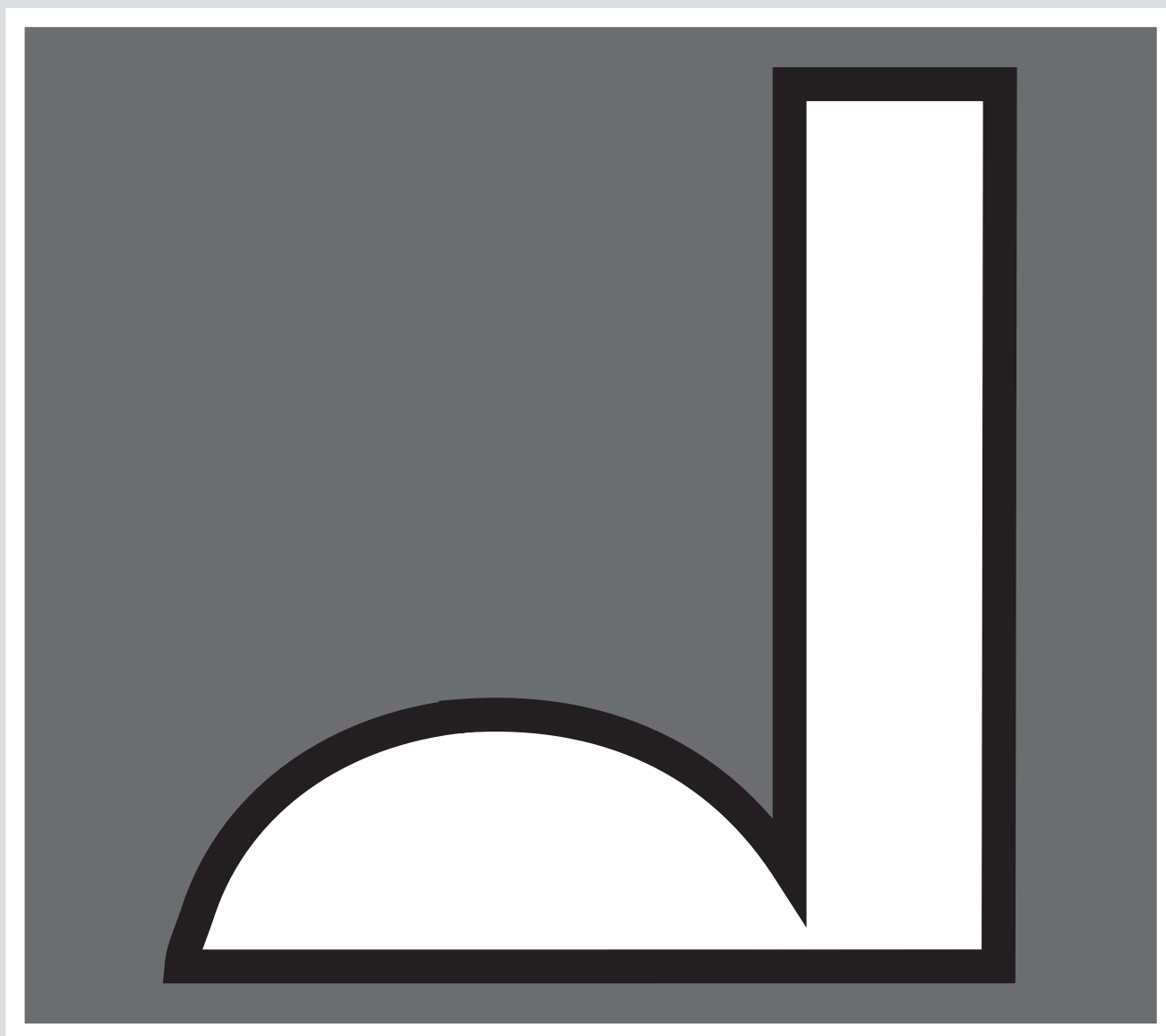




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 023 - QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
<p style="text-align: center;">PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP)</p> <p style="text-align: center;">1ª VICE-PRESIDENTE Marta Suplicy - (PT-SP)</p> <p style="text-align: center;">2º VICE-PRESIDENTE Wilson Santiago - (PMDB-PB)</p> <p style="text-align: center;">1º SECRETÁRIO Cícero Lucena - (PSDB-PB)</p> <p style="text-align: center;">2º SECRETÁRIO João Ribeiro - (PR-TO)</p>	<p style="text-align: center;">3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)</p> <p style="text-align: center;">4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira - (PP-PI)</p> <p style="text-align: center;">SUPLENTE DE SECRETÁRIO 1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP) 2º - João Durval - (PDT-BA) 3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE) 4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)</p>

LIDERANÇA

<p style="text-align: center;">Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 30</p> <p style="text-align: center;">Líder Humberto Costa - PT</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 15 Humberto Costa</p> <p style="text-align: center;">Líder do PR - 5 Magno Malta</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 4 Acir Gurgacz Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 3 Antonio Carlos Valadares Vice-Líder do PSB Lídice da Mata</p> <p style="text-align: center;">Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda</p> <p style="text-align: center;">Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 27</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rego Eduardo Braga Gilvam Borges Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amelia</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim</p> <p style="text-align: center;">Líder do PMN - 1 Sérgio Petecão</p> <p style="text-align: center;">Líder do PV - 1 Paulo Davim</p>	<p style="text-align: center;">PTB - 6 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti</p> <hr/> <p style="text-align: center;">DEM - 5 Líder José Agripino - DEM (2)</p> <hr/> <p style="text-align: center;">PSDB - 10 Líder Alvaro Dias - PSDB</p>
<p style="text-align: center;">PSOL - 2 Líder Marinor Brito - PSOL</p>	<p style="text-align: center;">PPS - 1 Líder Itamar Franco - PPS</p>	<p style="text-align: center;">Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira João Pedro Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rego</p>

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Expediente	
<p>Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 15ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2011

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de requerimentos

Nº 112, de 2011, de autoria do Senador Raulo Rodrigues, solicitando informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego..... 04664

Nº 113, de 2011, de autoria do Senador Raulo Rodrigues, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. 04665

Nº 114, de 2011, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial no dia 19 de agosto próximo, destinada a homenagear a Maçonaria Brasileira pelo transcurso do Dia do Maçom. 04666

Nº 115, de 2011, de autoria do Senador João Pedro e outros Srs. Senadores, de aditamento ao Requerimento nº 110, de 2011..... 04667

Nº 116, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Raimundo Alonso Pinheiro Rocha.... 04667

Nº 117, de 2011, de autoria da Senadora Marisa Serrano, solicitando criação de Comissão Temporária, composta de cinco Senadores e igual número de suplentes, para, no prazo de 90 dias, analisar as proposições legislativas em tramitação nesta Casa que sejam de especial interesse para as mulheres, selecionar as melhores propostas, submetê-las a ampla discussão, aperfeiçoá-las e requerer urgência para sua tramitação..... 04669

Nº 118, de 2011, de autoria do Senador Raulo Rodrigues, solicitando voto de aplauso e congratulações à Promotora de Justiça Ivana Lúcia Franco Cei. 04669

Nº 119, de 2011, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente, no dia 4 de agosto próximo, seja dedicado a comemoração especial dos cinco anos da sanção da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, mais conhecida por Lei Maria da Penha. 04670

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Retificação do despacho apostado à Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2009, tendo em vista a aprovação, em 24 de novembro último, do Requerimento nº 627, de 2010..... 04671

Arquivamento do Requerimento nº 60, de 2002. 04671

1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2011, de autoria do Senador Inácio Arruda, que *estabelece o dia 26 de março como o Dia Nacional da Integração Latinoamericana.* 04671

Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2011, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que *dispõe sobre a exclusão do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) da base de cálculo da comissão do representante comercial autônomo.* 04671

Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera as Leis nºs 11.482, de 31 de maio de 2007; nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995; reajustando as faixas de renda do imposto de renda e os valores das deduções.*..... 04672

Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei nº 5.991/73, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.*..... 04687

Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2011-Complementar, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.* 04689

Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2011, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera a Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, para incluir o Fornecimento Gratuito de Transporte, a Eleitores residentes nas Zonas Urbanas.* 04695

Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2011, de autoria do Senador Raulo Rodrigues, que *inclui parágrafo único no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor que a oferta e apre-*

sentação de produtos ou serviços devem incluir o seu preço sem o valor do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e dos demais tributos sobre ele incidentes.	04699	Do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de designação de membros titulares e suplentes para comporem a Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira. (Ofício nº 1/2011, de 23 do corrente)	04713
Projeto de Resolução nº 5, de 2011, de autoria do Senador Wellington Dias, que institui no âmbito do Senado Federal a Frente Parlamentar de Políticas sobre Álcool e Drogas.	04701	1.2.6 – Leitura de proposta de emenda à Constituição	
1.2.4 – Pareceres		Nº 5, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Gilvam Borges, que restabelece o adicional por tempo de serviço, como componente da remuneração das carreiras da magistratura, do ministério público, da advocacia e da defensoria públicas e dá outras providências pertinentes.....	04713
Nº 18, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 39, de 2011 (nº 29/2011, na origem), que submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. Altamir Lopes para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.	04704	1.2.7 – Discursos do Expediente	
Nº 19, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 40, de 2011 (nº 30/2011, na origem), que submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. Sidnei Corrêa Marques para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.....	04708	SENADOR PAULO PAIM – Elogios à atual política salarial para o salário mínimo.	04717
1.2.5 – Comunicações		SENADOR FERNANDO COLLOR – Defesa de que os pedidos de autorizações para ações externas de natureza financeira devam também ser apreciados pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.	04721
Da Liderança do PTB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Ofício nº 52/2011, de 23 do corrente) . Designação do Senador João Vicente Claudino, como suplente, para compor a referida Comissão.....	04712	1.2.8 – Comunicação	
Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Ofício nº 26/2011, de 23 do corrente) Designação do Senador Marcelo Crivella, como suplente, para compor a referida comissão.	04712	Da Liderança do Bloco PMDB/PP/PMN/PSC no Senado Federal, de indicação de membros para integrem as Comissões de Educação, Cultura e Esporte; de Assuntos Sociais; de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Desenvolvimento Regional e Turismo. (Ofícios nºs 50, 52, 54 e 55/2011, de 22 do corrente, respectivamente) Designação de membros, na qualidade de titulares e suplentes, para comporem os mencionados colegiados.	04721
Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro para integrar como titular a Comissão de Assuntos Sociais. (Ofício nº 62/2011, de 23 do corrente)	04712	1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)	
Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro para integrar como suplente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Ofício nº 63/2011, de 23 do corrente)	04712	SENADORA MARISA SERRANO – Críticas à possibilidade de o salário mínimo ser fixado anualmente por decreto presidencial.....	04723
Do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, de instalação dos trabalhos legislativos da referida Comissão, e da eleição do Senador Benedito de Lira como seu Presidente, e do Senador Eduardo Amorim como seu Vice-Presidente, para o biênio 2011/12. (Ofício nº 1/2011, de 23 do corrente)	04712	SENADOR MÁRIO COUTO, como Líder – Considerações sobre a votação do novo salário mínimo.	04725
Da Liderança do PT no Senado Federal, de indicação da Senadora Gleisi Hoffmann, e dos Senadores João Pedro, Lindbergh Farias, Walter Piniheiro e Wellington Dias para integrem o quadro de Vice-Líderes da bancada. (Ofício nº 15/2011, de 23 do corrente)	04713	SENADOR RANDOLFE RODRIGUES – Defesa de um reajuste maior do que o proposto pelo governo federal para o salário mínimo.....	04726
		SENADOR JARBAS VASCONCELOS – Reafirmação do compromisso de votar pela aprovação de um salário mínimo maior do que o estipulado pela Presidente Dilma e posicionamento contrário à iniciativa do Palácio do Planalto de passar a aprovar o valor mínimo por meio de decreto.	04728
		SENADOR WILSON SANTIAGO – Referência à votação do salário mínimo, hoje, no Senado Federal.....	04729
		SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Satisfação com a postura adotada pela Presidente Dilma Rousseff acerca da possibilidade de volta da CPMF.....	04731
		SENADORA MARINOR BRITO, como Líder – Considerações acerca de painel elaborado pela	

assessoria econômica da Liderança do PSOL, relativo à execução do orçamento da União; e outros assuntos.	04732	do PSDB, dos Senadores Cícero Lucena, Randolfe Rodrigues, Jarbas Vasconcelos, Demóstenes Torres; e da Senadora Lúcia Vânia, tendo o Senador Romero Jucá (Relator) proferido, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, os Pareceres nºs 20, de 2011-PLEN , favorável ao projeto; e 21, de 2011-PLEN , contrário às emendas apresentadas, lidas na oportunidade. Usaram da palavra a Senadora Marinor Brito, os Senadores Randolfe Rodrigues, Itamar Franco, Wellington Dias, Alvaro Dias, Humberto Costa, Aloysio Nunes Ferreira, Walter Pinheiro, Mário Couto, a Senadora Gleisi Hoffmann, os Senadores José Agripino, Marcelo Crivella, João Pedro, Roberto Requião, Eduardo Braga, a Senadora Vanessa Grazziotin, os Senadores Lindbergh Farias, Eduardo Suplicy, Francisco Dornelles, Paulo Bauer, Vital do Rego, Flexa Ribeiro, Demóstenes Torres, a Senadora Lúcia Vânia, os Senadores Inácio Arruda, Magno Malta, Renan Calheiros, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Jayme Campos, a Senadora Kátia Abreu e o Senador José Pimentel. À sanção.	04801
SENADOR WELLINGTON DIAS – Registro de trabalho que está sendo desenvolvido, com apoio de técnicos da Caixa Econômica Federal e de outras entidades, que busca uma alternativa para os sem-teto no financiamento de material de construção pelo governo.	04735	1.3.5 – Matéria não apreciada e transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária.	
SENADOR WALTER PINHEIRO – Comentários a declarações da Presidente Dilma Rousseff feitas em reunião com governadores dos estados do Nordeste realizada na última segunda-feira. ...	04736	1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA	
1.3 – ORDEM DO DIA		1.4.1 – Discurso	
1.3.1 – Item 1		SENADOR ITAMAR FRANCO, como Líder – Comunicação de que o PPS irá recorrer ao Supremo Tribunal Federal, por considerar que o projeto de lei sobre o salário mínimo, aprovado nesta sessão, infringe a Constituição Federal; e leitura de trecho de pronunciamento do então Deputado Ulysses Guimarães, por ocasião da promulgação da Carta Constitucional de 1988.	04818
Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, de iniciativa da Presidente da República, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo; disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; e revoga a Lei nº 12.255, de 15 de junho de 2010.	04738	1.4.2 – Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados	
1.3.2 – Questões de Ordem		Nº 2, de 2011, submetendo à apreciação desta Casa a Medida Provisória nº 504, de 2010, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.	04819
Suscitadas pelo Senador Itamar Franco, solicitando nulidade da votação do Requerimento nº 106, de 2011 – urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011 – todas com base no que estabelece o art. 412, inciso IV do Regimento, por alegação de:	04738	1.4.3 – Comunicação da Presidência	
– não ser o art. 340, inciso II, do Regimento, invocado no requerimento, fundamento suficiente à sua apresentação. Respondida pelo Sr. Presidente (José Sarney)	04739	Esclarecimento de que o prazo para apreciação da Medida Provisória nº 504, de 2010, lida anteriormente, encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional. Inclusão da matéria na pauta da Ordem do Dia de amanhã.	04843
– o requerimento ter sido votado em período da sessão diverso do estabelecido para os requerimentos fundamentados no art. 340, inciso II, do Regimento. Respondida pelo Sr. Presidente (José Sarney)	04739	1.4.4 – Apreciação de matéria	
– ter sido concedido prazo de urgência não-regimental a partir de decisão de Plenário tomada por votação simbólica, em descumprimento ao que estabelece o art. 412, inciso III, do Regimento. Respondida pelo Sr. Presidente (José Sarney)	04739	Requerimento nº 75, de 2011, lido em sessão anterior. Aprovado.	04843
1.3.3 – ORDEM DO DIA (continuação)		1.4.5 – Comunicação da Presidência	
1.3.4 – Item 1		Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 24, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	04843
Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, de iniciativa da Presidente da República, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo; disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; e revoga a Lei nº 12.255, de 15 de junho de 2010. Aprovado , com o voto contrário dos Senadores Itamar Franco, Flexa Ribeiro, Paulo Bauer, Mário Couto, das Senadoras Ana Amelia e Marinor Brito, do Senador Aécio Neves, da Senadora Marisa Serrano,			

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 23-2-2011

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara

(Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 15ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 23 de fevereiro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney e das Sr^{as} Marta Suplicy e Vanessa Grazziotin

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 23 horas e 10 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

15ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 23/2/2011 07:10:44 até 23/2/2011 23:15:03

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X	PT	RS	PAULO PAM	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X	PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X	PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X	P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X	PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X	PMDB	PR	ROBERTO ROLLEMBERG	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X	PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X	PMN	AC	SÉRGIO PETEÇÃO	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PR	MT	BLAÍRO MAGGI	X	X	PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X	PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X	PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X	PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	X	X
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X	PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	MS	DEL CIDIO AMARAL	X	X	PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X	PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	X
RSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X					
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X					
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X					
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X					
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X					
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X					
PP	RJ	FRANCISCO DOHNELLES	X	X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	X					
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X					
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X					
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X	X					
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X					
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X					
PPS	MG	ITAMAR FRANCO	X	X					
PP	RO	IVO CASSOL	X	X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X					
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X					
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X					
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X					
PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X					
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X					
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X					
PT	AC	JORGE VIANA	X	X					
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X					
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X					
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X					
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X					
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X					
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X					
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X					
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X					
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X					
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X	X					
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X					
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X					
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	X					
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X					
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X					
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X					

Compareceram: 79 Senadores

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler. São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 112, DE 2011

Requer ao Ministro do Trabalho e Emprego informações a propósito do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro do Trabalho e Emprego a respeito do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego.

Em abril de 2010 os Servidores Administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego deflagraram, pela segunda vez, greve para reivindicarem a criação de um plano de carreira específico para a categoria, jornada de trabalho de 30 horas semanais e melhorias nas condições de trabalho.

A primeira greve teve início em 5 de novembro e foi encerrada em 15 de dezembro de 2009, quando o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão sinalizaram o início de negociações sobre a carreira específica da categoria.

Em 05 abril de 2010, em razão da falta de avanços nas negociações, novamente os servidores entraram em greve e permaneceram por até setembro, mais de seis meses paralisados.

Em setembro a paralisação somente teve fim em razão da decisão do STJ que, acompanhando o entendimento do Ministério Público Federal, considerou a greve legal, tendo em vista o descumprimento, por parte do governo Federal, dos acordos e calendário de negociação celebrado com o Comando de Greve.

Nesse período muitos brasileiros e empresários foram prejudicados, pois os servidores administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego são responsáveis, entre outras atividades, pela homologação de rescisões de contrato de trabalho, habilitação do seguro-desemprego, emissão de carteira de trabalho, registro profissional, registro de livros e fichas de empregados, emissão de Certidão de Tempo de Serviço - Lei nº 4.923/65, recepção de RAIS e CAGED informatizados, informações e orientações sobre o Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER), orientações sobre o Abono Salarial (PIS/PASEP).

Diante do exposto, solicito que o Ministro de Estado do Trabalho e Emprego informe ao Senado Federal as ações que estão sendo realizadas no sentido de atender às reivindicações dos Servidores Administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego e evitar que, por outras vezes, trabalhadores e empresários em todo o País sejam prejudicados em razão de greves decorrentes da falta de cumprimento de acordos por parte do Governo.

Sala das Sessões,


SENADOR RANDOLFE RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 113, DE 2011

Requer a Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informações a propósito do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações a Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão a respeito do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego.

Em abril de 2010 os Servidores Administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego deflagraram, pela segunda vez, greve para reivindicarem a criação de um plano de carreira específico para a categoria, jornada de trabalho de 30 horas semanais e melhorias nas condições de trabalho.

A primeira greve teve início em 5 de novembro e foi encerrada em 15 de dezembro de 2009, quando o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão sinalizaram o início de negociações sobre a carreira específica da categoria.

Em 05 abril de 2010, em razão da falta de avanços nas negociações, novamente os servidores entraram em greve e permaneceram por até setembro, mais de seis meses paralisados.

Em setembro a paralisação somente teve fim em razão da decisão do STJ que, acompanhando o entendimento do Ministério Público Federal, con-

siderou a greve legal, tendo em vista o descumprimento, por parte do Governo Federal, dos acordos e calendário de negociação celebrado com o Comando de Greve.

Nesse período muitos brasileiros e empresários foram prejudicados, pois os servidores administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego são responsáveis, entre outras atividades, pela homologação de rescisões de contratos de trabalho, habilitação do seguro-desemprego, emissão de carteira de trabalho, registro profissional, registro de livros e fichas de empregados, emissão de Certidão de Tempo de Serviço – Lei nº 4.923/65, recepção de RAIS e CAGED informatizados, informações e orientações sobre o Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER), orientações sobre o Abono Salarial (PIS/PASEP).

Diante do exposto, solicito que a Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informe ao Senado Federal as ações que estão sendo realizadas no sentido de atender às reivindicações dos Servidores Administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego e evitar que, por outras vezes, trabalhadores e empresários em todo o País sejam prejudicados em razão de greves decorrentes da falta de cumprimento de acordos por parte do Governo.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues**.

(À Mesa para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 114, DE 2011

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial no dia 19 de agosto de 2011, destinada a homenagear a Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do dia do MAÇOM.

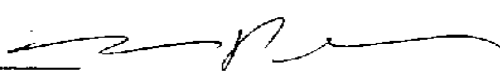
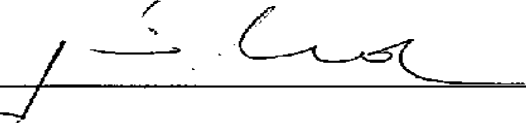
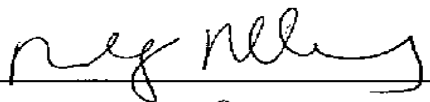
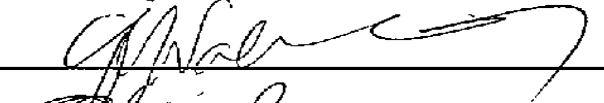
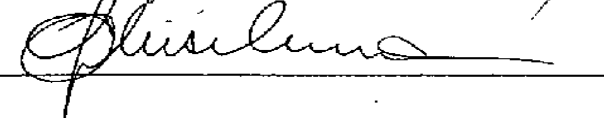
Sala das Sessões, em _____ de fevereiro de 2011.

- 1) ~~_____~~ MOZAMILDO
- 2) ~~_____~~ GIM ALEIXO
- 3) ~~_____~~ OSMAR
- 4) ~~_____~~ ALVARO DIAS
- 5) ~~_____~~ FERREIRO - FERREIRO COLLOR
- 6) ~~_____~~ MARILISA SERRANO
- 7) ~~_____~~ JORGE VASCONCELOS
- 8) ~~_____~~ FERREIRO
- 9) ~~_____~~ BLAISE MAGGI
- 10) ~~_____~~ ANÍBAL DINIZ
- 11) ~~_____~~ FERREIRO COLLOR
- 12) ~~_____~~ COLLOR DIAS

REQUERIMENTO Nº 115, DE 2011

Em aditamento ao Requerimento nº 110, de 2011, informo que a Sessão Especial em homenagem aos 20 anos do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL deverá ser realizada no dia 24 de março de 2011, quinta-feira, no horário destinado ao Período do Expediente.

Sala de sessões, em _____ de _____ de 2011.

1. JOÃO PEDRO 
2.  INÁCIO ARRUDA
3. Lidice da Mata LIDICE DA MATA
4.  RODRIGO PULEMBERT
5.  ANTONIO CARLOS VALADÃO
6.  GISEL HOFFMANN

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 116, DE 2011

Requer voto de pesar pelo falecimento do poeta e presidente da Academia Paraense de Letras, Raimundo Alonso Pinheiro Rocha.

Requeiro, nos termos do art. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com

as tradições da Casa, a inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento do poeta e presidente da Academia Paraense de Letras, Raimundo Alonso Pinheiro Rocha.

Requeiro, ainda, que seja inserido nos **Anais** o inteiro teor da matéria “Morre Alonso Rocha” príncipe dos poetas”, de autoria do jornalista João Carlos Pereira, publicada na edição de hoje de **O Liberal**.

Requeiro, finalmente, que, desta decisão, seja dado imediato conhecimento à família do poeta, na pessoa de sua viúva, Rita Rocha, extensivo a seus filhos, Sérgio Alonso, Nelson Alonso, Ângela Rosa e Geraldo Alonso; e à Academia Paraense de Letras (APL), com as devidas condolências.

Justificação

A cultura paraense sofreu um duro golpe com o falecimento, no dia de ontem, 22 de fevereiro, do poeta e presidente da Academia Paraense de Letras, Raimundo Alonso Pinheiro Rocha.

Alonso Rocha, considerado o "Príncipe dos poetas" paraenses, ocupava a cadeira número 32 da Academia Paraense de Letras desde 26 de novembro de 1966, sucedendo a Olavo Nunes e a Bruno de Menezes, mas participava da vida da Academia, de forma ininterrupta, foi quase meio século, tendo atuado naquela instituição como secretário, diretor-financeiro e vice-presidente, entre outras funções.

Apaixonado pelas letras, Afonso Rocha foi um defensor incansável da rica tradição cultural de nosso

povo. Sua vasta obra poética constitui uma herança fundamental e que haverá de ser preservada.

Detentor de inúmeras premiações nacionais, o poeta foi um dos principais protagonistas da cultura paraense ainda nos anos 40 do século XX. Por exemplo, integrou a chamada Academia dos Novos, em 1942, na ilustre companhia de intelectuais do porte de Jurandyr Bezerra, Max Martins e Antônio Cumaru Leal, além de Benedito Nunes, Leonan Cruz e Haroldo Maranhão.

Trovador e sonetista aclamado, Afonso Rocha publicou, entre outros, o livro de poesias **Pelas Mãos do Vento** (1954), tendo obtido os prêmios Vespasiano Ramos (1954) da Academia Paraense de Letras e Santa Helena Magno (1955) do governo do Estado do Pará.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011. – Senadora **Marinor Brito**, Líder do PSOL/PA.

O LIBERAL

Belém 23 de Fevereiro de 2011

Morre Alonso Rocha, príncipe dos poetas

PERDA

Último discurso foi na sessão em homenagem aos 50 anos de "11 Sonetos"
João Carlos Pereira

Especial para O LIBERAL

Quando assumiu a presidência da Academia Paraense de Letras, em maio de 2010, o poeta Alonso Rocha parecia, aos 83 anos, um menino cheio de sonhos. Pretendia reformar os estatutos da APL, acabar com instituto da reeleição indefinida (segundo sua vontade, só poderia haver uma reeleição) e dar à Academia uma nova sede. Os projetos estavam sendo colocados em execução e animava-se para comemorar o primeiro ano à frente da Academia. Ontem, porém, o poeta parou de sonhar. O coração, atingido por um infarto, há alguns dias, refletiu o cansaço de oito décadas e o pulmão, comprometido por um edema, contribuiu para sua morte.

Alonso ingressou na Academia em 22 de novembro de 1963. Atuou na secretaria, na diretoria financeira e foi vice-presidente, na gestão do acadêmico (e seu primo) Édson Franco, cujo mandato precisou concluir, devido a problemas de saúde do titular. Encabeçando uma chapa de consenso, ele conhecia como ninguém a liturgia acadêmica e era capaz de dizer de cor os estatutos da APL, bem como a maioria dos milhares de poemas que escreveu. "Nós queríamos o Alonso na presidência por muito tempo. Ele era uma espécie de alma da APL. Ter que substituí-lo era uma coisa que não estava nos meus planos. Nós achávamos que ele era, de verdade, imortal", lamentou Antônio José Mattos, o vice-presidente que, a partir de agora, assume a presidência.

Casado com a senhora Rita Rocha, Alonso trabalhou a vida toda como bancário e, em outubro de 1987, foi eleito IV Príncipe dos Poetas do Pará, com 56,77% dos votos. Premiado muitas vezes no Brasil e no exterior, fundou, em 1942, a Academia dos Novos, em companhia de Jurandyr Bezerra (o decano da APL, hoje residindo no Rio de Janeiro), Max Martins e Antônio Cumaru Leal. A esse grupo juntaram-se, entre outros, Benedito Nunes, Haroldo Maranhão e Leonan Cruz.

Sucessor de Olavo Nunes e de Bruno de Menezes na cadeira 32, o Príncipe dos Poetas, apontado como o maior sonetista paraense das últimas décadas, havia se tomado de paixão pela trova e confidenciava a amigos mais próximos que desejava ser sucedido na Academia apenas por um trovador.

Alonso Rocha era um homem de hábitos simples, que começava a tomar intimidade com o computador. Depois que se aposentou, atravessava a madrugada escrevendo poemas e, diariamente, há quase meio século, dava expediente na Academia. O último livro de lançou - "O Tempo e o Canto" - foi publicado pela Universidade da Amazônia que produziu, também, um DVD sobre sua vida e obra. O último pronunciamento foi na Academia, quando presidiu a sessão em homenagem aos 50 anos do livro "11 Sonetos", de Bruno de Menezes, e foi aplaudido de pé. O corpo do Príncipe dos Poetas está sendo velado no Salão Nobre da APL. O enterro será realizado hoje, às 14h30, no Cemitério de Santa Isabel.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 117, DE 2011

Na forma do disposto nos arts. 74 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a criação de uma Comissão Temporária, composta de cinco Senadores e igual número de suplentes, para, no prazo de 90 dias, analisar as proposições legislativas em tramitação nesta Casa que sejam de especial interesse para as mulheres, selecionar as melhores propostas, submetê-las a ampla discussão, aperfeiçoá-las e requerer urgência para sua tramitação.

Justificação

A Constituição de 1988 – que elevou o patamar de cidadania no País – tem a igualdade entre homens e mulheres como um de seus princípios norteadores e manda punir qualquer discriminação ofensiva aos direitos e liberdades fundamentais. Atenta às desigualdades existentes no plano real, dispensa tratamento diferenciado às mulheres nas situações de evidente vulnerabilidade. Nesse sentido, assegura-lhes o direito a licença remunerada em caso de gestação e a aposentadoria com tempo de serviço reduzido, além de determinar proteção do seu mercado de trabalho mediante a instituição de incentivos específicos. Também reitera a igualdade jurídica entre os sexos ao se reportar aos direitos e deveres da sociedade conjugal, terreno tradicionalmente pantanoso e resistente às conquistas femininas. Por fim, a Lei Maior reconhece, às presidiárias, o direito de cumprir a pena em estabelecimento distinto e de permanecer com os filhos durante o período da amamentação.

Com amparo nessa rede de proteção constitucional, enriquecida pela ratificação de vários tratados de direitos humanos, houve progressos memoráveis na legislação brasileira rumo à consolidação dos direitos das mulheres. Perduram, entretanto, fortes e profundas assimetrias cuja eliminação ainda desafia o esforço concentrado dos agentes públicos, inclusive dos legisladores. Lembremos, por exemplo, o que ocorre no mundo do trabalho: na iniciativa privada, as mulheres (quase sempre com escolaridade maior que a de seus colegas do sexo masculino) recebem salários menores que os deles para o desempenho das mesmas funções; na administração pública, ocupam poucos cargos de chefia e têm presença rarefeita à frente das prefeituras e dos governos estaduais. Igualmente, são poucas as

representantes femininas nas diversas casas legislativas existentes no território nacional. Vale dizer que todas essas disparidades se acentuam no caso das mulheres negras, vítimas preferenciais da pobreza, da exploração de mão de obra, da violência e das causas de morte relacionadas à gravidez.

Esse evidente déficit democrático, que transforma a maioria da população brasileira numa minoria desprovida de poder, deixa o País numa situação bastante constrangedora no plano internacional. No *ranking* que mede a desigualdade de gênero, tendo como indicadores o acesso à educação e à saúde e a participação econômica e política das mulheres, o Brasil ocupa o 81º lugar num universo de 134 países. E há algo pior: ao considerarmos apenas a participação política, caímos para a constrangedora 114ª posição, muito distante do patamar já alcançado por outras nações latino-americanas, a exemplo da Argentina (14ª colocação), do Chile (26ª) e do Peru (33ª).

Ainda em função desse déficit democrático, um grande número de matérias de especial interesse das mulheres enfrenta uma longa e, muitas vezes, frustrada tramitação no Congresso Nacional. Citemos, a título de ilustração, o caso do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2005, que até hoje carece da deliberação desta Casa.

Faz-se imperiosa, assim, a criação do colegiado temporário que ora propomos, como forma de homenagem do Senado Federal às mulheres brasileiras. Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres Senadores ao presente requerimento.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011. – Senadora **Marisa Serrano**.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 118, DE 2011

Requer voto de aplauso e congratulações à Promotora de Justiça Ivana Lúcia Franco Cei por sua indicação, pelo Governador do Estado do Amapá Camilo Capiberibe, para exercer o cargo de Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 222 do Regimento Interno, requeiro, ouvida a Mesa, voto de aplauso e congratulações à Promotora de Justiça Ivana Lúcia

Franco Cei por sua indicação para exercer o cargo de Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amapá.

Indicada para compor a Lista Tríplice juntamente com o Promotor de Justiça Iaci Pelaes dos Reis e o Procurador de Justiça Márcio Augusto Alves, a Promotora Ivana Lúcia Franco Cei recebeu a maioria dos 75 votos dos membros do Ministério Público e no dia 21 fevereiro foi escolhida pelo Governador do Amapá Camilo Capiberibe para assumir o cargo de Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público Estadual.

A Promotora de Justiça Ivana Lúcia Franco Cei, em seu vasto currículo, tem pós-graduação em Direito Civil, Processo Civil, Direito Penal, Processo Penal. É mestre em Direito Ambiental e Políticas Públicas.

Sua experiência administrativa compreende a atuação como chefe de gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Fiscal da ABRAMPA – Associação Brasileira do Ministério Público do Meio Ambiente.

Nas atividades finais do Ministério Público, a Promotora Ivana Lúcia Franco Cei teve atuação destacada na área ambiental. É de sua iniciativa a criação da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e sua atuação garantiu a participação do MP no Plano Piloto de Proteção de Florestas Tropicais no Brasil. Coordenou também atividades de Força Tarefa Ambiental das áreas

de ressacas de Macapá e Santana, atuou efetivamente para transformar a lixeira pública em aterro controlado e apoiou a elaboração e publicação do Atlas das Unidades de Conservação do Amapá. Nos últimos anos exercia a titularidade da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Macapá.

Por todas estas qualidades pessoais e técnicas, considero que a escolha da Promotora de Justiça Ivana Lúcia Franco Cei pelo Governador Camilo Capiberibe, acompanhando a votação da maioria dos membros do Ministério Público, é motivo de alegria para todos os amapaenses e de registro nos, anais do Senado Federal, de nossos votos de aplauso e congratulações.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.


É lido o seguinte:

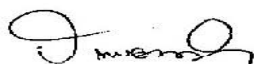
REQUERIMENTO Nº 119, DE 2011

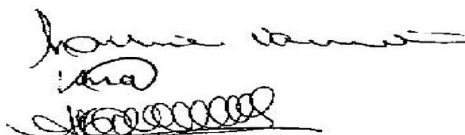
Nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente, no dia 04 de agosto do corrente, seja dedicado a comemoração especial dos cinco anos da sanção da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, mais conhecida por Lei Maria da Penha.

Brasília, 23 de fevereiro, de 2011


Senadora **GLEISI HOFFMANN**









A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Presidência comunica ao Plenário que, tendo em vista a aprovação, em 24/11/2010, do **Requerimento nº 627, de 2010**, de desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2009, retifica o despacho apostado à matéria naquela oportunidade e encaminha a proposição à Secretaria-Geral da Mesa para inclusão em Ordem do Dia oportunamente, uma vez que já se encontra instruída pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Requerimento nº 60, de 2002**, vai ao arquivo, tendo em vista o disposto no art. 332, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 2011

Estabelece o dia 26 de março como o Dia Nacional da Integração Latinoamericana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Integração Latinoamericana, a ser celebrado anualmente em todo o território brasileiro, no dia 26 de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição estabelecendo um “Dia da Integração Latinoamericana”, pretende destacar a enorme importância que teve a assinatura do Tratado de Assunção firmado em 26 de março de 1991 entre Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai e que, em poucas semanas, completará 20 anos.

Com o Mercosul teve início a idéia de uma “comunidade latino-americana de nações” proposta presente nos princípios constitucionais fundamentais da República Federativa do Brasil.

O Mercosul também é instrumento de *coordenação do desenvolvimento* por parte dos países sul-americanos e, a partir dele, é estabelecido o diálogo com outros blocos econômicos no mundo.

E agora, para além dos aspectos econômico e comercial, o Mercosul avança também na sua institucionalidade, com a recente criação de seu Parlamento.

A coesão da América do Sul em torno do Mercosul possibilitará uma enorme projeção de poder regional no contexto de um mundo que se redefine, em que se apresenta uma tendência à regionalização e à organização das nações em blocos.

A propósito, é importante destacar que o presente projeto é da lavra do ex-Deputado Federal Fredo Ebling Júnior, camarada do PCdoB/DF, que gentilmente nos concedeu o privilégio de apresentar a respectiva iniciativa nesta Casa.

Assim, valorizar o dia 26 de março, instituindo a data como “Dia Nacional da Integração Latinoamericana” contribui para que se eleve a consciência sobre a importância do processo de integração regional.

Sala das Sessões, – Senador **Inácio Arruda**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 2011

Dispõe sobre a exclusão do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) da base de cálculo da comissão do representante comercial autônomo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) não compõe a base de cálculo da comissão do representante comercial autônomo.

Art. 2º O § 4º do art. 32 da Lei n.º 4.886, de 9 de dezembro de 1965, alterada pela Lei n.º 8.420, de 8 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“As comissões deverão ser calculadas pelo valor total das mercadorias, excluindo-se o valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A proposição legislativa que ora apresentamos ao descortino dos nobres pares pretende sanar controvérsia jurídica sobre a incidência ou não do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na base de cálculo da comissão do representante comercial autônomo.

O § 4º do art. 32 da Lei n.º 4.886, de 9 de dezembro de 1965, alterada pela Lei n.º 8.420, de 8 de maio de 1992, estabelece que as comissões deverão ser calculadas pelo valor total das mercadorias.

Todavia, consideramos que **por valor total das mercadorias** deve-se entender o preço final das mesmas, desconsiderando valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Ressalto que o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) não faz parte do preço da mercadoria, tanto que sua cobrança é destacada da nota fiscal.

Além do mais, a inclusão do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre a base de cálculo da comissão ensejaria em enriquecimento sem causa do representante comercial, vez que o representado estaria obrigado a pagar comissão sobre um tributo que recolhe aos cofres públicos.

A proposição que apresentamos oferece nova redação ao dispositivo legal, objetivando deixar positivado, de forma explícita e expressa, que o valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) não compõe a base de cálculo da comissão do representante comercial autônomo e, por esta razão, solicito o apoio dos Senhores Congressistas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2011. – Senador **João Vicente Claudino**, PTB/PI.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.886, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

Regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 32. O representante comercial adquire o direito às comissões quando do pagamento dos pedidos ou propostas. (Redação dada pela Lei nº 8.420, de 8.5.1992)

§ 1º O pagamento das comissões deverá ser efetuado até o dia 15 do mês subsequente ao da liquidação da fatura, acompanhada das respectivas cópias das notas fiscais. (Incluído pela Lei nº 8.420, de 8.5.1992)

§ 2º As comissões pagas fora do prazo previsto no parágrafo anterior deverão ser corrigidas monetariamente. (Incluído pela Lei nº 8.420, de 8.5.1992)

§ 3º É facultado ao representante comercial emitir títulos de créditos para cobrança de comissões. (Incluído pela Lei nº 8.420, de 8.5.1992)

§ 4º As comissões deverão ser calculadas pelo valor total das mercadorias. (Incluído pela Lei nº 8.420, de 8.5.1992)

§ 5º Em caso de rescisão injusta do contrato por parte do representando, a eventual retribuição pendente, gerada por pedidos em carteira ou em fase de execução e recebimento, terá vencimento na data da rescisão. (Incluído pela Lei nº 8.420, de 8.5.1992)

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 2011

Altera as Leis nº 11.482, de 31 de maio de 2007; nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995; reajustando as faixas de renda do imposto de renda e os valores das deduções.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 1º, da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, o seguinte inciso V:

“V – a partir do ano-calendário de 2011:

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir (R\$)
Até 1.587,73	–	–
De 1.587,74 até 2.379,51	7,5	119,08
De 2.379,52 até 3.172,72	15,0	297,54
De 3.172,73 até 3.964,38	22,5	535,50
Acima de 3.964,38	27,5	733,72

Art. 2º Acrescente-se ao inciso XV do **caput** do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a seguinte alínea e:

“XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo

da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de:

a) R\$1.313,69 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007;

b) R\$1.372,81 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008;

c) R\$1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009;

d) R\$1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2010;

e) R\$1.587,74 (mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2011.”

Art. 3º Os arts. 4º, 8º e 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

III – a quantia, por dependente, de:

a) R\$132,05 (cento e trinta e dois reais e cinco centavos), para o ano-calendário de 2007;

b) R\$137,99 (cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), para o ano-calendário de 2008;

c) R\$144,20 (cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), para o ano-calendário de 2009;

d) R\$150,69 (cento e cinqüenta reais e sessenta e nove centavos), para o ano-calendário de 2010;

e) R\$159,59 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), a partir do ano-calendário de 2011.

VI – a quantia, correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, de:

a) R\$1.313,69 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007;

b) R\$1.372,81 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008;

c) R\$1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009;

d) R\$1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2010;

e) R\$1.587,74 (mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2011.

..... ” (NR)

“Art. 8º

II –

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de:

1. R\$2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2007;

2. R\$2.592,29 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano-calendário de 2008;

3. R\$2.708,94 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) para o ano-calendário de 2009;

4. R\$2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010;

5. (revogado);

5-A. R\$2.998,14 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e catorze centavos), a partir do ano-calendário de 2011.

c) à quantia, por dependente, de:

1. R\$1.584,60 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para o ano-calendário de 2007;

2. R\$1.655,88 (mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o ano-calendário de 2008;

3. R\$1.730,40 (mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos) para o ano-calendário de 2009;

4. R\$1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2010;

5. R\$1.915,14 (mil, novecentos e quinze reais e catorze centavos) a partir do ano-calendário de 2011.

..... ” (NR)

“Art. 10. O contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que substituirá todas as deduções admitidas na legislação, correspondente à dedução de 20% (vinte por cento) do valor dos rendimentos tributáveis na Declaração de Ajuste Anual, independentemente do montante desses rendimentos, dispensadas a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie, limitada a:

I – R\$11.669,72 (onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) para o ano-calendário de 2007;

II – R\$12.194,86 (doze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2008;

III – R\$12.743,63 (doze mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) para o ano-calendário de 2009;

IV – R\$13.317,09 (treze mil, trezentos e dezessete reais e nove centavos) para o ano-calendário de 2010.

V – R\$14.104,13 (catorze mil, cento e quatro reais e treze centavos) a partir do ano-calendário de 2011.

Parágrafo único. ” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 1º de janeiro de 2011, exceto para o disposto no art. 1º, cujos efeitos geram-se a partir do primeiro dia do mês em que a Lei seja publicada.

Justificação

O presente Projeto de Lei reajusta os valores da tabela de desconto mensal do imposto de renda na fonte e de outros valores de limites e de deduções por um percentual de 5,91%, equivalente à variação do IPCA de 2010. Essa emenda supre uma grave omissão do Poder Executivo que até o momento não enviou nenhuma mensagem estabelecendo a correção dos valores do imposto de renda para o exercício seguinte, como fez o governo Lula em todos os anos anteriores.

Note-se que alguns dos valores do IRF para 2011, como o referente à dedução da parcela de despesas com instrução, sequer tem previsão para esse exercício, já que o valor estipulado anteriormente só se aplica à declaração de ajuste anual feita para o ano-calendário de 2010.

Esse reajuste monetário é não só justo como necessário, não se aplicando a ele as restrições do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à necessidade de compensação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/AM.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 11.482, DE 31 DE MAIO DE 2007.**

Efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências.

Mensagem de veto**Conversão da Mpv nº 340, de 2006**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com as seguintes tabelas progressivas mensais, em reais:

I - para o ano-calendário de 2007:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.313,69	-	-
De 1.313,70 até 2.625,12	15	197,05
Acima de 2.625,13	27,5	525,19

II - para o ano-calendário de 2008:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.372,81	-	-
De 1.372,82 até 2.743,25	15	205,92
Acima de 2.743,25	27,5	548,82

III - para o ano-calendário de 2009:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.434,59	-	-
De 1.434,60 até 2.866,70	15	215,19
Acima de 2.866,70	27,5	573,52

IV - a partir do ano-calendário de 2010:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.400,15	-	-
De 1.400,20 até 2.805,70	15	224,87
Acima de 2.805,70	27,5	500,34

III - para o ano-calendário de 2009: (Redação dada pela Medida Provisória nº 451, de 2008). (Produção de efeito)

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.434,59	-	-
De 1.434,60 até 2.150,00	7,5	107,59
De 2.150,01 até 2.866,70	15	268,84
De 2.866,71 até 3.582,00	22,5	483,84
Acima de 3.582,00	27,5	662,84

IV - a partir do ano-calendário de 2010: (Redação dada pela Medida Provisória nº 451, de 2008). (Produção de efeito)

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.499,15	-	-
De 1.499,16 até 2.246,75	7,5	112,43
De 2.246,76 até 2.995,70	15	280,94
De 2.995,71 até 3.743,19	22,5	505,62
Acima de 3.743,19	27,5	692,78

III - para o ano-calendário de 2009: (Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.434,59	-	-
De 1.434,60 até 2.150,00	7,5	107,59
De 2.150,01 até 2.866,70	15	268,84
De 2.866,71 até 3.582,00	22,5	483,84
Acima de 3.582,00	27,5	662,94

IV - a partir do ano-calendário de 2010: (Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.499,15	-	-
De 1.499,16 até 2.246,75	7,5	112,43
De 2.246,76 até 2.995,70	15	280,94
De 2.995,71 até 3.743,19	22,5	505,62
Acima de 3.743,19	27,5	692,78

Parágrafo único. O imposto de renda anual devido incidente sobre os rendimentos de que trata o caput deste artigo será calculado de acordo com tabela progressiva anual correspondente à soma das tabelas progressivas mensais vigentes nos meses de cada ano-calendário.

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

D.O.U de 23.12.1998

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguinte rendimentos percebidos por pessoas físicas:

I - a alimentação, o transporte e os uniformes ou vestimentas especiais de trabalho, fornecidos gratuitamente pelo empregador a seus empregados, ou a diferença entre o preço cobrado e o valor de mercado;

II - as diárias destinadas, exclusivamente, ao pagamento de despesas de alimentação e pousada, por serviço eventual realizado em município diferente do da sede de trabalho;

III - o valor locativo do prédio construído, quando ocupado por seu proprietário ou cedido gratuitamente para uso do cônjuge ou de parentes de primeiro grau;

IV - as indenizações por acidentes de trabalho;

V - a indenização e o aviso prévio pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho, até o limite garantido por lei, bem como o montante recebido pelos empregados e diretores, ou respectivos beneficiários, referente aos depósitos, juros e correção monetária creditados em contas vinculadas, nos termos da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VI - o montante dos depósitos, juros, correção monetária e quotas-partes creditados em contas individuais pelo Programa de Integração Social e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

VII - os seguros recebidos de entidades de previdência privada decorrentes de morte ou invalidez permanente do participante. (Redação dada pela Lei nº 9.250, de 1995)

VIII - as contribuições pagas pelos empregadores relativas a programas de previdência privada em favor de seus empregados e dirigentes;

IX - os valores resgatados dos Planos de Poupança e Investimento - PAIT, de que trata o Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986, relativamente à parcela correspondente às contribuições efetuadas pelo participante;

X - as contribuições empresariais a Plano de Poupança e Investimento - PAIT, a que se refere o art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986;

XI - o pecúlio recebido pelos aposentados que voltam a trabalhar em atividade sujeita ao regime previdenciário, quando dela se afastarem, e pelos trabalhadores que ingressarem nesse regime após completarem sessenta anos de idade, pago pelo Instituto Nacional de Previdência Social ao segurado ou a seus dependentes, após sua morte, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975;

XII - as pensões e os proventos concedidos de acordo com os Decretos-Leis, nºs 8.794 e 8.795, de 23 de janeiro de 1946, e Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, e art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, em decorrência de reforma ou falecimento de ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira;

XIII - capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, bem como os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso, inclusive no de renúncia do contrato;

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (Redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004)

XV - os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

a) R\$ 1.313,69 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

b) R\$ 1.372,81 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) R\$ 1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) R\$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2010; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

XVI - o valor dos bens adquiridos por doação ou herança;

XVII - os valores decorrentes de aumento de capital:

a) mediante a incorporação de reservas ou lucros que tenham sido tributados na forma do art. 36 desta Lei;

b) efetuado com observância do disposto no art. 63 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, relativamente aos lucros apurados em períodos-base encerrados anteriormente à vigência desta Lei;

XVIII - a correção monetária de investimentos, calculada aos mesmos índices aprovados para os Bônus do Tesouro Nacional - BTN, e desde que seu pagamento ou crédito ocorra em intervalos não inferiores a trinta dias; (Redação dada pela Lei nº 7.799, de 1989)

XIX - a diferença entre o valor de aplicação e o de resgate de quotas de fundos de aplicações de curto prazo;

XX - ajuda de custo destinada a atender às despesas com transporte, frete e locomoção do beneficiado e seus familiares, em caso de remoção de um município para outro, sujeita à comprovação posterior pelo contribuinte.

XXI - os valores recebidos a título de pensão quando o beneficiário desse rendimento for portador das doenças relacionadas no inciso XIV deste artigo, exceto as decorrentes de moléstia profissional, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após a concessão da pensão. (Incluído pela Lei nº 8.541, de 1992)(Vide Lei 9.250, de 1995)

XXII - os valores pagos em espécie pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, no âmbito de programas de concessão de crédito voltados ao estímulo à solicitação de documento fiscal na aquisição de mercadorias e serviços. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).(Produção de efeitos).

Parágrafo único. O disposto no inciso XXII do caput deste artigo não se aplica aos prêmios recebidos por meio de sorteios, em espécie, bens ou serviços, no âmbito dos referidos programas. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).(Produção de efeitos).

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Mensagem de veto
Texto compilado
Regulamento

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 4º. Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto de renda poderão ser deduzidas:

I - a soma dos valores referidos no art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990;

~~II - as importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão ou acordo judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;~~

~~II - as importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)~~

~~III - a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) por dependente; (Vide Medida Provisória nº 22, de 8.1.2002)~~

~~III - a quantia de R\$ 106,00 (cento e seis reais) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10.5.2002) (Vide Medida Provisória nº 232, 2004)~~

~~III - a quantia de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)~~

~~III - a quantia de R\$ 126,36 (cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006) (Vide Medida nº 340, de 2006). (Produção de efeito)~~

~~a) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~b) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~c) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~d) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

III - a quantia, por dependente, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

a) R\$ 132,05 (cento e trinta e dois reais e cinco centavos), para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

b) R\$ 137,99 (cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) R\$ 144,20 (cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) R\$ 150,69 (cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), a partir do ano-calendário de 2010; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

IV - as contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V - as contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

~~VI - a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade. (Vide Medida Provisória nº 22, de 8.1.2002)~~

~~VI - a quantia de R\$ 1.058,00 (um mil e cinquenta e oito reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10.5.2002) (Vide Medida Provisória nº 232, 2004)~~

~~VI - a quantia de R\$ 1.164,00 (mil, cento e sessenta e quatro reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência complementar, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)~~

~~VI - a quantia de R\$ 1.257,12 (mil, duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela~~

~~Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência complementar, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006) (Produção de efeito) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

- ~~— a) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~
- ~~— b) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~
- ~~— c) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~
- ~~— d) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

VI - a quantia, correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

a) R\$ 1.313,69 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

b) R\$ 1.372,81 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) R\$ 1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) R\$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2010. (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

Parágrafo único. A dedução permitida pelo inciso V aplica-se exclusivamente à base de cálculo relativa a rendimentos do trabalho com vínculo empregatício ou de administradores, assegurada, nos demais casos, a dedução dos valores pagos a esse título, por ocasião da apuração da base de cálculo do imposto devido no ano-calendário, conforme disposto na alínea e do inciso II do art. 8º desta Lei.

Art. 5º As pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil que recebam rendimentos de trabalho assalariado, em moeda estrangeira, de autarquias ou repartições do Governo brasileiro, situadas no exterior, estão sujeitas ao imposto de renda na fonte incidente sobre a base de cálculo de que trata o art. 4º, mediante utilização da tabela progressiva de que trata o art. 3º.

§ 1º Os rendimentos em moeda estrangeira serão convertidos em Reais, mediante utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para compra pelo

Banco Central do Brasil para o último dia útil da primeira quinzena do mês anterior ao do pagamento do rendimento.

§ 2º As deduções de que tratam os incisos II, IV e V do art. 4º serão convertidas em Reais, mediante utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para venda pelo Banco Central do Brasil para o último dia útil da primeira quinzena do mês anterior ao do pagamento do rendimento.

§ 3º As pessoas físicas computarão, na determinação da base de cálculo de que trata o art. 4º e na declaração de rendimentos, 25% do total dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos nas condições referidas neste artigo.

Art. 6º Os rendimentos recebidos de fontes situadas no exterior, sujeitos a tributação no Brasil, bem como o imposto pago no exterior, serão convertidos em Reais mediante utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para compra pelo Banco Central do Brasil para o último dia útil da primeira quinzena do mês anterior ao do recebimento do rendimento.

CAPÍTULO III

DA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Art. 7º A pessoa física deverá apurar o saldo em Reais do imposto a pagar ou o valor a ser restituído, relativamente aos rendimentos percebidos no ano-calendário, e apresentar anualmente, até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário subsequente, declaração de rendimentos em modelo aprovado pela Secretaria da Receita Federal.

§ 1º O prazo de que trata este artigo aplica-se inclusive à declaração de rendimentos relativa ao exercício de 1996, ano-calendário de 1995.

~~§ 2º Ficam dispensadas da apresentação de declaração:~~

§ 2º O Ministro da Fazenda poderá estabelecer limites e condições para dispensar pessoas físicas da obrigação de apresentar declaração de rendimentos. (Redação dada pela Lei nº 9.532, de 10.12.1997)

I - as pessoas físicas cujos rendimentos tributáveis, exceto os tributados exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva, sejam iguais ou inferiores a R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), desde que não enquadradas em outras condições de obrigatoriedade de sua apresentação;

II - outras pessoas físicas declaradas em ato do Ministro da Fazenda, cuja qualificação fiscal assegure a preservação dos controles fiscais pela administração tributária.

§ 3º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a prorrogar o prazo para a apresentação da declaração, dentro do exercício financeiro.

§ 4º Homologada a partilha ou feita a adjudicação dos bens, deverá ser apresentada pelo inventariante, dentro de trinta dias contados da data em que transitar em julgado a sentença respectiva, declaração dos rendimentos correspondentes ao período de 1º de janeiro até a data da homologação ou adjudicação.

§ 5º Se a homologação ou adjudicação ocorrer antes do prazo anualmente fixado para a entrega das declarações de rendimentos, juntamente com a declaração referida no parágrafo anterior deverá ser entregue a declaração dos rendimentos correspondente ao ano-calendário anterior.

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I - de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II - das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

~~b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);~~

~~e) à quantia de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) por dependente;~~

~~b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, creches, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais); (Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10.5.2002) (Vide Medida Provisória nº 232, 2004)~~

~~b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, até o limite anual individual de R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais), relativamente: (Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)~~

~~b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes efetuados a estabelecimentos de ensino, até o limite anual individual de R\$ 2.373,84 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), relativamente: (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006) (Produção de efeito) (Vide Medida nº 340, de 2006):~~

~~1. à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006);~~

~~2. ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006);~~

~~3. ao ensino médio; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006);~~

~~4. à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006);~~

~~5. à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005)~~

~~e) à quantia de R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10.5.2002)~~

~~e) à quantia de R\$ 1.404,00 (mil, quatrocentos e quatro reais) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)~~

~~e) à quantia de R\$ 1.516,32 (mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006) (Produção de efeito) (Vide Medida nº 340, de 2006);~~

~~1. (Vide Medida nº 340, de 2006);~~

~~2. (Vide Medida nº 340, de 2006);~~

~~3. (Vide Medida nº 340, de 2006);~~

~~4. (Vide Medida nº 340, de 2006);~~

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007) (Vide Medida Provisória nº 2.159-70, de 2001)

1. R\$ 2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2007; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R\$ 2.592,29 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano-calendário de 2008; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R\$ 2.708,94 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) para o ano-calendário de 2009; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R\$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) a partir do ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

5. (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) à quantia, por dependente, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

1. R\$ 1.584,60 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R\$ 1.655,88 (mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R\$ 1.730,40 (mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos) para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R\$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) a partir do ano-calendário de 2010; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

~~f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;~~

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea a do inciso II:

I - aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II - restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III - limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV - não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V - no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

~~§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea b do inciso II deste artigo.~~

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea b do inciso II do **caput** deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 2011

Altera a Lei nº 5.991/73, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 15, da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, o § 4º:

“§ 4º As Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde, que dispõem de farmácias, drogarias ou dispensários de medicamentos, ficam obrigadas a manter em seus quadros, profissional farmacêutico habilitado e inscrito nos respectivos Conselhos Regionais de Farmácia”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Justificação

A Lei Federal nº 8.080/90, que instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS), prevê como área de atuação do sistema a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive a farmacêutica.

A assistência farmacêutica constitui um grupo de atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade. Envolve o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos.

É intuitivo, portanto, que a assistência farmacêutica está intrinsecamente ligada à promoção da saúde. Entretanto, é notório que boa parte das unidades de saúde públicas do país não possui um farmacêutico entre seus colaboradores. Isto implica, muitas vezes, no manuseio de farmacoterápicos por profissionais incompetentes para o exercício da função.

Considerando que uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde é a assistência farmacêutica;

E considerando, ainda, que a Lei Federal 5.991/73, dispõe em seu artigo 15 que “A farmácia e a drogaria terão, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei”, é que solicitamos o apoio de nossos

pares para a aprovação desse Projeto de Lei, que certamente contribuirá para o aperfeiçoamento da saúde pública no país.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

DO 19-12-1973

Retificação no DOU de 21-12-1973

Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

CAPÍTULO IV**Da Assistência e Responsabilidade Técnicas**

Art. 15. A farmácia, a drogaria e as distribuidoras (Artigo 11 da MP nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001) terão, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei.

§ 1º A presença do técnico responsável será obrigatória durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento.

§ 2º Os estabelecimentos de que trata este artigo poderão manter técnico responsável substituto, para os casos de impedimento ou ausência do titular.

§ 3º Em razão do interesse público, caracterizada a necessidade da existência de farmácia ou drogaria, e na falta do farmacêutico, o órgão sanitário de fiscalização local licenciará os estabelecimentos sob a responsabilidade técnica de prático de farmácia, oficial de farmácia ou outro, igualmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei.

.....

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Mensagem de veto

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
 Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):

I – a execução de ações:

a) de vigilância sanitária;

b) de vigilância epidemiológica;

c) de saúde do trabalhador; e

d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

II – a participação na formulação da política e na execução de ações de saneamento básico;

III – a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

IV – a vigilância nutricional e a orientação alimentar;

V – a colaboração na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho;

VI – a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e a participação na sua produção;

VII – o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde;

VIII – a fiscalização e a inspeção de alimentos, água e bebidas para consumo humano;

IX – a participação no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

X – o incremento, em sua área de atuação, do desenvolvimento científico e tecnológico;

XI – a formulação e execução da política de sangue e seus derivados.

§ 1º Entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I – o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e

II – o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

§ 2º Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos

fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

§ 3º Entende-se por saúde do trabalhador, para fins desta lei, um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, abrangendo:

I – assistência ao trabalhador vítima de acidentes de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho;

II – participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho;

III – participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador;

IV – avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde;

V – informação ao trabalhador e à sua respectiva entidade sindical e às empresas sobre os riscos de acidentes de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional;

VI – participação na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas;

VII – revisão periódica da listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração das entidades sindicais; e

VIII – a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina, de setor de serviço ou de todo ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores.

.....
 (À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 63, DE 2011**

**Altera a Lei Complementar nº 123 de
14 de dezembro de 2006.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 18 da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art.18.

§ 26. Na apuração da receita bruta auferida no mês na forma do **caput** e dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, excluem-se os valores relativos à venda do pão-do-dia, assim entendido os pães, panhocas, broas, pão francês e demais produtos de panificação feitos a partir de farináceos, inclusive fubá, polvilho e similares, comercializados no próprio local de produção diretamente ao consumidor final.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Esta iniciativa visa permitir a redução do preço do pão e facilitar o acesso a este alimento pela população carente, lembrando que o consumo de pão no Brasil é de 33,5 kg anuais por pessoa e representa metade da porção recomendada por organismos de alimentação mundiais como a OMS – Organização Mundial de Saúde (ONU) – 60kg/capital/ano e da FAO – Food Agricultural Organization – 50kg/capital/ano. O consumo de pão no Brasil está estável desde 1997.

Destaque-se que o setor de panificação é composto por 150 mil pequenos empresários em 63 mil empresas e a mão-de-obra direta empregada pelo setor é de 730 mil trabalhadores.

Faz-se necessário um estímulo ao setor para que, com a redução da tributação, mais pessoas possam consumir o alimento mais básico já produzido pela humanidade, A exclusão da venda do pão-do-dia assim considerados os pães, panhocas, broas, pão francês e demais produtos de panificação feitos a partir de farináceos, inclusive fubá, polvilho e similares, comercializados no próprio local de produção diretamente ao consumidor final, permitirá uma redução no preço do produto atendendo aos segmentos menos favorecidos da população.

Lembre-se que o pão-do-sai não é tributado pelo Imposto sobre produtos Industrializados – IPI, por não

ser considerado como produto industrializado na forma do Regulamento do IPI.

A renúncia fiscal decorrente será compensada com o atendimento a população de baixa ou nenhuma renda de forma direta no combate a fome. Trata-se na verdade de uma ação social.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2011.
– Senadora **Vanessa Grazziotin**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 123,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

DOU de 15-12-2006

Republicada no DOU de 31-1-2009 (Edição Extra)

Institui o Estatuto Nacional da Micro-empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

Alterada pela Lei Complementar nº 127, de 14 de agosto de 2007.

Alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

Republicação em atendimento ao disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

Alterada pela Lei Complementar nº 133, de 28 de dezembro de 2009.

Clique aqui para ver a versão consolidada pelo CGSN.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

Seção III

Das Alíquotas e Base de Cálculo

Art. 18. O valor devido mensalmente pela microempresa e empresa de pequeno porte comercial, optante pelo Simples Nacional, será determinado mediante aplicação da tabela do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º Para efeito de determinação da alíquota, o sujeito passivo utilizará a receita bruta acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao do período de apuração.

§ 2º Em caso de início de atividade, os valores de receita bruta acumulada constantes das tabelas dos Anexos I a V desta Lei Complementar devem ser proporcionalizados ao número de meses de atividade no período.

§ 3º Sobre a receita bruta auferida no mês incidirá a alíquota determinada na forma do **caput** e dos §§ 1º e 2º deste artigo, podendo tal incidência se dar, à opção do contribuinte, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, sobre a receita recebida no mês, sendo essa opção irretroatável para todo o ano-calendário.

§ 4º O contribuinte deverá considerar, destacadamente, para fim de pagamento:

I – as receitas decorrentes da revenda de mercadorias;

II – as receitas decorrentes da venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte;

III – as receitas decorrentes da prestação de serviços, bem como a de locação de bens móveis;

IV – as receitas decorrentes da venda de mercadorias sujeitas a substituição tributária e tributação concentrada em uma única etapa (monofásica), bem como, em relação ao ICMS, antecipação tributária com encerramento de tributação;

V – as receitas decorrentes da exportação de mercadorias para o exterior, inclusive as vendas realizadas por meio de comercial exportadora ou da sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar.

§ 5º As atividades industriais serão tributadas na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

I – (REVOGADO);

II – (REVOGADO);

III – (REVOGADO);

IV – (REVOGADO);

V – (REVOGADO);

VI – (REVOGADO);

VII – (REVOGADO).

§ 5º-A. As atividades de locação de bens móveis serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar, deduzindo-se da alíquota o percentual correspondente ao ISS previsto nesse Anexo.

§ 5º-B. Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar as seguintes atividades de prestação de serviços:

I – creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental, escolas técnicas, profissionais e de

ensino médio, de línguas estrangeiras, de artes, cursos técnicos de pilotagem, preparatórios para concursos, gerenciais e escolas livres, exceto as previstas nos incisos II e III do § 5º-D deste artigo;

II – agência terceirizada de correios;

III – agência de viagem e turismo;

IV – centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga;

V – agência lotérica;

VI – (REVOGADO);

VII – (REVOGADO);

VIII – (REVOGADO);

IX – serviços de instalação, de reparos e de manutenção em geral, bem como de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais;

XI – (REVOGADO);

XI – (REVOGADO);

XII – (REVOGADO);

XIII – transporte municipal de passageiros; e

XIV – escritórios de serviços contábeis, observado o disposto nos §§ 22-B e 22-C deste artigo.

XV – produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais, sua exibição ou apresentação, inclusive no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais. (Incluído a partir de 1º de janeiro de 2010 pela Lei Complementar nº 133, de 28 de dezembro de 2009)

§ 5º-C. Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo IV desta Lei Complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do **caput** do art. 13 desta Lei Complementar, devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis:

I – construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada, execução de projetos e serviços de paisagismo, bem como decoração de interiores;

II – (REVOGADO);

III – (REVOGADO);

IV – (REVOGADO);

V – (REVOGADO);

VI – serviço de vigilância, limpeza ou conservação.

§ 5º-D. Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo V desta Lei Complementar:

I – cumulativamente administração e locação de imóveis de terceiros;

II – academias de dança, de capoeira, de ioga e de artes marciais;

III – academias de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas de esportes;

IV – elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, desde que desenvolvidos em estabelecimento do optante;

V – licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;

VI – planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento do optante;

VII – (REVOGADO);

VIII – (REVOGADO);

IX – empresas montadoras de estandes para feiras;

X – produção cultural e artística; (Revogado a partir de 1º de janeiro de 2010 pela Lei Complementar nº 133, de 28 de dezembro de 2009)

XI – produção cinematográfica e de artes cênicas; (Revogado a partir de 1º de janeiro de 2010 pela Lei Complementar nº 133, de 28 de dezembro de 2009)

XII – laboratórios de análises clínicas ou de patologia clínica;

XIII – serviços de tomografia, diagnósticos médicos por imagem, registros gráficos e métodos óticos, bem como ressonância magnética;

XIV – serviços de prótese em geral.

§ 5º-E. Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços de comunicação e de transportes interestadual e intermunicipal de cargas serão tributadas na forma do Anexo III, deduzida a parcela correspondente ao ISS e acrescida a parcela correspondente ao ICMS prevista no Anexo I.

§ 5º-F. As atividades de prestação de serviços referidas no § 2º do art. 17 desta Lei Complementar serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar, salvo se, para alguma dessas atividades, houver previsão expressa de tributação na forma dos Anexos IV ou V desta Lei Complementar.

§ 5º-G. As atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS serão tributadas na forma do Anexo II desta Lei Complementar, deduzida a parcela correspondente ao ICMS e acrescida a parcela correspondente ao ISS prevista no Anexo III desta Lei Complementar.

§ 5º-H. A vedação de que trata o inciso XII do **caput** do art. 17 desta Lei Complementar não se aplica às atividades referidas no § 5º-C deste artigo.

§ 6º No caso dos serviços previstos no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, prestados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, o tomador do serviço deverá reter o montante correspondente na forma da legislação do município onde estiver localizado, observado o disposto no § 4º do art. 21 desta Lei Complementar.

§ 7º A sociedade de propósito específico de que trata o art. 56 desta Lei Complementar que houver adquirido mercadorias de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja sua sócia, bem como a empresa comercial exportadora que houver adquirido mercadorias de empresa optante pelo Simples Nacional, com o fim específico de exportação para o exterior, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da emissão da nota fiscal pela vendedora, não comprovar o seu embarque para o exterior ficará sujeita ao pagamento de todos os impostos e contribuições que deixaram de ser pagos pela empresa vendedora, acrescidos de juros de mora e multa, de mora ou de ofício, calculados na forma da legislação que rege a cobrança do tributo não pago, aplicável à sociedade de propósito específico ou à própria comercial exportadora.

§ 8º Para efeito do disposto no § 7º deste artigo, considera-se vencido o prazo para o pagamento na data em que a empresa vendedora deveria fazê-lo, caso a venda houvesse sido efetuada para o mercado interno.

§ 9º Relativamente à contribuição patronal previdenciária, devida pela vendedora, a sociedade de propósito específico de que trata o art. 56 desta Lei Complementar ou a comercial exportadora deverão recolher, no prazo previsto no § 8º deste artigo, o valor correspondente a 11% (onze por cento) do valor das mercadorias não exportadas nos termos do § 7º deste artigo.

§ 10. Na hipótese do § 7º deste artigo, a sociedade de propósito específico de que trata o art. 56 desta Lei Complementar ou a empresa comercial exportadora não poderão deduzir do montante devido qualquer valor a título de crédito de Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI da Contribuição para o PIS/Pasep ou da Cofins, decorrente da aquisição das mercadorias e serviços objeto da incidência.

§ 11. Na hipótese do § 7º deste artigo, a sociedade de propósito específico ou a empresa comercial exportadora deverão pagar, também, os impostos e contribuições devidos nas vendas para o mercado interno, caso, por qualquer forma, tenham alienado ou utilizado as mercadorias.

§ 12. Na apuração do montante devido no mês relativo a cada tributo, o contribuinte que apure receitas mencionadas nos incisos IV e V do § 4º deste artigo terá direito a redução do valor a ser recolhido na forma do Simples Nacional calculada nos termos dos §§ 13 e 14 deste artigo.

§ 13. Para efeito de determinação da redução de que trata o § 12 deste artigo, as receitas serão discriminadas em comerciais, industriais ou de prestação de serviços na forma dos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei Complementar.

§ 14. A redução no montante a ser recolhido do Simples Nacional no mês relativo aos valores das receitas de que tratam os incisos IV e V do § 4º deste artigo corresponderá:

I – no caso de revenda de mercadorias:

a) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo I desta Lei Complementar, relativo à Cofins, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

b) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo I desta Lei Complementar, relativo à Contribuição para o PIS/Pasep, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

c) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo I desta Lei Complementar, relativo ao ICMS, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

II – no caso de venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte:

a) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II desta Lei Complementar, relativo à Cofins, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

b) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II desta Lei Complementar, relativo à Contribuição para o PIS/Pasep, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

c) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II desta Lei Complementar, relativo

ao ICMS, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

d) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II desta Lei Complementar, relativo ao IPI, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso.

§ 15. Será disponibilizado sistema eletrônico para realização do cálculo simplificado do valor mensal devido referente ao Simples Nacional.

§ 16. Se o valor da receita bruta auferida durante o ano-calendário ultrapassar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses do período de atividade, a parcela de receita que exceder o montante assim determinado estará sujeita às alíquotas máximas previstas nos Anexos I a V desta Lei Complementar, proporcionalmente conforme o caso, acrescidas de 20% (vinte por cento).

§ 17. Na hipótese de o Distrito Federal ou o Estado e os Municípios nele localizados adotarem o disposto nos incisos I e II do **caput** do art. 19 e no art. 20, ambos desta Lei Complementar, a parcela da receita bruta auferida durante o ano-calendário que ultrapassar o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), respectivamente, multiplicados pelo número de meses do período de atividade, estará sujeita, em relação aos percentuais aplicáveis ao ICMS e ao ISS, às alíquotas máximas correspondentes a essas faixas previstas nos Anexos I a V desta Lei Complementar, proporcionalmente conforme o caso, acrescidas de 20% (vinte por cento).

§ 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas respectivas competências, poderão estabelecer, na forma definida pelo Comitê Gestor, independentemente da receita bruta recebida no mês pelo contribuinte, valores fixos mensais para o recolhimento do ICMS e do ISS devido por microempresa que aufera receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano-calendário.

§ 19. Os valores estabelecidos no § 18 deste artigo não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) do maior recolhimento possível do tributo para a faixa de enquadramento prevista na tabela do **caput** deste artigo, respeitados os acréscimos decorrentes do tipo de atividade da empresa estabelecidos no § 5º deste artigo.

§ 20. Na hipótese em que o Estado, o Município ou o Distrito Federal concedam isenção ou redução do ICMS ou do ISS devido por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda determine recolhimento de valor fixo para esses tributos, na forma do § 18 deste artigo, será realizada redução proporcional ou ajuste do valor a ser recolhido, na forma definida em resolução do Comitê Gestor.

§ 20-A. A concessão dos benefícios de que trata o § 20 deste artigo poderá ser realizada:

I – mediante deliberação exclusiva e unilateral do Estado, do Distrito Federal ou do Município concedente;

II – de modo diferenciado para cada ramo de atividade.

§ 21. O valor a ser recolhido na forma do disposto no § 20 deste artigo, exclusivamente na hipótese de isenção, não integrará o montante a ser partilhado com o respectivo Município, Estado ou Distrito Federal.

§ 22. (REVOGADO).

§ 22-A. A atividade constante do inciso XIV do § 5º-B deste artigo recolherá o ISS em valor fixo, na forma da legislação municipal.

§ 22-B. Os escritórios de serviços contábeis, individualmente ou por meio de suas entidades representativas de classe, deverão:

I – promover atendimento gratuito relativo à inscrição, à opção de que trata o art. 18-A desta Lei Complementar e à primeira declaração anual simplificada da microempresa individual, podendo, para tanto, por meio de suas entidades representativas de classe, firmar convênios e acordos com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por intermédio dos seus órgãos vinculados;

II – fornecer, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor, resultados de pesquisas quantitativas e qualitativas relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas;

III – promover eventos de orientação fiscal, contábil e tributária para as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas.

§ 22-C. Na hipótese de descumprimento das obrigações de que trata o § 22-B deste artigo, o escritório será excluído do Simples Nacional, com efeitos a partir do mês subsequente ao do descumprimento, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

§ 23. Da base de cálculo do ISS será abatido o material fornecido pelo prestador dos serviços previstos

nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

§ 24. Para efeito de aplicação do Anexo V desta Lei Complementar, considera-se folha de salários incluídos encargos o montante pago, nos 12 (doze) meses anteriores ao do período de apuração, a título de salários, retiradas de pró-labore, acrescidos do montante efetivamente recolhido a título de contribuição para a Seguridade Social e para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

§ 25. Para efeito do disposto no § 24 deste artigo, deverão ser considerados os salários informados na forma prevista no inciso IV do **caput** do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 18-A. O Microempreendedor Individual – MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 2º No caso de início de atividades, o limite de que trata o § 1º deste artigo será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 3º Na vigência da opção pela sistemática de recolhimento prevista no **caput** deste artigo: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009.)

I – não se aplica o disposto no § 18 do art. 18 desta Lei Complementar; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

II – não se aplica a redução prevista no § 20 do art. 18 desta Lei Complementar ou qualquer dedução na base de cálculo; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III – não se aplicam as isenções específicas para as microempresas e empresas de pequeno porte concedidas pelo Estado, Município ou Distrito Federal a partir de 1º de julho de 2007 que abrangem integralmente a faixa de receita bruta anual de até R\$ 36.000,00

(trinta e seis mil reais); (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

IV – a opção pelo enquadramento como Microempreendedor Individual importa opção pelo recolhimento da contribuição referida no inciso X do § 1º do art. 13 desta Lei Complementar na forma prevista no § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

V – o Microempreendedor Individual recolherá, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, valor fixo mensal correspondente à soma das seguintes parcelas: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

a) R\$ 45,65 (quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a título da contribuição prevista no inciso IV deste parágrafo; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

b) R\$ 1,00 (um real), a título do imposto referido no inciso VII do **caput** do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ICMS; e (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

c) R\$ 5,00 (cinco reais), a título do imposto referido no inciso VIII do **caput** do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ISS; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

VI – sem prejuízo do disposto nos §§ 1º a 3º do art. 13 desta Lei Complementar, o Microempreendedor Individual não estará sujeito à incidência dos tributos e contribuições referidos nos incisos I a VI do **caput** daquele artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 4º Não poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no **caput** deste artigo o MEI: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

I – cuja atividade seja tributada pelos Anexos IV ou V desta Lei Complementar, salvo autorização relativa a exercício de atividade isolada na forma regulamentada pelo Comitê Gestor; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

II – que possua mais de um estabelecimento; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III – que participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador; ou (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

IV – que contrate empregado. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 5º A opção de que trata o **caput** deste artigo dar-se-á na forma a ser estabelecida em ato do Comitê Gestor, observando-se que: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

I – será irretroatável para todo o ano-calendário; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

II – deverá ser realizada no início do ano-calendário, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção, ressalvado o disposto no inciso III; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III – produzirá efeitos a partir da data do início de atividade desde que exercida nos termos, prazo e condições a serem estabelecidos em ato do Comitê Gestor a que se refere o **caput** deste parágrafo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 6º O desenquadramento da sistemática de que trata o **caput** deste artigo será realizado de ofício ou mediante comunicação do MEI. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 7º O desenquadramento mediante comunicação do MEI à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB dar-se-á: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

I – por opção, que deverá ser efetuada no início do ano-calendário, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano-calendário da comunicação; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

II – obrigatoriamente, quando o MEI incorrer em alguma das situações previstas no § 4º deste artigo, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, produzindo efeitos a partir do mês subsequente ao da ocorrência da situação impeditiva; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III – obrigatoriamente, quando o MEI exceder, no ano-calendário, o limite de receita bruta previsto no § 1º deste artigo, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrido o excesso, produzindo efeitos: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

a) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente ao da ocorrência do excesso, na hipótese de não ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento); (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

b) retroativamente a 1º de janeiro do ano-calendário da ocorrência do excesso, na hipótese de ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento); (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

IV – obrigatoriamente, quando o MEI exceder o limite de receita bruta previsto no § 2º deste artigo, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrido o excesso, produzindo efeitos: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

a) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente ao da ocorrência do excesso, na hipótese de não ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento); (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

b) retroativamente ao início de atividade, na hipótese de ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento). (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 8º O desenquadramento de ofício dar-se-á quando verificada a falta de comunicação de que trata o § 7º deste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 9º O Empresário Individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no **caput** deste artigo passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do desenquadramento, ressalvado o disposto no § 10 deste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 10. Nas hipóteses previstas nas alíneas a dos incisos III e IV do § 7º deste artigo, o MEI deverá recolher a diferença, sem acréscimos, em parcela única, juntamente com a da apuração do mês de janeiro do ano-calendário subsequente ao do excesso, na forma a ser estabelecida em ato do Comitê Gestor. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 11. O valor referido na alínea a do inciso V do § 3º deste artigo será reajustado, na forma prevista em lei ordinária, na mesma data de reajustamento dos benefícios de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, de forma a manter equivalência com a contribuição de que trata o § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 12. Aplica-se ao MEI que tenha optado pela contribuição na forma do § 1º deste artigo o disposto no § 4º do art. 55 e no § 2º do art. 94, ambos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, exceto se optar pela complementação da contribuição previdenciária a que se refere o § 3º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 13. O MEI está dispensado de atender o disposto no inciso IV do **caput** do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 14. O Comitê Gestor disciplinará o disposto neste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

Art. 18-B. A empresa contratante de serviços executados por intermédio do MEI mantém, em relação a esta contratação, a obrigatoriedade de recolhimento da contribuição a que se refere o inciso III do **caput** e o §

1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o cumprimento das obrigações acessórias relativas à contratação de contribuinte individual. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo exclusivamente em relação ao MEI que for contratado para prestar serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

Art. 18-C. Observado o disposto no art. 18-A, e seus parágrafos, desta Lei Complementar, poderá se enquadrar como MEI o empresário individual que possua um único empregado que receba exclusivamente 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

Parágrafo único. Na hipótese referida no **caput** deste artigo, o MEI: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

I – deverá reter e recolher a contribuição previdenciária relativa ao segurado a seu serviço na forma da lei, observados prazo e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

II – fica obrigado a prestar informações relativas ao segurado a seu serviço, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III – está sujeito ao recolhimento da contribuição de que trata o inciso VI do **caput** do art. 13 desta Lei Complementar, calculada à alíquota de 3% (três por cento) sobre o salário de contribuição previsto no **caput**. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 2011

Altera a Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, para incluir o Fornecimento Grátis de Transporte, a Eleitores residentes nas Zonas Urbanas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do artigo 1º da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os veículos e embarcações, devidamente abastecidos e tripulados, pertencentes à União, Estados, Territórios e Municípios e suas respectivas autarquias e sociedades de

economia mista, excluídos os de uso militar, ficarão à disposição da Justiça Eleitoral para o transporte gratuito de eleitores em zonas rurais e urbanas, em dias de eleição, e consultas populares.’

.....(NR)”

Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Além dos veículos pertencentes às entidades previstas no Art. 1º, estarão à disposição da população, de forma gratuita, os transportes coletivos urbanos, metropolitanos e intermunicipais nos municípios ou Distrito Federal onde estiver sendo realizado o processo de votação.

§ 1º A gratuidade da qual trata este artigo terá a duração de 2(duas) horas antes até 02(duas) horas depois do horário estipulado pelo Tribunal Superior Eleitoral para o período de votação.

§ 2º Não haverá modificação nos horários das linhas e números de veículos em serviço nos dias de gratuidade prevista no artigo 2º.

§ 3º As concessionárias de transporte público serão pagas, em até trinta dias depois do pleito, a preços que correspondam aos critérios da localidade. A despesa correrá por conta do Fundo Partidário.

.....’ (NR)”

Art. 3º O artigo 5º da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....

I –

II –

III –

IV – O serviço normal, sem finalidade eleitoral.

..... (NR)”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Como princípio da democracia, a participação do povo está garantida na Constituição Federal através de mecanismos institucionais: o voto universal e secreto, por meio do qual a população elege seus representantes e as consultas populares: o plebiscito e o referendo.

Para exercer esses atos de cidadania o cidadão tem que deslocar-se da sua residência até os locais das votações, gerando um custo. Muitos não possuem condições econômicas para arcar com o deslocamento, deixando de exercer a sua cidadania por falta de oportunidade.

É comum nos períodos eleitorais o financiamento por candidatos de transporte para os eleitores, visando influenciá-los na escolha do voto. Os transportes oferecidos nem sempre possuem condições de segurança para o transporte de passageiros, colocando em risco à vida dos cidadãos.

Visando proporcionar a população o acesso ao exercício da cidadania de forma imparcial, o presente projeto tem como objetivo a gratuidade do transporte nos dias da realização de pleitos eleitorais e consultas públicas.

Por sua importância política e por seu alcance social, contamos com o apoio de nossos pares ao projeto de lei ora apresentado.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Líder do PSB.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.091, DE 15 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre o Fornecimento Gratuito de Transporte, em Dias de Eleição, a Eleitores Residentes nas Zonas Rurais, e dá outras Providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os veículos e embarcações, devidamente abastecidos e tripulados, pertencentes à União, Estados, Territórios e Municípios e suas respectivas autarquias e sociedades de economia mista, excluídos os de uso militar, ficarão à disposição da Justiça Eleitoral para o transporte gratuito de eleitores em zonas rurais, em dias de eleição.

§ 1º Exceção-se do disposto neste artigo os veículos e embarcações em número justificadamente indispensável ao funcionamento de serviço público insusceptível de interrupção.

§ 2º Até quinze dias antes das eleições, a Justiça Eleitoral requisitará dos órgãos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios os funcionários e as instalações de que necessitar para possibilitar a execução dos serviços de transporte e alimentação de eleitores previstos nesta Lei.

Art. 2º Se a utilização de veículos pertencentes às entidades previstas no Art. 1º não for suficiente para atender ao disposto nesta Lei, a Justiça Eleitoral requisitará veículos e embarcações a particulares, de preferência os de aluguel.

Parágrafo único. Os serviços requisitados serão pagos, até trinta dias depois do pleito, a preços que correspondam aos critérios da localidade. A despesa correrá por conta do Fundo Partidário.

Art. 3º Até cinquenta dias antes da data do pleito, os responsáveis por todas as repartições, órgãos e unidades do serviço público federal, estadual e municipal oficiarão à Justiça Eleitoral, informando o número, a espécie e lotação dos veículos e embarcações de sua propriedade, e justificando, se for o caso, a ocorrência da exceção prevista no § 1º do Art. 1º desta Lei.

§ 1º Os veículos e embarcações à disposição da Justiça Eleitoral deverão, mediante comunicação expressa de seus proprietários, estar em condições de ser utilizados, pelo menos, vinte e quatro horas antes das eleições e circularão exibindo de modo bem visível, dístico em letras garrafais, com a frase: "A serviço da Justiça Eleitoral".

§ 2º A Justiça Eleitoral, à vista das informações recebidas, planejará a execução do serviço de transporte de eleitores e requisitará aos responsáveis pelas repartições, órgãos ou unidades, até trinta dias antes do pleito, os veículos e embarcações necessários.

Art. 4º Quinze dias antes do pleito, a Justiça Eleitoral divulgará, pelo órgão competente, o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores, dele fornecendo cópias aos partidos políticos.

§ 1º O transporte de eleitores somente será feito dentro dos limites territoriais do respectivo município e quando das zonas rurais para as mesas receptoras distar pelo menos dois quilômetros.

§ 2º Os partidos políticos, os candidatos, ou eleitores em número de vinte, pelo menos, poderão oferecer reclamações em três dias contados da divulgação do quadro.

§ 3º As reclamações serão apreciadas nos três dias subseqüentes, delas cabendo recurso sem efeito suspensivo.

§ 4º Decididas as reclamações, a Justiça Eleitoral divulgará, pelos meios disponíveis, o quadro definitivo.

Art. 5º Nenhum veículo ou embarcação poderá fazer transporte de eleitores desde o dia anterior até o posterior à eleição, salvo:

I – a serviço da Justiça Eleitoral;

II – coletivos de linhas regulares e não fretados;

III – de uso individual do proprietário, para o exercício do próprio voto e dos membros da sua família;

IV – o serviço normal, sem finalidade eleitoral, de veículos de aluguel não atingidos pela requisição de que trata o Art. 2.

Art. 6º A indisponibilidade ou as deficiências do transporte de que trata esta Lei não eximem o eleitor do dever de votar.

Parágrafo único. Verificada a inexistência ou deficiência de embarcações e veículos, poderão os órgãos partidários ou os candidatos indicar à Justiça Eleitoral onde há disponibilidade para que seja feita a competente requisição.

Art. 7º O eleitor que deixar de votar e não se justificar perante o Juiz Eleitoral até sessenta dias após a realização da eleição incorrerá na multa de três a dez por cento sobre o salário mínimo da região, imposta pelo Juiz Eleitoral e cobrada na forma prevista no Art. 367, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Art. 8º Somente a Justiça Eleitoral poderá, quando imprescindível, em face da absoluta carência de recursos de eleitores da zona rural, fornecer-lhes refeições, correndo, nesta hipótese, as despesas por conta do Fundo Partidário.

Art. 9º É facultado aos Partidos exercer fiscalização nos locais onde houver transporte e fornecimento de refeições a eleitores.

Art. 10. É vedado aos candidatos ou órgãos partidários, ou a qualquer pessoa, o fornecimento de transporte ou refeições aos eleitores da zona urbana.

Art. 11. Constitui crime eleitoral:

I – descumprir, o responsável por órgão, repartição ou unidade do serviço público, o dever imposto no Art. 3, ou prestar informação inexata que vise a elidir, total ou parcialmente, a contribuição de que ele trata:

Pena – detenção de quinze dias a seis meses e pagamento de 60 a 100 dias-multa;

II – desatender à requisição de que trata o Art. 2:

Pena – pagamento de 200 a 300 dias-multa, além da apreensão do veículo para o fim previsto;

III – descumprir a proibição dos artigos 5, 8 e 10:

Pena – reclusão de quatro a seis anos e pagamento de 200 a 300 dias multa (Art. 302 do Código Eleitoral);

IV – obstar, por qualquer forma, a prestação dos serviços previstos nos artigos 4 e 8 desta Lei, atribuídos à Justiça Eleitoral:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos;

V – utilizar em campanha eleitoral, no decurso dos 90 (noventa) dias que antecedem o pleito, veículos e embarcações pertencentes à União, Estados, Territórios, Municípios e respectivas autarquias e sociedades de economia mista:

Pena – cancelamento do registro do candidato ou de seu diploma, se já houver sido proclamado eleito.

Parágrafo único. O responsável, pela guarda do veículo ou da embarcação, será punido com a pena de detenção, de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, e pagamento de 60 (sessenta) a 100 (cem) dias-multa.

Art. 12. A propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, circunscrever-se-á, única e exclusivamente, ao horário gratuito disciplinado pela Justiça Eleitoral, com a expressa proibição de qualquer propaganda paga.

Parágrafo único. Será permitida apenas a divulgação paga, pela imprensa escrita, do curriculum vitae do candidato e do número do seu registro na Justiça Eleitoral, bem como do partido a que pertence.

Art. 13. São vedados e considerados nulos de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para a pessoa jurídica interessada, nem qualquer direito para o beneficiário, os atos que, no período compreendido entre os noventa dias anteriores à data das eleições parlamentares e o término, respectivamente, do mandato do Governador do Estado importem em nomear, contratar, designar, readaptar ou proceder a quaisquer outras formas de provimento de funcionário ou servidor na administração direta e nas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista dos Estados e Municípios, salvo os cargos em comissão, e da magistratura, do Ministério Público e, com aprovação do respectivo Órgão Legislativo, dos Tribunais de Contas e os aprovados em concursos públicos homologados até a data da publicação desta Lei.

§ 1º Excetuam-se do disposto no artigo:

I – nomeação ou contratação necessárias à instalação inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Governador ou Prefeito;

II – nomeação ou contratação de técnico indispensável ao funcionamento do serviço público essencial.

§ 2º O ato com a devida fundamentação será publicado no respectivo órgão oficial.

Art. 14. A Justiça Eleitoral instalará, trinta dias antes do pleito, na sede de cada Município, Comissão Especial de Transporte e Alimentação, composta de pessoas indicadas pelos Diretórios Regionais dos

Partidos Políticos Nacionais, com a finalidade de colaborar na execução desta Lei.

§ 1º Para compor a Comissão, cada Partido indicará três pessoas, que não disputem cargo eletivo.

§ 2º É facultado a candidato, em Município de sua notória influência política, indicar ao Diretório do seu Partido, pessoa de sua confiança para integrar a Comissão.

Art. 15. Os Diretórios Regionais, até quarenta dias antes do pleito, farão as indicações de que trata o Art. 14 desta Lei.

Art. 16. O eleitor que deixar de votar por se encontrar ausente de seu domicílio eleitoral deverá justificar a falta, no prazo de 60 (sessenta) dias, por meio de requerimento dirigido ao Juiz Eleitoral de sua zona de inscrição, que mandará anotar o fato, na respectiva folha individual de votação.

§ 1º O requerimento, em duas vias, será levado, em sobrecarta aberta, a agência postal, que, depois de dar andamento à 1ª via, aplicará carimbo de recepção na 2ª, devolvendo-a ao interessado, valendo esta como prova para todos os efeitos legais.

§ 2º Estando no exterior, no dia em que se realizarem eleições, o eleitor terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua volta ao País, para a justificação.

Art. 17. *(Revogado pela Lei nº 7.493, de 17-6-1986).*

Art. 18. *(Revogado pela Lei nº 7.493, de 17-6-1986).*

Art. 19. *(Revogado pela Lei nº 7.493, de 17-6-1986).*

Art. 20. *(Revogado pela Lei nº 7.493, de 17-6-1986).*

Art. 21. *(Revogado pela Lei nº 7.493, de 17-6-1986).*

Art. 22. *(Revogado pela Lei nº 7.493, de 17-6-1986).*

Art. 23. *(Revogado pela Lei nº 7.493, de 17-6-1986).*

Art. 24. *(Revogado pela Lei nº 7.493, de 17-6-1986).*

Art. 25. *(Revogado pela Lei nº 7.493, de 17-6-1986).*

Art. 26. O Poder Executivo é autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) destinado ao Fundo Partidário, para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei na eleição de 15 de novembro de 1974.

Parágrafo único. A abertura do crédito autorizado neste artigo será compensada mediante a anulação de dotações constantes no Orçamento para o corren-

te exercício, de que trata a Lei nº 5.964, de 10 de dezembro de 1973.

Art. 27. Sem prejuízo do disposto no inciso XVII do Art. 30 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), o Tribunal Superior Eleitoral, expedirá, dentro de 15 dias da data da publicação desta Lei, as instruções necessárias à sua execução.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1974; 153º da Independência e 86º da República.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, DE 2011

Inclui parágrafo único no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor que a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem incluir o seu preço sem o valor do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e dos demais tributos sobre eles incidentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o seguinte parágrafo único:

“Art.31

Parágrafo Único. A oferta e apresentação de produtos ou serviços a que se refere o **caput** deste artigo incluirá, necessariamente, seu preço sem o valor do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e dos demais tributos, inclusive contribuições sociais, sobre eles incidentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Acertadamente, a Constituição Federal de 1988 prevê, no § 5º do art. 150, que a lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços. O Código de Defesa do Consumidor, editado em 1990, no entanto, não inclui, entre as informações que devem constar na oferta de produtos e serviços, o dever de o fornecedor informar sobre o valor dos tributos incidentes sobre os produtos e serviços e repassados ao consumidor. Propomos, com este

projeto de lei, corrigir essa omissão, para determinar que a oferta e apresentação de produtos ou serviços não só devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre os bens oferecidos, como devem informar com precisão a respeito da carga de impostos indiretos incidentes sobre o consumo.

Trata-se de informação essencial para que os consumidores saibam quanto de fato se paga de imposto sobre os bens adquiridos no comércio e, conseqüentemente, para tornar mais transparente a relação entre o governo, que freqüentemente apresenta propostas de aumento de carga tributária, e os contribuintes, que muitas vezes reclamam da grande quantidade de impostos incidentes sobre os produtos e serviços. Na maior parte dos países mais desenvolvidos isso se faz há décadas.

No caso brasileiro, o preço final dos bens e serviços oferecidos ao consumidor sofre substanciais acréscimos no momento da aquisição, em especial pelo peso do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, do PIS/Pasep e da Cofins.

Na verdade, a informação que interessa mais diretamente ao consumidor sequer é o valor do imposto incidente sobre o bem ou serviço que está adquirindo, mas qual seria seu preço sem esse peso adicional. Em outras palavras, qual o custo real do produto – mesmo levando em conta que esse custo já se encontra inflado por outros tributos.

Além disso, a informação ostensiva sobre os tributos suportados pelo consumidor proporciona a este saber quanto de imposto poderá ser sonogado caso não seja solicitada a nota fiscal de venda do produto e, por conseguinte, o contribuinte, a nosso ver, passará a solicitar com maior freqüência a emissão do documento fiscal, o que contribuirá para reduzir o elevado grau de sonegação fiscal atualmente observado no País.

Alertamos, ainda, que a informação sobre os tributos, tal como se prevê no **caput** do artigo a que se acrescentaria o parágrafo único proposto, deverá ser correta (verdadeira), clara (de fácil entendimento), precisa (reduzida subjetividade), ostensiva (de fácil percepção) e em língua portuguesa, e que a fiscalização ficará a cargo do Poder Executivo, com a colaboração dos órgãos de defesa do consumidor.

Pela relevância do tema, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Texto compilado
Mensagem de veto
Regulamento
Regulamento
Vigência

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
Dos Direitos do Consumidor

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º O presente código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

Art. 2º Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

§ 1º Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

§ 2º Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

CAPÍTULO V
Das Práticas Comerciais

SEÇÃO I
Das Disposições Gerais

Art. 29. Para os fins deste Capítulo e do seguinte, equiparam-se aos consumidores todas as pessoas as determináveis ou não, expostas às práticas nele previstas.

SEÇÃO II
Da Oferta

Art. 30. Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo, nos produtos refrigerados oferecidos ao consumidor, serão gravadas de forma indelével. (Incluído pela Lei nº 11.989, de 2009)

Art. 32. Os fabricantes e importadores deverão assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto.

Parágrafo único. Cessadas a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por período razoável de tempo, na forma da lei.

Art. 33. Em caso de oferta ou venda por telefone ou reembolso postal, deve constar o nome do fabricante e endereço na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial.

Parágrafo único. É proibida a publicidade de bens e serviços por telefone, quando a chamada for onerosa ao consumidor que a origina. (Incluído pela Lei nº 11.800, de 2008).

Art. 34. O fornecedor do produto ou serviço é solidariamente responsável pelos atos de seus prepostos ou representantes autônomos.

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

I – exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;

II – aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;

III – rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 5, DE 2011

Institui no âmbito do Senado Federal a Frente Parlamentar de Políticas sobre Álcool e Drogas.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar de Políticas sobre Álcool e Drogas, com a finalidade de:

I – reunir os Senadores que têm preocupação especial sobre o tema da dependência do álcool e drogas no Brasil;

II – promover um amplo debate, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade civil, sobre o tema da dependência do álcool e drogas no Brasil e apresentar propostas para implementação pelo Executivo Federal, Estadual e Municipal;

III – promover o debate e a aprovação de proposições legislativas que visem à prevenção ao consumo de álcool e drogas no Brasil e ao tratamento dos dependentes químicos.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar de Políticas sobre Álcool e Drogas reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, por conveniência e necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

Art. 2º A Frente Parlamentar de Políticas sobre Álcool e Drogas será integrada, inicialmente, pelos Senadores que assinarem a ata da sua instalação, podendo a ela aderir, posteriormente, outros membros do Congresso Nacional.

Art. 3º A Frente Parlamentar de Políticas sobre Álcool e Drogas reger-se-á pelo seu Regimento Interno, observado o que dispõe o Regimento Interno do Senado Federal.

Parágrafo único. Até a aprovação do seu Regimento Interno, o funcionamento da Frente Parlamentar de Políticas sobre Álcool e Drogas observará as deliberações tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Eu me referi, no meu primeiro pronunciamento nesta Casa, a um tema a respeito do qual gostaria imensamente de contar com o apoio dos meus Pares, que é um desafio hoje do planeta. Trata-se da questão do consumo de álcool e drogas.

Tive o privilégio, viajando por alguns países e por Estados brasileiros, de perceber a importância de o Brasil se voltar para essa área numa nova vertente.

O Brasil tem caminhado por um eixo que o mundo inteiro experimentou e já sabe que não dá certo. O trabalho da guerra às drogas, muitas vezes voltado apenas para o combate à plantação, à industrialização da matéria-prima, que gera entorpecentes, ao traficante especialmente, é muito importante, é útil e é necessário. Entretanto, nós estamos falando de um problema que envolve provavelmente não mais 15 mil pessoas que insistem na banditagem e no tráfico.

A ênfase das políticas públicas deve se voltar para as cerca de 10 milhões de pessoas – 10 milhões de pessoas aproximadamente, cerca de 5% da população – que, de alguma forma, têm entre dependência leve, média e grave do álcool, do crack, da maconha, da cocaína, de medicamentos, enfim, de outras drogas.

É com esse objetivo que proponho a instituição, no âmbito desta Casa, da Frente Parlamentar de Políticas sobre Álcool e Drogas, com a finalidade de analisar as políticas públicas já existentes e propor a integração dessas políticas a nível Federal, Estadual e Municipal, de reunir os Senadores que têm preocupação especial sobre o tema do consumo de álcool e drogas psicoativas no Brasil, e de promover um amplo debate, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade civil, sobre o tema, bem como de promover o debate e a aprovação de proposições legislativas que visem à prevenção ao consumo dessas drogas e ao tratamento dos dependentes de álcool e drogas.

Tenho a certeza que se trata de providência importante no sentido de colaborar com a prevenção e combate ao consumo de drogas psicoativas em nosso país, permitindo não apenas canalizar novas soluções para esse grave problema, como agilizar a tramitação das matérias legislativas necessárias para tal.

Sala das Sessões,

John Viana
Senador WELLINGTON DIAS
Aureo M. Gonçalves
Roberto de F. Lima
Jose R. Mendes
Luciano
Augusto (nt)
Christiano
Abacost

(Às Comissões de Assuntos Sociais e Diretora)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 18, DE 2011

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 39 de 2011 (nº 29/2011, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor ALTAMIR LOPES para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta, realizada em 23 de fevereiro de 2011, apreciando o relatório apresentado pela Senhora Senadora Gleisi Hoffmann sobre a Mensagem nº 39 de 2011, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Senhor **ALTAMIR LOPES** para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, por 19 votos favoráveis, NENHUM contrário(s) e DUAS ABSTENÇÕES.

Sala da Comissão, em 23 de fevereiro de 2011.

PRESIDENTE:

Vanessa Grazziotin

RELATOR(A):

Gleisi Hoffmann

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

DELÍCIO DO AMARAL (PT)	<i>Delício do Amaral</i>	1-JOSÉ PIMENTEL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	<i>Eduardo Suplicy</i>	2-ANGELA PORTELA (PT)
GLEISI HOFFMANN (PT)	<i>Gleisi Hoffmann</i>	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	<i>Humberto Costa</i>	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	<i>Lindbergh Farias</i>	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	<i>Clésio Andrade</i>	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	<i>João Ribeiro</i>	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	<i>Acir Gurgacz</i>	8-PEDRO TAQUES (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	<i>Lídice da Mata</i>	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	<i>Vanessa Grazziotin</i>	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)

Bloco Parlamentar PMDB/PP/ PSC/PMN/PV (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
GASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO REGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GILVAM BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-VAGO
PSDB	
AÉCIO NEVES	1-ALVARO DIAS
CYRO MIRANDA	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	3-PAULO BAUER
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
DEM	
JOSÉ AGRIPINO	1-JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	2-KÁTIA ABREU
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

Atualizada em 22/2/2011

RELATÓRIO

RELATOR: Senadora Gleisi Hoffmann

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição Federal, a Presidente da República, por meio da Mensagem nº 39, de 2011 (Mensagem nº 29, de 16 de fevereiro de 2011, na origem) submeteu à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Altamir Lopes, para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Os referidos dispositivos conferem competência privativa à Presidente da República para nomear e ao Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto e após arguição pública, entre outros servidores públicos, os diretores do Banco Central do Brasil.

Nos termos do disposto no art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar sobre a escolha de diretores do Banco Central. Ainda nos termos do art. 383 do RISF, a CAE deve arguir o indicado e apreciar o relatório com dados sobre o candidato.

De acordo com o Decreto nº 91.961, de 19 de novembro de 1985, “o Banco Central do Brasil será administrado por uma diretoria composta de nove membros, um dos quais será seu Presidente, todos nomeados pelo Presidente da República, entre brasileiros de ilibada reputação e notória

capacidade em assuntos econômico-financeiros, sendo *numum*. A mencionada norma também determina que “compete ao Presidente do Banco Central do Brasil definir a competência e as atribuições dos membros de sua diretoria”.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Senhor Altamir Lopes.

O Senhor Altamir é natural de Formosa, Goiás, tendo nascido em 11 de setembro de 1952. Graduou-se Bacharel em Economia pela Universidade de Brasília (UnB), em 1976, e concluiu o curso de Especialização para Economistas pela Escola de Pós-Graduação da Fundação Getúlio Vargas (EPGE), em 1979.

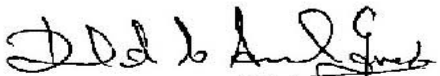
O indicado tem larga experiência no Banco Central. De 1998 a 2001, foi membro da equipe brasileira de negociação do programa de acord financeiro do Brasil com o Fundo Monetário Internacional (FMI).


De 2005 a 2010, foi membro do Conselho Deliberativo da Fundação Banco Central de Previdência Privada (CENTRUS), tendo sido seu presidente de 2006 a 2010. Desde 2000, é Coordenador Nacional do Grupo de Monitoramento Macroeconômico do Mercosul (GMM) e, desde 2003, é Coordenador Nacional do Padrão Especial de Disseminação de Dados (PEDD) do FMI.

Exerce, desde 1995, o cargo de Chefe do Departamento Econômico, unidade responsável pela apuração, acompanhamento, análise e divulgação de várias estatísticas macroeconômicas brasileiras, dentre elas, balanço de pagamentos, dívida externa, reservas internacionais, posição internacional de investimentos, operações de crédito, taxas de juros, agregados monetários, necessidades de financiamento do setor público e endividamento de setor público. Entre as atuais atribuições do Senhor Altamir Lopes, estão o acompanhamento do setor real da economia brasileira e de preços e a apresentação técnica de conjuntura nas reuniões do Comitê de Política Monetária (COPOM).

As funções e as atividades desempenhadas, evidenciadas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Altamir Lopes para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil,

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2011.

 , Presidente

 , Relator

PARECER Nº 19, DE 2011

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 40 de 2011 (nº 30/2011, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor SIDNEI CORRÊA MARQUES para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

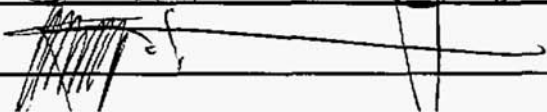
A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta, realizada em 23 de fevereiro de 2011, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Valdir Raupp sobre a Mensagem nº 40 de 2011, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Senhor **SIDNEI CORRÊA MARQUES** para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, por 19 votos favoráveis, NENHUM contrário(s) e DUAS ABSTENÇÕES.

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2011.




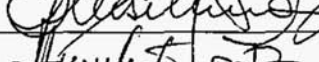



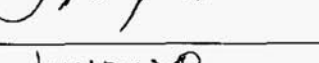

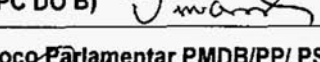
PRESIDENTE:



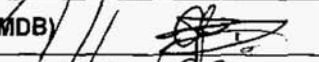
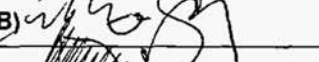
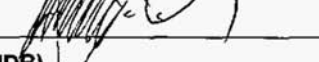

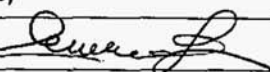
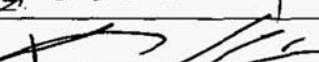
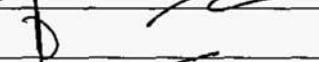


RELATOR(A):



Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

DELCÍDIO DO AMARAL (PT) 	1-JOSÉ PIMENTEL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT) 	2-ANGELA PORTELA (PT) 
GLEISI HOFFMANN (PT) 	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT) 	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT) 	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR) 	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR) 	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-PEDRO TAQUES (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB) 	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B) 	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)

Bloco Parlamentar PMDB/PP/ PSC/PMN/PV (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

CASILDO MALDANER (PMDB) 	1-VITAL DO REGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB) 	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB) 	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB) 	4-ANA AMÉLIA (PP) 
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB) 	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB) 	6-GILVAM BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB) 	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP) 	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-VAGO

PSDB

AÉCIO NEVES	1-ALVARO DIAS
CYRO MIRANDA	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	3-PAULO BAUER

PTB

ARMANDO MONTEIRO 	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO

DEM

JOSÉ AGRIPINO	1-JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	2-KÁTIA ABREU

PSOL

MARINOR BRITO 	1-RANDOLFE RODRIGUES
---	----------------------

RELATÓRIO

RELATOR: Senador VALDIR RAUPP

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição Federal, a Presidente da República, por meio da Mensagem nº 40, de 2011 (Mensagem nº 30, de 16 de fevereiro de 2011, na origem) submeteu à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Sidnei Corrêa Marques, para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Os referidos dispositivos conferem competência privativa à Presidente da República para nomear e ao Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto e após arguição pública, entre outros servidores públicos, os diretores do Banco Central do Brasil.

Nos termos do disposto no art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar sobre a escolha de diretores do Banco Central. Ainda nos termos do art. 383 do RISF, a CAE deve arguir o indicado e apreciar o relatório com dados sobre o candidato.

De acordo com o Decreto nº 91.961, de 19 de novembro de 1985, “o Banco Central do Brasil será administrado por uma diretoria composta de nove membros, um dos quais será seu Presidente, todos nomeados pelo Presidente da República, entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, sendo demissíveis *ad nutum*”. A mencionada norma também determina que “compete ao Presidente do Banco Central do Brasil definir a competência e as atribuições dos membros de sua diretoria”. O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Senhor Sidnei Corrêa Marques.

O Senhor Sidnei Corrêa Marques nasceu em 25 de junho de 1953, em Minas Gerais. Graduou-se em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário do Distrito Federal, em 1977, tendo cursos de pós-graduação *lato sensu* nas áreas de Contabilidade, Auditoria e Gestão. Participou, ainda, de diversos seminários internacionais sobre matérias relacionadas a bancos centrais e supervisão bancária.

O indicado é servidor do Banco Central desde 1977, onde ingressou, por concurso público, na carreira de auditor. Ao longo de sua trajetória naquela instituição exerceu vários cargos, sendo aquelas exercidas nos últimos dez anos descritas a seguir.

Entre 2001 e 2004, foi Chefe-Adjunto do Departamento de Supervisão Indireta do Sistema Financeiro Nacional. De 2004 a 2005, foi Chefe do Departamento de Capital Estrangeiro e Câmbio, unidade responsável pelo acompanhamento do fluxo de recursos com o exterior, pelo registro do capital estrangeiro no País e do capital brasileiro no exterior e pela fiscalização das operações de câmbio.

De 2005 a 2006, chefiou o Departamento de Supervisão de Cooperativas de Crédito e de Instituições Não-Bancárias, unidade responsável pela fiscalização das cooperativas de crédito e de instituições financeiras não-bancárias, tais como as corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, as sociedades de crédito, financiamento e investimentos, as sociedades de arrendamento mercantil, as sociedades de poupança e empréstimo, as administradoras de consórcios, as agências de fomento e as sociedades de crédito ao microempreendedor.

Entre 2006 e 2009, foi Consultor da Diretoria de Fiscalização do Banco Central do Brasil, com atribuições relacionadas à interação da área de fiscalização com entidades de supervisão bancária no exterior e ao funcionamento da fiscalização do sistema financeiro. Desde 2009, é o Chefe do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão de Informação, órgão responsável pelo acompanhamento da estabilidade do Sistema Financeiro Nacional.

As funções e as atividades desempenhadas, evidenciadas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Sidnei Corrêa Marques para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2011

 , Presidente

 , Relator

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os pareceres lidos vão à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Presidência, de acordo com o **Ofício nº 52/2011**, da Liderança do PTB, designa o Senador João Vicente Claudino, para compor como suplente a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 52/2011/GLPTB

Brasília, 23 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que indico, pelo Partido Trabalhista Brasileiro, Senador João Vicente Claudino, como membro suplente, para integrar a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Senador **Gim Argello**, Líder do PTB.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Presidência designa o Senador Marcelo Crivella para integrar, como suplente, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, nos termos do expediente encaminhado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, **Ofício nº 026/2011 – GLDBAG**.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 026/2011–GLDBAG

Brasília, 23 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Marcelo Crivella como membro suplente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador **Humberto Costa**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB nº 62/2011

Brasília, 23 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Paulo Davin, para a titularidade, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Gilvam Borges, na Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Renan Calheiros**. – Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 63/2011

Brasília, 23 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Ricardo Ferraço, para a suplência, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wilson Santiago, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Renan Calheiros**. – Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Serão feitas as substituições solicitadas.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº 1/2011-PRES/CDR

Brasília, 23 de fevereiro de 2011

Assunto: Eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em reunião realizada na data de hoje, instalou os seus trabalhos legislativos e elegeu para o Biênio 2011/2012:

– Presidente: Senador **Benedito de Lira** (PP – AL)

– Vice-Presidente: Senador **Eduardo Amorim** (PSC – SE)

Respeitosamente, Senador **João Durval**, Presidente Eventual da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

Ofício nº 15/2011-GLDBAG

Brasília, 23 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente,

Na condição de Líder do Partido dos Trabalhadores, indico os seguintes Senadores como vice-líderes da bancada:

Senadora **Gleisi Hoffmann** – Senador **João Pedro** – Senador **Lindbergh Farias** – Senador **Walter Pinheiro** – Senador **Wellington Dias** – Senador **Humberto Costa**, Líder do PT.

OF. Nº 001/2011 – CRE/PRES

Brasília, 23 de fevereiro de 2011

Assunto: Designação de Membros da Subcomissão.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que designei, nos termos do art. 89, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, os seguintes Senadores

para compor a Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira:

– Membros titulares: Blairo Maggi (PR), Jorge Viana (PT), Delcídio Amaral (PT), Valdir Raupp (PMDB), Ana Amélia (PP), Lúcia Vânia (PSDB) e Morazildo Cavalcanti (PTB).

– Membros suplentes: Marcelo Crivella (PRB), Acir Gurguez (PDT), Cristovam Buarque (PDT), Lobão Filho (PMDB), Jarbas Vasconcelos (PMDB), Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) e Gim Argello (PTB).

Respeitosamente, – Senador **Fernando Collor**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os ofícios lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2011

Restabelece o adicional por tempo de serviço, como componente da remuneração das carreiras da magistratura, do ministério público, da advocacia e da defensoria públicas e dá outras providências pertinentes.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 11 do art. 37 da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37.(omissis).....”

§ 11. Para efeito dos limites remuneratórios, estabelecidos no inciso XI deste artigo, não serão computadas as parcelas devidas aos magistrados, aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos, que sejam de caráter indenizatório, nem as decorrentes do adicional por tempo de serviço, à razão de 1% ao ano, limitado este a 35% dos respectivos subsídios, vencimentos ou proventos.” (NR)

Art. 2º Ficam excluídos dos limites cumulativos fixados no item XI, do art. 37, e no § 11 do art. 40 da Constituição, os proventos das aposentadorias concedidas até a promulgação desta Emenda Constitucional.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta PEC procura corrigir uma grave injustiça, que o texto constitucional estaria ensejando, a partir das Emendas nºs 20/1998 e 41/2003, com a extinção da tradicional gratificação adicional por tempo de serviço, conhecida como ‘ATS’, a qual configura uma vantagem pessoal, de índole *pro labore facto*, conquistada ao longo do desempenho da função pública.

Por ser uma vantagem pessoal variável, em razão do tempo de serviço, ela constitui uma similar à de natureza indenizatória, que não configura subsídio nem vencimento, para efeito de “Teto” remuneratório.

De resto, a superveniência das referidas Emendas 20 e 41, surpreendeu servidores em regime de acumulações lícitas, mas que se tornaram vedadas, em razão do entendimento equivocado dado ao texto constitucional, de estar todo esse somatório sujeito a um “Teto” único, acarretando cortes de legítimas conquistas, até então usufruídas.

A PEC ora apresentada, portanto, irá recuperar injustas perdas impostas a servidores, mercedores da remuneração inerente a seus cargos, com a ATS obtida ao longo do seu tempo de serviço.

Sala das Sessões,

Senador GILVAM BORGES



(Continuação) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2011
 Restabelece o adicional por tempo de serviço, como componente da remuneração das carreiras da magistratura e do ministério público e dá outras providências pertinentes.

1.	Handwritten signature	GILVAM BORGES
2.	Handwritten signature	MARIO COUTO
3.	Handwritten signature	HUMBERTO COSTA
4.	Handwritten signature	Miguel Carmona Alves
5.	Handwritten signature	Paulo Campos
6.	Handwritten signature	PANDOLEE
7.	Handwritten signature	
8.	Handwritten signature	
9.	Handwritten signature	
10.	Handwritten signature	FLEXA GONCALVES
11.	Handwritten signature	MOZARTILDO
12.	Handwritten signature	ANA RITA ESCAMU
13.	Handwritten signature	VANESSA CRISTIANE
14.	Handwritten signature	Vicente de Paula - PL-70
15.	Handwritten signature	Amelir <small>na área de carreira</small>
16.	Handwritten signature	Wilson Bastião
17.	Handwritten signature	Paulo Pereira
18.	Handwritten signature	Amador Bino
19.	Handwritten signature	José Roberto
20.	Handwritten signature	Donatelli
21.	Handwritten signature	SALHA VALDIR
22.	Handwritten signature	LÍDICE DA MATA
23.	Handwritten signature	ALVARO DIAS
24.	Handwritten signature	
25.	Handwritten signature	ARILTON GONCALVES
26.	Handwritten signature	Paulo
27.	Handwritten signature	Muniz <small>em área de carreira</small>

Handwritten notes on the left margin:
 - Large scribbles and lines.
 - "Muniz" written vertically.
 - "Paulo" written vertically.

Handwritten notes at the bottom:
 - "Paulo" written below row 26.
 - "Muniz" written below row 27.
 - "em área de carreira" written below row 27.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
.....
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....
.....

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....
.....

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....
.....

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....
.....

§ 11 - Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades, sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Senador Collor de Mello, acho que o som está desligado.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para uma comunicação inadiável, solicito a V. Ex^a minha inscrição. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O Senador Collor de Mello para uma comunicação inadiável. Está inscrito.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Muito obrigado.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Há uma inscrição anterior, se vale a presença aqui.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Fomos comunicados de que vale o pedido ao microfone. Entretanto, aqui há a tradição...

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Não, Presidente. Isso não vale. O que vale é a presença aqui. O Senador Mozarildo chegou em primeiro lugar, eu cheguei em segundo e o Presidente Collor chegou em terceiro. Eu não sabia que o Senador Mozarildo tinha cedido lugar ao Presidente Collor. Tudo bem.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Ótimo.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Peço minha inscrição pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Segundo orador inscrito em comunicações inadiáveis, o Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela Liderança.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Senador Mozarildo – só um minuto –, o seu microfone não está funcionando, mas a Mesa também captou a inscrição.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Peço inscrição como terceiro orador para comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Comunicações inadiáveis. Portanto, fechamos a lista de oradores para comunicações inadiáveis.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Primeiro inscrito para Liderança do PSDB. A delegação está chegando à Mesa.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Perfeitamente, Senador Mário Couto. A Mesa já providenciou sua inscrição.

Então, iniciando os nossos trabalhos, queremos convidar o primeiro Senador inscrito, Senador Paulo Paim.

Na sequência, convidaremos para fazer uso da palavra para uma comunicação inadiável o Senador Fernando Collor de Mello.

Senador Paulo Paim, V. Ex^a dispõe de dez minutos na tribuna.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr^a Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Sr^s e Srs. Senadores, tenho pautado o meu trabalho aqui no Congresso Nacional, durante 25 anos, na defesa do salário mínimo principalmente. Bandeira número um. Diria que a bandeira número dois, na mesma linha, meu amigo Warley, é na luta dos aposentados e pensionistas, independentemente da ordem.

Talvez muitos não saibam, o Presidente Collor sabe, e vou citá-lo aqui no meu pronunciamento, fui o Relator de uma Comissão Mista de 12 Deputados e 12 Senadores que construiu esta política salarial, da inflação mais o PIB. Senadora Vanessa Grazziotin, V. Ex^a estava nessa relação de vinte e quatro.

Viajamos o País e construímos que o salário mínimo deveria ter esse aumento real baseado no PIB. Dialogamos com todas as centrais sindicais, com a Cobap, e também com os empresários.

A partir daí, este relatório que está aqui escrito, onde está tudo transcrito, eu aponto o caminho que eu entendo, como Relator...

Walter Barelli fazia parte também da comissão, lembro aqui agora, todos os partidos fizeram parte e todos concordaram que era uma saída boa para os trabalhadores brasileiros.

A partir deste relatório, Presidente Collor, e vou dizer por que estou citando V. Ex^a, nós encaminhamos para as centrais sindicais; e as centrais sindicais, junto com a sociedade civil organizada, dialogaram também com os empresários e com o Presidente Lula. A partir daqui construíram um entendimento. Por quê? Nós tínhamos colocado que o salário mínimo deveria crescer a inflação e o dobro do PIB. Mas claro que nós sabíamos, somos sindicalistas, que o dobro é aquilo que chama a estratégia para a negociação. E, claro, quando foi estabelecida a negociação, passou exatamente o que nós queríamos, exatamente o que

nós queríamos, e o Presidente Lula sancionou que é a inflação mais o PIB.

Com isso, a partir só de 2007, é aplicada essa política salarial, fruto desse acordo, e o salário mínimo sai de US\$70.00 e termina, hoje, em US\$322.00. Subiu mais do que quatro vezes. No passado, Presidente Collor – V. Ex^a é testemunha, e eu aqui agradeço a V. Ex^a, porque na época V. Ex^a era presidente –, eu, indignado com a situação do salário mínimo, e não é V. Ex^a o culpado, V. Ex^a está apenas assumindo, resolvi fazer uma greve de fome no plenário do Congresso Nacional. Lembro-me de quando todos os líderes, Senador Mário Couto, de todos os partidos foram ao plenário do Senado e me disseram o seguinte: o Presidente Collor disse que é para você terminar a greve, você vai morrer se continuar aí, e ele vai dar um abono de emergência para todo assalariado brasileiro. E V. Ex^a deu.

V. Ex^a deu e eu suspendi a greve. Não era exatamente o que eu gostaria, eu queria muito mais, como todos nós queremos muito mais, mas aquele abono de emergência para todo assalariado brasileiro V. Ex^a mandou ao Congresso Nacional, inclusive para os aposentados, e todos foram beneficiados.

Por isso eu me sinto muito tranquilo ao vir à tribuna expor minha posição sobre esse tema. Essa política salarial que nós construímos juntos – Congresso Nacional, Câmara, Senado, centrais, confederações, Cobap e o Executivo, com o Presidente Lula na época, em 2007 – é a melhor da história deste País. Eu não conheço outro país na América que tenha uma política semelhante a essa. E o mérito é de todos, não só da situação, da oposição, das centrais ou das confederações; é de todos.

Essa política salarial deve ser mantida durante o Governo da Presidenta Dilma. Ela me garantiu hoje que vai manter. Eu cobre dela. Digo isso com todo o respeito à Presidenta, porque não queria que valesse somente quatro anos. Levantei o questionamento junto a ela, que respondeu: “Não tem problema algum, Paim, se é essa a questão. Eu disse que vou mantê-la durante o meu Governo. Agora, se daqui a quatro anos eu for reeleita, fica assinado já que eu encaminho por mais quatro anos”.

Diz o protocolo assinado com as centrais e com as confederações que a questão seria pactuada de quatro em quatro anos até 2023. Eu gostaria que já botassem na lei que, até 2023, estaria garantida esta política salarial mediante essa exposição com a Presidenta.

Com os meus amigos das centrais sindicais que devem estar chegando ao Plenário, e da Cobap, que já está aqui, citei também a questão da tabela do Imposto de Renda. Ela nem falou, mas isso já está

resolvido: vai haver correção da tabela. Isso já está inclusive anunciado.

Meu amigo Warlei, falei das duas questões que são muito caras para mim. Falei sobre uma política permanente de valorização dos aposentados e dos pensionistas, falei da questão do fator previdenciário, que venho à tribuna quase que diariamente questionar.

“Asseguro-lhe, Senador Paim, de que eu abro a discussão sobre esses dois temas para que a gente construa junto uma política de valorização dos benefícios dos aposentados e pensionistas e uma política alternativa ao fator previdenciário”.

Ora, meus amigos, todos nós sabemos qual será o resultado da votação desta tarde, como eu sabia na Câmara dos Deputados; qual o meu papel aqui neste momento, meu amigo das centrais sindicais? Conversei com todas, e me disseram: “confiamos em você, o teu voto será o melhor voto para a classe trabalhadora”! Assim também disse a Cobap.

Eu, mediante esses fatos e com esses entendimentos, não tenho nenhuma dúvida de que essa política salarial tem que ser mantida pelo tempo que atenda ao que manda a Constituição e, atendendo à Constituição, Senadora Gleisi, teríamos que chegar um dia – eu não sou nenhum irresponsável de dizer que tem que ser hoje –, a um salário mínimo de R\$2.200,00, como diz o Dieese.

Eu escrevi dois livros sobre o salário mínimo. Um é este, *Salário mínimo, uma história de luta* e vou dizer aqui porque V. Ex^a está presente. Eu pedi que preenchessem um entendimento sobre o livro. V. Ex^a e sua assessoria leram o livro. Está aqui a fala de cada Presidente da República:

Luiz Inácio Lula da Silva: “Tenho certeza de que Paim é um dos mais competentes Parlamentares, se destaca na luta do salário mínimo para o povo brasileiro. Quantos mais na história do Congresso Nacional têm se dedicado tanto a essa causa? Meu parabéns, Paim”. Assina o livro.

Fernando Henrique Cardoso, em cujo governo – é bom que se diga isso –, ao contrário do que alguns pensam, o salário mínimo chegou aos US\$100. Lembro-me de que, em uma reunião, o Presidente me disse: “Paim, enfim atendi você e chegamos aos 100 ‘paims’” – que eram os US\$100. E claro que continuei dizendo que nós poderíamos ultrapassar os US\$100 e ultrapassamos.

O que disse o Presidente Fernando Henrique Cardoso: “Acompanho as ações, as propostas do Senador Paim praticamente desde o seu ingresso na vida pública. O Senador tem sido um batalhador incansável para obter a melhoria do salário dos trabalhadores, do salário mínimo em particular”.

Meu amigo Itamar Franco, que não está aqui no plenário, disse: “O livro *Salário Mínimo, uma história de luta*, é o corolário de uma admirável e patriótica vida pública”.

Fernando Collor de Mello, pedi a V. Ex^a, em 2006, calculo eu, e V. Ex^a nem estava no Brasil, mas fez questão, mesmo no exterior, de mandar o seu ponto de vista. Fernando Collor de Mello disse: “Tantos quantos participaram da vida pública brasileira nas últimas décadas não de reconhecer o denodado trabalho do atual Senador Paim em prol de um salário mínimo que dignificasse o trabalhador. Fui e sou um desses.” Muito obrigado, Presidente.

Assim diz José Sarney: “Assim como foi Saraiva e a Lei Eleitoral, Raul Pilla e o parlamentarismo, Assis Brasil e o voto, Nelson Carneiro e o divórcio, Paulo Paim, desde que há muitos anos chegou ao Congresso Nacional, tornou-se, sem sombra de dúvida, um grande defensor das causas do salário mínimo”.

Eu dou esse depoimento porque a minha vida não começa nem termina neste dia, na tribuna, mas para mim este é um dia em que sinto enorme satisfação. Eu não quero discutir o salário mínimo a vida toda. Eu quero que haja uma política para o salário mínimo que me garanta... Calculem V. Ex^{as}: se, de 2007 a 2012, cinco anos, se não me engano, nós mantivermos essa política, multiplicar por quatro, se hoje vale 322 – eu vou multiplicar por três para a conta ficar mais fácil: 3 vezes 4, 12 – o salário mínimo pode chegar, em cinco anos, a mais de US\$1.200. Isso vai nos colocar como sendo o maior salário mínimo...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... da América Latina, porque, hoje, a Argentina tem o maior, que é 800. Então, é uma política inatacável. Eu sei que mesmo os parlamentares que pensam diferente não atacam a política salarial. Não vi um Senador, não vi um Deputado atacando essa política salarial. Eu vi discordância em relação a quando se deve ou não ter um adiamento, mas não quanto à política salarial.

Senadora Gleisi, concedo, com alegria, um aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Gleisi Hoffmann (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Senador Paim. Queria registrar aqui o respeito que tenho à sua trajetória, o que V. Ex^a significa para nós do Partido dos Trabalhadores, na sua luta pelos trabalhadores e pelo salário mínimo. Queria parabenizar V. Ex^a, porque essa é uma trajetória que evidencia muito compromisso com a causa dos trabalhadores. Tenho certeza, Senador Paim, de que essa política de salário mínimo adotada pelo Governo do Presidente Lula e, agora, enviada a esta Casa pelo Governo da Presi-

denta Dilma encontrou inspiração nessa sua trajetória. Apesar de termos as dificuldades da macroeconomia para avançar, como o senhor sugere, tenho certeza de que foi essa sua trajetória, essa sua convicção que fez com que tivéssemos referência para adotar essa política. Então, dessa tribuna, V. Ex^a pode se sentir muito vitorioso nessa sua caminhada.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senadora Gleisi.

Concedo o aparte ao Senador Aníbal Diniz.

O Sr. Anibal Diniz (Bloco/PT – AC) – Senador Paim, é uma honra poder apartear-lo, porque o senhor é a autoridade máxima, quando o assunto é salário mínimo, política para o salário mínimo. E quando o senhor, do alto dessa sua autoridade, diz que essa é a melhor política salarial que foi construída ao longo de toda essa trajetória, nós não temos nada a fazer, a não ser concordar e dizer que estamos com o senhor. Vamos, sim, votar e aprovar essa política do salário mínimo e, se Deus quiser, em janeiro de 2012, vamos...

(Interrupção do som)

O Sr. Anibal Diniz (Bloco/PT – AC) – ...ter um salário mínimo aprovado de R\$612,00 a R\$620,00 e, assim, sucessivamente. A gente vai ter a construção dessa política pelos próximos quatro anos. Essa é a política que vai nos guiar para garantir um Brasil mais justo, com melhores condições de remuneração para todos os brasileiros.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador, pelo seu aparte.

E me permita nem que seja mais dois minutos. Eu me lembro como se fosse hoje: início do Governo Lula, reforma da Previdência. Uma situação semelhante a esta, com galerias lotadas, eu vim à tribuna e disse exatamente isto: votarei na reforma da Previdência, porque o Presidente Lula assumiu o compromisso comigo que esses pontos que eu estou questionando nós resolveremos na chamada PEC paralela.

Eu me lembro como se fosse hoje. Nas galerias, servidores públicos ensaiaram uma vaia, que depois alguns disseram: “Não, mas é o Paim; segura e tal”. Eu disse: o tempo é o senhor da verdade. Nós vamos aprovar a PEC paralela. Passou um ano. A PEC Paralela foi aprovada aqui e V. Ex^a ajudou. Realmente os Deputados ajudaram. O Senado a aprovou, por unanimidade, foi para a Câmara, e a PEC paralela virou lei porque ela não dependia, como PEC, de sanção ou não do Presidente da República.

Quando aprovamos o Estatuto do Idoso, diziam que era sonho: “O Paim quer fazer um estatuto que só no artigo x ou y vai garantir um salário mínimo para todo idoso com mais de 65 anos que não tenha como

de se manter." São quatro milhões. Aprovamos o Estatuto do Idoso, que hoje é realidade.

Estatuto da Igualdade Racial. Senador Demóstenes Torres, fizemos um debate duro, mas respeitoso. E aprovamos. E é lei o Estatuto da Igualdade Racial.

Estatuto da Pessoa com Deficiência. Presidente, contempla o interesse, hoje, de 30 milhões de pessoas. Disseram que o Senado não aprovaria. O Senado aprovou, por unanimidade, e a Câmara já assumiu o compromisso de aprová-lo este ano, para que seja promulgado no dia 21 de setembro, Dia Nacional da Pessoa com Deficiência.

Por isso, meu amigo Warley, eu sei a preocupação que têm os aposentados e pensionistas. E falei isso para todos, meu amigo Robson, meus amigos das centrais que estão aqui. Falei...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... falei com todos

Agradeço a confiança que depositaram no nosso trabalho. Com esse trabalho acumulado durante três décadas praticamente – cinco de sindicalista, mas já vinha para as galerias fazer o debate sobre o salário mínimo e os aposentados.

Nós vamos iniciar, sim, já semana que vem, um debate sobre a construção de uma política pela valorização dos benefícios dos aposentados e também para uma política alternativa ao famigerado fator previdenciário, que eu digo sempre aqui, Presidente, que está aqui prestando atenção, com todo carinho, e eu estou aqui olhando para V. Ex^a: não é justo que as pessoas que trabalham no Executivo, no Legislativo, onde nós estamos, e no Judiciário se aposentem sem o fator previdenciário, e o teto seja R\$30.000,00 mil. É justo?

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Senador Paim, a Mesa concede mais dois minutos para V. Ex^a concluir.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ...enquanto para os trabalhadores do regime geral o teto é R\$3.500,00 mil e se aposentam, devido ao fator, com R\$2.200,00 e quem ganha R\$2.000,00 se aposenta com R\$1 mil, prejudicando principalmente a mulher. Ela perde 51% daquilo a que teria direito devido à expectativa de vida maior, e a contribuição é um pouco menor.

Olha, hoje, por causa do fator previdenciário, enquanto no Executivo, no Legislativo e no Judiciário os trabalhadores se aposentam com 55, 60 anos, devido ao fator – repito –, a mulher se aposenta com 65 anos com salário integral, portanto trabalha 10 anos mais do que alguém que trabalha no setor público. É justo?

Claro que não é! É injusto! Claro que não é justo! E o trabalhador – o pedreiro, o marceneiro, o metalúrgico, o professor – se aposenta só se tiver 65 anos. Mesmo a França, que entrou em greve devido à idade mínima, passou para 62, e nós aqui, a idade é 65 anos, devido ao fator.

Por isso, minha querida Presidente, eu vou concluir, embora preferisse falar. São trinta anos tratando desse tema, e eu vou ter que terminar somente dizendo que votarei sim pelo projeto que veio da Câmara dos Deputados mediante essas posições que aqui expressei com muita clareza. Quero construir de forma objetiva, prática, muito pragmática, uma política permanente de valorização dos benefícios dos aposentados e também dos pensionistas.

Agradeço aqui aos meus amigos de todas as centrais sindicais, aos meus amigos da Cobap. O que seria mais importante para este Senador? Esta conclusão é importante, minha Presidente. O mais importante era levar o embate da antecipação dos R\$15,00 que vão desaparecer em janeiro ou garantir...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... que vai elevar o salário mínimo, em janeiro, para R\$620,00 e garantir uma discussão que as centrais e as confederações vão capitanear junto com a Cobap na questão da valorização permanente dos benefícios dos aposentados e pensionistas e também uma alternativa ao fator previdenciário.

Essa é a decisão que eu tinha a tomar. Ficaria com a expectativa de um resultado que já sabemos. Quem não sabe o resultado que vai acontecer? Eu marcaria uma posição e, talvez, receberia uma palma ou outra, mas os trabalhadores, com certeza, é que perderiam e, naturalmente, os aposentados. Optei, ante a antecipação dos R\$0,50, como colocou muito bem o Paulinho, que é importante, porque um real para o trabalhador é importante, mesmo que fosse ao mês, e eu fiz a opção. Defendo essa política salarial, que é a melhor, sem sombra de dúvida, que nós construímos juntos, que é fruto do nosso trabalho, de todos os Partidos, da oposição e da situação.

Ao mesmo tempo, quero avançar e dizer, Sr^a Presidente... Eu não sabia se diria isto, mas vou dizer, porque alguém já me disse que, quando se quer que algo não funcione, cria-se uma comissão. Já encaminei à Mesa, antes dessa decisão, uma comissão especial do Congresso Nacional, semelhante a essa que construiu a valorização do salário mínimo, para que comece, de imediato, a discutir, ouvindo as centrais, as confederações, a Cobap e empresários e dizendo que os grandes interlocutores desse processo, conforme já

me foi assegurado, serão já chamados para a semana que vem todas as centrais e a Cobap, para a discussão dessas duas propostas que são a valorização dos benefícios dos aposentados e também a questão de uma alternativa ao fator previdenciário.

Muito obrigado a todos.

Com certeza, a data de hoje é uma...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Todos. Não sou daqueles que dizem que quem apresenta uma proposta de R\$700,00 ou de R\$600,00 ou de R\$560,00, que seja, não tem legitimidade. Todos têm legitimidade, todos têm o direito de fazer o debate, todos têm o direito de apresentar suas propostas – e todas são legítimas –, mas que prevaleça a vontade do Congresso Nacional.

Muito obrigado a todos.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Mesa cumprimenta V. Ex^a, Senador Paulo Paim, e comunica aos nobres pares que V. Ex^a teve seu tempo estendido por entender da importância da data de hoje, da votação que nós faremos.

V. Ex^a pode ter a certeza de que estaremos a seu lado, ao lado dos trabalhadores e dos aposentados, sobretudo nessa luta pela valorização daqueles que ganham, como pensionista ou aposentado, acima de um salário mínimo. V. Ex^a está percorrendo o mais correto, o melhor caminho, que é o caminho das continuidades das conquistas dos trabalhadores e trabalhadoras.

Parabéns, Senador Paim!

Pela ordem das inscrições, convidamos agora o Senador Fernando Collor de Mello, que falará como orador no tempo de comunicação inadiável.

Dando as boas-vindas a todas e a todos os presentes nas galerias, queremos dizer que podem fazer as manifestações, mostrando seus cartazes, mas que permaneçamos todos em silêncio para podermos ouvir os Parlamentares que utilizarão das tribunas.

Não há problema se os cartazes ficarem à mostra, mas todos devem ficar em silêncio para que possamos, em respeito aos oradores inscritos, ouvi-los.

Muito obrigada pela compreensão.

Senador Collor de Mello, V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Exm^a Sr^a Presidenta desta sessão, Senadora Vanessa Grazziotin, Sr^{as} e Srs. Senadores, conforme prevê o art. 103, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, em consonância com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa, dentre ou-

tras várias competências, “emitir parecer sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais e ao Ministério das Relações Exteriores”, assim como sobre o “comércio exterior”.

Nesse sentido, e ao assumir hoje a Presidência daquela Comissão, estou convencido de que os pedidos de autorizações para ações externas de natureza financeira, de interesse da União e dos demais entes da Federação, os quais devem ser deliberados pelo Senado na forma do art. 52, inciso V, da Constituição – e que atualmente são submetidos apenas à Comissão de Assuntos Econômicos –, devam também ser apreciados pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Esses e outros temas, como perdão de dívida, empréstimos externos, financiamentos e, eventualmente, até mesmo casos de renúncia fiscal, necessitam de avaliação sob a ótica de interesses nacionais e geopolíticos do Brasil, atribuição precípua da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Afinal, são assuntos e demandas que envolvem as relações exteriores do Brasil.

Enquanto o foco da Comissão de Assuntos Econômicos direciona-se para os aspectos econômicos, financeiros e orçamentários, a Comissão de Relações Exteriores constitui o foro legítimo para tratar do tema sob a perspectiva estratégica e de política externa.

Assim, solicito à Presidência do Senado examinar a possibilidade, dentro dos critérios regimentais e constitucionais vigentes aqui e agora expostos, de também a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ser ouvida em matérias de tamanha envergadura.

Era esta a comunicação inadiável que gostaria de fazer, Sr^a Presidenta.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Mesa recebe a ponderação que V. Ex^a faz. Ela a analisará e, posteriormente, comunicará V. Ex^a da decisão tomada.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Antes de passar a palavra para o próximo orador inscrito, a Presidência comunica que recebeu da Liderança do Bloco PMDB/PP/PMN/PSC/PV as indicações para integrarem as Comissões de Educação, Cultura e Esporte, de Assuntos Sociais, de Direitos Humanos e Participação Legislativa e de Desenvolvimento Regional e Turismo.

A Presidência designa os Senadores mencionados nos **Ofícios nº 50, 52, 54 e 55/GLPMDB** para comporem os referidos colegiados.

São os seguintes os ofícios:

OF.GLPMDB N° 50/11

Brasília, 22 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores do Bloco PMDB, PP, PMN, PSC e PV, que integrarão a Comissão de Educação - CE.

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
ROBERTO REQUIÃO	JARBAS VASCONCELOS
EDUARDO AMORIM	VALDIR RAUPP
GILVAM BORGES	LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES	WALDEMIR MOKA
JOÃO ALBERTO SOUZA	VITAL DO RÊGO
PEDRO SIMON	SERGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	FRANCISCO DORNELLES
BENEDITO DE LIRA	
ANA AMÉLIA	

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. _ Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF.GLPMDB N° 52/11

Brasília, 22 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores do PMDB, PP, PMN, PSC e PV que integrarão a Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
WALDEMIR MOKA	VITAL DO RÊGO
GILVAM BORGES	PEDRO SIMON
JARBAS VASCONCELOS	LOBÃO FILHO
CASILDO MALDANER	EDUARDO BRAGA
RICARDO FERRAÇO	ROBERTO REQUIÃO
EDUARDO AMORIM	SERGIO PETECÃO
ANA AMÉLIA	BENEDITO DE LIRA

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. _ Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF.GLPMDB N° 54/11

Brasília, 22 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores do PMDB, PP, PMN, PSC e PV que integrarão a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa — CDH.

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
PEDRO SIMON	GILVAM BORGES
JARBAS VASCONCELOS	EUNÍCIO OLIVEIRA
GARIBALDI ALVES	RICARDO FERRAÇO
JOÃO ALBERTO SOUZA	WILSON SANTIAGO
SERGIO PETECÃO	EDUARDO AMORIM
PAULO DAVIM	

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. _ Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB N° 55/11

Brasília, 22 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores do PMDB, PP, PMN, PSC e PV, que integrarão a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR.

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
ANA AMÉLIA	JOÃO ALBERTO SOUZA
EDUARDO AMORIM	LOBÃO FILHO
VITAL DO RÊGO	JARBAS VASCONCELOS
WILSON SANTIAGO	EUNÍCIO OLIVEIRA
CIRO NOGUEIRA	IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	GARIBALDI ALVES

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. _ Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pela ordem, agora, nós convidamos mais um orador. Desta vez, não é um orador, mas uma oradora. A próxima oradora inscrita, que falará da tri-

buna por um tempo de vinte minutos, é a Senadora... Desculpa. Por um tempo de dez minutos. A Senadora estava toda feliz porque teria dez minutos a mais do que determina o Regimento, mas a Mesa, assim como fez com o Senador Paulo Paim, não terá problemas em conceder prorrogação a V. Ex^a.

Por dez minutos, Senadora Marisa Serrano.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente.

Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, eu acredito que não há coisa mais importante para uma nação do que a democracia. A liberdade de expressão, de manifestação e de opinião, a liberdade de imprensa, são valores essenciais numa democracia. A divergência de opinião, a tolerância e a compreensão do outro são conquistas humanas que estabelecem os critérios fundamentais do processo civilizatório.

O mundo está-se transformando rapidamente, e nós estamos acompanhando isso todos os dias pela mídia. A força popular está fazendo com que ditaduras de 30 a 40 anos no Oriente Médio sejam derrubadas. Nós acompanhamos o que aconteceu no Egito e estamos acompanhando o que está acontecendo na Líbia. É a força do povo na rua fazendo valer os seus direitos.

Aqui no Brasil, em razão das comemorações dos 90 anos do jornal **Folha de S. Paulo**, muito se falou em democracia e liberdade de imprensa. Eu vi a retrospectiva de algumas reportagens premiadas do jornal e recordei-me do tempo em que imperavam o medo e a repressão a quem reivindicava e criticava. Esse foi um tempo obscuro na história brasileira. Ninguém podia falar, ninguém podia reivindicar, ninguém podia criticar. Todos estávamos amordaçados. Economicamente, o Brasil até ia bem. Era a época do milagre brasileiro. E, às vezes, a ilusão de prosperidade justifica – ou quer justificar – a repressão e a falta de liberdade. Esse período passou.

Depois, chegamos à época de 80, da abertura da anistia e da abertura política. Foi a época das “Diretas Já!” Foi naquela época que, embora as eleições ainda fossem indiretas, o Brasil se redemocratizava, foi a égide da Assembleia Nacional Constituinte, um marco na nossa vida nacional. Ela foi criada principalmente com um espírito. O espírito maior da nossa Constituinte foi a liberdade e o respeito às opiniões divergentes e à tolerância.

As gerações mais novas, as gerações da Internet, as gerações das mídias sociais e das redes sociais não têm ideia do que é ser reprimido por dizer o que se pensa. Somos regidos hoje por uma Constituição cidadã. Por isso, a classe política hoje tem um com-

promisso com a democracia brasileira. Não podemos abrir mão do nosso direito de divergir. Nosso papel, o da oposição, é exatamente este: discutir, propor, reivindicar, protestar, pressionar, fiscalizar. Isso é o protagonismo! E o fortalecimento da nossa democracia. Isso é participação. E nós, aqui no Congresso, representamos o Estado e o povo. O Congresso Nacional, tanto a Câmara quanto o Senado, deve estar aberto às reivindicações populares. Esta é a Casa do povo. E, aqui, o povo deve ter voz. E é por isso que quero falar hoje daquilo que vimos aqui. Ouvi atentamente o Senador Paim fazer a sua oratória e quero dizer a ele que, hoje, o PT quer tirar do trabalhador o direito de vir ao Congresso e reivindicar o direito que tem de lutar pelo seu salário, por um valor justo, que corrija as perdas salariais, que corrija, principalmente, a inflação e a conjuntura do momento.

Não é possível que a gente possa fixar regras a longo prazo – e aí discordo, com muito carinho, do Senador Paim –, fixar regras a longo prazo, para quatro anos, para dez anos, se não sabemos como estará a economia até lá. Quer dizer, se a economia piorar, se a inflação aumentar, os trabalhadores devem ficar calados porque não terão o direito de vir aqui e reivindicar aquilo de que necessitam para ter uma vida mais digna.

Não vale a gente fixar uma política sem que esta Casa possa discuti-la anualmente. Há uma política, faça-se uma política para o salário mínimo brasileiro, mas dê a esta Casa o direito de, anualmente, discuti-la, de saber se ela está conforme a economia nacional; se ela pode melhorar ou não; se ela tem perdas ou não. E esta Casa aqui tem o direito de votar, melhorando a política se ela precisar ser melhorada.

Agora, o que nos impede de fazer isso? Não pode, nunca, um Senador da República, uma pessoa que tem a confiança da população brasileira, votar hoje amordaçando a liberdade que o trabalhador tem de vir a esta Casa protestar.

Aonde vocês pensam que o trabalhador poderá ir a partir do ano que vem, se essa regra for mantida? Vai brigar lá no gabinete da Presidente da República? Esta Casa vai ficar às moscas? Não haverá mais aqui a voz do trabalhador?

Esta é a Casa para onde o trabalhador vem fazer as suas reivindicações. É aqui que ele vem mostrar a sua satisfação ou a sua insatisfação. E, portanto, esta Casa deve continuar aberta, anualmente, para ouvir do trabalhador se a política salarial está conforme; ou, se não estiver conforme, sobre o que precisa ser mudado.

Essa deve ser a nossa luta, e dessa questão nós não podemos abrir mão, nunca, e dar um cheque em

branco ao Governo e abrir mão das nossas prerrogativas, das prerrogativas de discutir todos os anos o salário de 47 milhões brasileiros.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permite um aparte, Senadora?

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – E, entre os 47 milhões de brasileiros, estão mais de 18 milhões de aposentados e pensionistas.

Um aparte, Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senadora Marisa Serrano, V. Ex^a aborda algo que é da maior gravidade e atenta contra a autonomia do Poder Legislativo e anula a propalada interdependência entre os Poderes. O que se verifica nesse artigo 3º a que V. Ex^a faz referência muito bem, dizendo que se trata de dar um cheque em branco ao Poder Executivo, é um golpe em que se utiliza a Constituição para golpear a própria Constituição. A Constituição diz que o salário mínimo é fixado em lei. Por um simples projeto de lei, nós alteramos a norma constitucional e passamos a admitir que o salário mínimo seja fixado por decreto, o que é uma excrescência velha a pretexto de se conferir uma eficiência moderna, a da celeridade. Enfim, se nós admitirmos isso agora, o modelo pode ser adotado, e, de quando em vez, um projeto de lei aparecerá para transferir competência ao Executivo de legislar por decreto em determinadas matérias. Ou seja, o Congresso vai abrindo mão das suas prerrogativas, vai-se entregando, vai-se agachando, vai-se humilhando, vai-se apequenando e, naturalmente, vai autorizando o País ao achincalhe que merece por essa submissão que o diminui. Por isso, V. Ex^a tem os parabéns da sua Bancada, do seu Partido pelo pronunciamento que faz.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Alvaro, meu Líder. Segunda-feira fiz um discurso falando deste tema do salário mínimo. Todos estão aqui debatendo esta questão porque ela é sumamente importante para o cidadão brasileiro. Eu queria ressaltar a diferença que estamos vendo nesta votação. Nós estamos vendo a diferença de um Partido que, quando foi fundado, defendia o interesse do trabalhador e, hoje, depois de virar governo, mudou o discurso.

Quem não se lembra da luta histórica do PT pela reposição do valor do salário mínimo? O Partido dos Trabalhadores se pautava nas projeções do Dieese – todo mundo acompanhou isso durante muitos anos – para levantar a bandeira da reposição salarial, da compensação das perdas provocadas pela inflação e da recomposição do poder de compra do trabalhador brasileiro. E agora?

Como bem destacou o ex-petista, numa reportagem que li, Chico Alencar, que hoje está no PSOL

do Rio de Janeiro, hoje o PT não tem mais o espírito crítico.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Mais cinco minutos, Senadora, para terminar.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada.

Atualmente, a maior parte dos parlamentares petistas defende incondicionalmente o Governo, um Governo que inverteu o discurso no período eleitoral e agora contradiz as promessas de campanha.

Sr^a Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, estamos hoje aqui para votar o salário mínimo. Nós somos minoria, a oposição nesta Casa, mas isso não nos impede de falar, argumentar, gritar e lutar pelas nossas convicções e, principalmente, pelo direito de o trabalhador ter anualmente a possibilidade de vir a esta Casa pressionar os Deputados, pressionar os Senadores para que o salário mínimo tenha reposição.

Quero aproveitar estes últimos minutos que me faltam para defender o mínimo de R\$600 e, especialmente, para condenar essa fixação por decreto do valor do mínimo durante o mandato da Presidente Dilma.

O Congresso Nacional não pode abrir mão do direito constitucional, como disse o Senador Alvaro Dias, de legislar sobre a política do salário mínimo. Permitir a definição do valor por decreto sem a discussão entre os congressistas é o mesmo, como eu disse, de dar esse cheque em branco ao Governo Federal. Isso é muito sério. Estamos falando de vida de pessoas; de pessoas que não estão apenas recebendo uma cesta básica, de pessoas que estão trabalhando para ter o seu sustento, de pessoas que engrandecem este País, de pessoas que fazem o Brasil ser grande como ele é hoje. Estou falando de todos aqueles que, em todos os rincões brasileiros, do Norte ao Sul, do Leste ao Oeste, do meu Estado de Mato Grosso do Sul, lutam diuturnamente para fazer do Brasil um país mais digno.

Quero aqui ainda dizer que essa ideia do decreto é a ideia de amordaçar a luta de todos os brasileiros por um salário mais justo a cada ano. E quero dizer aqui que saber dialogar – e parece que o Governo está com medo de dialogar anualmente essa questão –, procurar a convergência entre desejos diferentes é uma virtude, e o Governo precisa voltar a ter o prazer de conversar com as pessoas, de dialogar com as pessoas, de debater com as pessoas e escolher o melhor caminho.

Quero aqui dizer que uma grande virtude dos governantes é esta: a de estar em sintonia com a população e poder falar com ela, e não ter medo de conversar com milhões de brasileiros que precisam ter um salário digno para poder viver com a sua família.

Quero terminar dizendo, Sr^a Presidente, que o diálogo é um preceito dos regimes democráticos. O Governo não pode ter medo de dialogar.

Portanto, eu venho aqui, a esta tribuna, nesta tarde, dizer ao povo brasileiro, dizer a todos aqueles que trabalham neste País, dizer àqueles que vivem do salário mínimo... E, como eu disse na segunda-feira, na minha cidade, Campo Grande, capital do Mato Grosso do Sul, 55% dos trabalhadores ganham salário mínimo, precisam desse salário. Então, eu estou aqui sendo a voz deles, a voz de 55% dos moradores, trabalhadores de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, para dizer que eles querem, sim, ter a oportunidade de continuar lutando pelo seu salário, ter voz e, principalmente, ter esta Casa como a casa do povo, aonde ele pode vir trazer as suas ideias e as suas propostas. E nós, como Parlamentares que somos, temos a obrigação de ouvi-los.

Portanto, abaixo o decreto. Essa é a luta de todos aqueles que pensam e querem o melhor para o povo brasileiro.

Muito obrigada, Sr^a Presidente.

Durante o discurso da Sra. Marisa Serrano, a Sra. Vanessa Grazziotin, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marta Suplicy, 1^a Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigada, Senadora Marisa Serrano.

Com a palavra o Senador Mário Couto, pela Liderança do PSDB, por cinco minutos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, tinha a intenção hoje de abordar um tema referente ao meu Estado, ao meu querido Estado do Pará. Eu ia aqui, meu nobre Líder Alvaro Dias, meu nobre Líder Jarbas Vasconcelos, fazer uma denúncia sobre o seguro-defeso. Tenho aqui em mão documentos para fazê-lo e encaminhar à Polícia Federal, mas o debate de hoje me motiva a começar também a entrar no tema de hoje à tarde, que é o salário mínimo.

Peço desculpas, porque tenho prometido, desde sexta-feira, falar sobre seguro-defeso e mostrar os documentos que tenho em mão, mas, como já encaminhei a denúncia à Polícia Federal, vou fazer o pronunciamento logo após o Carnaval.

Entro também no tema do salário mínimo. E aqui eu fico perplexo. Ontem, com a dimensão que está tomando o abalo à nossa democracia, cheguei a babar nesta tribuna. Recebi vários e-mails hoje, dizendo para eu limpar a boca com o lenço, pois eu estava baban-

do no microfone. Vou deixar o lenço aqui, em cima da mesa. Cadê o lenço? Acho que nem trouxe. Já estou cometendo pecado. Está aqui o lenço. Vou deixar aqui em cima desta tribuna, porque a emoção é muito grande, a emoção quase vem às lágrimas, porque, quando sinto que alguém quer tirar as atribuições do povo brasileiro, me revolto.

A cada dia que venho a esta Casa, sinto mais isso de perto. Se não bastassem as medidas provisórias para engessar o Poder Legislativo, meu caro Líder, vem agora, embutida dentro da votação do salário mínimo, uma condenação a esta Casa.

Brasileiros e brasileiras, lutamos tanto pela nossa democracia. Brasileiros e brasileiras, foram anos e anos de ditadura neste País. O mundo repudia hoje as ditaduras existentes ainda. Como é que se quer implantar neste País a decisão do salário mínimo na mão de uma única pessoa, na mão da Presidenta da República? Ela, através de decreto, é quem vai dizer o valor do salário mínimo? E esta Casa, que é do povo brasileiro? E esta Casa, em que cada um de nós que estamos aqui é a voz daqueles que confiaram na gente?

Pasmem, senhoras e senhores! Como é difícil explicar determinadas coisas à sociedade! Por mais que haja esforço, Senador, meu caro Senador; por mais que haja esforço, não se consegue explicar, meu nobre Líder Gilvam Borges. Olhe, Brasil, como é difícil explicar! Olhe como o tempo ensina a mostrar quem é quem a esta sociedade! Olhe esta foto aqui, povo brasileiro! Olhem esta foto aqui, vocês que me assistem nessa tarde de hoje. Vejam quem está aqui...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, mais dois minutos para encerrar, por favor.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Minha querida Presidenta, com todo respeito e consideração a V. Ex^a, ainda há pouco, dois Senadores vieram aqui... Vou lhe dar o tempo de cada um. Eu anotei aqui, Senadora. Está aqui: Paulo Paim tinha 10 minutos para falar, falou 22 minutos; a Senadora Marisa, do meu partido, tinha 10 minutos para falar e falou 17 minutos. Não corte o Mário Couto com 5 minutos!

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, eles estavam no período do Expediente, tinham direito a 10 minutos, e assim foi feito pela Senadora que me antecedeu, Vanessa Grazziotin. O senhor está pela Liderança, tem direito a 5 minutos, e 2 minutos a mais para terminar o seu pronunciamento.

Obrigada.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Se o Paim teve o dobro... Eu não quero o dobro, Senadora. Eu quero que a senhora me dê os 5 mais 4.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vamos lá. Fizemos a negociação. O senhor terá mais 4 minutos. Dois, depois dois.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado. Assim, Senadora, nós nos entendemos. Eu tenho uma admiração profunda por V. Ex^a.

Mas é assim, Brasil! É assim! Vejam como é! Como eu ia dizendo, é assim, Brasil, não tem jeito. Olhem, sabem quem está nesta foto? Eu sei que dói. Eu sei que dói, aposentados. Como vamos ficar nós, aposentados, se o trabalhador da ativa já está sendo condenado por este salário mínimo, que é o pior poder de compra da América Latina, perde até para Honduras, Brasil? Perde até para Honduras, Brasil! E como vão ficar os aposentados?

Olhem quem está aqui nesta foto, dizendo que naquela época o salário mínimo era baixinho para os brasileiros. Sabem quem são? Olhem como o tempo desmascara. Nada melhor que o tempo para ensinar estes amigos aqui. Olhem quem são eles, fazendo assim para o salário mínimo da época. Por que eles não fazem agora? Eles têm ainda mandatos; por que não fazem agora? Lá vem a baba. Quando a democracia está sendo abalada, eu babo demais. Eu babo demais.

Sabem quem são, só para descer da tribuna? Aloizio Mercadante, Antonio Palocci, todos eles...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – ... achavam que o salário mínimo era pequeno (*Fora do Microfone.*) José Dirceu. Brasil, bem baixinho: José Dirceu. Bem baixinho, José Dirceu, Brasil. Psiu. Aquele, Brasil, José Dirceu, ele também fazia que o salário era pequenininho. E quantos outros. Já estou descendo da tribuna, não posso falar muito. E quantos outros. Vamos ver mais tarde. Vamos anotar mais tarde o nome daqueles que dizem que defendem os trabalhadores. Vamos ver se é verdade. Vamos ver realmente se eles querem defender o brasileiro, se eles querem defender aqueles que estão sofrendo. Vamos ver. Daqui a pouco, nós temos encontro com eles. Marquem, marquem, anotem aqueles que enganam o Brasil.

Muito obrigado, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, o Senador Gilvam Borges. (*Pausa.*)

V. Ex^a está fazendo permuta com o Randolfe? Com quem?

Antes teríamos Eduardo Amorim e Wilson Santiago.

Então, Randolfe Rodrigues.

Senador Gilvam, está fazendo a permuta com o Senador Randolfe? (*Pausa.*) Não.

Vai mais para o fim da...

Nós temos na lista: Gilvam Borges; depois, Eduardo Amorim; depois, Wilson Santiago; e, depois, Randolfe Rodrigues.

Então, o Senador Gilvam está fazendo uma permuta com o Senador Randolfe.

Então, o Senador Randolfe Rodrigues tem a palavra por dez minutos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, esta é uma data importante para o Senado da República, data em que nós debateremos o valor que será pago aos trabalhadores brasileiros de salário mínimo. Por conta disso, nós viemos a esta tribuna para trazer o debate sobre alguns aspectos que, no entender nosso, do Partido Socialismo e Liberdade, não têm sido ditos sobre o debate em relação ao salário mínimo.

Eu quero acreditar que, hoje, no Senado da República, nós seremos mais felizes do que a Câmara dos Deputados na forma como procedeu na semana passada na votação dos valores do salário mínimo.

Quero realmente iniciar este diálogo com as Senadoras e os Senadores aqui presentes e com o povo brasileiro para procurar desmistificar muito da propaganda sobre a impossibilidade de um reajuste acima de R\$545,00.

Então, vamos aos argumentos contrários e vamos debater com eles.

O primeiro deles: a Previdência Social é deficitária e um aumento maior agravaria a situação.

Segundo argumento contrário: um aumento de salário mínimo provocaria a elevação do índice inflacionário.

Outro argumento: aumentar demais o salário mínimo resultaria em demissões na iniciativa privada. Vai quebrar as prefeituras aumentar o salário mínimo. Ou ainda: provocaria maiores cortes orçamentários.

Queremos aqui apresentar o outro lado em relação a esses argumentos. O Dieese (Departamento Intersindical de Estudos Estatísticos e Socioeconômicos), entidade de profundo respeito, ao qual o conjunto dos Parlamentares de cada uma das Casas do Congresso Nacional há muito tempo se referencia, diz que o salário mínimo ideal hoje, cumprido o disposto no inciso IV do art. 7º da Constituição da República, deveria ser de R\$ 2.227,53.

Quero partir daí este debate. Nós estamos rebai-xando a argumentação em relação ao salário mínimo, porque, quando nós partimos de R\$545,00, nós esque-cemos por completo o que está no texto da Constituição da República, Constituição esta que deve ser respeita-da. Por conta do Executivo e do Congresso Nacional, deve ser apresentado, pelo menos, um horizonte para chegarmos até essa meta de R\$2.227,00.

Para quem não sabe, nós já pagamos aos tra-balhadores brasileiros, na nossa história, um salário mínimo de R\$1.381,00. Aliás, este gráfico aqui, pro-duzido pela assessoria do nosso partido, mostra uma evolução histórica dos valores do salário mínimo. Veja, meu caro Senador Jarbas Vasconcelos, que nós tive-mos, entre os anos de 1952 e 1965, salário mínimo superior a R\$1.000,00. Então, o Brasil já pôde – e já foi concretamente possível – pagar um salário mínimo melhor para os trabalhadores brasileiros. No período de Getúlio, de Juscelino e de João Goulart, o pagamento de um salário mínimo melhor e maior foi possível, e foi provado que um salário mínimo maior, hoje, não só é possível como é necessário.

Eu vejo também um festival de pouca coerência nos debates travados na Câmara e nos debates tam-bém travados aqui no Senado. Aliás, utilizando um tro-cadilho do Líder do nosso partido na Câmara Federal, Deputado Chico Alencar, nesse debate do mínimo, eu assisto ao máximo de incoerência, porque vejo também alguns que argumentam um salário mínimo maior, mas, no período histórico em que governaram, pagaram os menores salários mínimos da história brasileira. Então, isso é também algo que aqui deve ser dito.

Em 1995, por exemplo, foi pago o mais baixo valor de salário mínimo da história – em valores atualizados de hoje, naquela época era de R\$276,00.

Então, é alegado que cada R\$1,00 de aumento no salário mínimo gera uma despesa anual de R\$286 milhões com o pagamento de aposentadorias e ou-tros benefícios. Portanto, para se obter, por exemplo, o salário mínimo de R\$700,00, que aqui estamos de-fendendo, seriam necessários R\$46 bilhões, quantia equivalente a apenas – vejam que aí está a contradi-ção – 44 dias do pagamento da dívida pública, que, em 2009, consumiu R\$380 bilhões.

Lembre-mo-nos de que 40% do Orçamento da União são destinados a essa dívida pública, ou seja, não é possível R\$1,00 sequer mais de aumento do sa-lário mínimo. Não é possível isso para os trabalhadores, mas é possível pagar R\$380 bilhões aos rentistas do capital financeiro.

Os outros argumentos não julgo muito sérios. Um deles diz que a Seguridade, a Previdência Social é deficitária. Vamos lembrar o que o legislador cons-

tituinte, em 1988, decidiu. Em 1988, decidiu-se que a Previdência Social estava inclusa num contexto maior chamado Seguridade Social. Essa, ao contrário da Previdência Social, tem tido sequencialmente supe-rávits de R\$32,6 bilhões em 2009. Portanto, o fundo público é capaz de absorver reajuste muito maior do que os R\$545,00.

Outra argumentação é uma simplificação do de-bate. É dito que elevar o salário mínimo incidirá em ampliação da pressão inflacionária.

Bem, basta ver os últimos dados da alta da infla-ção e perceberemos que a alta da inflação está mais associada a problemas como preços dos alimentos e a aumento das tarifas públicas, notadamente as tari-fas dos transportes coletivos, do que ao aumento do consumo que virá com o aumento do valor do salário mínimo.

Por fim, ao se discutir o valor do salário mínimo, levanta-se o fantasma – e arguo aqui o trecho do *Ma-nifesto Comunista*, de Marx e Engels, que começava dizendo que “um espectro ronda a Europa”. Aqui, in-versamente, o espectro que ronda quando se fala no salário mínimo é o espectro do desemprego.

Ora, são outros os fatores que determinam o aumento do desemprego. É óbvio que os custos da produção, incluindo os salários, possuem influência na decisão de contratar mais ou menos, porém o volume de impostos federais e o comportamento da economia são muito mais determinantes.

E, junto com a proposta do valor do salário míni-mo, poderia ter vindo aqui...

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Já concluirei, Srª Presidente.

Poderia vir também para o Congresso Nacional uma proposta de reforma tributária que ampliasse a tributação onde se deve, onde se falta tributar, e que diminuísse a ampla carga do sistema tributário brasileiro que incide no consumo, nos serviços e nos salários.

Junto com o valor do salário mínimo, deveria vir para cá já a proposta de uma reforma tributária que, de fato, ampliasse e realizasse justiça tributária no Brasil.

E, quanto aos argumentos em relação às prefei-turas? É simples: do Orçamento da União, hoje, 9,25% são destinados às transferências constitucionais de FPM e de FPE. Basta diminuir os 40%...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– ...*(fora do microfone)* da dívida pública, repito, que só quem ganha com ela são os rentistas do capital fi-nanceiro... Já concluindo, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Mais dois minutos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Obrigado, Presidente.

São os rentistas do capital financeiro. Basta diminuir os juros dos pagamentos dos serviços da dívida pública que nós teremos mais recursos para as transferências constitucionais de FPM e de FPE e, logicamente, por consequência disso, nós não teríamos quebradeira de prefeituras.

Então, a proposta de salário mínimo deveria vir aqui, para a Casa, dentro de um conjunto de reformas que são necessárias para o Brasil. E aduzo aqui o que foi citado nesta tribuna, recentemente, pelo Senador Roberto Requião: uma das reformas mais importantes - e temos de colocar o dedo na ferida e realizá-la no Brasil - é a reforma econômica. E reforma econômica significa modificação do injusto sistema tributário que hoje temos; significa, em especial, debate concreto sobre os valores que hoje temos da dívida pública.

Por fim - argumentamos nesta Casa -, propusemos aqui duas emendas. Uma em relação ao art. 3º, que concordamos, não pode ser aprovado. Propomos um programa, uma escalada de recuperação do valor do salário que tenha como horizonte estratégico, até o fim desta década, realizar o previsto no art. 7º, inciso IV, do nosso texto constitucional.

E propomos, e consideramos, por esses argumentos, argumentos de hoje, argumentos da história, que o salário mínimo de R\$700,00 não só é possível para o Brasil, é necessário.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Randolfe Rodrigues.

Com a palavra, o Senador Jarbas Vasconcelos, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Infelizmente a discussão sobre o salário mínimo nesta Casa vai acontecer em regime de urgência. É atitude típica de quem quer acabar com o diálogo, não respeita a Oposição, oprime a minoria e não quer dar vez ao debate. Aliás, o debate está expurgado desta Casa.

Não é limitando o horário de Senador que se vai resgatar a dignidade perdida do Senado. Há outros meios e outras práticas para restaurar a dignidade. Mas o Senado tem feito tudo para não resgatá-la.

Venho hoje à tribuna reafirmar o meu compromisso de votar pela aprovação de um salário mínimo maior do que R\$545,00 propostos pelo Governo da Presidente Dilma. Também quero me posicionar contra a iniciativa do Planalto de passar a aprovar o valor do mínimo por meio de decreto.

Da forma como o Governo vem se comportando, dentro em breve, o Congresso Nacional abrirá mão de todas as suas prerrogativas constitucionais. Esta Casa não pode ser reduzida ao papel de despachante das iniciativas do Executivo. E o pior é aceitar isso de maneira passiva e subserviente.

A oposição não fará como algumas centrais sindicais, que trocaram a independência pelo peleguismo, pelas benesses feitas com dinheiro público.

Que legitimidade tem o PT para cobrar comportamento diferente da bancada de oposição?

Dos seus 31 anos de existência, o PT passou 23 anos na oposição ao Governo Federal. E o que fizeram os petistas nesse período? Exerceram a oposição mais irresponsável da história recente do Brasil. Votavam no Congresso Nacional sempre pela lógica do “quanto pior, melhor”.

O PT não detém o monopólio do bem. Ele não é o único partido do Brasil a pensar na maioria da população. Qual foi a maior conquista dos brasileiros mais necessitados nos últimos 20 anos? A estabilidade econômica, o fim da inflação descontrolada e dos gastos públicos sem limites. Uma estabilidade que foi combatida com todas as forças pelo Partido dos Trabalhadores.

Com seus Deputados e Senadores, o PT votou contra o Plano Real, contra a Lei de Responsabilidade Fiscal, contra o Proer – e até mesmo contra a CPMF, que hoje defendem de forma tão ardorosa. Que moral o PT tem hoje para cobrar que a oposição vote por um salário mínimo menor como quer o Governo? Nenhuma.

O Governo também não pode obrigar a oposição a dividir o ônus político dos abusos com fins eleitorais cometidos em 2009 e, principalmente, em 2010. É bom que os trabalhadores que recebem o salário mínimo saibam que a proposta da Presidente Dilma é o primeiro reajuste anual abaixo da inflação desde 1997.

Se hoje a inflação dá sinais de descontrole e as contas do Governo precisam de ajustes, esses problemas fazem parte da herança que a Presidente Dilma recebeu do seu antecessor, do Governo do qual ela foi figura de proa. A irresponsabilidade eleitoral de ontem foi substituída pelo arrocho do dia seguinte: Vivemos uma verdadeira “ressaca eleitoral”. E os trabalhadores mais uma vez pagam a conta. Isso no Governo do PT.

Há poucos meses, Sr. Presidente, a então candidata Dilma Rousseff afirmava que o Brasil vivia num “País das Maravilhas”. Agora descobrimos que as promessas estavam mais para a “Ilha da Fantasia”, na qual os gastos públicos serviram de cenário para o PT permanecer à frente da Presidência da República.

O papel da Oposição é fiscalizar o Governo, se contrapor quando for necessário e propor um modelo diferente para o Brasil. Essa é nossa missão, da qual não pretendo abri mão.

O Governo tem a maioria nesta Casa e com certeza vai fazer prevalecer seu “rolo compressor”, mas para a história ficará registrada a resistência de um grupo de parlamentares que não se deixou subjugar.

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy – Bloco/PT – SP) – Mais dois minutos, Senador.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Sr^a Presidente, estou encerrando. Muito obrigado pela atenção.

Vamos votar por um salário mínimo melhor e menos injusto como postulava o PT no passado e vamos dizer não a essa matéria que contém um escandaloso vício de inconstitucionalidade.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

Obrigado pela benevolência.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Sr. Senador Jarbas Vasconcelos.

Com a palavra, o Senador Eduardo Amorim.

(Pausa.)

Com a palavra, o Senador Wilson Santiago, para uma intervenção de dez minutos.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Marta Suplicy, Srs. Senadores, profissionais da imprensa, demais público presente, estamos, no dia de hoje, com um assunto de grande importância para o País e que terá, com certeza, durante todo o dia e até a noite, haverá discussões que chamarão a atenção desta Casa. Vários pontos, especificamente do projeto de lei do salário mínimo, terão, nesta tarde de hoje, Senador Gilvam Borges, divergências, e digo até contradições, mas todos nós estamos conscientes de que o momento é de cautela, de que o momento é de preocupação, porque qualquer governo que preserve o seu país, qualquer governo que reconheça que temos uma responsabilidade muito grande com o futuro deste País e, conseqüentemente, da Nação, tem o dever e a obrigação de não só cumprir as metas, como também direcionar e autorizar o próprio governo a seguir aquilo que espera e que exige a economia brasileira.

O Senado Federal realiza hoje sua mais importante discussão, digo até desde o início desta legislatura. É um projeto de lei que fixa o salário mínimo e que traz para este Poder uma discussão que, com certeza, será tratada até o adentrar da noite – acredito que até a madrugada, se necessário for.

Na história do salário mínimo, Senador Gilvam Borges, desde 1940, da época do ex-Presidente Ge-

túlio Vargas, nunca se testemunhou nesta Casa, muito menos na história do Brasil, um governo que trouxesse, no início do seu próprio mandato, Presidenta Marta Suplicy, uma preocupação com o trabalhador brasileiro, com uma política salarial, com a melhoria da qualidade de vida da população, fazendo com que cada um pudesse ter um poder aquisitivo maior. Quando se viu isto na história do Brasil? Um governo encaminhar para o Congresso Nacional a política do salário mínimo determinada, pedindo a autorização do próprio governo, para direcionar e fazer a política de ganho real do salário mínimo, nos futuros quatro anos?

Pela primeira vez desde 1940 se testemunhou isso nesta Casa, repito, desde a criação do salário mínimo no governo Getúlio Vargas.

Por isso é que nós devemos no dia de hoje não só aplaudir a iniciativa e preocupação do governo em tranquilizar o trabalhador brasileiro, em mostrar e dar rumo ao trabalhador brasileiro que é a política do atual governo é no sentido de valorizar o salário mínimo e, além de tudo, de sinalizar para o mercado e não só para a sociedade e para a economia internacional que o governo brasileiro está preocupado com a economia e também com o equilíbrio fiscal. Teve a coragem, como todos nós testemunhamos, de vetar, de cortar 50 bilhões do Orçamento da União, evitando, portanto, que se tenha a ameaça constante do aumento da inflação, inflação que corroe os salários, que arruína as condições de vida da população e que, além de tudo, ameaça o futuro do Brasil no que se refere à melhoria da qualidade de vida e geração de renda da própria população.

Por isso, repito, Senador Gilvam Borges, Senador Randolfe Rodrigues meu companheiro do PSOL, cujo pronunciamento ouvi com atenção anteriormente, mas nós, integrantes do Congresso Nacional, precisamos não só ter a coragem mas assumir a responsabilidade, que não é só dos partidos da base do governo mas também de todos aqueles que representam o povo nesta Casa de adotar uma política justa, de tomar decisões que representem não só a estabilidade econômica, que tem na verdade nos agradado e agradado ao mercado nacional, e fazendo com que cada trabalhador, cada cidadão e cada ente deste País tenha confiança nas decisões do governo porque sabe que serão em favor do bem-estar e do desenvolvimento da nossa Nação.

Então, Senador Mozarildo, V. Ex^a, que conhece de perto a vida da economia brasileira, V. Ex^a, que tantos pronunciamentos já fez nesta Casa no sentido de fazer com que o trabalhador brasileiro tenha de fato o ganho real do salário mínimo, Senadora Marta, estamos vendo aqui uma decisão do governo no sentido de encaminhar para esta Casa um projeto de lei garantindo para os futuros quatro anos o ganho real

do salário mínimo, além de tudo, com base no PIB e também na inflação vigente.

Esta é uma preocupação que merece os nossos elogios, é uma preocupação que não ocorreu em muitos dos governos do passados. Se V. Ex^{as} fizerem uma comparação, aqueles que criticam a decisão do próprio governo, nós tivemos ganho real, quando se fala em ganho real é preciso se levar em conta que ganho real é o produto do desconto da inflação da época mais o aumento do salário mínimo. No governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, nós tivemos 54% de ajuste real do salário mínimo enquanto que no governo do presidente anterior do PSDB nós só tivemos 44% de ganho real no salário mínimo. Foram 10% a mais nos oito anos do Governo Lula. E a Presidente Dilma, neste momento, ainda inova quando manda para o Congresso Nacional um projeto de lei garantindo e assegurando ao trabalhador brasileiro este ganho real para os futuros quatro anos, evitando que os trabalhadores brasileiros sofram qualquer conseqüência em relação ao aumento do salário.

(Manifestação das galerias.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Por favor, vou pedir que as galerias se manifestem como estavam fazendo anteriormente, e não com barulho. Peço encarecidamente.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Temos que nos lembrar neste momento, Presidenta Marta, que tivemos varias discussões durante este tempo, e participei pessoalmente, em várias ocasiões, como líder do PMDB na Câmara dos Deputados, de várias reuniões com as centrais sindicais, com os sindicatos, com a federação nacional dos municípios, enfim, com todas as entidades representativas deste país, participamos de várias reuniões, onde, no passado, Senador José Pimentel, se tinha uma preocupação muito grande porque o trabalhador começava e terminava o ano, mas não sabia e nem tinha a garantia de quanto seria o reajuste do seu salário mínimo no ano seguinte.

E hoje nós testemunhamos em um projeto de lei, uma mulher, que representa a maioria do povo deste País, que é a classe feminina, dirigindo um País e preocupada com esse assunto, encaminhando para o Congresso Nacional...

(Interrupção do som.)

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. *Fora do microfone.*) – ...um real de reajuste de aumento do salário mínimo para os futuros quatro anos.

Obrigado, Senadora Marta.

Então, eu agradeço...

(A Sr^a Presidente faz soar a campainha.)

O SR. GILVAM BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Sr^a Presidenta, as providências precisam ser to-

mas em relação às manifestações, que não são permitidas.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Peço, encarecidamente, para que eu não seja obrigada a tocar a campainha de novo e evacuar o recinto.

Por favor, manifestem-se como anteriormente.

Com a palavra V. Ex^a e vou repor o seu tempo, Senador.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Agradeço a V. Ex^a e até elogio a democracia brasileira.

Quantos de nós, especificamente na nossa infância, durante tanto tempo, Senador José Pimentel, acompanhamos retaliações. Eu, que posso até registrar um dos exemplos ainda como estudante lá, no meu Estado, a Paraíba: quando os estudantes se mobilizaram, naquela época, em 1979 e no início dos anos 80, contra a conhecida eleição indireta. Os estudantes se mobilizavam, a classe trabalhadora tentando se organizar naquele instante e não permitiam ainda naquela época – eu acompanhei como estudante –, que os estudantes tivessem acesso à Assembléia Legislativa do Estado pelo menos para protestar e para reivindicar eleições diretas neste País.

No ano de 1979, testemunhei isso, fui um dos estudantes barrados na porta da Assembleia Legislativa quando defendia, naquele instante, dentro do movimento estudantil, a liberdade democrática, a livre expressão e, além de tudo, pelo menos o...

(Interrupção do som.)

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. *Fora do microfone*) – ... direito de assistir à votação indireta para escolher...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Um minuto para encerrar, Senador.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – E hoje nós testemunhamos, Sr^a Presidenta Marta, a representação da classe trabalhadora, a representação popular de qualquer uma das entidades representativas deste País, ocupar as galerias, criticar, protestar, mas esquecendo que a responsabilidade fiscal com o País, todos nós, detentores de mandato, temos e cada eleitor e cada cidadão brasileiro tem também, porque, se permitirmos o retorno da inflação, corrói o salário dos trabalhadores e quem perde são os assalariados. Por esta razão, é que iremos discutir na tarde de hoje esse assunto em detalhes para que tenhamos condições de explicar ponto a ponto e de levar ao conhecimento do Brasil as razões por que estamos votando a política de salário mínimo encaminhada pelo Governo, porque nós somos, na verdade, defensores...

(Interrupção do som.)

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. *Fora do microfone*) – ... dos trabalhadores brasileiros.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Wilson Santiago.

Com a palavra o Senador...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL - PA) – Pela ordem, Excelência.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy – Bloco/PT – SP) – Pois não.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de solicitar a inscrição pela Liderança do PSOL.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy – Bloco/PT – SP) – Inscrita a Senadora Marinor Brito.

Com a palavra o Senador Gilvam Borges por dez minutos. (Pausa.)

Estão fazendo a permuta?

O Senador Mozarildo Cavalcanti troca com o Senador Gilvam Borges.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, por permuta com o Senador Gilvam Borges.

Eu vou repor o seu minuto, com certeza, e mais dois minutos, pois hoje estamos flexibilizando.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Senadora Marta Suplicy, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, Srs. Telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, eu hoje tive uma grata satisfação de ler nos jornais uma postura da Presidente Dilma com relação a esse burburinho que está sendo formado, reivindicações etc, sobre a volta da CPMF. Nós discutimos exaustivamente aqui essa questão. Eu diria que a poeira nem assentou e já vêm esses argumentos de que a saúde precisa ter a CPMF de volta.

Eu discuti essa questão aqui à exaustão e fiquei feliz com a declaração da Presidente Dilma, que diz: “Descarta a volta do imposto antes do mapeamento dos problemas da saúde e da implantação de melhoria na gestão do SUS”. Lógico, Senador Gilvam. Essa é a questão central.

Eu já fiz um pronunciamento aqui, inclusive referindo-me a essa questão e mostrando que a CGU – a Controladoria-Geral da União –, órgão do Poder Executivo, constatou que, nos últimos cinco anos, houve corrupção na Funasa equivalente ao montante de R\$500 milhões, quer dizer, meio bilhão de reais. Então, como pensar em botar mais dinheiro numa instituição que está cheia de corrupção? É a mesma coisa, como se diz no popular, de querer salgar uma carne já estragada. O que nós temos que fazer é realmente corrigir esses desmandos na saúde, essa roubalheira que existe em todos os órgãos da saúde.

E aqui não se pode argumentar falta de recursos, não. O Brasil só perde em arrecadação, Senador Gilvam, no mundo, para a Espanha. Arrecada mais do que os Estados Unidos, mais do que o Japão, mais do que a Argentina, mais do que a China, mais do que Índia e mais do que o México. Por que vamos ter uma carga tributária desse tipo e ainda vamos implantar uma CPMF?

O pior é que há uma discussão – e discutimos muito isso quando foi a época de derrubar a CPMF – de que é ilusão dizer, por exemplo, que o trabalhador que não tem uma conta bancária não vai pagar CPMF. É uma mentira, porque a CPMF está embutida no pãozinho que ele compra, no arroz, no feijão. Portanto, é sobrecarregar também o trabalhador que não tem conta bancária.

Aparentemente, o imposto só incide sobre movimentação financeira. Isso é, quando passo um cheque, já perco o valor da CPMF, ou seja, é descontado.

No entanto, na prática, isso é mentira. Vamos falar do pãozinho. O produtor do trigo paga a CPMF, quando compra a semente. O comprador do trigo paga a CPMF, quando paga a compra do grão. O moinho paga a CPMF. Finalmente, quando a pessoa vai à panificadora para comprar o pão, está lá a CPMF embutida em cadeia.

Então, não acredito nisso e quero louvar a postura da Presidente Dilma de descartar essa discussão antes que se faça um diagnóstico real do que existe na saúde. Não tenho dúvida de que o indício, o sintoma, é muito claro: a corrupção na saúde campeia a rodo. No meu Estado, por exemplo, a Secretaria de Saúde se transformou num antro de rapinagem, roubando-se dinheiro de medicamentos, de material de consumo, de equipamentos – e falta dinheiro para a saúde.

Não falta, não. O que falta é moralização. Isto é outro ponto ao qual a Presidente Dilma se referiu na abertura do Congresso: que cuidaria da correta aplicação do dinheiro que o povo paga por meio de impostos. Se fizer isso, Senadora Marta, não tenho dúvida: não vai faltar dinheiro na saúde. O que falta, verdadeiramente, é vergonha na cara...

(interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – ...e respeito com o dinheiro do povo, porque roubar da saúde é mesmo o que matar as pessoas que procuram atendimento.

Portanto, quero fazer esse registro, louvando a Presidente Dilma por não aceitar essa pressão por uma nova CPMF e ao Ministro da Saúde também, que disse que o Ministério precisa de verbas, mas evita apoiar a volta da CPMF.

Quero dizer para o Ministro: faça primeiro o dever de casa. Faça – ele que é médico – esse diagnóstico

para ver que a doença da saúde não é falta de recursos, é falta de honestidade na aplicação do dinheiro.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Com a palavra a Senadora Marinor Brito, para uma comunicação de Liderança por cinco minutos.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão da oradora) – Sr^a Presidenta, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer uma saudação especial às trabalhadoras e aos trabalhadores brasileiros, aos aposentados do nosso País.

Quero registrar com muito orgulho, com muito carinho, a presença de várias entidades sindicais: CSP – ConLutas (Central Sindical e Popular), FST – Fórum Sindical de Trabalhadores, Cobap – Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, NCST, UGT, Intersindical, CCT, CNESF, CNPL, CNTA – eu vou pedir que incluam, para que eu possa ganhar tempo no meu pronunciamento, as demais sindicais. Espero que vocês se sintam contemplados aqui.

A Bancada do PSOL tem feito uma movimentação política aqui no Senado com a perspectiva de alertar o Governo e a sociedade civil, as entidades dos movimentos sociais, para o que eu considero uma farsa no debate político que tem sido feito pelo Governo em relação ao salário mínimo.

Nós não somos contra fazer uma programação. Tudo o que queremos na vida é que seja feito um planejamento para que o salário mínimo chegue a um patamar, como propõe o Dieese, que garanta o cumprimento do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal. Esse é o sonho de todos nós trabalhadores, para que o salário mínimo garanta as condições básicas de saúde, de educação, de moradia, de habitação, de lazer, de cultura, coisa que o povo trabalhador não tem mais o direito de sonhar, nas condições em que vive.

O que queremos desvendar aqui nesse debate é a questão referente a um painel que gostaríamos de mostrar, feito pela assessoria econômica da Liderança do PSOL. A fonte é o Siafi, Banco de Dados - Access, relativo à questão da execução do Orçamento da União. Este é o mapa, que mostra que 44,93% dos recursos do Orçamento de 2010 foram concentrados nos juros, amortizações e refinanciamento da dívida pública.

Enquanto o Governo Federal continuar privilegiando o pagamento da dívida – que, aliás, os neoliberais alegam que é rolagem, são novos empréstimos para pagar empréstimos anteriores... Hoje denunciei isso na CAE, disse que acho um absurdo que os Senadores não se movimentem no sentido de cobrar do Governo os detalhamentos dessa dívida. Nós queremos saber por que o Governo continua privilegiando o pagamento dessa dívida, que é dívida sobre dívida, não acaba nunca. Metade dela está relacionada à Previdência Social. E onde estão os aposentados, que não têm

o direito de serem incorporados na proposta do Governo? Estão exatamente nos 22,12%, junto com os servidores públicos.

É preciso uma inversão na lógica que o Governo Federal e os neoliberais têm defendido em relação à distribuição do Orçamento da União. Não é possível, não nos conformamos com isso. Vamos continuar nos mobilizando para que haja um planejamento do Governo, porque aí não teremos problema algum em votar, em aprovar, desde que o patamar a ser alcançado não tenha relação com o PIB, porque o salário mínimo deste ano...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Dois minutos, para concluir, Senadora.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – E se as projeções do Governo não se complementarem? Vamos ficar submetidos, a classe trabalhadora, o povo trabalhador vai continuar submetido a uma lógica que tem privilegiado o agronegócio no País, que tem privilegiado os grandes empreendimentos – como é o caso de Belo Monte, que, só numa cidade da região, há 19 mil empregados e o Governo apresenta, Senador Rاندولfe, um grande anúncio de 20 mil empregos, quando há uma perspectiva de mais de 150 mil pessoas se deslocando para aquela região.

Nós não queremos continuar numa relação de subserviência aos interesses da macroeconomia, do agronegócio, dos latifundiários e dos banqueiros. O Governo diz que não pode aumentar o valor do salário mínimo acima do que está apresentando porque vai gerar aumento de inflação.

Final, o que tem gerado aumento de inflação senão dois componentes importantes: a questão dos juros pagos sobre o preço do alimento e o direito de ir e vir por meio de transporte coletivo, que é exatamente uma questão de direito constitucional? As tarifas de transporte no Brasil tem ajudado a aumentar o valor inflacionário.

Então, é preciso que o Governo tome para si a responsabilidade de atender o interesse público. Não é possível, não é possível que servidores públicos que passaram a vida inteira trabalhando, que se aposentaram depois de tanto tempo,...

(Interrupção do som.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – ...porque se a gente for considerar as condições de trabalho dos servidores públicos deste País...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senadora, um minuto para concluir. Já passaram três.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Então, eu queria aqui deixar o repúdio da Bancada do

PSOL à metodologia utilizada, a falta de espaço no debate político.

Essa questão do salário mínimo veio e foi anunciada como se tivesse havido um acordo de Lideranças ontem. Nós não participamos desse acordo, nós gostaríamos de poder debater com as centrais sindicais, com a população organizada e tendo o que esperamos ter, Senadora Marta Suplicy, que é trazer agora a Ministra do Planejamento, como eu pedi por meio de requerimento na Comissão de Assuntos Econômicos, para explicar quais são os componentes destes

50 bilhões de reais que foram retidos agora. Quanto vai para a dívida pública, quanto vai para a rolagem da dívida e quanto vai ficar para investimento em saúde, educação, em geração de renda, emprego e salário digno. (Palmas).

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRª. SENADORA MARINOR BRITO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Carta aos parlamentares

Em defesa do salário mínimo, dos serviços e servidores públicos, da aposentadoria e dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras

O povo brasileiro assiste, estupefocado, ao contraste entre duas atitudes das autoridades que governam nosso país. Por um lado, deputados e senadores decidem e reajustam os seus próprios salários, o da presidenta da República e de ministros de Estado para quase 27 mil reais. Por outro lado, a mesma presidenta da República e seu ministro da Fazenda, que se beneficiaram de bom grado de um aumento de 132% nos seus salários, quando o debate é o aumento do salário mínimo, querem reajustá-lo para apenas 545 reais (cerca de 6%).

Ao mesmo tempo, na primeira reunião na vigência do novo governo, o Banco Central aumentou a taxa básica de juros que, além dos outros prejuízos que causa ao país, vai aumentar o volume de recursos públicos repassados aos banqueiros na forma de pagamento de juros da dívida pública. A primeira reunião ministerial foi concluída com o anúncio de corte de investimentos previstos no orçamento recém aprovado que será no valor de 50 bilhões de reais, o que seguramente vai afetar o financiamento das políticas sociais.

Estão sendo anunciadas medidas que atingem diretamente os direitos dos servidores públicos (não cumprimento de acordos feitos, congelamento de salários por 10 anos etc.). E, ao tratar da sua intenção de promover uma reforma tributária, o novo governo fala em "desoneração da folha de salários", com redução da contribuição das empresas para financiamento da previdência social e para o financiamento da educação pública. O governo não esconde que o objetivo destas medidas é ajudar as empresas do país, ao mesmo tempo em que se nega a reajustar a tabela de desconto do Imposto de Renda, prejudicando milhões de trabalhadores.

Não bastasse tudo isso, alguns setores do movimento sindical tentam ressuscitar a idéia, já derrotada durante o último mandato de FHC, de aprovar uma legislação onde passe a prevalecer o negociado sobre o legislado - em

relação aos direitos dos trabalhadores previstos em lei. As conseqüências de uma eventual concretização desta idéia seria certamente abrir mão dos poucos direitos que os trabalhadores brasileiros ainda têm garantidos em lei, conquistados a duras penas, com muita luta, suor e até sangue derramado.

A tragédia que atingiu a população da região serrana do Rio de Janeiro e de outras regiões do país está aí a escancarar a falta de uma política por parte dos governos federal, estaduais e municipais, no sentido de assegurar moradia digna aos trabalhadores e ao povo brasileiro, a ausência de investimentos em prevenção de desastres e infra-estrutura no país.

Os cerca de 800 milhões de reais anunciados pelo governo federal para a reconstrução das áreas e socorro às vítimas é um valor inferior ao que será gasto com o aumento auto-concedido pelos parlamentares, presidenta e ministros incluindo o efeito cascata nas Assembléias Legislativas, Câmaras Municipais e na área do Poder Judiciário.

Em sentido oposto às necessidades urgentes da população, o governo acaba de reafirmar sua decisão de "economizar" cerca de 100 bilhões de reais no orçamento deste ano, para repassar aos banqueiros na forma de pagamento de juros da dívida pública (superávit primário).

Todas estas situações indicam uma política econômica que, ao tratar de problemas como o cambio valorizado, a inflação, o desequilíbrio fiscal etc., o faz privilegiando os interesses do capital financeiro e do grande empresariado tirando do bolso dos trabalhadores, que mais uma vez são "convidados" a financiar as mudanças.

É contra isso que as entidades sindicais e as organizações que assinam este documento vêm se manifestar junto ao Congresso Nacional. Estamos aqui para reafirmar, reivindicar e para defender os direitos e os interesses da classe trabalhadora.

- **Salário mínimo:** Os deputados e senadores desta casa decidiram dar aos seus salários 62% de reajuste. Diante desta liberalidade e a falta de critério de índices igualitários, queremos um reajuste substancial concedido também ao salário mínimo, buscando justiça social no país, com uma melhor distribuição de renda;

- **Serviço e servidores públicos:** Não aceitamos cortes no orçamento da saúde, educação e outras políticas públicas de interesse do povo brasileiro. É preciso aumentar os investimentos nestas áreas. Não aceitamos o congelamento de salários dos Servidores Públicos Federais (PL 549) e, ao mesmo tempo, exigimos o cumprimento dos acordos feitos anteriormente com estes trabalhadores. O que deve acabar é o superávit primário, recursos públicos destinados a pagar juros aos bancos;

- **Aposentadoria:** Não aceitamos a diminuição da contribuição das empresas para o financiamento da previdência social. Queremos a recomposição do valor que as aposentadorias tinham – em salários mínimos – quando foram concedidas e o mesmo reajuste do salário mínimo para todas as aposentadorias; o fim do fator

previdenciário e o fim da alta programada;

- **Direitos dos trabalhadores:** Não aceitamos a flexibilização, diminuição ou eliminação dos direitos dos trabalhadores, tenha o nome de “desoneração da folha de salários”, “prevalência do negociado sobre o legislado” ou outro qualquer. Queremos a ampliação dos direitos da nossa classe, com o fim da terceirização e a redução da jornada de trabalho;

- **Tabela do Imposto de Renda:** Queremos a correção imediata da tabela de desconto do Imposto de Renda.

- **Socorro às vítimas das enchentes:** O povo pobre não pode continuar sendo penalizado e responsabilizado pela ausência de políticas públicas. Queremos a liberação de todos os recursos necessários para a atenção às vítimas e a reconstrução das áreas atingidas, garantia de salário e emprego e um plano de obras públicas com prioridade de contratação dos atingidos que estejam desempregados. Somos contra as remoções violentas e sem alternativas para os desabrigados e exigimos a responsabilização e apuração dos agentes responsáveis que burlam a lei, que degradam a natureza e o meio ambiente.

Assinam:

CSP-CONLUTAS CENTRAL SINDICAL E POPULAR; FST-FÓRUM SINDICAL DE TRABALHADORES; COBAP-CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS; NCST; UGT; INTERSINDICAL; CCT; CNESF; CNPL; CNIA; CNTC; CNTEEC; CNTI; CNITT; CONDSEF; CONTEC; CONTRATHU; FENADV; FENASPS; FENAVENTRO RJ; FNTIG; FSDTM/MG; ANDES/SN; ASERGH; ASFOC/FIOCRUZ; ASSIBGE/SN; ASSUFRGS; CPERS; SEC NOVA IGUAÇU/RJ; SEC PASSO FUNDO/RS; SEEB/GO; SEMEPP; SEMPREVIAJAVENDE/GO; SEPE/RJ; SIMPE/RS; SINASEFE/DN; SINDEESS-BH; SINDIAGUA/RS; SINDICATO DOS TRABALHADORES DE POSTOS DE GASOLINA/GO; SINDICAIXA/RS; SINDICATO DOS METROVIÁRIOS SÃO PAULO/SP; SINDICATO DOS MOTORISTAS DIADEMA/SP; SINDICATO DOS QUÍMICOS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; SINDICATO DOS SERVIDORES DO MP/RS; SINDICATO DOS VIGILANTES/GO; SINDIJUSTIÇA/RJ; SINDIMUSICOS/GO; SINDIVIG/GO; SINDJUFE/MT; SINDJUS/AL; SIND-REDE-BH; SINDSIFCE; SINDSPREV/MS; SINDSPREV/RJ; SINPOSPETRO/GO; SINTECT SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP; SINTECT SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; SINTECT/RS; SINTRAJUD/SP; STI METALÚRGICOS CAMPINAS/SP; STI METALÚRGICOS ITAÚNA/MG; STI METALÚRGICOS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; STI CONSTRUÇÃO CIVIL BELÉM/PA; STI CONSTRUÇÃO CIVIL FORTALEZA/CE; STI CONSTRUÇÃO CIVIL RIO DE JANEIRO/RJ; STICCRMF; STIG/DF; STSPM JACAREI/SP; UNIDOS PRA LUTAR; MTL; MTST; MUST; ASSEMBLEIA NACIONAL DE ESTUDANTES-LIVRE

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Marinor Brito.

Agora, com a palavra o Senador Wellington Dias, uma inscrição de dez minutos.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu estou inscrito para tratar sobre o salário mínimo no momento da defesa. Fá-lo-ei com imenso prazer. Mas eu queria, nesta oportunidade, registrar que um grupo de estudo, com apoio de técnicos da Caixa Econômica Federal e de um conjunto de outras entidades, está trabalhando uma alternativa para uma área que considero da maior importância. Acho que há um esforço visível no Brasil, desde o Governo do Presidente Lula, no sentido de se trabalharem condições para resolver o problema dos sem-teto no nosso País.

Há um conjunto de projetos em andamento, projetos como melhorias para casas com palha, com ameaça de bicudos e outras doenças, feitos pela Funasa. Há outros programas direcionados a partir do Ministério das Cidades, como o próprio Minha Casa Minha Vida, programas pelo Incra, pelo Crédito Fundiário e por várias outras alternativas.

Ocorre que boa parte desses programas é voltada para a construção de uma habitação nova. Claramente, todos os estudos apresentados, seja da Fundação Pinheiro, do Ipea, do IBGE, enfim, todos eles apresentam uma quantidade grande, em cada Município, em cada Estado, de pessoas que já têm uma habitação. Mas é uma habitação precária. Portanto, ou só se aproveita o terreno ou só se aproveita alguma parte daquela habitação. E, assim sendo, estamos trabalhando um programa existente na Caixa Econômica Federal que é um programa de material de construção.

Qual é o objetivo? O objetivo é que a gente possa ter uma linha desburocratizada. Esse programa hoje tem um problema que é vinculado às dificuldades de o mutuário fazer um contrato, por conta de garantias, em que, em regra, o que se trabalha é a hipótese de o Estado ou o Município ou o parceiro poder organizar um fundo de aval; de o Governo Federal poder subsidiar os encargos, e, com isso, se fizerem melhorias no próprio local onde a família vive, onde muitas vezes já tem até um casa feita de tijolos, já tem uma casa que precisa, na verdade, de um banheiro, de um piso, ou, muitas vezes, é uma casa que não é suficiente para a moradia.

Nesse caso, eu registro um novo conceito adotado, moderno: o de um quarto para cada duas pessoas da família, implantado a partir do índice de desenvolvimento familiar. Ou seja, esse índice estabelecido tecnicamente, reconhecido e estabelecido pelo Ministério

do Desenvolvimento Social, coloca, por exemplo, que se alguém recebe mesmo uma casa construída pelo Programa Minha Casa Minha Vida ou por outro programa; se aquela casa tem apenas dois quartos, e ali vivem cinco ou seis pessoas da família, essa pessoa não tem resolvido o seu problema de moradia. Muitas vezes, em situações como esta, de pessoas que já têm uma casa, mas o número de pessoas que habita aquela casa é muito acima de duas por quarto, essa pessoa tem que se inscrever num programa de habitação atrás de outra casa para resolver um problema, como se diz no popular, que é só de fazer um “puxado” naquela habitação.

O programa que estamos desenhando vai nesta direção, no sentido de que possa o Governo financiar material de construção, como tijolo, telha, material para banheiro, cimento, enfim, um conjunto de materiais que são facilmente identificados já pela prática estabelecida e, a partir daí, o financiamento é feito numa relação em que a Caixa Econômica libera os recursos, repito, com essa participação da União, com essa participação de Estados e Municípios ou outros parceiros; com a presença de entidades dos movimentos populares, ou seja, da federação ou da associação vinculada a esta área da moradia. E é possível, nesta modelagem, se trabalhar tanto no campo como na cidade, tanto em cidades grandes, como nas cidades médias e pequenas cidades.

De maneira que nós estamos falando aí de aproximadamente 60% das pessoas que hoje não têm resolvido seu problema de habitação. Na verdade, é possível resolver tanto de forma menos burocrática, quanto de forma até mais barata para a sociedade.

Portanto, estamos apresentando a esta Casa informações, a ideia de termos condições de apreciar, seja nas comissões adequadas, seja no plenário desta Casa, alterações nos programas existentes no sentido de dar solução a esse problema. A ideia é trabalhar um programa de melhoria habitacional que seja capaz de dar solução à pessoa onde ela vive, dando também uma solução social. Muitas vezes, as casas novas são construídas em regiões mais distantes, e a pessoa, para resolver o problema de habitação, atrás de uma alternativa, de uma casa nova, por não ter a possibilidade de melhorar aquela que habita, ela se desloca para outra região, dificultando a sua relação de trabalho. Muitas vezes é alguém que trabalha no seu bairro, naquela vila, naquela comunidade e tem que se deslocar para um local distante, muitas vezes perdendo o próprio emprego ou o encarecimento das condições de deslocamento, além de outras despesas advindas por trabalhar tão longe da residência.

Então, é essa posição que eu gostaria de apresentar hoje, esperando a aprovação muito em breve, quando tivermos aqui nesta Casa, se Deus quiser, um programa capaz de ajudar o Brasil a andar numa velocidade ainda maior. Creio, porque é uma vontade da Presidente Dilma, é uma vontade da sua equipe e é uma vontade desta Casa e uma necessidade do povo brasileiro.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Wellington.

Com a palavra o Senador Walter Pinheiro, em permuta com o Senador João Pedro, por 10 minutos.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta desta sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero aqui, neste momento, já que nós teremos oportunidade do bom debate, no dia de hoje, acerca de uma das matérias mais importantes... Inclusive eu conversava com o meu companheiro Paulo Paim, acerca de uma política para o salário mínimo. Então nós teremos oportunidade de inscrição e de debate desta matéria.

Quero aqui discorrer sobre uma matéria que no dia de ontem citei e que tem muito a ver com o debate que faremos logo mais aqui.

A Presidente Dilma, que tem sido tão acusada e por diversos setores, está reclusa em quatro paredes de seu escritório, oferece respostas contundentes àqueles que avaliavam que havia paralisia nesse início de trabalho no Planalto Central.

Ela mostra ao País que não se governa de improviso. A Presidenta da República teve na segunda-feira próxima passada, na cidade de Aracaju, uma grande reunião com Governadores do Nordeste brasileiro. E reafirmou peremptoriamente os seus compromissos com os investimentos federais na região. Perante os Chefes de Estado, a Presidenta da República deixou claro que o ajuste fiscal implementado não atingirá, em hipótese alguma, a região, garantindo a política e a continuidade de uma política de desenvolvimento regional.

Portanto, acho que isso não é só um alento para os nordestinos, meu caro Pimentel; é um alento também para todas as regiões. Na realidade, este é o princípio básico levantado pela nossa Presidenta da República: o desenvolvimento regional. Lastreada nisso é que ela inclusive afirma, com a visão de estadista, quando diz textualmente que não há solução para o Brasil sem solução para a região, sem solução para o Nordeste. E, portanto, falando assim, ela vai trabalhando, de forma muito clara e se esforçando para que o PIB da região continue crescendo acima da média nacional. Por isso,

se comprometeu a Presidenta da República a prorrogar até 2018 o incentivo fiscal, via Imposto de Renda, para os investimentos produtivos na região.

Anunciou também a criação do Ministério da Micro e Pequena Empresa. Mais uma vez, meu caro Pimentel, nós que trabalhamos nisso arduamente na Câmara, V. Ex^a teve oportunidade de relatar... Na mesma linha caminhamos para o estabelecimento de uma política do microempreendedor individual, dando a essas pessoas a oportunidade de adentrarem o mundo do trabalho e, ao mesmo tempo, serem incluídos no universo da Previdência Social.

E mais ainda, a Presidenta anunciou a criação da Secretaria Nacional de Irrigação, justificando claramente que não há solução para o Nordeste sem solução para o semiárido. Portanto, a frase se completa, não é possível solução para o Brasil sem solução para o Nordeste, meu caro Benedito. Dessa forma, para nós do Nordeste fica cada vez mais evidente que não há como solucionar o problema do Nordeste sem solucionar o problema do semiárido. Na Bahia – digo isso para que as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores e os ouvintes tenham a percepção –, quase 70% do nosso território, Senador Gilvam, está exatamente centrado no semiárido. E, ao longo dos anos, não tivemos política para isso; pelo contrário, as políticas neste País eram sempre no eixo Norte–Sul e, de preferência, encostadas ao litoral.

Esse é o desafio que começou com o Governo Lula, o desafio de interiorizar, o desafio de integrar completamente uma Nação. Dessa forma, não é à toa que os Governadores reclamaram, solicitaram a ampliação dos investimentos na área de energia, com energia nuclear, na área de energia alternativa, na política de geração de energia para disponibilizar, cada vez mais, a infraestrutura necessária para o investimento e para o desenvolvimento, propondo ainda a reorganização dos fundos públicos e, dessa forma, a nossa Presidenta ouviu todos de forma atenta, de forma clara, de forma lincada. Tive a oportunidade de participar desse encontro e ouvi da Presidenta da República a resposta contundente: haverá continuidade dos investimentos do PAC no Nordeste – portanto, a nossa querida Alagoas, Benedito, em conjunto com a nossa Bahia –, a continuidade das políticas sociais, a intensificação de programas para a agricultura família – e aí vale a pena dar um dado aqui importante.

V. Ex^a trabalhou comigo lá na Câmara dos Deputados, em 2002, quando nós encerramos o ano, para o Plano Safra, e os recursos para a agricultura familiar eram R\$2 bilhões. Quando concluímos os trabalhos no ano passado, também lá na Câmara, os recursos eram R\$15 bilhões; portanto, mais de sete vezes o valor dis-

ponibilizado para promover o desenvolvimento local, para ir ao encontro das necessidades do sertanejo, com políticas públicas concretas, gerando trabalho e renda em cada região, ampliando, como dizia a Presidência da República, o Luz para Todos, garantindo política de geração de emprego e renda e, principalmente, o programa proposto pela Presidenta para o combate à pobreza e erradicação da miséria.

As palavras da Presidenta Dilma tocam fundo no coração da população nordestina. A escolha da capital sergipana, a escolha da capital de Sergipe, a linda Aracaju, para sua primeira viagem oficial à Região Nordeste, simboliza mais do que uma prioridade; simboliza o reconhecimento de que a centralização no desenvolvimento regional é o caminho para a superação da desigualdade em nosso País. Reafirma a nossa Presidenta a continuidade dessas políticas públicas, que foram tão bem implementadas, meu caro Suplicy, ao longo desses oito anos pelo Presidente Lula. Ele investiu, atraiu investimentos, levou ao Nordeste esses investimentos, ampliou e acreditou no potencial de desenvolvimento da nossa região, e em pouco tempo, minha Presidenta Marta Suplicy, a face do Nordeste brasileiro se alterou. É como se a gente pudesse ver à luz do sol o outro brilho do velho sertanejo, resistente e batalhador e que contribuiu historicamente para que esse pudesse ser um momento de encontro.

Além disso, antes da sua viagem a Aracaju, a Presidenta Dilma, já na semana passada, sem distinguir a árvore de toda a floresta, apontou a solução para domesticar a selva de pedra em que se transformaram as grandes cidades brasileiras. Refiro-me, dessa forma, ao PAC Mobilidade para as grandes cidades, para receber as inscrições das 24 maiores cidades do País, para preparar o País para receber uma Copa, meu caro Aníbal, mas não só para quatro anos, porque a Copa tem que ser uma janela de oportunidades e não um objetivo final. Em quatro anos, nós vamos, talvez, nos preparar para assistir a três ou quatro jogos. A Copa se vai, mas esta Nação fica, portanto, os investimentos devem estar pautados para uma geração futura, devem estar pautados para atender, de forma muito clara e intensa, esse desejo do povo brasileiro.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Assim também disse a Ministra... Vou dar, meu caro Suplicy, um aparte a V. Ex^a, mas quero concluir esse raciocínio. A nossa Ministra do Planejamento, Miriam Belchior, fala do reforço desse programa e do compromisso do Governo Federal para melhorar a qualidade de vida da população brasileira, permitindo o ir e vir. Em quantas cidades brasileiras, Suplicy, não há sequer

passeio para que a população possa andar? Estou falando isso no sentido normal. Imagine a pessoa com deficiência! Como tem-se deparado com dificuldades, minha cara Presidente Marta Suplicy?

Portanto, é esse o desafio. Acostumado a essa grande iniciativa com a construção de avenidas, de viadutos, considerando o aspecto do modal de transporte, vai adentrar o senso mais crítico, que é o da coletividade, vai permitir às pessoas um transporte digno, não ficar transportando gente de um lado para outro como se as pessoas fossem sardinhas amontoadas em ônibus coletivos nas grandes capitais.

(Interrupção do som.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Portanto, estou falando – vou dar-lhe um aparte – em R\$18 bilhões para as 24 maiores cidades brasileiras na área de infraestrutura.

(Intervenção fora do microfone.)

Um aparte a V. Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Dois minutos, Senador.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Vou concluir logo após o aparte do meu ilustre companheiro de Bancada, Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Querido Senador Walter Pinheiro, meus cumprimentos pela análise tão bela e bem descrita que V. Ex^a faz da visita da nossa querida Presidenta Dilma Rousseff para dialogar com os Governadores do Nordeste em Aracaju e pela ênfase com que tem apoiado o objetivo maior da Presidenta de erradicar a pobreza absoluta e promover maior justiça e igualdade. Mas quero referir-me também ao seu pronunciamento de ontem. Infelizmente, eu não estava presente, mas o ouvi depois. Ainda hoje, referi-me ao seu pronunciamento na arguição ao Diretor do Banco Central – cujo nome foi aprovado hoje na Comissão de Assuntos Econômicos e logo mais será apreciado no plenário – exatamente sobre a proposta que aqui nos trouxe e que vou apoiar: que os aparelhos celulares nas mãos dos brasileiros – hoje um número fantástico – possam se tornar instrumentos de transferência de renda, de realização de pagamentos e até mesmo de execução de operações de microcrédito. O Diretor Altamir Lopes diz que o Banco Central de fato já estuda uma maneira de permitir que esses aparelhos possam ser melhor utilizados pela população. Quero muito cumprimentá-lo por trazer este assunto. Inclusive, V. Ex^a disse que...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... e eu quero lhe dar toda a força neste...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Obrigado, Suplicy.

Creio, meu caro Suplicy, que este é o motivo central pelo qual tanto batalhamos: a tecnologia. Ou ela vem para utilizar essa grande descoberta e incluímos milhões de cidadãos, ou não vale a pena esse esforço puro e simplesmente para que a odisseia no espaço possa estar na mão de poucos neste País.

É por isto – encerrando, minha Presidenta Marta – que assisti, com muita alegria, à apresentação do Programa PAC, ali dividido nessas três partes. A segunda, envolvendo um lote de cidades, que, na realidade, engloba Municípios, como é o caso da cidade de Salvador. O segundo grupo envolvendo 4% da população. Finalmente, o terceiro grupo é voltado para as cidades de 700 mil a um milhão de habitantes, como a nossa Maceió, Teresina, Natal, João Pessoa, São Gonçalo, Duque de Caxias e outros que também representam bastante o nosso povo brasileiro.

Por isso, minha Senadora Marta, creio que é chegada a hora de fazer claramente o debate sobre qual o papel que este nosso Governo joga para a superação da desigualdade social, trabalha na direção de dizer que cidades têm que ser ambientes cada vez mais aprazíveis, ambientes cada vez mais satisfatórios de vida. Não se prende, meu caro Benedito, o homem no campo com um prego no pé, mas se prendem as pessoas, efetivamente, com política de educação, com política de saúde, com geração de trabalho, emprego e renda, com ações sociais. É esse o lastro central que norteia e que baseia este nosso Governo, que, com certeza, nesses quatro anos completará,...

(Interrupção do som.)

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento de Urgência nº 106, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, de iniciativa da Presidente da República, que *dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo: disciplina*

a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário: altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; e revoga a Lei nº 12.255, de 15 de junho de 2010.

Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Como a matéria veio ao plenário em regime de urgência, eu concedo a palavra ...

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Por favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Itamar Franco, com a palavra, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, formulei uma questão de ordem que teve a sua avaliação transferida para hoje.

Segundo o Senador Cícero Lucena, que presidia a sessão, a reclamação deveria ter sido apresentada durante a Ordem do Dia. Acatei a decisão, Sr. Presidente, pelo respeito ao Senador Lucena, embora, conforme o art. 413 do Regimento Interno, uma questão de ordem pode ser apresentada em qualquer fase da sessão. E em se tratando de uma afronta ao art. 412, como é o caso, deveria ser encaminhada imediatamente, jamais transferida para o dia seguinte.

Quero, com isso, demonstrar meu interesse no bom encaminhamento dos trabalhos neste plenário. Não posso, porém, abrir mão do cumprimento mínimo do que estabelece o Regimento Interno. Por esta razão, Sr. Presidente, pretendo apresentar algumas questões de ordem e peço, como sempre, a paciência de V. Ex^a.

Peço, respeitosamente, que atente para o fato de que essas questões de ordem, embora referentes à mesma votação, não se repetirão quanto ao seu mérito, razão pela qual não afronto o art. 407 do Regimento.

Passo, então, Sr. Presidente, à primeira questão de ordem.

Vale destacar, Sr. Presidente, que o mau costume gera frutos. Tão acostumados estão os Líderes majoritários a exercerem o comando até mesmo sobre o Regimento que nem se preocupam mais em querer citar o fundamento regimental.

Sr. Presidente, foi votado e aprovado, na sessão deliberativa de ontem, o Requerimento nº 106, de 2011, do nobre Líder do Governo, que solicita tramitação, em regime de urgência, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011.

O requerimento, Sr. Presidente, fundamenta-se no art. 340 e seu inciso II do Regimento Interno, que trata do momento da votação de requerimentos de urgência, mas não fundamenta sua apresentação. Não houve nenhum fundamento na sua apresentação. O dispositivo correto, sob a minha ótica, Sr. Presidente, seria o art. 336, inciso II. *(Pausa.)*

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Desculpe-me, Excelência, já vou terminar minha primeira questão de ordem. Peço desculpas à Senadora. V. Exª quer que eu releia toda questão de ordem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não, estou compreendendo a sua questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Por esta razão, solicito, de acordo com o art. 412, inciso IV, a nulidade da votação da matéria em questão.

Esta é a primeira questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Itamar Franco, sabe V. Exª do apreço que tenho por V. Exª e do respeito por qualquer assunto levantado por V. Exª nesta Casa.

Quero dizer que recebemos ontem o pedido de urgência, assinado pelo Líder, como poderia ter sido por qualquer Senador, que pode ser submetido à decisão de Plenário. Em seguida, eu submeti esse requerimento ao Plenário e ele foi aprovado por unanimidade, uma vez que não houve nenhuma manifestação contrária.

Em seguida, recebi do Sr. Líder do Governo a comunicação de que os demais Líderes da Oposição, não todos, evidentemente, mas os que representam a maioria da Casa, pedia que a Mesa colocasse na reunião de hoje o pedido de urgência que tinha sido aprovado.

Evidentemente, o Regimento da Casa fala em 48 horas, mas esse interstício pode ser quebrado, desde que o Plenário se manifeste a favor.

Eu, em seguida, justamente para atender as lideranças e o acordo de líderes, submeti ao Plenário, uma vez que perguntei se havia alguma objeção de fazermos a votação na sessão de hoje.

A argumentação era de que, na quinta-feira, quase sempre V. Exª sabe, não temos número nesta Casa, e muitos Senadores têm programas de viagem e pediram para antecipar para hoje. Já que o Plenário concordou, porque submeti ao Plenário, nós incluímos na reunião de hoje a votação desta matéria.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, eu tenho que acatar a decisão de V. Exª, mas vou entrar com uma outra questão de ordem.

Vou pedir paciência a V. Exª.

V. Exª se referiu à nossa amizade, uma amizade de muitos anos. Nós, aqui, não estamos debatendo com o cidadão José Sarney. Nós estamos fazendo um debate institucional com o Presidente do Congresso Nacional. Então, V. Exª sempre releve se, às vezes, jamais tentarei fugir à amizade que tenho por V. Exª e ao respeito, mas nós já temos tão pouca ação aqui neste Plenário, tão pouca... Ainda ontem eu estava relendo os fatos passados quando aqui cheguei, e é incrível. V. Exª viveu aqui aquela época, e é incrível como a mobilidade àquela época em que estive aqui pela primeira vez era muito diferente da que existe hoje.

Mas, Sr. Presidente, levanto a segunda questão de ordem. Como sempre, vou pedir paciência a V. Exª porque, à medida que V. Exª for negando ou aprovando, eu vou continuar debatendo o assunto.

Sr. Presidente, o processo de votação do Requerimento nº 106, de 2011, ocorrido ontem, afrontou, sob minha ótica, repito, o arts. 339 e 340 do Regimento Interno.

Sr. Presidente, eu só pediria que...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Há um orador na tribuna. Peço ao Plenário que faça silêncio para que possamos ouvi-lo.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – É difícil, Sr. Presidente, continuar.

Veja V. Exª que nem com o aviso da Presidência eles obedecem V. Exª.

Art. 339. O requerimento de urgência será lido:

I – no caso do art. 336, I, imediatamente, em qualquer fase da sessão, ainda que com interrupção de discurso, discussão ou votação;

II – nos demais casos, no Período do Expediente.

Art. 340. O requerimento de urgência será submetido à deliberação do Plenário:

I – imediatamente, no caso do art. 336, I;

II – após a Ordem do Dia, no caso do art. 336, II;

III – na sessão deliberativa seguinte, incluído em Ordem do Dia, no caso do art. 336, III.

Ele teria que ser lido no Expediente e depois da Ordem do Dia. Pelas notas taquigráficas que tenho, isso não aconteceu, Sr. Presidente.

Com relação ao art. 339, o Regimento Interno foi desrespeitado, pois a leitura do requerimento de urgência deveria ter sido efetuada no Período do Expediente;

e, segundo as notas taquigráficas a que já me referi, o fato ocorreu durante a Ordem do Dia.

Por favor, Excelência, eu peço muito a atenção para isto: foi efetuado no período do Expediente, quando deveria ser após a Ordem do Dia.

No caso do art. 340 invocado, o Regimento Interno foi descumprido, pois a votação do requerimento de urgência deveria ocorrer após a Ordem do Dia, após a Ordem do Dia – se V. Ex^a consultar as notas taquigráficas, vai ver que isso não aconteceu –, e, segundo as notas a que já me referi, foi o primeiro item a ser discutido durante a Ordem do Dia. É um flagrante desrespeito ao Regimento Interno.

O requerimento de urgência foi elaborado nos termos do art. 340, inciso II. Ou seja, mantém o entendimento de que deverá ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia.

Por essa razão, Sr. Presidente, solicito, de acordo com o art. 412, inciso IV, a nulidade da votação do Requerimento nº 106, de 2011.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Itamar Franco, a leitura de expediente, nesta Casa, tem sido feita na Hora do Expediente ou, quando chega num assunto de importância, pode ser lida durante a Ordem do Dia. Isso não prejudica em nada; ao contrário, dá maior importância à matéria, uma vez que não é lido na Hora do Expediente, mas, sim, quando o Plenário já está votando a Ordem do Dia.

Segundo, na sessão de ontem, nós tínhamos apenas um item, que não estava ainda na Mesa quando nós iniciamos a votação do requerimento de urgência. O requerimento de urgência é um requerimento simples, que depende da vontade do Plenário de aceitar a urgência ou não aceitar a urgência. De maneira que eu acho que não houve nenhum prejuízo, não há nenhum prejuízo em submetê-lo à decisão da Casa, o que fiz.

O outro projeto era um projeto que não tinha grande importância, que era um projeto – único projeto, aliás – sobre a comunicação dos cartórios dos óbitos ali registrados para serem comunicados. Isso não considero que tenha qualquer prejuízo para a Casa ou para a matéria que se tenha votado e que, ao mesmo tempo, a Casa tenha aceito. O que era necessário, era realmente importante era que a Casa concordasse com a quebra do interstício. E, no momento em que eu pedi que a Casa aprovasse para a sessão de hoje, ela aprovou que fosse feita na sessão de hoje, sem qualquer contestação de nenhum membro da Casa que estivesse aqui.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – V. Ex^a me permite... Nós não podemos ficar ao arbítrio da Presidência da Casa ou de qualquer Senador. Há um

Regimento que precisa ser respeitado. Determinada matéria pode não ser importante para determinado Senador, mas pode ser importante para outro. Eu já disse que é um Regimento que faz um cerceamento total da minoria nesta Casa. O Regimento diz que teria que ser lido na hora... Então, V. Ex^a não obedeceu – desculpe, Ex^a, como disse, eu estou argumentando com o Presidente do Senado e não com o cidadão José Sarney –, V. Ex^a descumpriu o Regimento.

Então, se V. Ex^a vai sempre descumprir quando lhe interessar ou quando interessar à maioria desta Casa, vai ser difícil nós nos calarmos aqui. É claro que nós não somos...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Itamar Franco, eu estou lendo o Regimento, o artigo invocado por V. Ex^a, e realmente o Regimento não é impositivo, dizendo que ele teria que ser lido; ele diz que ele é lido durante o Expediente. Evidentemente, se ele não for lido... Isso não é uma prática excepcional aqui nesta Casa. Nós temos lido expediente em qualquer parte da sessão. O importante é que o requerimento seja lido e não postergada a sua leitura: se ele não foi lido no Expediente, ele, então, não será lido em momento nenhum da sessão.

Eu acho que não há, como eu disse a V. Ex^a, nenhum prejuízo no fato de ele ter sido lido antes ou durante a Ordem do Dia.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, desculpe-me. Se nós vamos nos basear em prejuízo ou não, então é melhor nós jogarmos o Regimento e vamos ficar ao arbítrio da maioria nesta Casa. Quando interessa, aplica-se o Regimento, como foi o caso aqui do Senador não poder fazer parte das comissões, o que, graças ao entendimento de V. Ex^a, está sendo revisto.

Mas, então, para que o Regimento, Sr. Presidente? Vai ficar ao arbítrio... V. Ex^a vai discutir aqui o substantivo... Não temos que discutir, senão vamos ter que entrar em outras deliberações. Já temos que discutir aqui os critérios aritméticos, se vamos ter que discutir o vernáculo, quem sou eu para discutir o vernáculo com V. Ex^a, da Academia Brasileira de Letras?

Sr. Presidente, eu vou respeitar, mas continuo dizendo que houve uma infringência e gostaria que os Anais registrassem isso bem. Houve, houve e houve uma infringência ao Regimento da Casa. Nós não podemos ficar aqui ao arbítrio de quem quer que seja; não é só de V. Ex^a, não, de quem quer que seja, nem de mim, nem, sobretudo, do Presidente da Casa.

Mas, Sr. Presidente, lamentando a decisão de V. Ex^a – só me resta lamentar –, vou levantar outra questão de ordem.

Sr. Presidente, outra decisão tomada na sessão deliberativa de ontem atenta contra o art. 412... Estou invocando os artigos, mas já vi que não adianta invocar os artigos do Regimento, porque o Regimento não é obedecido, e não há nenhum protesto. É incrível que não haja nenhum protesto, meu Deus, quando se infringe o Regimento desta Casa! É uma coisa muito séria infringir o Regimento da Casa, ou pelo menos era no passado. Prossigo: atenta contra o art. 412, inciso III, no que diz respeito à prevalência de decisão do Plenário sobre norma regimental.

Refiro-me à inclusão, na Ordem do Dia de hoje, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011.

Sr. Presidente, não estou querendo atrasar a votação, em absoluto. Longe de mim atrasar qualquer votação. O que eu quero é o respeito ao Regimento. Eu já disse aqui que nós da Oposição, particularmente eu, que sou só – sou do bloco do “eu sozinho” –, se não ficarmos arguindo o Regimento, o que vamos fazer aqui? Aplica-se o Regimento quando interessa, não se aplica quando interessa à maioria.

Encerrada a votação e declarado aprovado o Requerimento nº 106, de 2011, V. Exª, Sr. Presidente, anunciou que “não havendo objeção do Plenário”, a matéria constaria da Ordem do Dia de hoje.

Continuo. Com todo respeito, Sr. Presidente, acredito que V. Exª teve a melhor das intenções, mas a decisão tomada fere o art. 412, inciso III, do Regimento Interno, mais uma vez, na parte que estabelece a impossibilidade de prevalência de decisão do Plenário sobre norma regimental, exceto quando tomada por unanimidade, mediante voto nominal, com quórum de três quintos dos membros da Casa.

O dispositivo é claro, Sr. Presidente: voto nominal. Não é admitida votação simbólica nesse caso.

É Princípio Geral do Processo Legislativo a nulidade de qualquer decisão que contrarie norma regimental, conforme o art. 412, inciso IV. Por esse motivo, solicito a retirada da matéria da Ordem do Dia de hoje e sua inclusão, conforme determinam os arts. 336 e 345 do Regimento, na Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu quero dizer a V. Exª que nenhum Senador presente levantou qualquer objeção a esse respeito. E diz o Regimento também, no art. 294, que o processo de votação nominal “se utilizará nos casos em que seja exigido quórum especial de votação ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador, ou ainda, quando houver pedido de verificação”. Quer dizer, nenhum dos Senadores que estavam presentes nesta Casa fez qualquer um desses pedidos. Diz mais o Regimento: “far-se-á registro eletrônico dos

votos, obedecidas as seguintes normas”. Aí ele segue as normas que foram seguidas.

Se não foi requerido, foi aprovada a matéria e sem a necessidade de votação nominal, porque, para ser votação nominal, ela teria que ser requerida, a requerimento de qualquer Senador, diz o art. 294. Se não foi requerida a votação nominal, eu não podia proceder *ex officio*.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, eu não posso fazer nada. V. Exª está rejeitando todas as minhas argumentações.

Eu, inclusive, tinha mais uma questão de ordem, mas não vou perder o meu tempo nem o de V. Exª, porque tudo o que eu alegar aqui V. Exª vai rejeitar; tudo o que eu falar regimentalmente, V. Exª está dando uma interpretação. V. Exª leva uma interpretação para o Plenário, quando entendo que o próprio Presidente da Casa deveria... não poderia nem levar isso ao Plenário, porque ele sabia que estava contrariando o Regimento da Casa.

Agora, se a maioria da Casa vai sempre poder desprezar o Regimento, porque é maioria... Ontem, o Líder citou aqui que ouvira todos os Líderes. Nós nunca fomos ouvidos pelo Líder da Maioria. Nunca fomos ouvidos! E o Regimento nos permite ser Líder, apesar de ser um só.

Então, se querem dirigir, Sr. Presidente – desculpe-me V. Exª, e repito: estou me dirigindo ao Presidente da Casa, e não ao cidadão José Sarney –, se querem dirigir o Senado da República...

Sr. Presidente, lembro-me um pouquinho – eu já hoje não sei mais nada – sobre Física Ondulatória. No meu tempo de estudante, ainda sabia; hoje, não sei, sinceramente, nada. Mas lembro que se dizia uma coisa: se pegarmos um espelho côncavo e olharmos, com esse espelho côncavo, para determinado objeto, numa determinada posição, nós vamos ver que esse objeto pode ser real, mas, ao mesmo tempo, pode deixar de ser real, de acordo com a Física Ondulatória.

No Senado hoje, Sr. Presidente, se nós colocarmos esse espelho côncavo, de acordo com a Física Ondulatória, V. Exª vai me desculpar e os Senadores que aqui chegaram comigo – não estou fazendo nenhuma referência aos que aqui chegaram comigo, porque também não conheciam e nem participavam da elaboração deste Regimento –, nós vamos ouvir, Sr. Presidente, o que nós estamos ouvindo lá fora, e que ouvi na minha campanha: que é preciso fechar o Senado da República. E a gente tinha que rebater, porque nós fomos Senadores aqui durante 16 anos.

Eu apenas – com todo o respeito aos Senadores que chegaram aqui comigo – peço que tomemos cuidado, Sr. Presidente, porque, quando o Senado deixa

de ser real para se tornar apenas manobra da maioria, nós vamos muito mal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Itamar Franco, eu queria apenas dizer que, realmente, eu compreendo as palavras de V. Ex^a, como Senador Itamar Franco, e não como o meu velho amigo, quando lhe respondo regimentalmente, pela atenção que tenho e o respeito que a Casa tem pelas sua tradição política e a sua experiência dentro da Casa.

Acredito que não infringi nenhuma norma regimental. Convictamente, não o fiz, de nenhuma maneira. Eu apenas atendi um requerimento de urgência. E isso aqui tenho visto, ao longo de todos os anos que estou aqui, que os requerimentos de urgência apresentados em Plenário são votados. E devo dizer mesmo a V. Ex^a que não me lembro de nenhuma vez em que desses requerimentos, uma vez votados, tenha sido requerida a votação nominal para sua aprovação.

Eu confesso a V. Ex^a que não... De maneira que, por isso, eu julguei que estava cumprindo um acordo feito pelas Lideranças da Casa. E a Presidência sempre deve se guiar pelas Lideranças da Casa, porque o Regimento é realmente a nossa segurança. E eu sempre digo isso: ele é a segurança de todos nós. E procuro cumpri-lo rigorosamente.

Agora, neste caso, não vejo nenhuma infringência ao Regimento no fato de eu ter lido antes da Ordem do Dia ou ter lido durante a Ordem do Dia. Isso não dá nenhum prejuízo. Ao contrário; faz com que tenha maior visibilidade até a leitura. Qual é o prejuízo que causou isso? Nenhum. Então, acho que estou cumprindo com o Regimento. O Regimento determina assim.

Em segundo lugar, eu acredito que, quando consultei o Plenário, foi justamente para poder antecipar e quebrar o interstício. E, quando o Plenário concordou, podia um dos Senadores levantar a questão, e eu então poderia submetê-la à votação nominal, de acordo com o que estabelece o art. 274. Não o fiz porque ninguém protestou a respeito disso. Foi nesse sentido que a Mesa agiu.

Peço desculpas a V. Ex^a, se isso parece a V. Ex^a uma infringência do Regimento, ler antes do Expediente, durante o Expediente. Acredito que isso não prejudica em nada a matéria, e eu o fiz na maior boa fé, achando que os Líderes tinham acordado nesse sentido.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Uma última intervenção, Presidente. Desculpe-me V. Ex^a.

É na boa fé que estou levantando as questões regimentais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu acredito. Conheço o espírito público de V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – V. Ex^a sabe do meu apreço e é o Presidente da Casa. Eu não vou ficar magoado, nem zangado, nem rejeitado. Agora, V. Ex^a dizer “nunca”? Ao contrário, Excelência. Eu fui Senador aqui 16 anos. Se V. Ex^a ler os Anais daquela época, sobretudo com o Senador Petrônio Portella e o Senador Franco Montoro, vai ver, Sr. Presidente, que havia muito mais respeito da Maioria para com a Minoria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Itamar Franco, quero dizer a V. Ex^a que a Secretaria – e estou tomando conhecimento dessa questão agora – teve o cuidado de levantar: aqui tem desde o ano de 2003 a 2004, e essa sempre foi a sistemática desta Casa, para votar requerimentos de urgência.

Não estou quebrando, nem inovando de nenhuma maneira. Estão aqui à disposição de V. Ex^a; vou remeter a V. Ex^a, para que verifique que esse tem sido o procedimento utilizado pela Casa.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra pela ordem à Senadora Marinor Brito.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Queria só fazer um reparo na fala de V. Ex^a, porque, se faz diferença ser antes da Ordem do Dia ou depois, na minha opinião, faz. Agora, o que não pode ser colocado é que foi feita consulta a todas as Lideranças. Sou Líder do PSOL, não fui consultada, não estava no momento, exatamente porque foi feito de forma diferente do que costumemente – pelo menos depois que cheguei aqui, tenho visto a movimentação da Mesa.

Então, só para deixar claro, a Liderança do PSOL não participou desse acordo; não fui consultada como Líder, em nenhum momento. Acho até que, por se tratar de uma matéria de relevância nacional, de interesse nacional, pois há uma mobilização social que envolve esse debate, teria sido mais tranquilo se todos os Líderes tivessem sido consultados, independentemente de estarem aqui ou estarem dando uma entrevista aqui do lado, ou estarem atendendo uma pessoa no corredor.

Sei que há as normas regimentais, que têm de ser cumpridas, mas essa questão é polêmica. Há diferenças, que já estavam sendo colocadas no âmbito do movimento social, no posicionamento das centrais sindicais.

Então, quero solicitar a V. Ex^a que, em outra oportunidade – sei que agora não cabe mais recursos nesta questão –, as Lideranças todas... E tenho reivindicado isso, inclusive, para compor a comissão da reforma

política, pois só ontem foi anunciado por V. Ex^a que as Lideranças teriam assento nato. Eu tenho reivindicado como Líder e vou continuar reivindicando ser consultada sobre todas as questões de interesse público, de interesse da Nação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora Marinor, quero comunicar a V. Ex^a que, até hoje, a Mesa não promoveu nenhuma reunião do Colégio de Líderes. Essas reuniões têm sido feitas por iniciativa dos próprios Líderes que representam a maioria desta Casa. No dia em que a Mesa tiver de fazer a convocação do Colégio de Líderes, com muito prazer, convocarei V. Ex^a.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu quero registrar que se encontra presente aqui, na Casa, o Apóstolo da Igreja Mundial Sr. Pastor Valdemiro. A pedido do nosso Senador Malta, faço este registro.

Continuando, vou anunciar o Item 1, cuja matéria depende de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, para proferir o parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos. Neste momento, o parecer é apenas uma relação ao projeto. Com a palavra, o Senador Jucá.

PARECER Nº 20, DE 2011 – PLEN

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com satisfação que venho dar parecer, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pela Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Jucá, peço a V. Ex^a...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu pediria a todos aqueles que nos honram com suas presenças: até o Regimento da Casa não permitiria que portassem cartazes neste ambiente. Mas pediria que compreendessem que houve uma liberalidade da Casa, um respeito para com todos. Pediria que tivéssemos absoluta ordem durante este período.

É um apelo que faço a todos os presentes.

Com a palavra, o Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Então, apresento, Sr. Presidente, o parecer ao **Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011**, nº 382/2011 na ori-

gem, da Presidência da República, que *dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e sua política de valorização de longo prazo; que disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário; que altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e que revoga a Lei nº 12.255, de 15 de junho de 2010.*

Apresento o parecer com muita satisfação, porque tenho acompanhado o assunto nesta Casa, ao longo dos últimos anos. Tenho testemunhado também e participado de um debate que visa a fortalecer e a ampliar o valor real do salário mínimo.

Passamos por diversos projetos, encampamos aqui lutas importantes. E destaque, entre tantas, a luta do Senador Paulo Paim, que, neste plenário, em projeto, há três anos, aprovou matéria correlata a esta que estamos aprovando hoje.

O Senado, os partidos políticos, todos nós sempre tivemos a preocupação no sentido de que recuperar o valor do salário mínimo era algo importante. E tínhamos uma luta anual – ano a ano, discutindo índices, discutindo valores, discutindo mais ou menos um tostão, para discutir qual valor final teria o salário mínimo.

Agora, pela primeira vez, estamos aprovando aqui – e hoje é uma tarde importante para o trabalhador brasileiro – uma lei que define, ao longo de cinco anos, ganhos reais do salário mínimo para o trabalhador brasileiro.

Durante o Governo do Presidente Lula, o salário mínimo real aumentou de R\$200,00, chegando agora a R\$545,00 no Governo da Presidenta Dilma. Até o final do ano passado, mais de 53% de ganho real no salário mínimo, uma luta permanente, uma luta importante, que teve a participação de todos os Parlamentares que estão aqui.

Nós estamos votando esse projeto de lei, que é construído, também, com base em um protocolo assinado com as Confederações de Trabalhadores, com representantes do povo e dos trabalhadores. O acordo definia e define para até 2015 um reajuste do salário mínimo, a cada ano, equivalente à inflação do ano anterior mais o crescimento do Produto Interno Bruto de dois anos anteriores. Esse protocolo foi assinado com todas as confederações ainda no Governo do Presidente Lula e se materializa, agora, em lei no Governo da Presidenta Dilma. Estamos, nesta lei, definindo cada aumento de cada ano.

E aqui quero registrar e corrigir a primeira informação distorcida que tem permeado esse debate. Não estamos, nessa lei que estamos votando, definindo ou transferindo a ninguém o poder de marcar o valor do salário mínimo. O art. 2º, no seu §4º, é claro, é cristalino: fixa o valor do percentual para o ano de 2012,

para o ano de 2013, para o ano de 2014 e para o ano de 2015. Fixa também essa lei o salário mínimo para o ano de 2011 nos R\$545,00 e define que esse valor será definido na forma como o Congresso está votando, não de forma discricionária, mas cumprindo-se essa determinação.

Será editado pelo Executivo um decreto, referindo-se ao valor que estamos aprovando aqui. Portanto, o decreto que faz menção a essa lei é nada mais nada menos do que um instrumento informativo do valor determinado em lei, que estamos aprovando no Congresso Nacional. Em nenhum momento, o Congresso Nacional está abrindo mão de suas prerrogativas; pelo contrário, está definindo ao Executivo, com antecedência de cinco anos, os valores de ganho real que o salário mínimo terá ao longo desse tempo, pela primeira vez, na história do nosso País.

Quero dizer também que este dispositivo que nós estamos aprovando aqui, de definir no futuro o salário mínimo por uma lei, já foi aprovado há 3 anos aqui neste plenário também.

Nós aprovamos o PLC nº 42 no dia 9 de abril de 2008, aqui neste plenário, que definia esta mesma fórmula que nós estamos definindo agora. Dizia que por decreto seria especificado o valor ano a ano. Naquele momento, naquela votação do dia 9 de abril de 2008, todos os partidos que têm assento nesta Casa votaram favoravelmente a essa proposta. O Democratas encaminhou a votação pelo seu então Líder, Senador Antonio Carlos Júnior, que estava na Liderança, e o PSDB encaminhou sua votação pelo então Líder, Senador Flexa Ribeiro, que encaminhou a votação. Nós já aprovamos essa matéria, essa não é nenhuma matéria nova para esta Casa. Nós estamos trazendo de volta esta questão para, como eu disse, definir pela primeira vez uma política que será transformada em lei ainda neste mês de fevereiro. Se nós aprovarmos hoje – e eu tenho confiança de que nós vamos aprovar –, ainda em fevereiro, esse projeto de lei será transformado em lei, para que já, a partir de 1º de março, o valor de R\$545,00 possa estar valendo e possa ser pago aos trabalhadores brasileiros.

Há outra questão que considero importante, apenas como informação, ainda no debate da questão do decreto e da pseudo inconstitucionalidade que se levantou. O Supremo Tribunal Federal, no Projeto de Lei nº 7.749, encaminhado à Câmara dos Deputados, usa da mesma prerrogativa de definir, *a posteriori*, o valor do reajuste do Supremo Tribunal Federal da mesma forma como está sendo feito no decreto proposto por esta lei. Há um agravante: o valor do salário do Supremo seria definido por portaria do Supremo Tribunal Federal em decorrência do reajuste da inflação defi-

nido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto, o próprio Supremo utiliza o instrumento que o Executivo está usando aqui para reajustar o salário mínimo nos próximos cinco anos.

Por conta de tudo isso, Sr. Presidente, por conta dos ganhos que nós teremos para os trabalhadores, levando em conta que não estamos aprovando aqui um salário mínimo somente de R\$545,00 para este ano, estamos aprovando um salário em média de R\$620,00 para o ano que vem, de R\$680,00 para daqui a dois anos e por aí em diante.

Portanto, como nós estamos votando uma política salarial de ganho real do salário mínimo, como nós estamos votando garantia de ganho real para o trabalhador, dou parecer favorável ao projeto e rejeito as 11 emendas que nós recebemos até agora, Sr. Presidente.

Quero fazer um registro. De acordo com entendimento da Oposição, estou rejeitando as 11 emendas, mas pactuamos votar três destaques que terão votação nominal: o destaque da emenda de R\$560,00 para o salário mínimo deste ano; o destaque de R\$600,00 para o salário mínimo deste ano e o destaque supressivo do dispositivo que regula por decreto o valor decorrente dos reajustes dos anos seguintes.

Portanto, este é meu parecer e eu peço à Casa que aprove essa matéria, aprove essa lei. Hoje é uma tarde importante para os trabalhadores, porque estamos criando uma política de ganho real para os trabalhadores brasileiros e para o salário mínimo.

(Manifestação nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –. Fazendo soar a campanha.) – Eu peço aos senhores presentes à sessão que, de acordo com o Regimento, não se manifestem. É uma liberalização da Casa permitir a presença de todos aqui. Peço, portanto, a sua colaboração e que, portanto, tenham consideração ao Senado Federal.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Então, meu parecer é favorável ao projeto e contra as 11 emendas, Sr. Presidente.

Obrigado.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Completada a instrução da matéria, pela ordem a Senadora Marinor.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria solicitar orientação da Mesa sobre o momento em que faremos a discussão dos requerimentos de destaque que nós já protocolamos na Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou esclarecer ao Plenário exatamente a mecânica da nossa sessão.

Em primeiro lugar, nós iremos submeter a discussão do projeto em si, na sua totalidade. Diz o art. 14 da Casa que, na discussão da proposição em regime de urgência (art. 336), uma só vez, por dez minutos, será dada a palavra ao Senador, limitada a cinco Senadores, cinco a favor e cinco contra.

Depois, no encaminhamento da votação de proposição em regime de urgência, art. 336 também, uma só vez por cinco minutos, o relator da comissão de mérito e os líderes dos partidos, do Bloco, Senador ou Senadores por ele designados.

Essa é a mecânica regimental da nossa votação.

Acredito que, se tiverem alguma dúvida, podem formular à Mesa.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de fazer um apelo e uma proposição à Mesa. Esta é uma matéria importante. Todos desejam discutir a matéria. Mesmo sabendo que o Regimento, no regime de urgência, define essa questão, eu gostaria de propor a seguinte sistemática: que o debate da matéria ficasse aberto para que todos os Senadores e Senadoras pudessem falar, independentemente do número de cinco; e depois, nos destaques, aí sim, o autor do destaque pudesse falar, porque efetivamente eu entendo que seria importante a participação de todos, independentemente do seu posicionamento favorável ou contrário ao projeto. Eu faço esta proposição a V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Jucá, eu quero esclarecer à Casa que os cinco Senadores a falar a favor e cinco contra se referem exclusivamente ao projeto – aqueles que forem contrários ao salário mínimo somente os que forem a favor do salário mínimo, sem discutir outra qualquer matéria.

Agora, no encaminhamento da votação, todos os Srs. Senadores poderão usar da palavra. Isso eu expliquei, e agora volto a dizer como devemos proceder.

Por isso mesmo, alguns Senadores têm vindo à Mesa me pedir para retirarem seu nome de inscrição, porque irão falar no encaminhamento na hora da votação da matéria e, durante a votação dos destaques, naturalmente poderão usar da palavra novamente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, a ordem não altera o produto. Todos poderão falar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vamos ouvir um Senador da Oposição e outro Senador do Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Está bom, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP Sem revisão do orador.) – Uma questão V. Ex^a já esclareceu e fico satisfeito por estar garantida a posição de todos os representantes da Oposição, mas há uma questão preliminar. Parece-me que foi nesse sentido a questão de ordem proposta pela Senadora Marinor. Nós temos três destaques em relação ao valor do salário mínimo: tem o destaque de R\$560,00, tem o destaque de R\$600,00 e tem o destaque de R\$700,00 proposto pela Bancada do PSOL. Eu pergunto a V. Ex^a, no encaminhamento, se cada um dos destaques nós iremos submeter a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em cada um dos destaques pedidos, o autor do destaque pode usar da palavra. Quando ele se encontrar ausente do plenário, diz o Regimento que esse destaque não será considerado. Mas, nos destaques todos que serão votados, os Senadores terão oportunidade de usar da palavra, encaminhando o seu voto favorável ou não a cada destaque que for apresentado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Estou satisfeito, Excelência.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu ouvi com a devida atenção o parecer do nobre Líder do Governo e gostaria de fazer algumas indagações que não constaram do parecer de S. Ex^a. Então, peço a palavra pela ordem a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a pode, na forma regimental, fazer várias indagações ao Senador Relator sobre pontos do seu relatório.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG.) – Então vou fazer, muito obrigado.

Sr. Presidente, gostaríamos de ouvir alguns esclarecimentos...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Itamar, com licença. Peço perdão a V. Ex^a só para interrompê-lo no sentido da melhoria do andamento dos trabalhos da Casa. Eu quero es-

clarecer ao Plenário que, de acordo com o Regimento, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Muito obrigado. Eu gostaria de ouvir alguns esclarecimentos do Líder do Governo. Gostaríamos de entender melhor por que se está interrompendo a série histórica de recomposição do salário mínimo.

Argumenta-se com a austeridade fiscal, mas isso significa uma mudança de discurso, já que, na campanha eleitoral, apregoava-se a inexistência de problemas fiscais e, agora, após a posse, justifica-se o aumento real zero para o salário mínimo. Existe ou não um problema fiscal? Essa seria a primeira indagação ao nobre Líder do Governo.

Gostaríamos, Sr. Presidente e nobre Líder, de entender como o Governo, que hoje diz ser impossível sequer antecipar um pequena parcela do aumento real, como preconiza o nobre e excelente Senador Paim, pretende pagar a inflação de 2011 mais cerca de 7% em janeiro próximo, conforme diz o projeto de lei. Será que nos próximos dez meses o País vai crescer o suficiente para isso?

E agora, Sr. Presidente, uma questão fundamental. Nobre Líder do Governo, em 1992, enquanto Presidente da República, estabelecemos uma política de salário em consonância com art. 7º, inciso IV da Constituição, através da Lei nº 8.542, que permanece em vigor salvo outra interpretação, e que determina que o salário mínimo deva satisfazer as necessidades básicas de uma família. Aí vem a indagação que faço a V. Exª: gostaríamos de conhecer os estudos do Executivo sobre os valores destinados a cada um dos itens que, segundo a Constituição, deveriam ser atendidos na composição do salário mínimo de R\$ 545. Quanto é destinado à moradia? Quanto é destinado à alimentação? Quanto é destinado à educação? Quanto é destinado à saúde, ao lazer, ao vestuário, à higiene, ao transporte e à Previdência Social? O que nós ouvimos na Câmara, nobre Líder, é que o salário mínimo vai ser suficiente para comprar duas cestas básicas. Mas e a moradia, o lazer, a educação, a higiene? Eu gostaria que V. Exª me dissesse quanto, dos R\$545,00 irá para a moradia, para a educação, para a higiene e assim por diante, conforme reza a própria Constituição no seu art. 7º.

São esses os esclarecimentos que eu gostaria de obter de V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as colocações do Senador Itamar Franco são colocações pertinentes, importantes, que

dizem respeito a um debate histórico neste País, que é a busca da recuperação do valor de compra do salário mínimo e a melhoria da qualidade de vida da população.

Eu gostaria de dizer, com relação à primeira pergunta, que o Governo não está interrompendo a marcha de recuperação do salário mínimo. Pelo contrário, nós estamos aprovando uma lei que estabelece, no prazo de cinco anos, uma política de recuperação e ampliação do salário mínimo, que, aliás, foi recuperado no Governo do Presidente Lula em 53%.

Ainda é pouco, nós não estamos satisfeitos, mas nós estamos trabalhando dentro do limite dado pela realidade da Previdência Social, dos Municípios brasileiros, dos pequenos Municípios e da economia informal brasileira. Sem dúvida nenhuma, este projeto que nós estamos aprovando vai ajudar a recuperar o poder de compra do salário mínimo e vai dar continuidade à série histórica de recuperação do salário mínimo.

A questão fiscal é um desafio para todos os governos do Brasil, a responsabilidade fiscal é algo que tem de ser buscado permanentemente. E o Governo do Presidenta Dilma vai buscar, permanentemente, a responsabilidade fiscal, a diminuição dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal, gastar o que arrecada. É por isso que se está contingenciando e cortando R\$50 bilhões; é por isso que se está reprogramando ações de despesa e de custeio da máquina pública; é por isso também que se está trabalhando com a fórmula que foi definida com as centrais sindicais. Nós estamos aprovando hoje, em lei, um acordo que foi construído e assinado por todas as centrais sindicais com o Governo do Presidente Lula, um acordo que estabelece ganho real para a série histórica do salário mínimo.

Quero dizer que, para 2012, esse projeto de lei prevê um reajuste significativo no salário mínimo. E quero dizer também que a regra que vale para este ano, isto é, correção monetária mais crescimento do PIB, vai valer para o próximo ano também, porque vai virar lei. Então, se o aumento vai ser 12, 13, 14%, será 12, 13, 14% aquilo que ficar determinado no cálculo que foi aprovado na lei.

Portanto, nós não estamos aprovando aqui um fato específico, um reajuste do salário mínimo para um ano, como era anteriormente. Nós estamos aprovando aqui um projeto que prevê, num prazo de cinco anos, um ganho significativo para o salário mínimo, e já a partir do próximo ano, como disse bem V. Exª.

Quero dizer, quanto à questão da distribuição do valor do salário mínimo, que nós temos estudos do Dieese, nós temos estudos de diversos setores da economia que mostram que o salário ainda é pequeno,

ainda é pouco. E nós temos que trabalhar para fazer com que o salário mínimo cresça e se torne uma referência de renda para as famílias brasileiras e, por si só, possa cobrir as despesas que a população faz.

Infelizmente, o salário mínimo ainda é pequeno, não dá para todas as despesas de uma família de quatro ou cinco pessoas conforme preconiza a Constituição, mas estamos trabalhando aqui exatamente para atingir essa meta ao longo do tempo. O Presidente Lula deu uma contribuição e a Presidenta Dilma dará também, nesses cinco anos, com o crescimento que esperamos aprovar hoje do salário mínimo.

Eram essas as informações que eu gostaria de dar.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Sem revisão do orador.) – Não quero entrar nem na discussão, porque tudo aqui é o Presidente Lula, Presidente Lula, Presidente Lula. Parece que o Presidente Lula foi o único Presidente do Brasil. Nem quero perguntar a V. Ex^a se V. Ex^a conhece todos os Presidentes do Brasil porque seria indelicado e sei que V. Ex^a conhece. Mas, V. Ex^a, com todo respeito, não respondeu a minha indagação. Não quero saber o que o Dieese está pensando, ainda que mereça o nosso respeito. Quero saber qual vai ser a distribuição dos R\$ 545,00. O Plenário do Senado tem de tomar conhecimento disso. Por favor, dos R\$ 545,00 quanto vamos gastar em moradia, quanto nós vamos gastar em higiene, quanto nós vamos gastar em educação? Os que estão aqui vão receber R\$545,00 e vão aplicar como? Como uma família de dois ou três filhos vai empregar esses R\$ 545,00? Quanto vai gastar com moradia, com educação, com transporte? Quero que V. Ex^a deixe de lado o realejo e diga, especificamente, nobre Líder, quanto vai ser destinado a cada um desses itens.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Senador Itamar Franco, essa é uma despesa que cabe a cada família definir, não sou eu quem vai dizer quanto cada família vai gastar em habitação, em alimentação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Por favor!

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Há um valor definido que será pago, com ganhos, ao longo dos próximos cinco anos. Espero que, daqui a cinco anos, quando estivermos discutindo ou rediscutindo os valores do salário mínimo, possamos chegar a uma fórmula até melhor do que essa. Por enquanto, o valor é esse, e cada família vai destinar os seus recursos de acordo com suas despesas. Não sou eu quem vai dizer isso.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Vou fazer um último questionamento a V. Ex^a.

Sinceramente, Senador, é muito triste ouvir isso do Líder da Maioria. Não vou citar o nome do Presidente, mas uma vez perguntaram ao Presidente da República – não sei se V. Ex^a vai se recordar –, o seguinte: “Sr. Presidente, se o senhor recebesse um salário mínimo, o que o senhor faria?” Sabe qual foi a resposta dele, Ex^a? *(Pausa.)*

Não sabe?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sei.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Qual foi, Ex^a?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Que daria um tiro na cabeça.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Daria um tiro na cabeça.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Presidente João Figueiredo.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – E V. Ex^a quer jogar para cima das famílias como elas vão gastar os R\$545,00? Isso é obrigação do Governo. V. Ex^a quer aprovar os R\$545,00. Não estamos aqui par atrasar a votação. Já fiz as minhas reclamações regimentais – todas rejeitadas –, mas, por favor, gostaria de saber quanto se vai gastar com moradia por exemplo. Preciso saber, porque tenho que esclarecer se me perguntarem na rua quanto vou gastar com os R\$545,00. O senhor disse que é a família que vai decidir. Isso é brincadeira!

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Mas é verdade!

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – É brincadeira, Ex^a!

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – É o senhor que vai dizer quanto se vai gastar?

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – É brincadeira, Ex^a, porque a Constituição brasileira não diz isso!

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – É V. Ex^a que vai dizer quanto vai ser? Não sou eu que vou dizer quanto vai ser. Cada um vai definir isso conforme sua renda familiar, vai definir o que gasta com alimentação, o que gasta com aluguel, o que gasta com transporte. Essa questão, responde a família brasileira.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – V. Ex^a foi à tribuna para apresentar o seu relatório, o projeto. Estou aqui baseado na Constituição Federal, art. 7º, item IV, que, entre outras coisas, diz o seguinte:

Art. 7º [...]

IV - ...capaz de atender as suas necessidades básicas e as de sua família com [e aí vem a especificação] com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário...

V. Ex^a vem... V. Ex^a parece que está brincando. Vai entregar R\$545,00 à família e ela vai dizer o quê?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Senador Itamar Franco, com todo respeito a V. Ex^a, a lei que V. Ex^a fez quando era Presidente também não definia o que cabia a cada família gastar com cada valor. Então, desculpe-me, mas não é isso que está em discussão. O que estamos discutindo é uma política de recuperação do salário mínimo. E estamos dando o máximo que é possível, em acordo com as centrais sindicais, com um documento assinado em 2007.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sabe por que V. Ex^a não sabe do meu Governo?.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não é de acordo com as centrais sindicais, não.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – É um acordo assinado com as centrais sindicais.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – O valor, não! O valor, não!

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP. Fazendo soar a campainha.) – Peço uma vez mais às galerias que colaborem com a Mesa, que já colaborou com respeito a todos os que estão presentes.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – O acordo está por escrito aqui...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não é o valor. Ele está dizendo algo que não é correto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Flexa Ribeiro, por favor, o Regimento não permite apartes paralelos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Então não permita a ninguém

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – E peço ao Senador Romero Jucá também que não personalize o debate.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Como personalizar?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Quando V. Ex^a perguntou sobre o Governo do Senador Itamar Franco. Estamos discutindo teses.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Estou falando em tese, Sr. Presidente. Estou falando que não há uma lei no Brasil hoje...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sim, mas estou pedindo a V. Ex^a...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – ...quanto à distribuição do salário mínimo. Ele também não fez.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Estou pedindo a V. Ex^a, encarecidamente, que nós não tenhamos a oportunidade de levar o debate a esse ponto.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – ...ele não sabe, por exemplo, que tínhamos uma inflação de 4% ao dia. Ele não sabe disso. Ele sabe e finge que não sabe. Essa é que é a verdade.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sabe sim.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Mas V. Ex^a, até agora, não me respondeu o que lhe pedi.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Respondi.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Não respondeu.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Respondi.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – V. Ex^a não está debatendo. V. Ex^a está, como disse, no realejo, realejo do Sr. Lula, o realejo disso... Não estou perguntando se o senhor toca ou não realejo. Quero saber as respostas.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra... Senador Humberto Costa, vamos começar o debate...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entendo que, de acordo com o art. 14, inciso IV, devemos começar o debate e não estabelecer esse debate paralelo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – É exatamente o que vou fazer.

Concedo a palavra ao Senador Wellington Dias, primeiro orador inscrito.

Uma vez mais esclareço que se trata da discussão do projeto e não das emendas e dos destaques. Ouviremos cinco oradores, um do Governo e outro da oposição, intercaladamente.

Colaborem com a Mesa.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer que o Senado Federal tem esse grande desafio de aprovar aqui o projeto que dá continuidade à política de valorização real do salário mínimo, iniciada no Governo do Presidente Lula.

Começo dizendo que não estamos tratando aqui apenas da fixação do salário mínimo de 2011, até porque esse tema já foi tratado lá atrás. Esta Casa já passou pelo ano de 2009, por exemplo, um ano de grande crise, que este País acompanhou no mundo inteiro, e pelo ano de 2010. Nesses anos, tivemos a aprovação dessa regra, porque, independentemente da vontade do Presidente da República, havia um acordo a ser cumprido. Naquela época, ninguém chiou. Por quê? Porque havia uma crise, havia uma situação de queda de receitas. Eu mesmo posso testemunhar como quem foi Governador do Estado do Piauí, assim como outros governadores e prefeitos que hoje também compõem esta Casa. O fato é que, ali, tínhamos uma regra preestabelecida, uma regra que não quer só discutir o ano de 2011, um regra que trabalha de forma permanente isso que foi debatido aqui, há pouco, para que possamos ter o salário mínimo capaz de cumprir o que diz a Constituição.

Temos hoje – isto é fato – um salário mínimo que é incapaz de atender a todas as necessidades de uma família média brasileira. Isso é fato, isso é uma realidade. E digo isso como quem já viveu ganhando 80% de um salário mínimo. Sei a dificuldade que é viver ganhando um salário mínimo, porque vivi, em determinado momento da minha vida, com 80% do salário mínimo, quando ele tinha um poder de compra muito menor do que tem hoje.

Pois bem. O que estamos tratando aqui é de uma regra que leva em conta um desenvolvimento que não é só econômico, mas é também social; uma regra que quer que um país como o Brasil, que pretende chegar à condição de país desenvolvido, possa pagar o que paga um país desenvolvido como salário-base ou salário mínimo, conforme chamamos em nosso País.

O que está programado e planejado? Nosso País – e eu acredito nisso – terá crescimento econômico, como vem demonstrando nos últimos anos. E é com base nisso, porque não queremos fazer o bolo crescer para depois dividir, queremos trabalhar ano a ano a divisão do bolo, principalmente protegendo aqueles que estão na base da pirâmide, os que ganham salário mínimo.

Vejam o que paga um país desenvolvido, hoje, como piso salarial. Pagam entre US\$700.00, US\$800.00 US\$1,000.00. É isso o que se paga. O que se planeja hoje aqui? Primeiro, fazer mais uma etapa. Uma eta-

pa... Mas eu digo aqui: por essa regra que nos permite chegar lá, nem em 2015 teremos um salário mínimo que preencha todas as necessidades. A meta é que, em 20 anos, a partir de 2013, nós possamos alcançar isso. Em 2022, poderemos alcançar um salário mínimo entre US\$800.00 e US\$1,000.00, dependendo do tamanho do crescimento de nossa economia.

Há poucos anos, tínhamos um salário mínimo de US\$70.00, que foi aprovado aqui nesta Casa. Hoje, o salário mínimo alcança algo em torno de US\$225.00. Um salário mínimo que tem condições de chegar na casa dos US\$300.00. Um salário mínimo que é hoje fixado aqui por esta regra – inflação mais crescimento da economia – em R\$545.00, mas já no próximo ano... Aliás, isso rebate perfeitamente quem está dizendo aqui que é o Governo que vai decidir qual o valor do salário mínimo. Não! É esta Casa que estabelece qual o valor do salário mínimo, aprovando o art. 2º da Lei que está aqui em debate. O que diz lá? Diz que o Governo vai apenas publicar qual o valor do salário mínimo, como, aliás, já aprovou em projetos anteriores, do Ministério Público, da Magistratura.

Enfim, é com base nessa regra que estamos aqui sabendo hoje quanto vai ser o salário mínimo do próximo ano, porque já sabemos qual a previsão da inflação do ano passado, porque já sabemos qual a previsão do crescimento da economia de dois anos atrás. O salário mínimo no próximo ano vai ficar em torno de R\$616,00. Assim, acreditando que este País possa crescer pelo menos 5% ao ano como planejado – espero que cresça bem mais, espero que cresça bem mais –, planejando que tenhamos o controle da inflação, uma inflação que possa ficar com estimativa de 5% para baixo, teremos condições de chegar a 2015 com um salário mínimo em valores reais, em valores atualizados, como se fosse hoje, na casa de R\$820,00 ou aproximadamente US\$450.00, levando em conta o câmbio que temos hoje. Poderemos chegar a 2020, 2022 entre US\$800.00 e US\$900.00, aproximadamente R\$1.400 em valores de hoje.

Fazer isso de forma programada, planejada é também responsabilidade. Não é demais lembrar que não é só o Governo Federal que paga salário mínimo, não são só os Estados que pagam o salário mínimo, mas também os pequenos Municípios, que, muitas vezes, têm essa dificuldade. Também o dono da mercearia, o dono da bodega, os assalariados que contratam. É disto que se trata, é poder ter um plano de longo prazo em que o País possa colocar o setor público e o setor privado em condições de planejamento. Isso também é importante para a classe trabalhadora.

Se pudéssemos dobrar o salário hoje, alguém tem dúvida de que como consequência haveria casos

maciços de demissão? É claro que não, ninguém aqui é incapaz de perceber isso. Então, feito de forma planejada também se protegem aqueles que já alcançaram a condição da empregabilidade.

O que se deseja aqui? O que se deseja é, de um lado, através de uma política de salário mínimo, tirar famílias da miséria, tirar famílias da pobreza. O mundo inteiro compreende que é miserável, que vive na miséria alguém que ganha o equivalente a US\$2.00 por dia, aproximadamente US\$60.00 por mês.

Numa família média brasileira – vou até botar um pouco mais para cima –, com cinco pessoas, há condições de apenas uma pessoa na casa empregada, ganhando salário mínimo, tirar a família da condição de miséria por conta da renda **per capita** familiar.

(Manifestação das galerias.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Mas o que desejamos – e este é o compromisso da nossa Presidente Dilma e dos partidos que deram sustentação a sua campanha e dão sustentação ao seu governo – é tirar famílias da pobreza.

E é por isso que precisamos de um salário mínimo entre US\$800.00 e US\$900.00, para que se tenha uma renda **per capita** familiar capaz de tirar uma família da pobreza com apenas um adulto trabalhando e ganhando pelo menos o salário mínimo.

E é assim que se faz uma economia de massa, é assim que se gera a garantia de uma condição de consumo, comprando não só aquilo que hoje permite e é colocado na Constituição, mas outros produtos, criando uma economia capaz de sustentar os nossos empreendedores, os nossos produtores no campo ou na cidade.

Então, Sr. Presidente, eu quero inclusive esclarecer, meu querido ex-Presidente Itamar Franco, que a Lei nº 8.542, de 1992 – e reconheço aqui o papel do seu governo na política de recuperação do salário mínimo –, também não fixou os critérios para a distribuição, mas as áreas da distribuição. Ela não definiu quantos por cento para isto, quantos por cento para aquilo ou qual era o critério. E isso é colocado livremente para cada família.

Quero aqui reafirmar que também reconheço que, mesmo que fixasse, nós teríamos, com certeza, uma clareza ainda maior de que ele não é suficiente e capaz de dar essa sustentação.

Então, como alguém que vivenciou como trabalhador,...

(Interrupção do som.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – ...militante na área sindical, eu tenho esse projeto hoje, Sr. Presidente, como uma conquista do povo brasilei-

ro para a classe trabalhadora. E é por essa razão que estarei hoje votando não apenas a fixação do salário mínimo de 2011 em R\$545,00, mas uma política que estabelece uma regra garantindo a recuperação do que a inflação consumiu do salário e, mais ainda, garantindo que, ano a ano, terá um ganho real com base no crescimento da economia no nosso País.

Por isso, voto favorável.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Já estão sobre a mesa as emendas apresentadas no plenário, na CCJ.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

V. Ex^a vai ler as emendas antes de concluir a discussão?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço ao plenário que fique consciente das emendas existentes.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Agradeço.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Emenda do Senador Alvaro Dias:

“Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, a seguinte redação:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2011, o salário mínimo será de R\$600,00.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$20,00 e o valor horário a R\$2,73.”

Emenda do Senador Randolfe Rodrigues e da Senadora Marinor Brito:

“O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2011, o salário mínimo é de R\$700,00.

§ 1º Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponde a R\$23,33 e o valor horário será de R\$3,18.

§ 2º O acréscimo no salário, referente a janeiro e fevereiro, deverá ser pago retroativamente.”

Emenda do Senador José Agripino:

“O art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O salário mínimo passa a corresponder ao valor de R\$560,00.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$18,67 e o valor horário a R\$2,55.”

Emenda do Senador Randolfe Rodrigues e da Senadora Marinor Brito:

“Ficam revogados os arts. 3º e 6º, ficando o art. 2º com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 1º O valor do salário mínimo corresponderá, nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015, respectivamente, a 45%, 65%, 85% e 100% do valor garantido pelo art. 7º, §4º da Constituição Federal, calculado pelo Departamento Intersindical de Estatística e de Estudos Socioeconômicos, Dieese, para o mês de novembro do ano anterior.”

Emenda do Senador Alvaro Dias:

“Suprima-se a redação proposta para o art. 3º no PLC nº 1, de 2011.”

Emenda da Senadora Lúcia Vânia:

“Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo, disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houver parcelamento do crédito tributário, altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e revoga a Lei nº 12.255, de 15 de junho de 2010, a seguinte redação:

Art. 3º O reajuste e o aumento fixado na forma do art. 2º serão estabelecidos por meio de lei específica, nos termos do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O ato do Poder Executivo informará, a cada ano, os valores mensal, diário e horário do salário mínimo decorrente do disposto neste artigo, correspondendo o valor diário a 1/30 e o valor horário a 1/220 do valor mensal.”

Emenda do Senador Alvaro Dias:

“Suprima-se a redação proposta pelo art. 6º do PLC nº 1, de 2011.”

Emenda do Senador Jarbas Vasconcelos:

“Suprima-se o art. 6º do PLC nº 1, de 2011.”

Emenda do Senador Alvaro Dias:

“Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, com a seguinte redação:

Os benefícios da Previdência Social superiores a um salário mínimo serão reajustados anualmente pelo INPC do ano anterior, acrescidos de aumento real em percentual equivalente a 80% da variação do PIB apurado pelo IBGE no segundo ano anterior ao da aplicação do respectivo aumento.

I – Os benefícios mencionados no **caput** serão reajustados no primeiro dia útil de cada ano.

II – O dispositivo do **caput** entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.”

Emenda do Senador Flexa Ribeiro:

“Inclua-se no PLC nº 1, de 2011, os seguintes artigos, renumerando os demais:

Art. 3º. O Imposto de Renda incidente sobre o rendimento de pessoas físicas para o ano-calendário de 2011 será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva mensal em reais.

Parágrafo Único. O Imposto de Renda anual devido incidente sobre os rendimentos de que trata o **caput** deste artigo será calculado de acordo com a tabela progressiva anual correspondente à soma das tabelas progressivas mensais vigentes no mês de cada ano-calendário.

Art. 4º. O inciso XV do **caput** do art. 6º da Lei 7.703, de 22 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação: (...)”

Aqui se encontra a redação.

Emenda do Senador Marcelo Crivella:

“Acrescenta-se o seguinte inciso VI ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011 (PLC nº 1/2011):

VI – Quando a taxa de crescimento real do PIB disposto no inciso V deste artigo for apurado em percentual inferior a 2 inteiros por cento, será aplicado o reajuste pelo menos igual ao percentual, a título de aumento real, sobre o salário mínimo, desde que a inflação projetada pelo Comitê de Política Monetária para o ano da aplicação do aumento esteja dentro da meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional.”

São as seguintes as emendas:

EMENDA Nº 1 – PLEN

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2011, o salário-mínimo será de R\$600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$20,00 (vinte reais) e o valor horário, a R\$2,73 (dois reais e setenta e três centavos).”

Justificação

A apresentação desta emenda, que fixa o valor do salário-mínimo em R\$600,00, pretende manter coerência com a posição do PSDB durante a campanha presidencial de 2010.

O PSDB tem história e autoridade para falar em concessão de ganhos reais para o mínimo. Afinal, foi na gestão de Fernando Henrique Cardoso que a política de valorização do piso salarial teve início no País. Entre 1995 e 2002, o ganho real, ou seja, acima da inflação, foi de 44,7%. Lula apenas deu continuidade a esta linha exitosa, para o bem dos brasileiros mais pobres.

É bom recordar que o maior aumento real do salário-mínimo foi dado pelo PSDB, em 1995 (17,1%). É bom recordar, também, que a política de reajuste do salário-mínimo começou ainda no Governo do ex-Presidente Itamar, quando Fernando Henrique Cardoso era ministro da Fazenda.

A proposta é factível, realista e, mais que isso, explícita de onde os recursos podem vir. Basta um mínimo esforço de reengenharia orçamentária.

A diferença entre a proposta do Governo (R\$545,00) e a do PSDB (R\$600,00) é de R\$55,00. Se, a cada R\$1,00 de aumento do salário-mínimo os gastos públicos aumentam em aproximadamente R\$300 milhões, o valor a ser financiado é de aproximadamente R\$17 bilhões.

As fontes para financiar essa diferença vão descer cortes em despesas de custeio à reestimativa de receitas.

Pelo lado das receitas, é possível reestimar o valor de impostos e contribuições obtendo-se recursos em torno de R\$24 bilhões. Pelo lado das despesas, propõe-se uma redução da ordem de R\$11,5 bilhões – sem afetar programas sociais e investimentos – com o retorno, aos níveis de 2008, de gastos efetivos da máquina governamental como, por exemplo, diárias, passagens, material de consumo, serviços de terceiros e de consultorias, entre outros.

Portanto, O PSDB estará unido e fechado em torno da defesa do trabalhador e de um salário-mínimo mais justo.

Sala da Comissão, fevereiro de 2011. – Senador **Alvaro Dias**.

EMENDA Nº 2 – PLEN

O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2011, o salário-mínimo é de R\$700,00 (setecentos reais).

§ 1º Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário-mínimo corresponde a R\$23,33 (vinte e três reais e trinta e três centavos) e o valor horário, a R\$3,18 (três reais e dezoito centavos).

§ 2º Os acréscimos de salários referentes a janeiro e fevereiro deverão ser pagos retroativamente.

Justificação

O presente projeto de lei estabelece o salário-mínimo em R\$545,00. Porém, o Presidente Lula havia prometido dobrar o poder de compra do salário-mínimo em seu primeiro mandato. Para que esta promessa fosse cumprida, o mínimo deveria estar hoje em cerca de R\$700,00. Isto porque a inflação medida pelo INPC, de abril de 2002 (mês do último reajuste anterior ao Governo Lula) até dezembro de 2010 foi de 76,64%. Portanto, para que o valor real do mínimo fosse dobrado, o valor de R\$200,00, vigente até março de 2002, deveria ser multiplicado por 1,7664 (para se repor as perdas inflacionárias do período), e depois por 2 (para se dobrar o poder de compra), o que resulta em cerca de R\$700,00.

O presente projeto prevê que o salário-mínimo terá aumento real equivalente ao aumento do PIB, porém, neste ritmo, serão necessárias várias décadas para que seja cumprido o art. 7º, IV da Constituição Federal, segundo o qual é direito do trabalhador o salário-mínimo capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social. Segundo o DIEESE, o salário-mínimo necessário para se atender a estes requisitos seria de R\$ 2.227,53 em dezembro de 2010.

O governo alega que cada R\$ 1 de aumento no salário-mínimo gera uma despesa anual de R\$ 286,4 milhões, com pagamento de aposentadorias e outros benefícios vinculados ao salário-mínimo. Portanto, para se obter, por exemplo, o salário-mínimo de R\$ 700,00, seriam necessários R\$ 46 bilhões, quantia esta equi-

valente a apenas 44 dias de pagamento da dívida pública, que consumiu R\$ 380 bilhões em 2009, mesmo desconsiderando-se o chamado “refinanciamento”, ou “rolagem”, ou seja, o pagamento de amortizações por meio da emissão de novos títulos.

A CPI da Dívida, recentemente concluída na Câmara dos Deputados, permitiu a identificação de graves indícios de ilegalidades no endividamento, tais como a aplicação de “juros sobre juros”, já considerados ilegais pelo Supremo Tribunal Federal. Portanto, é necessário e urgente a realização de uma ampla e profunda auditoria desta questionável dívida, conforme prevê a Constituição.

Alega-se também que, caso o salário-mínimo fosse aumentado significativamente, haveria uma demissão em massa de trabalhadores no setor privado. Porém, tal medida poderia ser acompanhada pela redução dos tributos incidentes sobre o consumo, e o aumento da tributação sobre o patrimônio e a renda (principalmente dos rentistas), atualmente aliviados pela injusta estrutura tributária brasileira.

Finalmente, é importante ressaltar a impropriedade desta Casa em aprovar um aumento de 62% para deputados e senadores, enquanto não permite aumento real para o salário-mínimo, que se recebesse também este mesmo índice de reajuste, chegaria a R\$ 826,20, mais impróprio ainda é o argumento de que o salário-mínimo teria aumentado, durante o governo Lula, mais que os 62% concedidos aos deputados. Isto porque o aumento real do salário-mínimo durante os últimos 8 anos foi, na realidade, de cerca de 50%, e serviu apenas para recompor uma pequena parte das perdas ocorridas nas décadas anteriores, perdas que jamais foram sofridas pelos parlamentares.

Portanto, o PSOL defende o aumento imediato do salário-mínimo para R\$ 700,00, de modo a atingir o valor exigido pela Constituição em poucos anos. Porém, para tanto, será necessário enfrentar o interesse dos rentistas, com uma ampla e profunda auditoria da dívida pública. – Senador **Randolfe Rodrigues**, PSOL/AP – Senadora **Marinor Brito**, PSOL/PA.

EMENDA Nº 3-PLEN

O artigo 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O salário-mínimo passa a responder ao valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 18,67 (dezoito reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos)” (NR)

Justificação

O salário-mínimo vigente em 2010, de R\$ 510,00, foi o resultado de uma política de reajuste baseada em: 1) reposição da inflação do ano anterior e 2) adicional de produtividade, correspondente à variação do PIB de dois anos anteriores.

Para 2011, o governo propõe salário de R\$ 545,00, obtido mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC estimado de 2010, sem incidência de ganho real, vez que a variação do PIB de 2009 foi negativa e, portanto, desconsiderada no cálculo.

A proposta inicial do Governo era de R\$ 540,00, conforme a Medida Provisória nº 516, de 2010. Como a variação do INPC de 2010, todavia, resultou em percentual superior ao estimado pelo Governo, fechando o ano em 6,47%, o salário-mínimo resultante deveria ser de R\$ 543,00.

Entretanto, entendemos que as camadas mais necessitadas da população têm grande parte de sua renda despendida com alimentação. Por sua vez, o INPC – Alimentos e Bebidas atingiu 10,82% em 2010. Tal fato nos leva a sugerir que, para 2011, seja utilizado como um dos parâmetros fundamentais para a correção do salário-mínimo o componente ‘alimentos’ da inflação. Dessa forma, o valor de R\$ 560,00 nos parece justo sob o ponto de vista social.

De se registrar que da mera aplicação do componente ‘alimentos’ resultaria valor ainda maior, próximo a R\$ 565,00. Ocorre que, a despeito do maior peso que o item alimentação tem na inflação da baixa renda, outros itens, como transportes, apresentaram variação menor em 2010. O salário de R\$ 560,00, portanto, seria um meio termo por se coadunar com a idéia de aumento do poder de compra do salário mínimo e de responsabilidade fiscal.

O salário de R\$ 560,00 teria impacto adicional, em relação ao salário de R\$ 545,00, inferior a R\$ 4 bilhões nas contas públicas, considerando-se estimativa do próprio governo de que cada R\$ 1 de aumento no salário-mínimo gera impacto de R\$ 286,4 milhões nas despesas orçamentárias. Esse montante seria coberto por créditos adicionais provenientes do excesso de arrecadação decorrente, por exemplo, de receitas associadas a uma maior produção de petróleo e gás e dos lucros das participações do Governo em estatais e sociedades de economia mista.

Desta forma, o Democratas, conhecedor de seu papel político responsável, sugere que o Governo priorize algum ganho real ao salário-mínimo em 2011, em relação ao índice geral de inflação, de forma a manter uma trajetória mais suave dos ganhos do poder de compra das camadas mais baixas da sociedade e não

frustar as expectativas dos trabalhadores com relação ao futuro do Brasil.

Sala das Sessões, de de 2011. – Senador **José Agripino**, Líder do Democratas.

EMENDA Nº 4-PLEN

Ficam revogados os artigos 3º a 6º, ficando o art. 2º com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 1º O valor do salário-mínimo corresponderá, nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015, respectivamente, a 45%, 65%, 85% e 100% do valor garantido pelo artigo 7º, IV da Constituição Federal, calculado pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, para o mês de novembro do ano anterior.

Justificação

O Presente Projeto de Lei define a política de reajuste do salário-mínimo pelos próximos 4 anos (de acordo com a inflação mais o crescimento real do PIB), período no qual o Parlamento não se manifestará sobre o assunto. Pela proposta aprovada na Câmara, o Poder Executivo definirá por decreto o valor do salário-mínimo, baseado em tais índices.

Caso esta proposta seja aprovada, serão necessárias várias décadas para que o salário-mínimo atenda ao art. 7º, IV da Constituição, que garante ao trabalhador um salário-mínimo capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social.

Desta forma, apresentamos a presente emenda, que substitui esta proposta por um outro mecanismo, que neste mesmo período de 4 anos aumentaria o salário-mínimo de modo a atingir, gradativamente, um valor que atenda ao exigido pela Constituição.

Este valor é calculado pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, e divulgado somente no mês seguinte, razão pela qual o salário-mínimo de janeiro de cada ano terá como referência o valor calculado pelo DIEESE no mês de novembro do ano anterior.

Muitos alegam que, caso o salário-mínimo for aumentado significativamente, haveria uma demissão em massa de trabalhadores no setor privado. Porém, tal medida poderia ser acompanhada pela redução dos tributos incidentes sobre o consumo, e o aumento da tributação sobre o patrimônio e a renda (principalmente dos rentistas), atualmente aliviados pela injusta estrutura tributária brasileira.

A presente emenda também revoga o artigo 6º do Projeto de Lei, que impede a punição para sonegadores (inclusive da Previdência Social), ao mesmo tempo em que o trabalhador é submetido a enorme carga tributária, paga na fonte.

Senador **Randolfe Rodrigues**, PSOL/AP – Senadora **Marinor Brito**, PSOL/PA.

EMENDA Nº 5 – PLEN

Suprima-se a redação proposta para o art. 3º, do PLC nº 1, de 2011.

Justificação

A Constituição Federal determina que o salário-mínimo seja fixado em lei, conforme o disposto em seu 7º, inciso IV:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (..)

V – salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação; educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;”

Trata-se de uma norma imperativa que tem por objetivo garantir a segurança jurídica e que o legislador procurou revestir de máxima proteção. O texto constitucional adota esse parâmetro para os dispositivos que tratam sobre a retribuição pecuniária dos trabalhadores ou agentes públicos. Neste sentido, qualquer alteração no valor desta retribuição, seja aumentando ou diminuindo, deve ser fixada, única e exclusivamente, por lei. Podemos citar, como exemplo:

“Art. 9º, inciso V. “o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais magistrados serão fixados em lei (...);”

“Art. 28, § 2º: “Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por lei (...);”

“Art. 29. V: “subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei (...);”

O Projeto de Lei que dispõe sobre o salário-mínimo, encaminhado pelo governo da Presidente Dilma Roussef, traz em seu texto a previsão de alterar o seu

valor nominal por decreto presidencial. Trata-se de um dispositivo flagrantemente inconstitucional e uma afronta as prerrogativas do Parlamento brasileiro.

A Constituição Federal não concede qualquer faculdade de regulamentação na lei que fixa o salário-mínimo, pois ela a taxativa em conceder ao processo legislativo a exclusividade na elaboração da proposta, respeitado o poder de iniciativa do Executivo. A escolha da lei como o instrumento de efetividade jurídica tem como fonte a necessidade de preservação dos direitos e garantias individuais, pois sendo um ato normativo primário, previsto no art. 59 da Constituição Federal, tem o seu campo de abrangência imune as oscilações das forças políticas e ao oportunismo do planejamento de governo do Poder Executivo.

O Congresso Nacional, por intermédio da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, funcionam como interlocutor privilegiado entre governo e os diversos setores da sociedade civil organizada, engajados no embate para conformação do salário-mínimo. A função do Parlamento excede a mera condição de mediador, pois a sua ação tem propiciado a inserção do salário-mínimo na agenda prioritária do País e na produção de estudos e debates para subsidiar a formulação do programa. Esses fatos fizeram do Congresso Nacional protagonista essencial na política de valorização do salário-mínimo no período pós-1988. Excluir o Congresso Nacional da discussão do salário-mínimo é um ato de totalitarismo que se iguala às ações mais repudiáveis do regime militar.

Neste sentido, rogamos aos nobres pares pela aprovação da presente emenda, com o objetivo de resguardar as prerrogativas constitucionais do Congresso Nacional e a sua representatividade política da população brasileira.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2011. _ Senador **Álvaro Dias**.

EMENDA Nº 6 – PLEN

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo; disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; e revoga a Lei nº 12.255, de 15 de junho de 2010, a seguinte redação:

“Art. 3º Os reajustes e aumentos fixados na forma do art. 2º serão estabelecidos por meio de lei específica, nos termos do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo informará, a cada ano, os valores mensal, diá-

rio e horário do salário-mínimo decorrentes do disposto neste artigo, correspondendo o valor diário a um trinta avos e o valor horário a um duzentos e vinte avos do valor mensal.”(NR)

Justificação

O Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, de iniciativa do Poder Executivo, busca não somente atualizar o salário-mínimo, fixando seu valor em R\$545,00, mas, ainda, instituir uma nova política de valorização de longo prazo.

Muito embora discorde do valor fixado pela proposta, outro aspecto presente no projeto ganhou contornos que vão além da discussão do salário-mínimo nacional: trata-se da redação prevista no art. 3º, que estabelece que a escala de atualização baseada na taxa de crescimento real do PIB, prevista no art. 2º do texto, deverá ser feita por decreto do Poder Executivo.

Esse dispositivo, em nosso entendimento, fere frontalmente a Constituição Federal, que, em seu art. 7º, inciso IV, estabelece, claramente, que salário-mínimo é direito sagrado do trabalhador, previsto por lei, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo.

Nesse sentido, destacamos a redação prevista na Lei Maior, que usa a expressão “fixado em lei”, não por acaso:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria de sua condição social:

.....
IV – salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;”

Essa discussão não é meramente redacional. Não se trata, aqui, de um simples jogo de palavras. Existe, por trás deste impasse, todo um debate sobre as prerrogativas e o papel do Poder Legislativo e as constantes tentativas de usurpação de suas competências por outros poderes.

Entendemos que a matéria, tal como proposta, viola os princípios da reserva legal absoluta e da tripartição dos poderes previstos na Constituição, usurpa competência delegada exclusivamente ao Poder Legislativo e, ao assim proceder, enfraquece a democracia republicana, na medida em que despreza a importância histórica e institucional do Congresso

Nacional, composto pelos representantes maiores do povo brasileiro.

Propomos, dessa forma, essa indeclinável alteração no texto do projeto, de forma a adequá-lo aos ditames constitucionais vigentes.

Sala das Sessões, Senadora **Lúcia Vânia**.

EMENDA Nº 7-PLEN

Suprima-se a redação proposta para o art. 6º, do PLC nº 1, de 2011.

Justificação

A Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre elaboração dos atos normativos, prevê em seu art. 7º, inciso II, que “a lei nº conterà matéria estranha ao seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.”

O projeto de lei que trata sobre o salário-mínimo encaminhado pelo governo federal trouxe em seu texto dispositivos sobre matéria penal, mais especificamente sobre crimes tributários e sua prescrição. Trata-se conteúdo sem qualquer vínculo material com o objeto do projeto de lei. Esse artifício foi apresentado pelo governo no intuito de burlar a nova interpretação do Congresso Nacional no qual matérias que sejam constitucionalmente vedadas de edição por Medida Provisória, não ficariam sujeitas ao sobrestamento previsto no § 6º, do art. 62, da Constituição Federal. Sem embargo deste entendimento, usar essa nova leitura como mecanismo de fraudar o rito normal do processo legislativo e um instrumento de mitigação das prerrogativas do Parlamento brasileiro e afronta ao princípio da separação dos Poderes.

Neste sentido, sugiro a supressão do presente artigo por sua ilegalidade ao infringir flagrantemente o disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2011. – Senador **Álvaro Dias**.

Suprima-se o art. 6º, do PLC Nº 1 de 2011.

EMENDA Nº 8 – PLEN

Suprima-se o art. 6º, do PLC Nº 1 de 2011

Justificação

A Lei Complementar nº 95 de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, assim prescreve:

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

(...)

II – a lei não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.

Portanto, a finalidade do referido projeto é o reajuste do salário-mínimo. Inserir o artigo 6º com vista a tratar de matéria tributária totalmente diversa do objeto proposto é, no mínimo, medida oportunista e repudiável.

Neste sentido, em consonância com o disposto na Lei Complementar 95 de 1998, e tendo em vista o oportunismo do governo, rogamos aos nobres pares pela aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011. – **Jarbas Vasconcelos**, Senador da República.

EMENDA Nº 9 – PLEN

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, com a seguinte redação:

“Art. Os benefícios da Previdência Social superiores a um salário-mínimo serão reajustados, anualmente, pelo INPC do ano anterior, acrescido de aumento real em percentual equivalente a oitenta por cento da variação do PIB, apurado pelo IBGE, do segundo ano anterior ao da aplicação do respectivo aumento.

§ 1º Os benefícios mencionados no **caput** serão reajustados no 1º dia útil de cada ano.

§ 2º O disposto no **caput** entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.”

Justificação

Os aposentados que têm benefícios no Regime Geral da Previdência superiores a um salário-mínimo estão sofrendo duramente os efeitos de uma política do Governo Federal que contempla reajustes para aqueles beneficiários do piso, mas que não os alcança.

Esse mecanismo acaba por comprimir esses benefícios e, ao mesmo tempo, faz com que eles se aproximem cada vez mais da base da pirâmide do Regime Geral da Previdência Social, ou seja, um salário-mínimo.

Portanto, a emenda pretende preservar o poder aquisitivo dos aposentados, fazendo justiça com essa categoria que hoje soma cerca de 8 milhões de pessoas e que durante muitos anos contribuiu com a Previdência em valores bem superiores ao piso de contribuição.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011. – Senador **Álvaro Dias**.

EMENDA Nº 10-PLEN

Inclua-se no PLC nº 1, de 2011, os seguintes artigos, renumerando os demais:

Art. 3º O imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas para o ano-calendário de 2011 será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva mensal, em reais:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.587,75	-	-
De 1.587,76 até 2.379,53	7,5	119,07
De 2.379,54 até 3.172,75	15	297,54
De 3.172,76 até 3.964,41	22,5	535,50
Acima de 3.964,42	27,5	733,22

Parágrafo único. O imposto de renda anual devido incidente sobre os rendimentos de que trata o **caput** deste artigo será calculado de acordo com tabela progressiva anual correspondente à soma das tabelas progressivas mensais vigentes nos meses de cada ano-calendário.

Art. 4º O inciso XV do **caput** do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

 XV –

e) R\$1.587,75 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2011;

.....”(NR)

Art. 5º Os arts. 4º, 8º e 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

 III –

e) R\$159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), a partir do ano-calendário de 2011;

.....
 VI –

e) R\$1.587,75 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2011.

.....”(NR)

“Art. 8º

 II –

b)

6. R\$2.998,14 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) a partir do ano-calendário de 2011;

c)

5. R\$1.915,15 (mil novecentos e quinze reais e quinze centavos) a partir do ano-calendário de 2011;

.....”(NR)

“Art. 10.

V – R\$14.104,13 (quatorze mil, cento e quatro reais e treze centavos) a partir do ano-calendário de 2011.

.....”(NR)

Justificação

A proposta de correção da tabela do imposto de renda pela variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente, em 2010, a 5,91%, tem como objetivo assegurar uma maior justiça tributária para o contribuinte, muito embora a defasagem acumulada ao longo dos anos represente perdas muito maiores.

A não correção da tabela do imposto de renda não passa, na verdade, de uma forma de aumentar impostos de forma indireta, submetendo os contribuintes a uma sobretaxação injusta que, inclusive, penaliza com mais rigor aqueles que ganham menos.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2011. _ Senador **Flexa Ribeiro**.

EMENDA Nº 11 – PLEN

Acrescente-se o seguinte § 6º ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011 (PLC nº 1 de 2011):

§ 6º Quando a taxa de crescimento real do PIB, disposta no § 5º deste artigo, for apurada em percentual inferior a 2% (dois inteiros por cento), será aplicado reajuste de, pelo menos, igual percentual, a título de aumento real sobre o salário-mínimo, desde que a inflação projetada pelo Comitê de Política Monetária, para o ano de aplicação do aumento, esteja

dentro da meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional.

Justificação

A sociedade tem o compromisso constitucional de proteger os trabalhadores de baixa renda, garantindo-lhes uma base mínima de remuneração. Trata-se de medida de justiça social com aqueles que não dispõem de força suficiente para negociar ganhos salariais. Por isso, entendemos que é importante assegurar, mesmo num ambiente de crescimento do PIB inferior a 2%, um reajuste, pelo menos, equivalente a esse percentual, quando não haja risco inflacionário previsto para o período. Além disso, este aumento funcionará como instrumento de política anticíclica.

As Metas do Centenário, ou Metas Brasil 2022, preveem, no campo das relações de trabalho, a redução, pela metade, da informalidade e da rotatividade no emprego; elevação da escolaridade do trabalhador para doze anos; qualificação de toda força de trabalho; e desoneração da folha de salários sem, perda de direitos para o trabalhador. Com esse mesmo espírito, propomos, para esse período, ganho real do salário-mínimo de, no mínimo, R\$ 83,00 em valores de hoje. Ou seja, estamos dando garantias ao trabalhador de que ele não ficará sem recompensa, mínima que seja, diante de perdas salariais passadas.

Portanto, a presente emenda tem o propósito de complementar o projeto do Executivo, ao estabelecer uma política de valorização do salário-mínimo sem previsão de aumento zero. Não se trata de defender uma política de indexação salarial, mas de estabelecer uma garantia mínima e necessária para reparação salarial ao trabalhador de baixa renda. Além disso, procuramos evitar situações de insatisfação, como a que vivenciamos diante do crescimento negativo do PIB de 2009, que afetou negativamente o aumento salarial mínimo de 2010.

Essa garantia mínima não pode ser considerada como uma ação geradora de desconfiança nos agentes econômicos. Pelo contrário, deve ser motivo de reconhecimento de nossa grandeza socioeconômica.

Sala de Reuniões, – Senador **Marcelo Crivella**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Desejo esclarecer ao Plenário que também serão apreciadas as emendas apresentadas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Dando prosseguimento à lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, pela oposição.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero um esclarecimento. Reitero a pergunta anterior: todas as emendas que acabaram de ser lidas pelo Sr. 1º Secretário serão apreciadas pelo plenário? Estarão todas elas sob apreciação? Todas elas serão discutidas?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sim. Ou em globo ou destacadamente, serão apreciadas pelo plenário.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Perfeito. Faço esse questionamento, porque, ainda há pouco, na inscrição para o debate dos destaques, não estão inclusas para o debate as emendas que apresentamos cuja leitura fez o nosso 1º Secretário ainda há pouco. Mas, como V. Ex^a esclarece que todos os destaques apresentados, que acabaram de ser lidos, vão ser debatidos, eu me sinto contemplado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – As matérias destacadas poderão ser encaminhadas, pelo prazo de cinco minutos, por cada um dos Srs. Senadores.

Tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar que poderão ser debatidos aqueles destaques cujos requerimentos forem aprovados. Os que forem rejeitados...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Estamos falando de destaque, não de emendas, Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sim, destaques cujos requerimentos forem aprovados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – É evidente.

Tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, devemos destacar dois pontos fundamentais nesse debate.

Primeiramente, afirmo que não há discordância em relação a que se defina uma política permanente de reajuste para o salário mínimo, e, por essa razão, inclusive, o PSDB votará simbolicamente pela aprovação do projeto originário da Câmara dos Deputados, destacando, obviamente, as emendas que dizem

respeito ao valor do salário mínimo, a vigorar já para este ano.

O PSDB apresenta a proposta de R\$600,00. O Governo alega que é impossível pagar esse valor e diz que, para cada R\$1,00 dos R\$55,00 de diferença da nossa proposta para a proposta do Governo, haverá um aumento da ordem de R\$300 milhões de despesas públicas e que, com isso, somaremos R\$17 bilhões de aumento em despesas públicas. Não contestamos esses números, mas o Governo precisa também admitir que está subestimando a receita em R\$24 bilhões para este ano, receita que não consta do orçamento aprovado pelo Congresso Nacional. Além disso, é possível estabelecer cortes da ordem de R\$11,5 bilhões em despesas correntes, sem afetar os compromissos sociais e os investimentos produtivos.

Portanto, os números atestam a viabilidade da proposta apresentada pelo PSDB. Não temos dúvidas de que o Governo necessita realizar um rigoroso ajuste fiscal, mas não se faz ajuste fiscal colocando o braço longo com a mão grande no bolso do trabalhador brasileiro, especialmente no do trabalhador que ganha salário mínimo.

O Governo alega não ter recursos para pagar um salário maior, mas, há 15 dias, com o voto contrário da oposição, aprovou-se nesta Casa uma medida provisória que autoriza a transferência de R\$90 bilhões para o BNDES financiar grandes empreiteiras de obras públicas no País com juros subsidiados. Se somarmos transferências semelhantes nos últimos meses, chegaremos a R\$600 bilhões. Portanto, é possível subsidiar juros para grandes empreiteiras de obras públicas com empréstimos da ordem de R\$90 bilhões agora e muito mais antes, mas não é possível oferecer R\$17 bilhões a mais para pagar um salário que corresponda a um ganho real, o que, nos últimos dezesseis anos, foi realidade! O salário que o Governo está oferecendo vem na contramão da tendência verificada nos últimos dezesseis anos. Progressivamente, houve ganhos reais, mas, agora, não há ganho real. Esse salário oferecido pelo Governo não repõe sequer as perdas inflacionárias do período. É uma marca negativa, é um retrocesso. Isso não pode ser ignorado.

O Governo pode fazer uma reforma administrativa, cortando aquilo que é desnecessário. O Governo pode eliminar os paralelismos existentes, a superposição de ação que consome bilhões de reais, os ministérios criados, as diretorias, as coordenadorias, os cargos comissionados. A máquina cresceu de forma assustadora, e a modernidade exige uma reforma que possa recuperar a capacidade de investir produtivamente do Estado brasileiro, mas não colocar a mão grande no bolso do trabalhador brasileiro.

Um salário mínimo maior energiza a economia do País, significa mais renda e mais receita pública. Estamos apresentando essa emenda, estamos apresentando a emenda que contempla os aposentados que recebem além do salário mínimo. Nessa emenda, estabelecemos que os aposentados que recebem além do salário mínimo terão um reajuste equivalente a 80% do reajuste do salário mínimo, para resumir a ópera, já que terão 80% equivalentes à média do PIB do segundo ano anterior, com a recuperação da perda inflacionária.

Apresentamos uma emenda que exclui o art. 6º do projeto, que foi utilizado como artifício para furar a fila das medidas provisórias na Câmara dos Deputados. Esse artigo é inconstitucional, porque é desconexo. Não há relação entre a matéria proposta no art. 6º do projeto de lei e o objeto do projeto. O art. 6º trata de legislação penal tributária, que nada tem a ver com fixação do salário mínimo. Aliás, não estou discutindo o mérito desse artigo, não estou discutindo tecnicamente este artigo, embora pudesse fazê-lo. Se esse artigo fosse lei nos Estados Unidos, Al Capone não seria preso. Repito: se esse artigo fosse lei nos Estados Unidos, Al Capone não seria preso. Portanto, por esse artigo, o Brasil seria um paraíso para Al Capone, mas não é essa questão que estamos discutindo. Estamos discutindo a injuridicidade. A lei complementar não possibilita que um mesmo projeto trate de matérias desconexas. Portanto, estamos propondo a retirada desse artigo.

Outra emenda que estamos propondo vem em defesa da Constituição do País, vem em defesa das prerrogativas do Congresso Nacional. Trata-se da exclusão do art. 3º, que transfere ao Executivo a prerrogativa de fixar o salário mínimo por decreto. O texto da Constituição é explicativo: salário mínimo é fixado em lei. Esse foi o golpe. Utiliza-se a Constituição para golpeá-la. Por meio de um projeto que exige quórum mínimo, altera-se, na prática, uma norma constitucional. Se aceitarmos essa violência à Constituição e às prerrogativas do Congresso, aprovaremos um modelo que, prosperando, permitirá ao Governo administrar por meio de decreto, como nos tempos da ditadura, porque, se é possível fixar o salário mínimo por decreto, certamente será possível estabelecer outras normas por meio de decreto lei. E o Congresso passa a ser submisso. Com isso, nós nos agachamos mais, submetemo-nos mais; com isso, nós nos amesquinhamos mais, seremos mais achincalhados, apequenamo-nos, tornamo-nos subservientes.

Não são prerrogativas pessoais que devemos defender. Essas não são prerrogativas individuais. Delas não podemos abrir mão, porque não nos pertencem.

Elas pertencem à instituição que, temporariamente, estamos representando. Não! São prerrogativas inegociáveis da instituição parlamentar. Somos passageiros, transeuntes. A instituição é permanente, é definitiva e é insubstituível. São alicerces básicos que aqui estão fincados e que sustentam o Estado de direito democrático. Se permitirmos a subtração desses alicerces, certamente desconstruiremos a instituição e possibilitaremos que o achincalhe, que já a alcança, tenha razão maior ainda para alcançá-la e destruí-la.

Por isso, Sr. Presidente, estamos apelando ao Congresso Nacional, estamos apelando, agora, ao Senado Federal, para que rejeite o art. 3º como manifestação de respeito ao Estado de direito democrático.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, próximo orador.

Estamos seguindo a alternância entre um orador favorável e outro contrário ao projeto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje é um dia muito importante, e nós, que compomos a bancada do bloco de sustentação do Governo Dilma Rousseff, a base de sustentação do Governo e o Partido dos Trabalhadores, aqui estamos para defender uma lei que representa um avanço importante.

O nosso Governo, iniciado em 2003 com o Presidente Lula, dentro do seu projeto de desenvolvimento econômico e social para o nosso País, coloca claramente a importância da construção de um mercado de consumo interno fundamentalmente baseado no consumo de produtos para a população mais pobre deste País. Para isso, é fundamental a distribuição de renda. Foi isto o que o salário mínimo, aliado a outras políticas no campo social, permitiu que viesse a acontecer ao longo desses últimos oito anos: o crescimento do poder aquisitivo da nossa população e o impacto positivo nas políticas de assistência social e de transferência de renda sobre as condições de vida da nossa população.

O salário mínimo, como eu disse, teve um papel fundamental, mas, até 2002, o que havia era um salário definido por decisões pontuais do Governo, do Presidente da República. A partir de 2003, mesmo sem uma regra definida, o Governo do Presidente Lula, a cada ano que se passou, garantiu reajustes para o salário mínimo acima da inflação. Ao longo desse período, os trabalhadores, representados pelas suas centrais sindicais, reconheceram essa boa intenção, mas ‘sempre pediram mais: queriam uma política que garantisse ganhos permanentes e crescentes para o salário mínimo. Foi assim que, no ano de 2005, foi

criada uma comissão com representantes do Governo, com trabalhadores da ativa, com aposentados, com pensionistas e com empresários para propor um programa de fortalecimento do salário mínimo. A partir daí, foi formulado um protocolo de intenções entre o Governo Federal e seis centrais sindicais, em que se estabelecia um salário mínimo, naquele momento, de R\$350,00 e sua antecipação do mês de maio para o mês de abril, e assim sucessivamente, até que os ajustes fossem dados no mês de janeiro, como acontece a partir de agora.

Essa política foi correta e vitoriosa. Sabemos que seria importante que pudéssemos, hoje, dar um reajuste maior. Sabemos que os trabalhadores têm defasagens salariais históricas que não serão solucionadas em uma década ou até em mais de uma década. Isso é resultado de um processo secular de exploração e de opressão sobre a classe trabalhadora deste País. Mas, minha gente, foi essa a política pela qual, em 2009, ano da crise internacional, muitos trabalhadores, na Europa, nos Estados Unidos e em outros países também em desenvolvimento como o Brasil, estavam lutando para garantir seu emprego. E nós, aqui, estávamos dando um reajuste ao salário mínimo de 6% acima da inflação. Era uma inflação de 5,9% e um reajuste do salário mínimo de 12%.

A nossa memória talvez não nos lembre desse momento, mas é importante ressaltar isso, porque foi graças a essa política que o Brasil conseguiu preservar empregos, que o Brasil conseguiu garantir o poder aquisitivo da sua população, para que nós, que entramos por último no cenário da crise, fôssemos também o primeiro País a sair dela.

É preciso lembrar que foi essa política que garantiu o que, hoje, estamos vivenciando; foi essa política que garantiu que saíssemos de um salário mínimo que representava, em abril de 2002, alguma coisa em torno de US\$86 para um salário mínimo como este que estamos apresentando hoje, de mais de US\$300; foi essa política que permitiu o aumento do poder aquisitivo dos trabalhadores brasileiros, fazendo com que o salário mínimo, que em 2002 comprava uma cesta básica, hoje fosse suficiente para comprar quase duas cestas básicas. (*Manifestação das galerias.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, Bloco/PMDB – AP. *Fazendo soar a campainha.*) – Peço, uma vez mais, que os senhores colaborem com a Mesa e com o Senado. Vamos ter muita discussão ainda.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Foi essa política, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que contribuiu para manter o nível de consumo no período da crise e um crescimento real de 53,67% no valor do salário mínimo.

O que estamos fazendo, hoje, é transformar esse protocolo de intenções em uma lei, uma lei que vai permitir aos trabalhadores, ao serviço público, aos empresários planejarem o futuro das suas famílias, das suas empresas e dos governos que os gestores representam.

Foi a renda do trabalho o que mais pesou na redução da pobreza no Brasil nesses últimos anos. Sessenta e sete por cento da redução da desigualdade no Brasil deveram-se à renda do trabalho nesse período. Teve influência maior que um programa tão importante do ponto de vista social quanto o Bolsa Família, responsável por 17%; e os gastos previdenciários, por 15,7%.

Pois bem, hoje, a bancada do Governo aqui está não para votar envergonhada, não para votar se escondendo dos trabalhadores, mas para dizer, com toda a sua inteireza, que essa política é a que vai fazer com que os ganhos reais que contemplaram os trabalhadores brasileiros possam continuar nos próximos anos.

Ora, a oposição, hoje, vai à tribuna para defender salário mínimo de R\$600,00, aproximadamente US\$350; ou de R\$560,00. Por que, quando foram governo, lá atrás, o salário mínimo deles era de R\$111, era de R\$76, era de R\$85? Esse espírito distributivo de renda que eles apresentam hoje não era o que eles tinham quando eram governo. Ali, era a política do arrocho.

Portanto, nós não aceitamos que a oposição venha reivindicar autoridade para nos dar lições de como distribuir renda, de como garantir um salário mínimo que permita o crescimento do poder aquisitivo da população.

Essa mesma oposição, hoje, vem aqui para dizer que esse projeto é inconstitucional. Ora, minha gente, esse é um grande absurdo. A Constituição brasileira diz que o salário mínimo tem de ser definido por lei e nós o estamos definindo agora, nessa lei. O decreto anual vai tão-somente expressar uma conta aritmética. Portanto, querer, agora, travar esse debate, dizendo que há uma inconstitucionalidade, sugerindo a apresentação de uma Adin no Supremo Tribunal Federal, nada mais é do que tentar impedir que, a partir de 1º de março, agora – e de janeiro, no ano que vem –, nós possamos ter um novo salário mínimo que atenda aos trabalhadores, aos aposentados e aos pensionistas.

Portanto, neste momento, nós, que representamos a base do Governo, nós, do bloco de sustentação do Governo Dilma Rousseff, nós, do Partido dos Trabalhadores, nós, do PT, do PDT, do PCdoB, do PSB, do PR e do PRB, votaremos, aqui, para que os trabalhadores transformem o avanço que foi esse entendimento de um governo que dialoga, que discute, que

ouve os trabalhadores, diferentemente do que foram os governos da oposição, para que possam transformar esse acordo numa lei e para que ninguém possa, a qualquer momento, querer desfazer essa importante conquista dos trabalhadores brasileiros.

Vamos, juntos, votar pela aprovação...

(Interrupção do som.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – ...da lei do salário mínimo.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O futuro orador é o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, com a palavra, a Senadora Marinor Brito.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Infelizmente, Senador Sarney, já pela terceira ou quarta vez, a bancada do PSOL pede pela ordem para tentar definir uma questão referente às emendas que nós apresentamos.

O Senador Relator, Senador Romero Jucá, tem o direito de rejeitar tantas quantas emendas quiser. É um direito regimental.

O que está acontecendo, pela informação que acabei de coletar novamente da Mesa? V. Exª tinha afirmado que todas as emendas seriam votadas. Todas as emendas seriam votadas, mas não é essa a orientação que tem a Mesa, porque foram destacadas, aleatoriamente, segundo informação da Mesa, e V. Exª reafirmou para mim, pelo Senador Romero Jucá, por um acordo de lideranças – que não sei onde está escrito no Regimento, e do qual eu, como Líder do PSOL, Senador Pedro, não participei –, e separadas para serem colocadas em votação direta três emendas, quando as nossas, do PSOL, terão de ser submetidas a um requerimento de destaque para ver se serão ou não debatidas.

Eu queria fazer um apelo às lideranças partidárias, fazer um apelo às Srªs e aos Srs. Senadores para que pudéssemos ter o mínimo de respeito com as minorias aqui; que o Regimento não fosse rasgado; que nós pudéssemos ter o direito de debater o mérito das emendas.

Se V. Exªs acham que está correto o encaminhamento e discordam do mérito das nossas emendas, esse é um direito que V. Exªs têm, mas não têm o direito de nos proibir, de nos impedir de fazer o debate

das nossas emendas, do mérito, mesmo que seja para V. Ex^{as} derrotarem esse mérito.

Nós queremos, aqui, garantir... Eu já fui três vezes... Eu me considero uma pessoa relativamente inteligente, escolarizada, já fui e já voltei – inclusive, tenho dificuldades de locomoção e já subi umas quatro vezes essa escada, tendo de pedir o auxílio dos funcionários – e, cada vez que venho de lá, tenho uma informação diferente.

Excelência, eu quero direito igual. Nenhum partido, mesmo que concorde com a globalidade e tenha diferença de mérito no conteúdo das emendas, tem de merecer da coordenação destes trabalhos um tratamento diferenciado do da bancada do PSOL.

Eu queria pedir a V. Ex^a que desse tratamento exatamente igual às lideranças, às propostas de emenda e aos partidos que tiveram a disposição de fazer o debate, porque se nós não tivéssemos feito isso, talvez, numa hora destas, essa discussão já tivesse sido encerrada, como foi feito na Câmara dos Deputados, onde, infelizmente, os nossos partidos não tiveram oportunidade de debater o conteúdo das emendas. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora, a Mesa está cumprindo o Regimento. E, mais uma vez, asseguro que todas as emendas serão votadas, ou em globo ou separadamente, destacadas.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. *Fora do microfone.*) – As emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – As emendas.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. *Fora do microfone.*) – As emendas. Não são os requerimentos de destaque, as emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – As emendas serão votadas em globo ou separadamente. Já anunciei isso no plenário uma vez.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Eu fui lá, Excelência, e não está...

V. Ex^a me desculpe a insistência, mas eu fui à Mesa. Estava aí com o Senador Randolfe há poucos minutos e a orientação da Assessoria da Mesa não é essa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Assessoria da Mesa explicou a V. Ex^a que os destaques, que não são emendas, são destaques aprovados pelo Senado sobre as emendas... Nesses destaques, sim, nós vamos ter oportunidade de cada autor do destaque... Agora, as emendas serão votadas. Eu não sei qual é o resultado, se serão votadas a favor ou se serão votadas contra.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Eu não estou pedindo aqui antecipação do mérito de nenhum Senador e de nenhuma Senadora. Eu estou pedindo aqui o direito regimental igual aos demais que apresentaram requerimento de destaque, porque, neste momento, não cabe a apresentação mais de emendas, e sim a apresentação de destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Cabe. Até o encerramento da discussão cabe a apresentação de emendas.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Então, nós vamos refazer, vamos reformatar a apresentação, porque nós queremos a garantia de debater o mérito, o conteúdo da nossa proposição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em discussão o projeto e as emendas.

O próximo orador é o Deputado Aloysio Nunes Ferreira, que falará pela oposição; em seguida, o Deputado Walter Pinheiro, que falará pelo Governo.

Perdão, já começo a trocar porque a mudança é tão rápida de Deputado para Senador. Eu só tenho que dar parabéns ao Deputado Walter, mas ele hoje é Senador Walter.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, esta é uma sessão memorável do Senado não apenas pelo que está acontecendo no plenário, não apenas pela presença, nas galerias, de trabalhadores de todo o nosso País, da ativa e aposentados, mas também em razão daquilo que aconteceu antes desta sessão, Sr. Presidente, uma audiência pública na Câmara dos Deputados, um debate intenso de números e das realidades humanas que estão por trás desses números.

Houve artigos na imprensa a favor deste valor ou daquele valor do salário mínimo. Discutiram-se os méritos respectivos de um governo ou de outro na luta, na busca da valorização constante do salário mínimo em nosso País. Levantaram-se hipóteses a respeito de usos alternativos de recursos fiscais que hoje são, por exemplo, despendidos para enxugar a liquidez em reais de reservas que vamos acumulando e que tornam o investimento aqui no Brasil um cassino onde aqueles que jogam não perdem nunca. Estamos aqui todos reunidos. Assistimos ao Presidente Itamar Franco se esgrimir com o Presidente Sarney, argumentos de ordem regimental, sempre visando um debate mais efetivo, vivo, esclarecedor, não apenas para nós Senadores, mas sobretudo para os brasileiros. Uma reunião memorável!

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, isso tudo vai acabar. O Governo não quer mais esse tipo de reunião. O Governo não quer mais o debate político. É

isto que está em jogo na proposta do Governo do PT: transferir para a alçada exclusiva do Poder Executivo a fixação do salário mínimo. Pois é disto que se trata: eliminar a política, o debate, o pronunciamento do Parlamento dessa decisão, que é crucial em matéria de política econômica, pois se trata da remuneração do trabalho, especialmente das camadas mais sofridas, mais deserdadas do mundo do trabalho.

Querem acabar com o debate político, transformar tudo em prerrogativa do Executivo, como se a Constituição não dissesse que é a lei que deve fixar o salário mínimo. Por que esse artigo está na Constituição no elenco dos direitos sociais? Isso não está lá por acaso, esse artigo na Constituição remete a uma longa história de luta dos trabalhadores brasileiros para terem o salário mínimo unificado nacionalmente e definido por lei, ou seja, por um ato normativo emanado do Congresso Nacional. Fixar em lei significa dizer qual é o número, cravar aquela importância que o trabalhador encontrará depois depositada no banco, ou no seu holerite. Fixar é isso, é dizer qual é o número.

Lei não é portaria, nem decreto, não é norma do Banco Central, nem cardápio de restaurante, não é tabela da loteca. Lei é ato normativo emanado do Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República. É com isso que querem acabar, acabar com a política.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fora da política não há salvação para as camadas mais pobres do mundo do trabalho. Os capitalistas, o capital financeiro, este ganha graças a expedientes tramados nas sombras. São decretos, atos normativos, portarias, resoluções ou mesmo artigos como esse, artigos de lei como esse art. 6º do projeto que o Senado vai votar. Uma lei que remete a outra lei, que remete a um artigo de outra lei, a um inciso, a uma alínea, e ninguém entende, mas sabemos que é para favorecer a sonegação, enquanto se tira o dinheiro do trabalhador. É disto que se trata: jogar a luz do debate público sobre a questão do salário mínimo.

O PT cresceu no favor dos eleitores defendendo exatamente isso que renega hoje. O PMDB conseguiu pela primeira vez unir a reivindicação econômica à reivindicação pela democracia. Foi por isso que Itamar Franco saiu da Prefeitura de Juiz de Fora e foi conduzido ao Senado, ao lado de Marcos Freire, ao lado de Orestes Quércia e de tantos outros valorosos companheiros. A junção da política com a luta econômica.

E é isto que o PT hoje renega.

Não podemos, esta Casa não pode aceitar esse rebaixamento, essa usurpação das suas prerrogativas. Se nós formos derrotados no Plenário, se o Senado da República se abaixar, se renunciar, se desmerecer os

seus poderes constitucionais, nós iremos ao Supremo Tribunal Federal. E depois não se reclame contra a judicialização da política. Se as Casas políticas não valorizam a política, quem sabe outras Casas o farão.

Nós não deixaremos. Nós da Oposição não cruzaremos os braços. Se formos derrotados, se o nosso direito, o direito do povo brasileiro de decidir essa matéria através do voto dos seus representantes for vencido, nós bateremos às portas do Poder Judiciário, que será sensível ao que diz o Direito e a letra expressa da Constituição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Walter Pinheiro, em nome do Governo.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu começaria dizendo, meu caro Senador Renan, que esta é, sim, uma noite memorável. É uma noite em que nós invertemos o processo de debate.

Ao longo da história – e por isso o Senador Sarney, Presidente desta Casa, me chamava agora há pouco de Deputado –, ao longo da minha vida enquanto Deputado, meu caro Presidente Sarney, eu assisti a noites como esta em que a nós, Deputados e Senadores, somente era dado o direito de fazermos a discussão pura e simples de quantos reais aqui e quantos reais acolá. Os trabalhadores não tiveram, ao longo da sua história, a oportunidade que têm agora de entrar no debate sobre a questão do salário mínimo neste País, o crescimento da economia, o que os economistas chamam de parâmetro da macroeconomia. Aos trabalhadores somente o parâmetro da microeconomia, o que sobrava do crescimento da economia. Os restos desse crescimento era apontado como possibilidade para se repartir com os trabalhadores.

Agora, Pimentel, é diferente. O que se discute nesta noite de hoje não é um conto para lá ou um conto para cá. O que se discute é uma política real de reajuste de salário mínimo, o que se discute é um parâmetro, meu Líder Humberto Costa, da macropolítica econômica deste País. Trata-se de repartir aquilo que a sociedade assiste com o crescimento, repartir o bolo antes que ele cresça, permitir que aqueles que estão na base da produção possam se esforçar para ter acesso àquele ganho do resultado do esforço do seu labor, o resultado do seu esforço cotidiano.

É essa a matéria que está em disputa agora à noite, é essa a matéria, meu caro Paulo Paim, que você pode efetivamente comemorar na noite de hoje, porque foi sobre essa matéria que o Senador Paulo Paim, quando Deputado, abriu o debate na Câmara

dos Deputados, fazendo com que a discussão pudesse chegar exatamente no patamar de hoje, de fixar um parâmetro. Poderíamos estar aqui hoje à noite discutindo se US\$70,00 ou US\$300,00, porque aí o comparativo seria muito fácil; poderíamos fazer o debate sobre a questão do que foi o ganho real.

E aí, Moka, conversávamos agora há pouco, em pleno ano da crise, com um crescimento negativo, o Governo teve a coragem de aportar, pegando o valor final, 7,6%, de ganho, de reajuste para o salário mínimo. É esse mesmo Governo que aponta uma proposta não para fazer por decreto; pelo contrário, é esta Casa que está produzindo. É o Parlamento, Romero Jucá, que nesta noite completa toda a obra para dizer: "Somos nós". O decreto é um mero instrumento organizador daquilo que apontamos como política para o salário mínimo, para não ficarmos nessa lógica de hoje ou amanhã, ao sabor, de que forma vai aqui, ali ou acolá.

Defendemos, João Pedro, ao longo de nossas vidas, a participação dos trabalhadores no resultado daquilo que era o esforço do nosso suor. Agora queremos a participação dos trabalhadores deste País no resultado do crescimento. Se tivessem feito isso naquela época, o salário mínimo talvez hoje estivesse no patamar que muitos aqui reclamaram, mas tiveram a oportunidade de fixar esse mesmo parâmetro e não o fizeram, abandonaram essa perspectiva.

Se pegarmos, meu caro Wilson, o tempo do crescimento, o milagre brasileiro, final da década de 60, início dos anos 70, por que não fizeram naquele momento do milagre a repartição desse pão, a distribuição dessa renda? Pelo contrário, naquele momento, quanto mais a economia crescia, mais os trabalhadores assistiam ao maior arrocho, ao maior massacre na sua história salarial.

Portanto, completamos um ciclo sim. Um ciclo de oito anos, com 62% de reajuste do salário mínimo, meu caro Paim. Quero dizer a você, Paim, olhando em seus olhos e, com certeza, tocando seu coração, que esta é uma noite em que o povo brasileiro, em que o Parlamento brasileiro tem de olhar para você e dizer: "Agradecemos a Paim, por diversas vezes que enfrentou este plenário, que se acorrentou a este plenário, que por diversas vezes enfrentou não as vaias dos trabalhadores, mas a baioneta, a fúria da equipe econômica do Governo, que sequer pautada estava para se preocupar com o crescimento futuro".

É este debate que estamos fazendo, Eduardo Braga. É este debate, para dizer que o Amazonas precisa de uma política que vincule sua base salarial ao crescimento econômico. Por que só aos empresários é dado o direito de discutir a macroeconomia? Por que

no mundo do trabalho, aos trabalhadores não é possível discutir de que forma vamos fazer para este País crescer, para que, de imediato, tenhamos a oportunidade de participar dessa divisão?

É este o debate, Renan. É este o debate de agora à noite. É este o debate que muitos não têm coragem de aprofundar. Dizem até que se escondem atrás de valores, como se fosse algo da dicotomia "é cinco para lá ou cinco para cá"!

Mas, peguem a história dos 50 anos. Ao longo desses 50 anos, eles não tiveram a oportunidade de comandar? Eles não tiveram a oportunidade de definir qual seria o parâmetro da nossa economia? No entanto, o parâmetro foi o de uma guerra fiscal desenfreada, prejudicando Estados pequenos, o parâmetro de uma concentração cada vez mais perversa na União, massacrando os municípios, principalmente os municípios mais pobres.

O salário mínimo é, sim, fonte de desenvolvimento. É ele que alimenta a economia na pequena cidade, Pimentel, no interior da Bahia, meu caro João Durval, no interior do Ceará. É ele que, de certa forma, movimenta essa economia, seja ela a economia agrícola, seja ela a economia industrial, Marta, que, saindo de São Paulo, tem que ir para os rincões de consumo deste País.

É essa a política, que começou com o Governo Lula, que, de forma aprofundada, estamos debatendo nesta noite. É este o debate, Humberto. Não é o debate do decreto, não é o debate de achar que alguém pode, do outro lado, discutir de que forma vai ser ou não vai ser.

Por último, quero chamar a atenção para uma proeza. Os trabalhadores não mais discutirão aqui, meu caro Moka, se vai ser uma banda de conto ou duas bandas de conto. Os trabalhadores agora vão discutir neste Parlamento qual é o traçado, meu caro Lindbergh, da macroeconomia neste País. Aos trabalhadores tem que ser dado o direito, aos trabalhadores, a conquista de poderem discutir de que forma poderemos organizar a economia do nosso País para que essa gente tenha acesso aos bens, aos serviços, para que essa gente possa, agora sim, inclusa, poder dizer, efetivamente: "Há neste País a real cidadania, há neste País um tratamento dispensado, agora em parâmetros que podemos trabalhar".

E vou concluir, meu caro Paim. Recordo-me muito quando alguns levantavam a tabela de US\$100,00, e estamos falando de quase US\$300,00. É bom lembrar: naquela época, todo mundo se regozijava, meu caro Romero, de US\$70,00. A média dos países desenvolvidos está na faixa dos US\$ 700,00. Estamos falando de quase metade, e não de um décimo. Mais ainda:

estamos projetando, para 2015, 60% do que é a média de pagamento de salário mínimo em todos os países desenvolvidos no mundo. Portanto, não é uma marca qualquer. É o disparar de um processo, que nos alimenta e que nos dá tranquilidade, Humberto, para fazer esta defesa, dizendo aqui que o que estamos defendendo é princípio, é valor muito caro para cada um de nós, princípio para garantir que, a partir de agora, neste País, os trabalhadores vão ter a oportunidade de ver o repartir do bolo, vão ter a oportunidade de influenciar, vão ter a oportunidade de dizer: “Na política econômica deste País, eu participo desde o desenvolvimento econômico até a sua distribuição de renda”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra ao Senador Itamar Franco. *(Pausa.)*

Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta tarde, para este Senado e para a Nação brasileira, vai ser marcada – vai ser marcada na história deste País. Vi, por alguns momentos, e acompanhei atentamente o discurso do Líder do Governo. Vi, Nação brasileira, o esforço que o Líder do Governo fez, nesta tribuna, para não falar em decreto. Senti, pela primeira vez, durante esses quatro anos de mandato que tenho neste Senado, uma figura de Líder de Governo triste nesta tribuna, principalmente quando tentou justificar que a lei que vamos votar hoje embute a mudança do salário mínimo por decreto. Ele teve muita dificuldade.

E a lei é visivelmente inconstitucional, disse o ex-Presidente Itamar Franco, lendo o art. 7º, inciso IV, da Constituição Nacional.

Srs. Senadores deste País, esta aqui é a nossa Constituição!

Senhores brasileiros, senhoras brasileiras, que estão nesta tribuna... nessa galeria, perdão, esta Constituição que amamos, esta Constituição que respeitamos, esta Carta Magna, esta Carta alta, esta Carta que guia os brasileiros não pode ser desmoralizada nesta tarde, não pode ser rasgada nesta tarde.

Pense cada um de V. Ex^{as}! Pensem no País que amam! Pensem no País em que vivem! Meçam o amor de cada um por esta Nação! Não estraçalhem a nossa Constituição! Não batam na democracia por que o povo brasileiro tanto lutou! Não vamos criar raízes! Não vamos deixar criar raízes!

Se votarmos hoje que o salário mínimo será feito por decreto, vamos rasgar o que mais respeitamos: a Constituição Nacional.

IV – salário mínimo, fixado em lei [diz a Constituição], nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde [...].

Não vou ler o resto, porque nada daqui temos, nem saúde, nem educação, nem lazer. Nada daqui temos. Temos apenas um Bolsa-Família. Apenas isso.

Defender esse salário mínimo é dizer ao trabalhador brasileiro que ele deve sofrer mais ainda do que sofre. Defender esse salário mínimo e defender que ele deve ser feito automaticamente por cinco anos, Renan Calheiros, é enterrar os aposentados deste País, é matar os aposentados deste País. O que vamos fazer com eles, Renan? É um assassinato em massa, Renan. E ainda vejo Senadores com a coragem de vir defender o indefensável, com a coragem de dizer ao trabalhador brasileiro “Dane-se!”.

Não, trabalhador brasileiro, não, Nação brasileira! Aqui há homens de honra, aqui há homens capazes de vir a esta tribuna, para defendê-los e para dizer a vocês todos, trabalhadores brasileiros, que o poder de compra do salário mínimo brasileiro é o pior da América Latina, é pior do que o de Honduras. É pior do que o de Honduras!

Como temos de defender isso? Por que temos de defender isso? Porque o rei mandou. Por que temos de ajoelhar-nos aos pés do rei? Porque somos beneficiados por cargos; porque somos beneficiados por emendas e temos de ser vaquinhas de presépio.

Eu quero ver. Eu quero ver, quero assistir, quero olhar para cada rosto, quero ver o painel eletrônico indicar aqueles que são contra o Brasil, que são contra a democracia, que são contra o trabalhador brasileiro. Eu quero ver, quero olhar. E, só de olhar, só de ver, vou para minha casa satisfeito. Vou, Agripino, vou para minha casa satisfeito.

Nação, TV Senado, mostre aqui, TV Senado, o grande presente que a revista *Veja* nos deu nesta semana.

Olhe, Nação brasileira; olhe, galeria! Olhe, Nação brasileira, aqueles que defendiam o trabalhador brasileiro, dizendo que naquela época o salário mínimo era pequeno. Olhem como o tempo mostra, olhem como o tempo ensina, olhem como o tempo mostrou quem é sério e quem não é.

Fico olhando quem vai para aquela tribuna, para defender e fico pensando nesses que diziam que eram leais com os trabalhadores, nesses que defendiam os trabalhadores brasileiros. Olhem quem são eles. Onde estão eles? O que fizeram pela Nação brasileira? Olhem Aloizio Mercadante, Antonio Palocci. Vou citar o nome bem baixinho para a Nação não ouvir,

bem baixinho para a Nação não ouvir, vou citar bem baixinho, Senadora: José Dirceu. Nação brasileira, Nação brasileira, José Dirceu, Nação brasileira! O que o tempo falou dele, Nação brasileira, é o que o tempo vai falar daqueles que estão hoje contra os trabalhadores brasileiros.

Encerrou meu tempo, Senador? Foi tão rápido.

Eu vi. Eu vi, senti, reprovei uma frase do Líder do Governo. Anotei, por respeito ao Líder, um amigo meu. Anotei a frase.

Vou descer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não. V. Ex^a tem mais outro minuto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Quantos minutos?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Dei dois minutos mais a V. Ex^a, para concluir seu discurso.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado, não vou usar os dois minutos.

Vou descer com a frase, vou descer com a frase do Líder do Governo, que a disse aqui nesta tribuna ainda há pouco. Romero Jucá, tenho certeza de que você, hoje, não está votando com seu coração. Eu vi a sua fisionomia nesta tribuna. Você disse assim: “O Senado brasileiro terá uma das suas tardes mais importantes”.

Eu desço desta tribuna, Senadores e Senadoras, achando que o pior vai acontecer. E eu vou descer com as minhas frases e quero deixar registradas nas notas taquigráficas deste Poder, dizendo ao Senado brasileiro que aqui falou nesta tarde um brasileiro a favor da democracia, um brasileiro a favor do Senado independente, um brasileiro a favor do povo brasileiro, sem demagogia, que não se troca, que não se vende!

Esta tarde, meu Presidente, é uma tarde triste para a Nação brasileira. Esta tarde, meu Presidente, é uma tarde triste e vergonhosa para este Senado; esta tarde, brasileiros, é uma tarde que vai ficar marcada na nossa história, porque, se isso passar, se esse decreto passar, nós estamos criando as raízes da ditadura neste Senado Federal.

Muito obrigado, Presidente.

(Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senador Gleisi Hoffmann.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, quem nos acompanha, o Governo do Presidente Lula inaugurou uma política sustentável para o salário mínimo. Quem

aqui não se lembra como era antes? Resultava de decisões pontuais...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora, para cumprir o Regimento, eu apenas interrompo V. Ex^a para dizer que prorrogo a sessão pelo tempo necessário à conclusão da matéria.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR.) – Quem aqui não se lembra que antes as decisões resultavam pontualmente? Nós nos lembramos, sim, do Governo do PSDB, quando os aumentos eram dados de R\$3,00, R\$5,00. Hoje, não. Hoje, a política do salário mínimo é uma política para enfrentar, de maneira estrutural, a pobreza. Não é à toa que mais de 30 milhões de pessoas saíram da linha da miséria. A regra é clara: reposição da inflação mais variação do crescimento da economia. Desde 2005, essa política garantiu um aumento real de quase 60% na renda do trabalhador.

O período do reajuste foi antecipado a cada ano: hoje é em 1º de janeiro. Com o Governo do PSDB, chegamos a ter o reajuste em 1º de junho, e isso faz diferença na renda, porque é exatamente o que fez com que os aumentos reais, no Governo do Presidente Lula, chegassem a 57,3%, ante 29,8% no Governo do PSDB. Nós temos que assegurar essa regra, porque ela vai garantir ao salário mínimo o reflexo real da economia, e é isso que o Governo está fazendo – sem mágica, sem tirar da cartola números como R\$600,00, R\$700,00, mas, sim, manter e ampliar o poder de compra do salário mínimo.

O Brasil é o único país, entre as nações de economia expressiva, que possui uma política de crescimento e recuperação do salário mínimo. Os aumentos do salário mínimo no Brasil nos últimos anos, se comparados aos demais países do continente ou do mundo, são os mais expressivos, Srs. e Sr^{as} Senadoras. O valor ainda não é dos maiores porque nós estamos praticando uma política de recuperação de salários com defasagens históricas. Inclusive foram aprofundadas pelo Governo do PSDB, que vem aqui agora fazer proselitismo dizendo que quer um salário de R\$600,00.

Essa política de reajuste nasceu aqui, no Congresso Nacional, na LDO de 2005, e foi aprovada por unanimidade por Deputados e Senadores. A proposta foi aprimorada mediante um acordo com as próprias centrais sindicais em 2006 e desde lá vem sendo adotada. É fundamental manter a regra porque a regra dá previsibilidade, dá estabilidade e sustentabilidade. Não é inconstitucional. A Constituição diz que é para ser fixado em lei, e a regra está sendo fixada em lei, não está sendo delegada ao decreto. O decreto apenas vai explicitar os índices da inflação que não temos como

conhecer anteriormente ao crescimento do Produto Interno Bruto.

Ademais, disse aqui o Senador Alvaro Dias que tinha plena concordância com uma política permanente de recuperação do salário mínimo. Não se faz uma política permanente votando-se ano a ano. Uma política permanente requer longo prazo. Por isso, é importante que nós tenhamos essa regra clara, estabelecida, porque é uma regra que vem sendo cumprida em anos bons e em anos ruins da economia. Não podemos nos esquecer de que, em 2009, devido à crise, o nosso Produto Interno Bruto teve uma retração 0,2%, a inflação pelo IPCA fechou em 4,31%, e, ainda assim, para manter a regra com todas as dificuldades, o Governo concedeu um aumento de 9,68% no salário mínimo em 2010, passando de R\$465,00 para R\$510,00. Teve benefício direto ao trabalhador; ou seja, em 2010, o salário mínimo teve cerca de 7% de aumento real após um ano de recessão, porque o Governo cumpriu a regra, além das correções da tabela do Imposto de Renda, com aumento das faixas de isenção.

Mantendo-se a regra, daqui a dez meses, o salário mínimo será superior a R\$615,00, perto de 13% de aumento. O patamar atingido pelo salário mínimo em janeiro de 2010 foi o maior em termos reais desde 1985; e o valor de R\$545,00, que está sendo apresentado agora, mantém esse patamar, o maior da história recente.

Fala-se aqui do mínimo regional. Aliás, sugere-se a adoção de um deles, de R\$600,00, que é uma das faixas do mínimo praticada pelo Estado de São Paulo. Ora, o mínimo regional foi exatamente constituído para que os Estados mais ricos da Federação pudessem aumentar o seu patamar; então nós temos em São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Mas é importante verificar que historicamente, nesses locais, o valor dos reajustes dos seus respectivos salários mínimos tem sido igual ao que é proposto pelo Governo Federal.

Por exemplo, São Paulo, que atualmente possui três pisos – São Paulo administrado pelo PSDB: piso de R\$560,00, de R\$570,00 e de R\$580,00 –, anunciou agora que os elevará para R\$600,00, R\$610,00 e R\$620,00. Ora, o reajuste corresponde respectivamente a 7.14%, 7.02% e 6.9%. O nacional será de 6.86%.

Se pegarmos o valor atual do mínimo nacional e aplicarmos o reajuste proposto pelo Governo do PSDB de São Paulo para o primeiro piso salarial existente no Estado, teríamos hoje um mínimo de R\$546,00. E não vamos esquecer que São Paulo é o Estado mais rico da Federação.

É importante dizer ainda que os Estados, esses que praticam o mínimo federal, não têm um impacto

no orçamento público com as suas decisões. Fazem o mínimo para os outros pagarem. O Estado de São Paulo não tem Lei Orgânica de Assistência Social, não tem renda mensal vitalícia, não tem seguro de desemprego, não tem abono e não tem regime geral de Previdência Social.

Um mínimo de R\$600,00 teria para o Orçamento Geral da União um impacto de R\$17, 2 bilhões a mais nas despesas. Até agora ninguém do PSDB veio aqui dizer como é que esse dinheiro vai ser compensado ou tirado do Orçamento Geral da União.

Para que tenham uma ideia, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer que o Bolsa Família, responsável pela inclusão de milhares de pessoas neste País, representa R\$13,8 bilhões no Orçamento; o PAC, com grandes obras de infraestrutura, representa R\$40,2 bilhões; as transferências voluntárias para Estados e Municípios representam R\$8 bilhões. Então, de onde se vai tirar esse dinheiro? Vamos aumentar impostos?

É importante dizer também que quem está querendo o valor do salário mínimo de R\$600,00 são os mesmos que ingressaram no Supremo Tribunal Federal com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra o piso nacional dos professores, e, até hoje, estamos vivenciando o drama de não poder fazer com que o piso efetivamente valha no território nacional.

Enfim, o Brasil está indo bem, os trabalhadores estão indo bem, porque contam com uma política econômica consistente. O Brasil está crescendo, há emprego, e a política do salário mínimo se insere nessa política. Só haverá uma política sustentável de salário mínimo se tivermos responsabilidade econômica. Avaliações considerando o curto prazo apenas, não sustentadas em acordos com regras claras da nossa economia, com certeza, vão comprometer esse processo.

Nunca é demais lembrar que, no Governo do PSDB, o salário mínimo representava US\$86,21. No Governo do Presidente Lula, o salário mínimo passou para US\$296,51. Com a Presidenta Dilma, o salário mínimo é de US\$326,34. Os trabalhadores e o povo brasileiro sabem que ganharam com o Governo Lula e podem ter certeza: vão continuar ganhando com o Governo da Presidenta Dilma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PT – AP) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Senador Aécio Neves, V. Ex^a, como eu, foi Governador de Estado. Senador Itamar Franco, V. Ex^a foi Prefeito, como eu fui; Governador, como eu fui – agora, somos Senadores –; e Presidente da República, que eu nunca fui.

O Senador Sarney já foi tudo. Nós todos, Presidente Sarney, somos homens de responsabilidade e vivemos uma tarde rica, com discursos consistentes.

Senadora Lúcia Vânia, V. Ex^a, que é veterana como eu e que foi reeleita agora, lembra dos debates que aconteceram na Legislatura passada. V. Ex^a sabe, como eu sei, que o debate desta tarde/noite é um debate que engrandece a Casa. Estamos discutindo uma regra nova e a fixação de um valor para o salário mínimo.

Senador Aloysio Nunes Ferreira, V. Ex^a foi auxiliar do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que sucedeu Itamar Franco, e os dois criaram o Plano Real. Do Plano Real para frente, nos governos de Itamar Franco, de Fernando Henrique Cardoso e de Lula, o salário mínimo no Brasil apenas foi recomposto, teve ganhos reais, graças a algo que é uma conquista importantíssima do povo do Brasil, que é o fim da inflação. O Brasil pôde ser planejado, as ações puderam ser vistas a distância, e chegamos a esta tarde/noite.

Senador Aloysio, não tenho dúvida de que estamos vivendo um momento diferente agora, recentemente. A gastança eleitoral de 2010 produziu inquietação econômica. Corte de R\$50 bilhões, inflação de 0,96% em fevereiro – que terror! –, ameaça permanente de o Copom aumentar a taxa de juros, tudo isso cria inquietações, e V. Ex^a, o Senador Aécio e eu não perdemos o senso de responsabilidade sobre o que conceder em matéria de salário mínimo.

Senador Crivella, há algo que não podemos perder de vista: todos os anos – V. Ex^a é veterano, como eu –, votam-se aumentos reais para o salário mínimo, considerando a inflação e mais alguma coisa. Estamos diante de uma proposta que nos foi apresentada pelo Governo, Senador Wilson, que, desde 1997, não acontecia. Foi-nos entregue para votar um projeto de reajuste para o salário mínimo com perda para o trabalhador. Não é que a inflação não tenha sido considerada, é que há perda.

Senador Aloysio, estamos votando o reajuste do salário mínimo de R\$510,00, concedido em janeiro de 2010, para R\$545,00, e catorze meses ainda virão. Nos doze meses anteriores, fora janeiro e fevereiro, a inflação foi de 6%, o que chega perto de 8%. Para que considerássemos apenas a inflação, sem ganho real algum, deveríamos votar aqui, diferentemente do que votamos no passado, quando V. Ex^a não estava ainda neste plenário, um salário mínimo no valor de R\$552,00, mas estamos votando um salário mínimo de R\$545,00.

Senador Crivella, fui Governador de 1982 a 1986 e, depois, de 1990 a 1994. De 1990 a 1994, comi o pão que o diabo amassou, porque peguei inflação de

80% ao mês. Eu me lembro, como se fosse hoje, das minhas agruras ao conceder, de quatro em quatro meses, reajuste de salário para os funcionários e da audácia do Governador em conceder aumentos sem saber se ia poder ou não cumprir isso, se ia poder ou não pagar. Mas pagava, pagava sempre, e guardava sempre um reajustezinho, a maior, para os mais pobres. E fazia isso sempre.

Estamos aqui, agora, diante da perspectiva de votar uma regra nova, uma regra que tem como ponto de partida uma mudança naquilo que vinha sendo feito até hoje. Trata-se de dar um salário mínimo com reajuste negativo.

Senador Crivella, quando eu era Governador, eu acompanhava a via crúcis, o calvário dos mais pobres. Eu sabia que, com uma inflação de 40% ao mês, a cada dia que se passasse depois do aumento dado, o quilo do feijão, o caixa de maisena e o litro de óleo de soja custariam mais caro, e o trabalhador perdia poder aquisitivo todos os dias.

Estamos votando um salário abaixo do que deveria ser votado considerada somente a inflação. A inflação é de 0,96% em fevereiro. Os cortes feitos, o anúncio do Copom de taxas de juros mais altas, tudo isso visa combater uma inflação que, lamentavelmente, vai acontecer e que é produto da gastança eleitoral do ano passado, quando prometiam uma maravilha de país.

Eu sei o que significa votar R\$545,00 com uma inflação de 0,96% em março. Vai-se comprar, a cada dia que passar, menos pãozinho, menos leite, menos óleo de soja. Esta Casa tem de definir, com humanidade, um valor de retribuição para os mais pobres. O cidadão, por mais pobre que seja, tem a consciência de sua cidadania. Ele não quer esmola, ele quer aquela que é a política social mais justa: a retribuição digna pelo trabalho. E essa missão é nossa, de parlamentares. Agora é a nossa hora. Nós é que temos de decidir se vamos dar dez meses de vida ruim ao trabalhador, votando R\$545,00, ou se vamos garantir ao trabalhador, pelo menos, que ele possa comprar o que ele já vinha comprando, não mais. Que se garanta o salário de R\$560,00, que é o que propomos! Não estou propondo – defendo e vou votar a favor – R\$600,00, porque entendo perfeitamente, Senador Moka, Senador Jayme Campos, que o Governo diz que um salário maior vai agravar o déficit fiscal...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Já concluiu, Sr. Presidente.

Senador Crivella, déficit fiscal e superávit primário são detonados por uma malfadada coisa chamada

dívida interna. A dívida interna brasileira hoje está em R\$1,7 trilhão; no fim do Governo de Fernando Henrique Cardoso era de R\$650 bilhões. Ela cresceu R\$1 trilhão e quebrados. Sabe V. Ex^a quanto custa manter essa dívida, em juros? R\$195 bilhões por ano. Isso é irresponsabilidade fiscal. V. Ex^a sabe o quanto significa esses R\$15 que estou propondo? R\$545,00 para R\$560,00? Significa o Copom não dar, na próxima semana, um aumento que seja superior a 0,25%...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Já concluo, Sr. Presidente.

... 0,25% de R\$1,7 trilhão são exatamente R\$4 bilhões, que é quanto o Governo precisa para dar o aumento de R\$545,00 para R\$560,00. Nós estamos, portanto, Senador Aloysio, diante de um dilema: gasto público de má qualidade, que é o pagamento de juros, ou o gasto público de boa qualidade, que é remunerar com decência o trabalhador brasileiro.

Com a palavra o Senado da República! Eu voto R\$560,00, em nome do trabalhador do Brasil que merece decência!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Eduardo Braga.

Com a palavra o Senador Eduardo Braga.
(Pausa.)

Não está presente.

Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores; senhores telespectadores da TV Senado; senhores ouvintes da Rádio Senado; senhores presentes na galeria, eu acabo de ouvir as palavras do Líder Agripino, consistentes, como eu, engenheiro. A realidade é que todos nós, da Base do Governo e da Oposição, não estamos satisfeitos com o salário mínimo de R\$545,00. Ocorre que, se votarmos acima desse valor, neste momento, estaremos enganando o trabalhador brasileiro, porque, se por um lado lhe garantimos um aumento real, nominal, maior, sabemos que a inflação, que iremos retroalimentar com esse reajuste, vai tirar dele esse poder de compra que queremos garantir.

É bem verdade que temos uma dívida expressiva! V. Ex^a, como engenheiro, citou em valores nominais. É verdade! No tempo do Presidente Fernando Henrique era R\$600 bilhões; agora, são R\$1,7 trilhão. Mas se formos ver em relação percentual, é muito menor, Senador Agripino! O PIB cresceu mais! Hoje, ele é 40%! Antes, era maior.

E o problema da dívida pública é que ela é uma dívida contábil, ela é uma dívida de papel, é uma dívida que pagamos com a moeda que nós mesmos fabricamos – o Real –, de tal maneira que o sujeito que hoje, por exemplo, vender os títulos da dívida pública e resgatar em dinheiro, o investimento que ele fará é novamente comprar títulos. É uma remuneração segura, ela é uma dívida contábil, é meramente papel.

Aqui, no aumento do salário mínimo, nós iremos causar inflação. V. Ex^a e nós todos do plenário sabemos que hoje podemos planejar o Brasil. Hoje vivemos com uma inflação dentro da meta. Essa é a grande conquista, não só do Governo Lula, mas do Governo do Presidente Fernando Henrique, do Governo do Presidente Itamar. E em respeito a V. Ex^a, quero dizer que o nobre Líder do Governo poderia ter dito ao senhor: vamos adotar os mesmos percentuais que V. Ex^a adotava quando fixava o salário mínimo para transporte, para higiene, para educação. Serão os mesmos, rigorosamente, matematicamente os mesmos.

O fato é que esse debate não pode ser conduzido, em respeito ao povo da galeria, senão dentro do mais elevado espírito público.

Quando a Oposição ocupa o governo é obrigada a adotar a austeridade da responsabilidade de quem governa. Quando se vai para a Oposição, a demagogia é fácil. Tirania no Governo, demagogia na Oposição. Essa não é a conduta da Câmara Alta. Talvez entre os Deputados, os mais jovens, mas não entre nós, homens de cabelo branco. Quem dera que pudéssemos votar com consciência tranquila, diante do povo de Deus, um salário condizente com as necessidades prementes do nosso povo. Mas, neste momento, com a inflação voltando da maneira como bem disse o Líder Agripino, seria, de nossa parte, iludir o povo.

Agora, quero dizer a V. Ex^a que apresentei uma emenda porque também me preocupo com o ganho real. V. Ex^a tem toda razão. Acho que quando o PIB for zero e não tivermos risco de inflação, não podemos adotar zero como ganho real para o salário mínimo; aí temos que usar esse ganho real como instrumento anticíclico. Estamos enfrentando uma recessão.

Proponho – propus na minha emenda e espero que o Senador Romero Jucá me permita apresentar o destaque – para que sempre que o PIB cresça menos de 2% e não haja risco de inflação determinado pelo Copom, adotemos como ganho real 2%. E por que 2%? Porque há, nas metas do Governo para 2022, nos 200 anos de Independência, documento emitido pelo Governo, pelo nosso Governo, com a ideia de que em 2022, com 200 anos de independência, nós possamos ter um salário mínimo condizente com isso que prega o Dieese, um salário mínimo que seja suficiente

para o brasileiro viver com a dignidade plena. Aí sim, se nós tivermos no mínimo 2% – espero, Deus, que o PIB cresça mais do que isso –, em 2022 teremos um salário mínimo com que todos sonhamos e que o povo brasileiro merece.

Agora, eu concluo, Sr. Presidente. Nós, neste momento em que estamos votando um processo de reajuste do salário mínimo combinado com as centrais, e que a maior angústia nossa, de todos nós – essa fórmula foi feita no Senado Federal, nós todos a discutimos –, no momento em que nós a celebramos – eu me lembro, foi encaminhada, inclusive, pelo Senador Flexa Ribeiro, Líder aguerrido da Oposição. Na época era um consenso: ganhos reais pelo PIB, correção pelo INPC. Naquele momento, jamais imaginávamos que iríamos enfrentar uma crise e que o PIB chegaria a ser tão baixo quanto 0%.

Infelizmente, hoje o nosso cenário – e todos nós havemos de concordar – é um cenário inflacionário.

O ganho real seria apenas uma ilusão, apenas usar da tribuna para criar falsas expectativas, apenas para devaneios, porque o trabalhador não iria efetivar esse ganho na hora em que fosse fazer sua compra. A inflação iria corroer esse ganho, gerando graves problemas para o nosso desenvolvimento econômico e colocando em risco uma estabilidade conquistada com duros sacrifícios de todos os brasileiros. O povo não espera, não merece e não terá isso de nós.

Agora, reafirmo, no momento em que o Produto Interno Bruto, por razões de recessão, crescer 0% e, no cenário, não houver inflação, não poderemos jamais deixar de usar o salário mínimo, como fizemos no passado, como instrumento de política anticíclica e dar a ele um salário real que disse eu ser 2%.

E vou dizer a V. Ex^a, Agripino, se não tiver a ventura de que minha emenda seja votada em destaque e eu possa encaminhá-la e conquistar o voto dos Srs. Senadores, a partir do momento que a lei for promulgada, vou entrar com um projeto, o que não impede de continuar o debate do salário mínimo.

Há uma preocupação de delegarmos a autoridade e as prerrogativas que o povo nos deu com o sagrado mandamento do voto. Podemos todos alterar essa lei, a qualquer momento. Cabe a nós lutar para aperfeiçoá-la. Todas as leis no regime democrático podem ser mudadas a qualquer momento.

Sr. Presidente, eu, com o desejo de poder defender um salário que fosse bem maior que os R\$545,00 e garantisse que seriam efetivamente transformados em poder de compra para o povo trabalhador, sem alternativa no momento, mas acreditando nas grandes conquistas que fizemos até agora e certamente nas

que ainda virão, votarei, Sr. Presidente, com o meu Partido, pelos R\$545,00.

Muito obrigado.

(Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Marinor Brito, última oradora desta parte da sessão.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, antes mesmo de voltar à discussão do mérito, eu queria pedir o apoio das Lideranças partidárias, mais uma vez, para garantir que nós tenhamos direito igual no debate do mérito ao apresentar as nossas emendas – são duas emendas apresentadas.

Eu gostaria de pedir aos Srs. Senadores e às Sr^{as} Senadoras que não permitissem o tratamento diferenciado à bancada do PSOL, diferenciado no sentido de não permitir que, durante a apresentação do processo e votação das emendas, não tivéssemos o direito de apresentar as nossas emendas. Até porque, no debate que está sendo feito aqui, apesar de aparecerem diferenciações de valores do salário mínimo, não significa dizer que existam diferenças tão grandes em relação à política econômica do Governo, em relação à visão de macroeconomia deste País.

Eu queria fazer uma provocaçãozinha, no bom sentido, à Senadora pelo Paraná, Gleisi, que começou sua fala citando o Presidente Lula, para elogiar a política econômica, a reconstrução do salário mínimo nos últimos anos.

Queria dizer a V. Ex^{as} que eu, todo o povo brasileiro e V. Ex^{as} também – com certeza – ouviram o Presidente Lula anunciar que dobraria o poder de compra do salário mínimo em seu primeiro mandato. Ouviram ou não ouviram isso? Foi publicado em todos os jornais, em todas as revistas, em todos os espaços de debate de política econômica, nas colunas de todos os jornais e rádios do Brasil. O povo brasileiro acreditou nisso. O povo brasileiro esperava que isso tivesse se consolidado, mas infelizmente não foi isso que aconteceu, Senador Randolfe. Não foi isso que aconteceu.

Hoje, para que nós pudéssemos aqui estar batendo palmas para a política de recuperação do salário mínimo apresentada naquele momento, mesmo depois de passar oito anos no Governo, nós teríamos que estar aqui aprovando um salário de aproximadamente R\$700,00.

Nós queremos, sim, uma política de recuperação do salário mínimo, mas, Senador Itamar, V. Ex^a me permita dizer, não nessa lógica de quem protege o ajuste fiscal, o superávit primário, de quem está concordando

com a divisão do bolo, do Orçamento nacional, levando quase 50% para o pagamento da dívida externa. Se V. Ex^a e outros aqui que estão questionando a proposta do Governo puderem, na minha opinião, ser coerentes, inclusive com o discurso que V. Ex^a fez ainda agora e com o qual eu concordo em vários aspectos, eu convido V. Ex^a para votar conosco a nossa proposta de emenda que nós estamos apresentando de R\$700. Isso se nós quisermos colaborar com uma política de recuperação do salário mínimo na perspectiva de devolver ao povo brasileiro o poder de compra, de acordo com o art. 7º da Constituição, inciso IV, que V. Ex^a citou. Vou repetir o que V. Ex^a disse: é necessário que o povo brasileiro tenha condições de sobrevivência digna, de habitação, de educação, de saúde, de previdência social, de higiene, de vestuário e de transporte.

Ninguém se lembra aqui, no debate de mérito, do valor das tarifas do transporte coletivo neste País, que tem um sistema de transporte falido de norte a sul. E nunca deixaram de ser injetados aumentos, a partir das esferas públicas, inclusive das prefeituras brasileiras, que não têm negado ao empresariado do setor de transporte aumento salarial. E podemos não usar o transporte coletivo no Brasil, mas conhecemos a sua precariedade, a falência em que se encontra.

Para V. Ex^{as} terem uma ideia, recentemente o Ministério da Educação mandou quatro ônibus para uma região do Pará que não tem estrada. Veio de lá a resposta: por favor, estamos devolvendo-os, porque aqui precisamos de lancha para deslocar as crianças de uma escola para outra e não de ônibus, porque aqui não tem estrada. Se formos para a região do Marajó... Aliás, anteontem, por uma portaria da Anac, foi fechado o escritório na nossa região, e agora vai acabar a fiscalização do transporte aéreo na região, Senador Pedro Taques. O povo não tem como se deslocar porque não tem transporte fluvial e, pelos valores das tarifas municipais e intermunicipais, é absolutamente impossível fazer o deslocamento com o salário mínimo nesse patamar de R\$545,00!

Eu quero falar aqui e desdobrar o que significa para uma mãe do centro do Marajó, como muitas da região... E ontem, aqui, nós pudemos nos pronunciar fazendo um protesto ao Prefeito Amazonino Mendes, de Manaus, sobre a forma como as elites têm tratado os migrantes que saem do Maranhão para o Pará, do Pará para o Amazonas, do Tocantins para o Maranhão, do Nordeste para o Sudeste do País, a forma como as elites historicamente têm tratado esse povo, que sai da sua cidade natal não porque não gosta de conviver, porque não gosta da sua cultura, porque não gosta da sua família. Sai em busca de sobrevivência, de dias melhores; sai em busca de condições mais dignas de

vida, que não estão sendo possíveis com esse patamar rebaixado do salário mínimo.

E eu queria aqui fazer um alerta a V. Ex^{as}. Há várias cidades do nosso País, vários Estados que têm salários mínimos regionais. E eu estava dando uma olhada, ainda agora, nos índices do Dieese. Essas cidades que têm salários mínimos regionais muito mais altos do que está propondo o governo têm, por incrível que pareça, para contrariar...

(Interrupção do som.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – (...) uma informação do governo, apresentam índices menores de desemprego do que a média do País, contrariando um argumento forte na voz corrente dos que estão defendendo a proposta do governo.

Eu queria dizer com isso a V. Ex^{as} que nós vamos insistir; vamos insistir em tentar mostrar a forma invertida, a lógica que tem sido utilizada pelo governo que não tem beneficiado os interesses da classe trabalhadora.

Estão aqui os aposentados para dizer isso. São subumanos, são subprodutos da cultura humana! Por que os aposentados do Brasil não entram na planilha de custos do salário mínimo? Por que as pessoas que dedicaram a vida toda ao trabalho em condições...

(Interrupção do som.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – (...) análogas ao escravo, porque é muito comum, inclusive na nossa região, que é campeã – Senador Sarney, V. Ex^a me permite concluir – de trabalho escravo. São 25 mil pessoas sendo jogadas no trabalho escravo, anualmente, no nosso Brasil, no nosso País, neste País, que está com uma política maravilhosa, segundo a gente ouve em voz corrente aqui, de recuperação do salário mínimo!

Quero deixar aqui o meu protesto a essa decisão que, na minha opinião, continua sendo uma decisão verticalizada, porque não estão claros para o povo brasileiro os componentes dessa dívida externa; não está claro para o povo brasileiro o porquê de a gente ter de continuar pagando quase 50% do orçamento, em detrimento da política salarial...

(Interrupção do som.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Senador Sarney, para que a gente consiga enfrentar as mazelas sociais, inclusive uma que é muito comum e que parece que não é do interesse de ninguém aqui: o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, que é comum, mais do que comum neste País, e o tráfico de pessoas, que cada vez aumenta, inclusive para comercialização de órgãos.

Isso é porque as pessoas estão em vulnerabilidade social, Senador Sarney. Vulnerabilidade social! E não é porque têm um salário mínimo, porque estão empregadas, mas porque estão vivendo a humilhação do desemprego, porque estão vivendo a humilhação dos valores baixos desse piso salarial que está sendo proposto.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrada a discussão, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para proferir parecer, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, às emendas que aqui foram lidas e apresentadas na Comissão de Constituição e Justiça.

PARECER Nº 21, DE 2011

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer é contrário a todas as emendas, mas há um acordo para que as Emendas nºs 1, 3 e 5 sejam destacadas e votadas separadamente, de forma nominal.

Quanto ao restante das emendas e dos destaques, vamos encaminhar contrariamente. O parecer também é contrário.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Sem revisão da oradora.) – Questão de ordem, Excelência!

O Senador Romero Jucá acaba de confirmar o que denunciei há pouco: existiu um acordo, feito com não sei quem, não sei a que hora, com base não sei em que artigo do Regimento do Senado Federal, para destacar, dar direito às emendas do PSDB – parece-me que são as emendas, não quero ser injusta, do PSDB – para que automaticamente elas sejam destacadas.

Quero aqui, na minha questão de ordem, pedir às Lideranças partidárias, aos Srs. Senadores, às Sr^{as} Senadoras, que não permitam que essa lógica de exclusão permaneça!

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Jucá, peço o parecer de V. Ex^a sobre as emendas da Comissão de Constituição e Justiça e sobre as que foram lidas. Em seguida, iremos votar o projeto, sem prejuízo dos destaques e das emendas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – O parecer é contrário, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Presidente Sarney!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O parecer é contrário.

Nós vamos agora passar à votação do projeto...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente Sarney!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – (...) sem prejuízo das emendas e dos destaques.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente! Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Para encaminhar a votação...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Para encaminhar a votação...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Darei a palavra...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Sem revisão da oradora.) – Não. Pela ordem, Sr. Presidente. V. Ex^a não respondeu a minha questão de ordem.

Não respondeu a minha questão de ordem: onde está escrito, ou seja, qual foi o artigo do Regimento em que o Senador Romero Jucá se baseou para destacar um grupo de emendas para que elas pudessem ser debatidas aqui no Plenário e outras que, segundo o próprio relatório do Senador Romero Jucá aqui da tribuna, receberam parecer contrário do Relator tanto quanto as emendas que a bancada do PSOL apresentou?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora Marinor, eu não respondi porque V. Ex^a não levantou uma questão de ordem. V. Ex^a fez um apelo às Lideranças.

Eu não tenho delegação das Lideranças para que elas possam fazer...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – V. Ex^a não entendeu. Permita-me, Senador Sarney. Excelência, permita-me... V. Ex^a não entendeu. Antes de eu fazer essa colocação, eu disse que era uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pois quanto à questão de ordem, eu não tenho, no Regimento, condição nenhuma nem artigo nenhum para proceder de outra maneira senão seguir com a votação, dando a palavra, para encaminhar a votação da matéria, à relação de oradores que temos aqui, onde consta, em primeiro lugar, o Senador João Pedro.

A SR^a. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Excelência, Excelência! Excelência, por favor, consulte as Lideranças se vai haver tratamento diferenciado para as emendas destacadas do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – No momento da votação, a senhora...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Eu preciso. Isso é uma preliminar, Excelência. Estou com o requerimento sobre a mesa. Isso é uma preliminar. Eu preciso que a Mesa me dê essa resposta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Nós estamos no encaminhamento de votação. Eu já disse à senhora que, de acordo com o Regimento, eu não tenho condições de exigir do Plenário que suspenda a votação para decidir a questão das Lideranças.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr^a Presidenta.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sr^a Marta Suplicy, 1^a Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Cinco minutos, Senador João Pedro. Vamos ter encaminhamento para votação. São três inscritos que vão encaminhar, por cinco minutos, sem apartes.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Senadora Marta, uma questão de ordem, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senadora Marinor, estou encaminhando...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Senadora Marta, já que o Presidente José Sarney não me respondeu, pois fiz uma pergunta, uma questão de ordem, uma preliminar, quero saber qual foi o critério utilizado pela Mesa – já que agora a palavra está com a Mesa – para encaminhar a votação das emendas em separado do PSDB sem que o PSDB tivesse se submetido, igualmente, às emendas que o PSOL apresentou. Eu queria uma resposta da Mesa. Onde está escrito que o Senador Romero Jucá poderia ter decidido destacar, diferentemente das emendas do PSOL, as emendas do PSDB?

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com licença, Senador João Pedro. Vou dar a palavra agora ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Posso esclarecer a Senadora Marinor. Temos um encaminhamento claro: vamos votar contra todas as emendas. Temos a maioria dos votos. Poderíamos rejeitar todos os requerimentos de destaque. Entendemos, dentro do entendimento de tramitação, que, em vez de rejeitar todos os requerimentos de destaque, vamos aprovar três requerimentos de destaque, que foram escolhidos pela base do governo: o de R\$560,00, o de R\$600,00 e o que acaba com a

resolução do decreto. Os outros serão votados, mas serão rejeitados. Já estamos antecipando isso, exatamente para que seja de conhecimento de todos.

Essa é a posição.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – O que a gente não quer é a antecipação do voto. V.Ex^a rejeite o requerimento que V.Ex^a quiser, mas V.Ex^a não pode, como preliminar, metodologicamente, antecipar seu voto. Se antecipou, então, tem que votar em bloco. Rejeite todas ou aprove todas em bloco. É isso o que diz o Regimento.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador João Pedro, por cinco minutos.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, qual é mesmo a discussão que o Congresso vem travando nesses últimos dias sobre a questão salarial? Existe um encaminhamento, um entendimento da base do governo. Existem duas propostas da oposição. E alguém já colocou aqui – e quero fazer uma pequena provocação, apenas para refletirmos no calor do debate e com a tranquilidade que o Senado deve fazer a discussão: qual é mesmo a proposta da oposição? É de R\$600,00? É de R\$560,00? Qual é mesmo a proposta da oposição?

(Manifestação das Galerias.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP. *Fazendo soar a campainha.*) – Por favor, vou pedir para as galerias não se manifestarem, a não ser da forma como estavam se manifestando.

Por favor, Senador João Pedro com a palavra.

(Manifestação das Galerias.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Se continuarem a se manifestar dessa forma, não poderemos prosseguir. Por favor!

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr^a Presidenta, ganha ênfase, na estratégia da oposição um debate muito aparente, que fica na aparência. Algumas Lideranças da oposição chegaram a um ponto. O Líder Agripino falou aqui dos critérios, mas esse é o mérito da discussão. É aí que está o mérito da discussão! Não é esse valor, do ponto de vista histórico, nem mesmo para a oposição, que apresenta R\$600,00, R\$560,00. Não é esse o valor.

A oposição, inclusive, deveria trabalhar com o critério do Dieese, que poderia ser um parâmetro. Nós estamos apresentando um valor em cima de critérios.

Ninguém pode negar o debate das centrais sindicais com o Governo Lula.

Então, fica-se fazendo uma discussão aqui parcial. Falam para o Brasil, no discurso – e, aí, perdoem-me –, de forma falaciosa!

Penso que o Congresso Nacional – e afirmo aqui –, na hora em que discute o critério, está fazendo uma política de Estado. Ninguém está discutindo aqui decreto. O Congresso está dizendo como o Poder Executivo deve definir o salário mínimo até 2015. Isso é pouco? Isso é política de Estado. Isso é definir regras. Evidentemente que podemos passar pela turbulência de 2009, por conta da crise internacional, em que o Brasil sofreu as consequências.

Srs. Senadores, vamos votar com a regra. Vamos votar uma política de Estado. O Congresso não vai ser diminuído coisa alguma em dizer como o Poder Executivo deve fixar o salário mínimo. Estamos falando aqui de juntar ao salário mínimo o crescimento do PIB. Estamos falando aqui de salário mínimo que será corrigido, reparando-se a inflação. Ou não? Ou não?!

Ouvi também várias falas no sentido de que o governo fez ganância. Ganância, senhores da oposição? Vamos ser mais criteriosos: o que é ganância? Construir 16 universidades? É isso que é ganância? Fazer concurso para a Polícia Federal, para outras carreiras do serviço público é ganância? Construir os Iphans, construir 200 escolas técnicas, isso é ganância? É isso que é ganância?

Então, no momento em que discutimos o reajuste salarial, ouvimos aqui, durante o debate, essas questões, que precisam ser mencionadas.

É verdade, sim: a oposição de hoje foi governo ontem. Qual foi o salário mínimo? Qual foi a política salarial do PSDB no governo? Como os servidores públicos federais foram tratados, do ponto de vista...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. *Intervenção fora do microfone.*) – ... salarial no governo do PSDB?

Um minuto e encerro, Sr^a Presidenta.

Ouvi da oposição essas questões. Então, vamos votar com tranquilidade a política do governo.

Eu tenho absoluta certeza, até porque, historicamente, lutei por esse Governo. São milhares de enlouquecidos para construir esse Governo. Não só do PT. A sociedade brasileira, pela terceira vez, concedeu a Presidência, a condução a uma mulher, em quem eu tenho confiança para fazer com que a vaia de hoje dos trabalhadores seja o aplauso por uma condução madura, por uma condução consciente para recupe-

rar o salário mínimo que está embutido nas políticas das elites...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – ...brasileiras, que abandonaram os trabalhadores – Presidente, eu encerro –, as nossas regiões.

Então, fico com a proposta do Governo e penso que o Senado, no dia de hoje – como o Congresso, como a Câmara –, está definindo, historicamente, regras que foram negadas aos trabalhadores e à política salarial do nosso País.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, o Senador Requião, por 5 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Vindo à tribuna do Senado nesta tarde em que se discute o salário mínimo, vem-me à memória uma frase, que me tocou muito na juventude, do imortal Oliveira Vianna: “Nada mais se parece a um luzia do que um saquarema no poder”. Oliveira Vianna se referia à contraposição entre os portugueses de Portugal e os filhos de portugueses nascidos no Brasil, que se opunham aos luzias, aos portugueses originais.

Vejo, aqui, uma inversão de posições: o velho PT de guerra defendendo, com veemência, os R\$545,00, não sei bem por quê, mas como que a obedecer a uma orquestração muito pouco discutida no Congresso Nacional. E vejo o valoroso PSDB se colocando na posição que eu esperava que ele tivesse há muito tempo, de partido da social-democracia. O Partido da Social Democracia, Senador Braga, é, do ponto de vista sociológico, o braço político dos sindicatos. Mas esse é o discurso, não é essa a prática.

No entanto – alvíssaras! –, escuto rumores nos corredores de que o PSDB de Minas Gerais vai transformar a teoria em prática, instalando, em terras mineiras, o salário mínimo regional que até agora não foi instalado. E os rumores me revelam que vão fazer melhor que o Paraná. O Paraná tem um salário mínimo regional de R\$765,00 e nós esperamos um aumento de 10% neste ano, porque R\$765,00 são o salário do ano passado. Então, os mineiros vêm junto com a gente, na prática, confirmando a sua condição de partido social-democrata, lançando o salário mínimo de R\$840,00.

Parabéns à bancada! Parabéns ao partido, que parece que, ao fim e ao cabo, encontra o seu destino.

Mas será que nós estamos discutindo o salário mínimo sob premissas corretas? “Não, não se pode

dar mais, porque estoura a Previdência, porque a liquidez está grande!” Não. Perdoem-me, mas nós temos de discutir as premissas, as bases dessa proposta de R\$545,00.

O Governo precisa enxugar a liquidez, uma liquidez que, diz o Ministro Mantega, surge no aumento das **commodities** no mercado internacional. Bom, se surge no mercado internacional, de nada adianta mexer na taxa Selic, porque o mercado internacional não se abalará com uma mobilização da Selic para mais ou para menos. Se a Selic não influi no enxugamento da liquidez, ela, por outro lado, influi no aumento do lucro dos bancos e influi no aumento da dívida pública brasileira, que, hoje, não é mais internacional, porque os credores internacionais converteram a sua dívida em reais, investindo em letras do Tesouro e em bônus lançados pelo Banco Central.

Bom, qual seria, então, a solução? Para mim, a solução é clara e lógica: aumenta-se o depósito compulsório. Com isso, enxuga-se a liquidez do mercado brasileiro, sem aumentar, Senador Itamar, a dívida pública em um real e sem providenciar o fantástico lucro dos bancos, que bate recorde.

“Ah, sim, mas temos de congelar o salário mínimo em R\$545,00, na outra ponta!” Não, não temos. Se o Governo quer enxugar a liquidez, tem outras ferramentas além do depósito compulsório. Ele pode, simplesmente, colocar um freio de arrumação no crédito consignado...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – ...que não é importante sob o ponto de vista global, mas que é importante pela velocidade com que vem avançando e aumentando o poder aquisitivo de uma população, principalmente de assalariados funcionários públicos, que se dedicam a comprar bens duráveis dos Estados Unidos, da China e do Japão, principalmente.

Então, nós temos caminho para melhorar o salário mínimo.

“Ah, sim, se nós mexermos no dólar, aumenta a dívida brasileira.” Não, não aumenta, Senador Jucá. A dívida brasileira não é mais em dólar. As moedas estrangeiras migraram, em função deste juro astronômico de 5,5% real ao mês, para letras do Tesouro e debêntures lançadas com juros de 12% ou 15% ao ano.

Então, nós temos outro caminho e nós não precisamos discutir o salário mínimo a partir de premissas falsas.

A política que tem de ser discutida é a política econômica do País. O salário pode ser aumentado,

desde que o Governo abandone essa posição conservadora do Banco Central.

Aliás, Senador Delcídio, que drama incrível, hoje, a sabatina dos dois futuros diretores do Banco Central na Comissão de Economia! Em primeiro lugar, abrese a votação antes de eles serem sabatinados, e eles se apresentam como se tivessem terminado um curso de economia prática oferecido pelo Federal Reserve americano antes da crise. Eu recomendaria à Ministra Dilma mandar esses brilhantes rapazes, que não têm noção alguma de desenvolvimento, de política trabalhista, de política comercial e de política industrial, para fazerem parceria com o Ministro Meirelles, cuidando do campeonato mundial de futebol naquela estatal que está a ser...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – ... montada no Rio de Janeiro.

Portanto, eu que sou governista, sim, que tenho uma indicação fundamental neste Governo, que é a indicação da Presidenta Dilma, vou votar nos R\$560,00, e vou votar porque acho que nós devemos sinalizar para a população brasileira a continuidade de uma política de recuperação de salário, e as sinalizações dadas até agora pelo Mantega, o nosso Ministro da Fazenda, e pela própria Presidenta Dilma, insuflada, influenciada pela visão antiga da economia brasileira, e antiga de décadas, são para o mercado.

Vamos dar uma sinalização para a Nação: R\$560,00. Não alteram nada. Vão forçar um aumento do compulsório, um freio de arrumação no empréstimo consignado, um controle da desvalorização do dólar, mas nós teríamos resgatada a esperança que nos levou ao palanque, à militância e ao entusiasmo na campanha de eleição da Presidenta Dilma Rousseff.

Obrigado, Presidente. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM . Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje, exatamente, para encaminhar votação com relação ao projeto que dispõe o salário mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo.

Caro Senador Renan Calheiros, o que estamos na realidade encaminhando são políticas que definem a valorização do salário mínimo de forma clara, com ganho real, para os anos de 2012, 2013, 2014 e 2015. Nós não estamos apenas encaminhando e votando, no dia de hoje, um salário mínimo avulso de R\$545,00 para o ano de 2011. Não! Estamos aqui hoje aprovando um projeto de lei que já sinaliza à classe trabalhadora e

à economia nacional que o salário mínimo, a partir da aprovação desta lei, no ano de 2011, é de R\$545,00 mas com critérios já definidos para 2012.

Podemos hoje, também, aqui já anunciar e antever que, levando em consideração o índice da inflação como diz a lei, será aplicado o percentual equivalente à taxa do crescimento real do Produto Interno Bruto apurada pelo IBGE no ano de 2010. Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 2010 a taxa de crescimento do PIB foi de 7,5%; somada à inflação, estamos diante de um salário mínimo já sinalizado por esse critério, para o ano de 2012, de R\$623,00 aproximadamente. E pelo mesmo critério sinalizado para o ano de 2013, se tivermos a meta da inflação cumprida e uma taxa de crescimento como prevista pelo IBGE, estamos falando de um salário mínimo já conhecido pelos seus critérios para o ano de 2013 de R\$679,00

Portanto, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, o que nós estamos vivenciando neste momento é fruto de um trabalho que o povo brasileiro, que o Governo brasileiro, a partir do Governo do Presidente Lula, consolida agora na proposta do Governo da Presidente Dilma e que pela primeira vez permite ao Senado da República votar uma lei que estabelece critérios definidos e claros para o quadriênio de 2012 a 2015, porque a economia está estabilizada, porque há metas claras de centro de inflação e há metas claras com relação ao crescimento econômico.

Se não fosse a responsabilidade daqueles que governam, seria muito fácil defender aqui um salário mínimo de R\$800,00 de R\$600,00 Mas a pergunta é: como fica a nossa responsabilidade com a segurança de um crescimento continuado e a estabilidade no interior do Brasil, principalmente naqueles municípios onde, muitas vezes, a renda **per capita** depende de 50%, caro Líder Renan Calheiros, caro Líder Romero Jucá, do INSS e da pensão basicamente baseado no salário mínimo?

Vejam quanto é importante reconhecer. Venho do Amazonas. No interior do nosso Estado não temos a realidade de prefeituras que possam pagar salários mínimos que Estados mais ricos e Municípios mais ricos podem pagar. No entanto, lá vivem brasileiros tais quais os brasileiros que vivem nas outras regiões mais desenvolvidas do Brasil. Lá há uma política clara de recuperação da economia. E estas regiões estão se beneficiando pelo crescimento continuado.

Portanto, é importante destacar, neste encaminhamento, que nós estamos marcando um novo tento e um novo momento na economia brasileira quando vemos o Senado hoje votar, e tenho certeza de que aprovará, não uma proposta isolada que estabelece um salário mínimo isolado para o ano de 2011, não,

mas uma proposta que vota e estabelece critérios de valorização do salário mínimo com ganhos reais para os próximos anos.

E como dizia o Protocolo de Intenções 05/2006, que já foi mencionado aqui, no dia de hoje, pelo Líder Romero Jucá, entre o governo e as centrais sindicais, fica claro que se cumpre, neste momento, mais um item deste protocolo em que ficava estabelecido que se estabeleceriam critérios claros para os anos de 2011 a 2015 e, depois, de 2015 a 2019.

Portanto, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, venho encaminhar com satisfação a aprovação do projeto de lei que dispõe de valorização e de ganhos para a política de salário mínimo e para o estabelecimento de critérios para o período de 2012 a 2015.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Eduardo Braga.

Concedo a palavra à Senadora Vanessa.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, companheiros e companheiras, são exatamente 19 horas e 37 minutos, e nós não estamos iniciando o debate neste momento sobre o salário mínimo.

Nesta Casa, os Parlamentares, as Senadoras e os Senadores que vêm à tribuna têm falado quase que na sua totalidade, nesses últimos dias, a respeito do salário mínimo. Sei que qualquer um de nós que suba esta tribuna vai repetir argumentos, mas acho isso extremamente necessário, porque considero que vivemos um dia e um momento histórico não só para aqueles que têm uma carteira de trabalho assinada com o valor do salário mínimo, mas para todos os trabalhadores e as trabalhadoras que lutam por um salário mais digno e por uma qualidade de vida melhor.

Por isso, quero iniciar aqui minha breve intervenção lembrando aquilo que o Senador Eduardo Braga acabou de falar.

Senador Eduardo Braga, V. Ex^a à época era Governador do Amazonas, mas eu era Deputada Federal e estive ao lado de todas as centrais sindicais, sem exceção, no gabinete do Presidente Lula quando foi assinado o protocolo de acordo para o estabelecimento de uma política salarial de valorização do salário mínimo no Brasil. Por isso, quero dizer aqui de forma muito sincera e de coração muito aberto às centrais sindicais: Não transformem aquilo que é a grande vitória, talvez a maior vitória dos trabalhadores, em uma derrota, mesmo porque, Sr^a Presidente...

(Manifestação na galeria.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Peço à galeria que não se manifeste, fazendo um favor.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Senador Renan Calheiros, fiz questão de levantar aqui alguns dados, porque acho que a história é a razão do presente, o passado é a razão do presente. Estamos falando de um governo do ex-Presidente Lula, que, em oito anos, deu um aumento, concedeu um aumento real para o salário mínimo da ordem de 59%, enquanto o governo anterior concedeu um aumento de somente 29%.

E eu pergunto às senhoras e aos senhores quem realmente tem compromisso com os trabalhadores deste País: o Governo dos últimos oito anos de Lula e o Governo de Dilma agora ou o Governo anterior?

Eu me recordo, como se fosse ontem, Sr^a Presidente, de um embate muito parecido com este. Aliás, no conteúdo, muito diferente. De um projeto de lei que veio da Presidência da República, do Gabinete do Presidente Fernando Henrique, Senadora Marta Suplicy, que, com um único artigo, acabava com a CLT, porque colocava a prevalência do negociado sobre o legislado. Isso, sim, seria um desastre para os trabalhadores, e não o que estamos votando agora.

O que estamos votando agora é inédito na história de 75 anos do salário mínimo. Nunca o salário mínimo deste País teve uma política clara, concreta, não só de reposição das perdas salariais, mas de valorização de ganho real ano a ano. Esta é a primeira vez, Senador Santiago, que isso acontece no Brasil, e graças às centrais sindicais, graças ao Presidente Lula.

Concordo com os que disseram, desta tribuna, que precisamos mudar a política macroeconômica. Eu entendo que hoje estamos iniciando a mudança da política macroeconômica, porque indexação só é possível para pedágios, para concessões. Para trabalhador não. Trabalhador não pode ter direito a indexação. E o que estamos fazendo agora é exatamente aprovar a indexação.

E aí vamos retomar um outro aspecto: salvo engano, o art. 3º da lei que vamos votar. O que diz o art. 3º? Que o salário mínimo, até 2015, será de acordo com critérios desta lei. E delegamos ao Governo Federal fazer as contas e, por decreto, dizer qual seria o valor. Isso não tem nada de inconstitucional. Aqueles que dizem que é inconstitucional, sabe por que dizem? Porque, no fundo, não querem que seja aprovada a indexação, mas não têm coragem de dizer isso. Não é inconstitucional.

Antes do Plano Real...

(Interrupção do som.)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Para concluir, Sr^a Presidente.

Antes do Plano Real, havia também uma lei que definiu uma regra, e não o valor, mas uma regra para o salário mínimo. E essa regra não era anualmente, era mensalmente aplicada pelo Poder Executivo, com uma diferença: naquela época, era o gatilho, era a reposição, Senador Mozarildo, pela inflação. Agora não, é a reposição pela inflação com ganho real.

Então, minhas companheiras, meus companheiros, quero dizer que minha origem não é de nenhuma grande empresa, não sou nenhuma grande empresária, nem sou herdeira de absolutamente nada. Minha origem é do movimento estudantil e do movimento sindical. E meu Partido tem muita consciência que muito mais do que o valor, vale a regra, uma política em favor dos trabalhadores.

Obrigada, Sr^a Presidente.

(Manifestação da galeria.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Peço para a galeria não se manifestar.

Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço. *(Pausa.)*
S. Ex^a declina.

Com a palavra o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Exm^a Sr^a Presidente, Senadora Marta Suplicy, Sr^{as} e Srs. Senadores desta Casa, a Oposição, da votação da Câmara para esta votação do Senado, mudou um pouco o discurso. Tentou ensaiar uma bandeira democrática. Começaram a dizer que tinha um viés autoritário da Presidente Dilma Rousseff, porque tinha um decreto aqui, no Projeto de Lei, que tratava das regras de incorporação de valores do salário mínimo até 2015.

Veja só, Sr^a Presidente, que está claro aqui, na Constituição, no art. 7º, inciso IV: salário mínimo fixado em lei. Não diz que é anualmente fixado em lei. O Projeto traz o valor de 2011 e traz regras claras até 2015: a inflação do ano anterior e o PIB de dois anos anteriores.

Pergunto aos Srs. Senadores: se a Presidente Dilma pedisse a esta Casa uma delegação para poder legislar, criar empresas, criar cargos, falar de valores de remuneração do serviço público, o que iam dizer da Presidenta Dilma? Que estaríamos criando uma Venezuela, que seria um golpe por dentro da Constituição.

Governador Aécio Neves, V. Ex^a sabe da minha admiração – e aqui não é nenhuma confrontação pessoal. Até porque a lei delegada é constitucional. V. Ex^a pode ter tido os maiores méritos ao tentar fazer o projeto de reforma administrativa. Não quero entrar nesse

mérito. V. Ex^a podia estar correto. Agora, falar em esvaziamento do Parlamento é falar em lei delegada. Então, não venham dizer que nós, com esse propósito que fixa em lei... O decreto, Srs. Senadores, só vai nominar o valor. O Governo só tem que fazer as contas.

Quero chamar a atenção dos sindicalistas e dos trabalhadores, pois a disposição do PSDB e da Oposição de irem ao Supremo Tribunal Federal contra o art. 3º, na verdade, tem um objetivo claro: derrubar a política de recuperação do salário mínimo pelo próximo período. Se vai ser definido por lei, a cada ano, de que vale? Nós queremos sair daqui sabendo que no dia 1º de janeiro de 2012 o salário mínimo vai ser algo entre R\$615,00 e R\$620,00. É a destruição dessa política permanente. Vocês podem até dizer: "O Governo pode lançar sua proposta de base em cima desse art.2º; pode. Mas quem garante que vai ser aprovado? Qual a previsibilidade? É importante para o Brasil planejamento, as empresas, os trabalhadores e os governos saberem, de maneira clara, qual o valor do salário mínimo no próximo dia 1º de janeiro.

Quero chamar a atenção dos trabalhadores, porque a Oposição não abre o verdadeiro debate. O debate dos economistas, principalmente dos muitos economistas ligados ao tucanato hoje, é dizer que esta regra que estamos lançando é equivocada, principalmente no cenário econômico internacional adverso e em uma situação de inflação.

Presidente Itamar Franco, são muitos os economistas que estão dizendo, neste momento, que é errado falar em crescimento do PIB, que nós temos que mexer é com isso, que nós temos que falar em produtividade. Esse é o verdadeiro debate que está escondido por trás da discussão do decreto.

Quero dizer, Sr^a Presidente, que nós queremos sair daqui já, sim, sabendo o valor do salário mínimo para o dia 1º de janeiro de 2012. Vivemos um momento histórico. Tenho o maior orgulho de vir a esta tribuna, depois de várias falas, para defender a herança do Governo do nosso Presidente Lula. Este País está crescendo a quase 8% este ano; com o menor índice de desemprego da nossa história, menos de 6% em dezembro; quinze milhões de empregos formais criados no País. A política que deu certo foi a de recuperação do valor do salário mínimo; transferência de renda; crédito para o povo, que era menos de 25% na época do Governo Fernando Henrique Cardoso, hoje estamos a mais de 45%.

Impressiona-me quando alguns Senadores de Oposição...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Vamos aos números. Como falar em farra dos gastos se quando o Presidente Lula assumiu seu mandato a relação da dívida com o PIB era de 60%, e hoje está em 40%. O déficit nominal é inferior a 3%.

O que existe – concluo dizendo isto, Exm^a Sr^a Presidente Marta Suplicy – é um cenário econômico internacional novo. Estamos enfrentando problemas de câmbio com a moeda americana e a moeda chinesa e temos pressão inflacionária sim. Por que temos pressão inflacionária? Por vários motivos. Temos elevação dos preços internacionais das **commodities**, dos alimentos, mas temos pressões sazonais no começo do ano. O aumento do preço do transporte público, dos materiais escolares...

Assim, Srs. Senadores, quero concluir. Uma pressão por demanda, que cresce, pressão de serviços. Por quê? Porque estamos crescendo quase a 8%.

Encerro, dizendo uma coisa a V. Ex^a, Presidente Itamar Franco, que fez uma grande administração, com grande responsabilidade: o nosso limite é o controle da inflação. A Presidenta Dilma não vai abrir mão da luta contra a inflação. Queremos crescer a 7%, a 8%, mas até o ponto de não perdermos as bases para controlarmos a inflação. Acho que, neste debate, a oposição, ao tentar jogar para a plateia, ao fazer populismo, abre mão de suas bandeiras históricas.

Presidente Itamar Franco, no seu governo, só com a estabilização da moeda com o Plano Real, houve 10% da redução da pobreza em nosso País; no Governo do Presidente Lula, houve mais 15%. Pois bem, hoje, a base do Senado Federal, a base do Congresso Nacional, está mandando um recado ao País: vamos defender o crescimento econômico, mas vamos jogar firme, para lutar contra a inflação em nosso País.

Muito obrigado, Sr^a Presidente. Muito obrigado, Sr^{as} e Srs. Senadores.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta Marta Suplicy, prezados Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, trabalhadores e representantes das mais diversas centrais sindicais que hoje comparecem para acompanhar a nossa votação, após a crise internacional de 2008 e 2009, hoje voltamos à normalidade e retomamos a nossa trajetória de crescimento da produção e do emprego.

Em 2010, a taxa de crescimento prevista para o Produto Interno Bruto, segundo o Banco Central, foi de 7,8%. A retomada do crescimento econômico contribuiu para a forte geração de novos postos de trabalho.

Em 2010, houve a criação de mais de dois milhões de novos empregos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com licença, Senador. Desculpe-me. Vou pedir às Galerias e ao Plenário que façam mais silêncio. Por favor, vamos tentar colaborar, para que todos possamos ouvir todos os Senadores.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – O total de empregos gerados, no período 2003 a 2010, ultrapassou 15 milhões.

A oposição tem dito que, nos últimos dois anos, houve um aumento significativo dos gastos do Governo. Em verdade, a despesa primária do Governo cresceu devido ao aumento do volume de recursos destinados aos programas de transferência de renda – tais como o seguro-desemprego, os benefícios assistenciais, o Bolsa Família, os benefícios de prestação continuada –, bem como ao aumento dos investimentos em infraestrutura.

Sempre foi uma reivindicação dos trabalhadores e de seus sindicatos a fixação de uma regra para o reajuste do salário mínimo. Pois bem, em 2007, após longas negociações entre o Governo Federal, as centrais sindicais e o Congresso, chegou-se a um acordo para garantir a recuperação do salário mínimo.

Essa fórmula dispõe que o valor do salário mínimo será corrigido pela inflação – o INPC dos últimos 12 meses divulgado pelo IBGE –, visando, assim, assegurar seu poder de compra, mais o crescimento do PIB de dois anos antes, garantindo-se então o crescimento real do salário mínimo.

Desde então, o acordo vem sendo cumprido pelo Governo e, nesta noite, está para ser transformado em lei, estabelecendo-se uma política de valorização do salário mínimo para o período de 2012 a 2015.

Hoje, cinco unidades da Federação têm salário mínimo ou piso salarial diferenciado do piso nacional: São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Em São Paulo, a Lei nº 13.983, de 17 de março de 2010, fixou três pisos salariais, de respectivamente R\$560,00, R\$570,00, R\$580,00. O Governo do Estado de São Paulo anunciou que, a partir de abril deste ano, essas faixas passarão a R\$600,00, R\$610,00 e R\$620,00, valores, portanto, superiores ao que ora estamos apreciando para todo o território nacional.

Tais dados devem ser inseridos na magnitude econômica do meu Estado, São Paulo, responsável por cerca de 30% de todo o Produto Interno Bruto nacional. Segundo informações do jornal *Valor Econômico*, do dia 14, São Paulo continua na liderança do ranking nacional de arrecadação do ICMS, com ampla distância das demais 26 unidades da Federação.

De acordo com os dados anuais consolidados pelo Confaz, dos R\$268,6 bilhões proporcionados pela cobrança do tributo em 2010, R\$92,3 bilhões foram recolhidos por empresas paulistas. Ora, isso dá um desempenho muito significativo. Portanto, como se vê, é natural que o valor do mínimo seja maior do que o vigente no Brasil, assim como no Paraná.

É importante a aprovação dessa política de valorização permanente e planejada do salário mínimo. O crescimento real do salário mínimo no Brasil, de 1995 a 2002, atingiu uma média de 44,7%. Mas essa média, no Governo Lula, saltou para 57,3%.

Como diz a Presidenta Dilma, a valorização real do mínimo é um mecanismo que, ao lado das transferências de renda, contribui para tirar da pobreza absoluta milhões de brasileiros.

Em 2005, apresentei substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 200, de autoria do Senador Paulo Paim, que já contemplava basicamente as bases do que estamos discutindo e votando. Sugeri, à época, que o aumento do salário mínimo seguisse a seguinte regra: correção de seu valor pelo INPC do ano anterior mais a variação do PIB **per capita**.

Em verdade, ao se resolver utilizar a variação do PIB, maior do que a do PIB **per capita**, as centrais sindicais e o Governo Lula, tal como faz o Governo Dilma hoje, resolveram acelerar a recuperação desse valor, tendo em vista o longo período de sua desvalorização nos anos de 1963 a 1990.

Assim, Srª Presidenta, conclamo o voto favorável ao PLC nº 1, de 2011, para que possamos ter uma regra que traga estabilidade para a economia, que facilite o processo de formação de expectativa e de tomada de decisão dos agentes econômicos e da própria população, conforme ressaltou o Professor João Sabóia, em artigo publicado em *O Globo*, no dia 1º de fevereiro último, um estudioso reconhecido pelos trabalhadores, por sempre ter recomendado, na definição do salário mínimo, critérios de racionalidade e de justiça.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Suplicy.

Com a palavra o Senador José Pimentel. (*Pausa.*)

Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço. (*Pausa.*)

Com a palavra, o Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, gostaria, em primeiro lugar, de cumprimentar o Deputado Paulinho, que, pela sua capacidade de trabalho, pela sua capacidade de mobilização, é hoje um grande líder dos trabalhadores brasileiros.

Eu tive oportunidade, durante cinco anos, de ter um relacionamento muito estreito com o Paulinho. E, juntos, fizemos o maior acordo do mundo, que permitiu que 35 milhões de trabalhadores recebessem os benefícios do FGTS. Juntos, aprovamos o salário mínimo estadual, que permitiu que, em vários Estados da Federação, o salário hoje seja mais elevado que o salário mínimo federal.

Sr^a Presidente, o foco da discussão do salário mínimo não pode ser no valor. Nós temos de focalizar um critério estabelecido para seu reajuste. Esse critério foi fixado, garantindo o poder real, com correção pela inflação do ano anterior, e um ganho real pelo aumento com base no PIB de dois anos anteriores. Considerando as perspectivas de aumento do PIB nos próximos anos, essa proposta feita pelo Governo garantirá um aumento real do salário mínimo até o ano de 2015.

Eu queria dizer também, Sr^a Presidente, que a lei estabelece os critérios que devem ser adotados para o reajuste do salário até 2015. Logicamente, se a lei estabelece, só seria necessária outra lei se esse critério viesse a ser modificado. Para a manutenção de um critério fixado por lei, não é necessária outra lei.

Por esse motivo, Sr^a Presidente, por considerar que o critério estabelecido pela lei e a perspectiva de aumento do PIB vão trazer um ganho real para o trabalhador, considerando também a não necessidade de uma lei para estabelecer o que já foi fixado na lei de hoje, o Partido Progressista vota favoravelmente à aprovação desta lei.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Dornelles.

Com a palavra o Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, todos e todas que nos acompanham pela TV Senado, nos ouvem pela Rádio Senado assistindo a este debate, lembrei de um poeta da nossa geração. Cazusa, numa bela música, diz: “Eu vejo o futuro repetir o passado/Eu vejo um museu de grandes novidades/O tempo não para”. É essa a realidade do debate a que estamos assistindo.

Queria trazer como argumento meu no encaminhamento que farei aqui alguns discursos ditos no Congresso Nacional em outro tempo. Por cordialidade e por elegância, não vou revelar os nomes daqueles que proferiram esses discursos. Mas esses discursos foram ditos na oposição ao Governo Fernando Henrique há mais ou menos dez anos. Vejam um dos discursos, de 11 de maio de 200, que diz o seguinte:

Porque é mentira dizer que a Previdência não suporta o aumento do salário mínimo. Veja,

Sr. Presidente, apenas no ano de 1999, com verbas sociais da Cofins e da contribuição social sobre o lucro líquido, o Governo brasileiro reteve no Tesouro Nacional, ou desviou para outras finalidades, nada menos do que R\$23 bilhões, segundo dados da Anfip.

Quem proferiu esse discurso mais adiante afirmou:

Se o Governo não desviasse da Previdência para outras atividades, inclusive para o Tesouro Nacional, esses R\$23 bilhões poderiam pagar essa diferença [estamos falando de 2000], caso o salário mínimo chegasse a R\$177,00.

Esse é um discurso com que, inclusive, corroborei – na época era Deputado Estadual. Mas esse era um discurso da oposição ao Governo Henrique, dos Anais da Câmara dos Deputado, de 11 de maio de 2000.

Um outro discurso, de outra liderança oposicionista, naquele momento:

Mais vergonhosos ainda são os argumentos que o Governo utilizou para não dar o reajuste do salário mínimo conforme proposta da oposição, profundamente infundados, sem sustentação. Todos nós sabemos que a Previdência é superavitária, que a seguridade social comportaria reajuste maior [vejam, este aqui é um discurso de 11 de maio de 2000, repito, um discurso da oposição ao Governo Federal de então]. Bastaria que o Governo baixasse a taxa de juros em 1% ou 2%, para cobrir eventual acréscimo que o reajuste poderia acarretar à Previdência e ao Tesouro.

Não vou citar outros que tenho aqui, porque tenho visto nesta tarde e noite do debate do mínimo o máximo da incoerência: os que antes defendiam o contrário, defendendo o reajuste; os que defendiam o reajuste, defendendo o contrário!

A verdade é que o Brasil suporta, e necessitam os trabalhadores, um reajuste melhor do que o que está sendo apresentado pelo Governo. Eu tenho visto aqui, inclusive no decorrer deste debate, alguns falsos argumentos.

Ora, eu vi aqui a argumentação de que o salário mínimo hoje é superior a US\$100,00. Por favor, não ancoram a argumentação no ponto mais frágil da política econômica do Governo, que é a política cambial. Em 2002, o dólar era R\$3,80; em 2011, o dólar é R\$1,65. Não pode indexar, na argumentação, este argumento, que é falso e não concreto. Não pode indexar ao dólar,

porque o dólar, em virtude da política cambial do Governo, que, inclusive, é o ponto frágil do Governo...

(Manifestação na galeria.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Por favor, a galeria não pode se manifestar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Esta política cambial do Governo tem conduzido, tem favorecido as importações, tem prejudicado as nossas exportações, tem-nos levado à desindustrialização.

Outro argumento que aqui ouvi foi o argumento sobre a dívida pública: que a dívida pública seria sustentada em papéis. Ou seja, seria essa dívida pública, então, fictícia? Não seria material. Seiscentos e trinta e cinco bilhões, 44% do Orçamento da União, são levados pela dívida pública. Se isso fosse, de fato, fictício então daria para ter um reajuste não de R\$560,00...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) –...não de R\$600,00, muito menos de R\$700,00. Daria para dar um reajuste que cumprisse com o dispositivo do art. 7º, inciso IV, da Constituição, de R\$2.000,00, conforme prevê o Dieese.

Não é fictício que 44% do Orçamento da União são levados pela dívida pública. E isso não é dito somente por uma razão, porque esse desvio do Orçamento para a dívida pública favorece somente os rentistas e o capital financeiro.

Eu quero, Srª Presidenta, para concluir, solicitar aos líderes dos diferentes partidos que concedam a nós, do PSOL, o direito de debater a proposta que apresentamos de R\$700,00 de salário mínimo.

Essa proposta é coerente com o programa e com a promessa do candidato a Presidente que apoiei em 2002, que foi o Presidente Lula. Para ser coerente com a proposta do Presidente Lula, temos que votar a proposta de R\$700,00 de reajuste para os trabalhadores brasileiros.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Randolfe.

Agora, a palavra está com o Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (PSDB – SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós temos acompanhado, nos últimos dias, o debate desta matéria, tanto na Câmara dos Deputados quanto nesta Casa, bem como em todo o País. É natural que o assunto chame a atenção de todos nós.

É óbvio que a nossa responsabilidade é muito grande no momento em que votamos o novo salário mínimo que vai garantir o sustento de todos os aposentados, servidores públicos e milhões de trabalhado-

res brasileiros. É natural que Deputados e Senadores manifestem opiniões, posições políticas e pessoais a respeito da matéria. Tenho observado que, no curso do debate, muitos parlamentares que no passado apoiavam um governo e apoiavam as suas propostas hoje apoiam um governo que está no comando do País e que está orientado e está agindo exatamente em direção oposta àqueles que o antecederam.

Mas me causa muita espécie chegar a esta Casa, ao Senado da República, e constatar que a argumentação de alguns dos representantes do Governo comandado pela Presidente Dilma Rousseff é exatamente feita na comparação, discutindo a questão com base no que aconteceu em nosso País há oito, dez ou doze anos. Eu preferiria que o debate do salário mínimo fosse feito com base na realidade nacional de hoje, porque, assim, evidentemente, teríamos como debater e discutir seu crescimento efetivo, sua melhoria constante e permanente.

A Presidente Dilma Rousseff, ao encaminhar ao Congresso Nacional uma proposta em que elenca as formas e os critérios que quer adotar durante os próximos anos para a correção do salário mínimo, faz algo que a Constituição Federal não pede, não determina, não obriga. A Constituição Federal tão-somente estabelece que, a cada ano, será votada uma lei pelo Congresso, pelo Senado e pela Câmara, para fixar o novo valor do salário mínimo, que, como disse aqui o eminente Senador Itamar Franco, nosso sempre Presidente, deve assegurar a provisão da vida das famílias e dos trabalhadores brasileiros.

Portanto, quando a Presidente da República manda para esta Casa uma definição clara de qual política vai adotar para a correção do salário mínimo nos próximos anos, ela o faz de forma desnecessária. Poderia fazê-lo por um simples discurso ou por uma simples notícia para a Nação e, ano a ano, mandaria para esta Casa o novo valor, observando aqueles critérios. Assim o fez. Apresentou essa proposta, esse plano de correção, para justificar tão-somente o desejo de, anualmente, editar um decreto e, por esse decreto, estabelecer o novo salário sem trazer à discussão da Casa Parlamentar do País o valor efetivo do salário que deseja e deve pagar ao trabalhador brasileiro.

Quando vemos, Srª Presidente, o Governo Federal enviar para o Congresso projeto e proposição para a criação de mais cargos na administração pública, quando sabemos que há o desejo de criação de novos órgãos públicos, quando vemos o aumento do endividamento público, quando vemos a falta de vontade política na redução do custeio da máquina pública, verificamos, obviamente, que o Governo se dará por satisfeito, e sua base também, com o simples reajus-

te a partir do INPC e de algum índice a mais, como anunciado na presente proposta.

Nós queremos e desejamos um salário mínimo maior. Nós temos o direito de fazê-lo. Não é direito da situação, dos representantes da base do Governo, entenderem que nossa postura é contrária aos interesses da Nação e dos trabalhadores. Nossa posição, Sr^{as} e Srs. Senadores, de pedir um salário mínimo maior é compatível com a realidade deste País, é compatível com nossa postura de exigir do Governo o máximo em favor da Nação. Afinal, foi o máximo que ele prometeu em campanha eleitoral para conquistar o apoio da sociedade e comandar o País por mais quatro anos.

Nós queremos, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o salário mínimo seja, efetivamente, suficiente para fazer o trabalhador brasileiro se sentir feliz, nós queremos que ele venha da receita pública, nós queremos que ele venha da economia que a máquina pública vai fazer, da contenção de gastos, do aumento da arrecadação. Por que não? Mas queremos, acima de tudo, que ele esteja de acordo com a vontade e com a esperança dos brasileiros.

Não é pecado pedir valor maior do que o proposto pelo Governo; não é pecado votar a favor de R\$600,00, como vou fazer; não é pecado discutirmos e debatermos, mas, certamente, é pecado se dizer aqui que quem pede mais não está defendendo os interesses do povo brasileiro.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador Paulo Bauer.

Concedo a palavra ao Senador Vital do Rego.

O SR. VITAL DO REGO (Bloco/PMDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Marta Suplicy, são quatro horas de debates. Desde as 16 horas, estamos debatendo essa matéria. Sinto-me absolutamente confortável, jurídica e politicamente, para estar nesta tribuna.

Meu Líder Renan Calheiros, há pouco, eu estava me lembrando da minha avó, que, às vezes, dizia: “Faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço”. São adágios, ditados populares que mostram muito bem quando dicotomias são feitas nessa Casa, deixando-se de lado o passado.

Nós, do Governo, temos a certeza de que essa história não começou agora, começou com o Protocolo de Intenções nº 5, de 2006, assinado por diversas centrais sindicais com o Governo do Presidente Lula. Em sua cláusula 2º, letra “d”, o Protocolo diz o seguinte: “(...) o reajuste em janeiro de 2011 [este ano] em percentual equivalente à variação acumulada em doze meses do Índice de Preços ao Consumidor (INPC), acrescido da taxa de crescimento real do PIB em 2009”. Tudo co-

meçou com esse acordo. De lá para cá, o processo de valorização do salário mínimo, tanto na recuperação do poder de compra, ano a ano, pela inflação, quanto em ganho real pela variação do PIB, apontou para o Governo Lula um índice superior a 60%, enquanto, no Governo anterior ao do Presidente Lula, esse índice não chegou a 29%. São essas as primeiras diretrizes de uma linha nova que se estabeleceu em 2002.

Nas palavras do Líder Jucá, nós, do Senado, estamos numa das tardes mais importantes deste início de Legislatura, porque, aqui, caem por terra as falácias ou os argumentos preconcebidos apresentados ao longo dos últimos quinze dias, Senador Mozarildo, em que se arguia a inconstitucionalidade desta lei. Ah, Senador Renan, como é bom votar uma lei por quatro anos pelo menos e saber que o decreto que estamos definindo, no art. 3º, nada mais é que a força do Congresso em dizer ao Governo “faça as contas, porque o critério é este”! O critério para 2012 já está definido, o critério para 2013 já está definido, bem como o critério para 2014 e para 2015, e já temos a certeza, por exemplo, de que a família brasileira pode fazer planos, sabendo que R\$623,00 será o salário mínimo a partir de 1º de janeiro do próximo ano. Por quê? Porque, hoje, estamos votando não apenas os R\$545,00. Não estamos votando apenas o valor de R\$545,00, de R\$546,00 ou de R\$560,00, mas estamos votando uma nova e definitiva política salarial no Brasil para os próximos quatro anos.

Com essas afirmações, com essas definições, nós, que pertencemos à base do Governo, que somos do PMDB e que temos um Vice-Presidente que encampou, de corpo e alma, a aliança com o Partido dos Trabalhadores, apelamos à nossa bancada no sentido de fazer valer um só desejo: a unidade em torno dos R\$545,00. É assim que devemos proceder, foi assim a posição da nossa bancada na Câmara dos Deputados, e, certamente, será assim nossa posição neste Senado.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Vital do Rego.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro. Em seguida, falará o Senador Demóstenes Torres.

Tem a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidenta.

Pela ordem, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para solicitar uma

informação de V. Ex^a. Estou inscrito em que ordem? Qual o número?

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não está. V. Ex^a não está inscrito. Gostaria de ser inscrito?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Gostaria. Deixei minha inscrição...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Ex^a estava inscrito para discussão e usou da palavra na discussão, quando eram cinco de um lado e cinco de outro.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – É verdade.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Agora, estamos tentando dar a palavra aos que não tiveram a oportunidade de falar naquela ocasião. Quase todo o plenário está podendo falar. Quem quiser se inscrever ainda há... Nós temos: Flexa Ribeiro, Demóstenes Torres, Lucia Vânia, Inácio Arruda, Marinor Brito, Magno Malta, Renan Calheiros.

Pelo Regimento, são cinco minutos. Estou tentando dar dois – e todos estão tendo a compreensão de usar menos de dois – de prorrogação. Ainda temos de votar as emendas; e, depois, a votação final.

Então, se V. Ex^a quiser se inscrever, colocarei seu nome.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – É minha vontade, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, está inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Marta Suplicy, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma tarde/noite lamentável que vivemos aqui, hoje, no Senado Federal. Olho para as galerias, para a tribuna e vejo trabalhadores brasileiros assistindo à posição invertida, à posição daqueles que prometeram defender os interesses dos trabalhadores e que, ao chegarem ao poder, eu acho que mudaram de ideia, Senadora Suplicy.

Estamos tratando aqui de falácias, estamos usando para a sociedade brasileira, Senador Eunício Oliveira, números distorcidos. Agora há pouco, o Senador Vital fez referência ao aumento real do salário mínimo, no governo do PSDB, de 20%. Eu tenho aqui, Senadora Marta Suplicy, documento do Ministério da Fazenda, Secretaria de Política Econômica, e quero encaminhar, se V. Ex^a me permitir, a todos os Senadores que cometeram o engano de fazer referência a

números distorcidos da realidade, Senador Demóstenes Torres. Está aqui, dito pela Secretaria de Política Econômica: média do período de 1995 a 2002, 44,7%; média do período de 2003 a 2010, 57,3%. Menos de 13%. Parece até que o número... O Presidente Lula se esforçou, porque a diferença está próxima de 13, Senadora Suplicy...

Agora, não dá para comparar números absolutos, não dá para comparar objetos parados com objetos em movimento. Não dá para comparar apenas esses números percentuais se não levarmos em consideração o momento da economia mundial e do Brasil nesses períodos. Se formos fazer essa comparação e formos fazer uma média ponderada, vamos verificar que o aumento real do salário mínimo, Senador Mário Couto, concedido aos trabalhadores no período do Governo do PSDB foi muito maior do que o concedido no Governo Lula. E por que nós nos posicionamos contrários? Nós, da oposição e do PSDB, posicionamo-nos contrários a tirar do Congresso Nacional, a tirar do Senado Federal a prerrogativa de legislar a cada ano sobre o valor do salário mínimo, que é constitucional, e não queremos deixar que seja por decreto, apesar de aprovado em lei. Essa é a falácia. Os Senadores da base do Governo que me antecederam dizem: “Não, nós estamos cumprindo a Constituição [Senador Renan], porque vai ser por lei”. Nós estamos aprovando uma lei que vai dar ao Executivo a forma autoritária de definir por decreto, mas é uma lei. Isso é falácia, não representa a verdade e V. Ex^a tanto sabe que está rindo.

O Sr. Renan Calheiros (Bloco/PMDB – AL) – Estou fixando.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Rindo, rindo.

Então, eu quero dizer, vamos supor... E eu quero que os trabalhadores do Brasil inteiro que nos assistem pela TV Senado e nos ouvem pela Rádio Senado saibam que o Governo do PT... E aí, Senadora Marta Suplicy, sabe como os trabalhadores já denominaram o Governo do PT, ou melhor, o partido PT? Não é mais o Partido dos Trabalhadores. V. Ex^a fez referência e pediu que eles não se manifestassem. Mas é “partido dos traíras”. Quer dizer...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, eu pedi para não se manifestarem por causa do Regimento. Para não se manifestarem. Com a palavra, o Senador...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – V. Ex^a pediu que não se manifestassem, porque é regimental, é regimental. Mas, antigamente, o PT defendia a...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ...liberdade de expressão dos trabalhadores, e V. Ex^a, sentada na Presidência do Senado Federal, tira dos trabalhadores a possibilidade de definir que PT agora significa “partido dos traíras”. Traíra de quem? Traíra do Brasil, traíra dos trabalhadores, traíra dos brasileiros. *(Manifestação das galerias.)*

(A Sr^a Presidente faz soar a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agora, é uma pena que o Senador Jucá não esteja aqui. Cadê ele?

Senador Jucá, meu grande amigo, V. Ex^a sabe que o Governo do PT mandou para cá, para o Congresso, um salário mínimo de pouco mais de R\$530. O Congresso Nacional, na Comissão de Orçamento, é que aumentou o salário. Não foi o Governo, não. Fomos nós aqui, no Congresso Nacional. E se essa lei estivesse vigendo hoje...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ...os trabalhadores brasileiros sabem qual seria o salário mínimo? V. Ex^a sabe, Senador Jucá: R\$538 e alguma coisa, porque é a regra. Aí vem o Governo e diz: “vamos oferecer R\$545”. Ano que vem, já com a regra transformada em lei, se o salário for R\$601,00, não vai poder ser R\$610,00, Senador Eunício, não vai poder ser R\$605,00, não vai poder ser R\$620,00. Por quê? Porque existe uma lei, e a lei tem que ser cumprida. Vai ser R\$601,00. E é bom que o Brasil saiba e que os trabalhadores saibam.

Ou seja, o Senado Federal, o Congresso Nacional, Senadora Marta Suplicy, V. Ex^a que defende os menos favorecidos, está tirando do Senado a possibilidade de, no próximo ano, conseguirmos algo a mais, até como forma de arredondamento, como foi feito. E tem um ponto importante...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigada, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – V. Ex^a ficou de me dar dois minutos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu já dei dois. Eu posso dar...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Então, mais um, para concluir.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Por favor. Eu vou pedir a compreensão de todos. São cinco minutos, com prorrogação de dois.

Excepcionalmente, mais um minuto para o senhor concluir. Definitivo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu quero dizer, Senador Demóstenes Torres, como nosso guia, como nosso mentor, competência na área jurídica, V. Ex^a que acabou de presidir a reforma do Código Penal aqui, no Senado, Senador Jucá...

Cadê o Senador Jucá? V. Ex^a sabe quanto é o auxílio reclusão pago pelo Governo? Sabe V. Ex^a? Então, o Brasil vai saber agora. O auxílio reclusão, Senador Demóstenes, pago pelo Governo Federal, é de R\$580.

Então, quem está preso porque cometeu um crime ganha mais do que um brasileiro que trabalha oito horas por dia! É isto que o Governo está querendo colocar, R\$545,00. *(Manifestação das galerias.)*

Então...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, a sua prorrogação acabou.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Então, Senadora Marta Suplicy, o Governo do PT...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está com a palavra o Senador Demóstenes Torres. Acabou o tempo de conclusão. V. Ex^a teve cinco minutos, mais três minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Vou terminar sem microfone. Concluo, dizendo: a indução do Governo do PT não é correta para os trabalhadores.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, o Senador Demóstenes Torres. Obrigada, Senador.

Com a palavra, o Senador Demóstenes Torres.

(Manifestação das galerias.)

Peço à galeria para não se manifestar.

O Senador Demóstenes Torres tem a palavra; em seguida, a Senadora Lúcia Vânia.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, acho que qualquer um aqui pode votar R\$600 com tranquilidade, diante da notícia que acaba de sair no *G1 Economia*: “Arrecadação soma R\$91 bilhões em janeiro, novo recorde para o mês”. Descontada a inflação, arrecadou mais do que o ano passado no mesmo mês R\$16,5 bilhões. Então, o dinheiro está sobrando. Todos nós podemos votar R\$600 com tranquilidade para o salário mínimo.

Sr^a Presidente, o que me traz aqui, além da declaração de voto a favor do salário mínimo maior, é justamente uma agressão que se faz a esta Casa, uma agressão ao Congresso Nacional. Muitos aqui estão dizendo que o Congresso está dando para a Presidência da República uma oportunidade de revisar critérios e definir um processo permanente de reajuste. É

uma inverdade! O que o Congresso está fazendo é se agachando perante o Executivo do Brasil e quem se agacha muito mostra o que não deve. Não podemos nós abrir mão da fixação do salário mínimo.

Essa história de que estamos definindo critérios é absurdamente inconstitucional. Não há qualquer previsão para isso. Diz o art. 3º dessa lei: “Os reajustes e aumentos fixados na forma do art. 2º serão estabelecidos pelo Poder Executivo por meio de decreto”. Isso é um absurdo! Isso é uma vergonha!

O art. 7º, § 4º, da Constituição é claríssimo e diz, com todas as letras, “*que o salário mínimo será devidamente fixado em lei*”. Não por decreto. “*Salário mínimo fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às necessidades vitais básicas etc.*”. Não há outro critério. Nós não podemos abrir mão disso. O Senado não pode abrir mão disso.

E mais: o Supremo Tribunal Federal já decidiu essa causa numa ação proposta pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde, em 1996. Ali havia uma omissão do Congresso quanto ao cumprimento dessas cláusulas constitucionais e se pediu ao Supremo, cujo Relator ainda está lá, o Ministro Celso de Mello, que determinasse qual era o valor do salário mínimo. Disse o Ministro Celso de Mello que isso é uma imposição legiferante. Vamos traduzir: só pode ser feito por lei. Não tem essa história de se fazer delegação.

E mais: nós estamos confundindo aqui, vi muitos falarem em leis delegadas. Isso aqui não tem nada a ver com lei delegada. A lei delegada está disciplinada no art. 68 da Constituição.

Pede-se ao Congresso Nacional autorização para, em momentos especiais, em casos específicos, para o Congresso deixar o Presidente da República legislar. A última lei delegada que foi feita no Brasil foi em 1992, na época do Governo Collor, que pediu ao Congresso uma autorização que lhe foi dada para que ele pudesse regulamentar o art. 39, § 1º da Constituição, para poder estabelecer a isonomia que o legislador de 1988 tinha determinado. E foi feita uma única lei delegada.

Agora, o que o Congresso Nacional está querendo fazer é dar delegação, não é fazer lei delegada. E aqui tenho uma série de decisões do Supremo Tribunal Federal; governos daqui, governos estaduais querendo dar autorização para Governador de Estado alienar imóveis sem participar do processo legislativo, de delegar função para fixação de tributos. Isso tudo foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Não há nenhuma possibilidade de nenhum Ministro do Supremo Tribunal Federal, ao receber a ação que nós vamos propor, deixar de dizer que isso é uma balela. Até porque é um instrumento de engodo contra

os trabalhadores brasileiros. É uma enganação! O que diz a Constituição é que o salário tem que ser fixado. Falou o Senador Flexa Ribeiro ainda há pouco...

(Interrupção do som.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – ...não seriam R\$560,00 não seriam R\$600,00 seriam R\$532,00.

O Congresso tem que ter voz e tem que ter vergonha para não entregar à Presidência da República essa sua atribuição exclusiva. Não é possível que nós vamos fazer isso!

Prestem atenção no que está acontecendo. Diante disso, o Presidente do Supremo Tribunal Federal já mandou para cá um projeto de lei. Ele não quer que nós fixemos também o vencimento do Judiciário, não. Ele quer fixar. O Procurador Geral da República também mandou para cá um projeto de lei, porque ele não quer que o Congresso Nacional fixe a lei do Ministério Público. Ele quer fixá-la.

Essa atribuição é nossa, o povo nos deu. Cada Senador aqui custa R\$41 milhões por ano para a Nação. O nosso orçamento é de R\$3,3 bilhões. Nós vamos vir para cá para não trabalhar, para a Presidente da República mandar o que quiser e nós delegarmos essa função? Não podemos agir dessa forma. É agachar, é entregar, é fazer com que o Congresso perca a sua atribuição.

Não falo aqui em nome do DEM; não falo em nome de PSDB. Eu falo em nome da Casa. Onde é que nós vamos parar? Nós vamos transformar o Brasil numa Venezuela? Nós estamos abrindo mão de nossas atribuições de graça. Para quê? A Presidente da República tem medo de quê? A maioria não é sólida aqui? Se a Presidente quiser aprovar R\$545,00 ela vai aprovar; se, no ano que vem, ela quiser aprovar R\$580,00, R\$600,00, R\$700,00 ela vai aprovar. Ela tem maioria! Qual é o medo do Congresso? Por que é que nós não podemos exercer essa nossa atribuição com dignidade? O Congresso é caro, mas é necessário. Ou nós somos dispensáveis? Ou nós vamos de novo fazer com que nossas atribuições sejam rasgadas. E toda vez que isso acontece, termina em ditadura, termina em totalitarismo, termina sempre com a população prejudicada.

Nós não podemos fazer com que os freios, os balanços, os poderes se desequilibrem. O Executivo tem uma função. O Legislativo tem outra função. O Judiciário também.

Vejam o que disse aqui o Ministro Celso de Mello – só para encerrar, Srª Presidente –, em 1996, quando pediram para que o Judiciário fixasse o vencimento do

salário mínimo, ante a omissão do Poder Legislativo – nossa mesmo. Diz assim:

Não assiste ao Supremo Tribunal Federal contudo, em face dos próprios limites [– limites! –] fixados pela Carta Política, [que é a Constituição,] em tema de inconstitucionalidade por omissão, a prerrogativa de expedir provimentos normativos...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, esse vai ser o quarto minuto de prorrogação, por favor.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Eu prometo para V. Ex^a que em 30 segundos eu encerro.

Então disse ainda: “Não pode o Poder Judiciário expedir provimentos normativos com o objetivo de suprir a inatividade do órgão legislativo inadimplente”.

Se não pode o Judiciário, não pode o Executivo, porque essa função é nossa, e dela nós não podemos abrir mão.

Muito obrigado, Sr^a Presidente. Obrigado pela tolerância. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Agora com a palavra Lúcia Vânia. Em seguida, o Senador Inácio Arruda.

Depois da Senadora Lúcia Vânia, os Senadores Inácio Arruda, Marinor, Magno Malta, Renan Calheiros, Mário Couto e Taques.

Vamos tentar fazer cinco minutos, com dois de prorrogação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr^a Presidente, inscreva-me como último orador.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidenta, Sr^{as} e Srs. Senadores, convidados aqui presentes, a fixação do salário mínimo é, sem dúvida, uma das questões mais polêmicas e de maior efeito político e social. O fato que tem preponderância neste debate é o salário mínimo relativamente baixo no Brasil se comparado ao vigente em outros países do mundo com igual nível de desenvolvimento.

A proposta que o PSDB defende, de recuperação do salário mínimo, não é nova. Ela vem do governo Itamar Franco, perpassando o governo Fernando Henrique, que propiciou 44% de aumento real apesar de toda a situação desfavorável da conjuntura econômica

internacional, e atingiu 53% no governo Lula, graças ao fim da inflação.

É bom destacar que a proposta que apresentamos e defendemos não é incompatível com a responsabilidade fiscal – que, aliás, foi implementada no governo Fernando Henrique Cardoso – e a viabilidade, aqui questionada ao PSDB. De onde sairia o dinheiro?

O Senador Requião apresentou alguns pontos importantes, mas quero aqui falar sobre o Orçamento. E gostaria, Senador Renan Calheiros, como Líder do PMDB, Senador Agripino, Senador Alvaro Dias, de chamar a atenção desta Casa para algo muito importante: a nossa omissão na Comissão de Orçamento ao engolirmos aqui a receita que o governo quer impor.

Quero que os senhores prestem atenção no Orçamento deste ano, o orçamento da Previdência. Em primeiro lugar, a subestimação da receita. A estimativa do crescimento de 8,4% na receita da contribuição previdenciária é menos da metade do que seria cabível. Ora, com o mercado de trabalho aquecido e a economia crescendo, não se poderia supor que o crescimento da receita fosse menor que os 17% registrados nos anos anteriores. Somente os R\$20 bilhões obtidos nesta receita são mais do que suficientes para financiar os R\$16,5 bilhões do custo do salário mínimo em R\$600,00.

Em segundo lugar, quero chamar a atenção desta Casa para um grande desafio que temos de enfrentar na Comissão de Orçamento. Temos de atentar para o fato de que a previdência urbana está financiando a previdência rural e a Loas. Quando, no governo Fernando Henrique, em janeiro de 1996, implantamos a Loas pela Secretaria Nacional de Assistência Social, a previsão era de que a sua cobertura se daria com recursos do Tesouro. Portanto, aqui estaria sendo usurpada mais uma receita da Previdência.

Em terceiro lugar, no tocante às receitas da Cofins, do PIS/Pasep, da CSLL, o mesmo exercício permite identificar uma omissão de receitas de R\$13 bilhões na receita orçamentária constante do Orçamento sancionado.

Mas não é só pela via das receitas que o espaço para o ajuste do salário mínimo se mostra. Uma breve avaliação das despesas...

(Interrupção do som.)

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Apenas mais um pouquinho. Já estou concluindo, Sr^a Presidenta.

Uma breve avaliação das despesas torna transparente o enorme desequilíbrio dos gastos públicos dos últimos anos, sem contar o orçamento paralelo de restos a pagar dos orçamentos anteriores.

Para avaliar o descontrole orçamentário, basta reduzir os gastos de custeio à metade do ocorrido em 2008 e 2010. Teríamos aí uma economia de R\$11,5 bilhões – isso sem tocar no serviço da dívida, pessoal, Previdência e investimentos.

Portanto, a nossa defesa se baseia em números, que apresentamos.

Entretanto, essa matéria que ora discutimos ganhou contorno que vai além da discussão do salário mínimo. Por si só, o assunto já atrai os mais relevantes e polêmicos argumentos e posicionamentos.

Eu não falaria aqui, Sr^a Presidente, sobre a questão do decreto, muito bem explicada aqui pelo Senador Demóstenes Torres, que tem, nesta Casa, demonstrado o seu grande compromisso com a Constituição brasileira. Portanto, dizer que esse decreto simplesmente sistematiza um critério é um equívoco muito grande desta Casa.

Não podemos abrir mão do nosso poder de discutir o salário mínimo. E se critérios hoje existem, Sr^a Presidente, foi aqui nesta Casa que esses critérios nasceram e foi aqui que a discussão...

(Interrupção do som.)

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – (...) permitiu a recuperação do salário mínimo.

Quero dizer, Sr^a Presidente, que, acompanhando o meu Partido, voto pelo salário mínimo de R\$ 600,00!

Era o que eu tinha a dizer.

(Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora.

Eu pediria às Galeria que não se manifestasse, por favor.

Senador Inácio Arruda e, em seguida, Senadora Marinor Brito.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, primeiro quero pedir a V. Ex^a que faça constar nos Anais do Senado nota do PCdoB contra calúnias estampadas no jornal **O Estado de S. Paulo** sobre o Programa Segundo Tempo e nota também do Ministro do Esporte. Contra calúnia não há como calar. E vimos ali estampadas calúnias, que têm de ser rechaçadas!

A matéria, evidentemente, foi encomendada por alguém, por algum interesse contrariado, talvez achando que o Ministério dos Esportes cresceu. Alguém deve estar querendo ficar também dono do Ministério dos Esportes. Queremos registrar a nossa indignação com esse tipo de gente que recebe por encomenda

mensagens e que não deixam às claras de onde vem e qual é o endereço.

Segundo, Sr^a Presidente, o nosso partido, o PCdoB, já tomou a sua posição, que é uma posição partidária, não é uma posição que cada Senador e cada Deputado, de acordo com a opinião particular e com o interesse circunstancial, vão ter. Não. Adotamos uma posição partidária: votamos na Câmara, votamos apoiando a proposta do governo, votamos aprovando a proposta de um novo projeto de salário para um período mais largo.

Fizemos isso de forma tranquila, no PCdoB, numa discussão muito boa e muita profícua do nosso partido, demonstrando a sua unidade e, ao mesmo tempo, a unidade em torno do governo, que, embora seja de continuidade, também é novo. Trata-se de seguir um operário do meio sindical, do meio popular, que deu certo no Brasil, que ajudou o Brasil a crescer e a se desenvolver, que gerou milhões de empregos, que aumentou a assistência social, os programas sociais, que aumentou a capacidade de formação do povo com escolas técnicas, com universidades, que liquidou o papo de FMI no Brasil, que tirou esse povo da nossa cena... A situação é que esse operário ajudou o Brasil! Os trabalhadores melhoraram de vida, a classe média aumentou no Brasil. Isso é fato objetivo, concreto. Então, são conquistas. Evidente que, embora em continuidade, nós consideramos que era importante seguirmos em conjunto, abraçados a essa mulher guerrilheira, do povo, que é a ex-Ministra Dilma, eleita Presidente da República. Acho que aqui há uma conquista; conquista social avançada do Brasil. São setores, querendo ou não... É uma base ampla? Sim! É uma base ampla, porque é a busca de uma ampla unidade em torno de um projeto nacional, de um projeto de País. É nisso que estamos trabalhando de forma sistemática. Mas é o campo popular, é o campo democrático, é a esquerda brasileira. Se não toda, uma parte significativa ou a maior parte dela, que lutou, há anos, para estar no Governo.

Acho que é um passo importante. Não é só o salário em si. Nós ampliamos. Aprovar, no Congresso Nacional, depois de 75 anos – desde Getúlio, que não era, objetivamente, um homem de esquerda, mas foi ele quem criou o salário mínimo –, essa legislação e aprovar uma política de longo curso para o salário mínimo, num acordo, com as mais importantes centrais sindicais do País até o ano de 2023... Esse é um acordo.

Isso, companheiro, no fundo, contraria, embora seja paradoxal, o velho neoliberalismo; contraria na prática, objetivamente, porque valoriza o salário, valoriza o mundo do trabalho. É uma conquista – talvez

possamos dizer assim – sem precedentes. Uma política de longo curso.

Ora, isso inviabiliza o debate que a própria oposição levanta? Não! Porque há aspectos também corretos. Ainda é baixo? É baixo! Será que alguém, em sã consciência, vai dizer que não? Claro que vai dizer que sim! Há defasagens? Há problemas? Há problemas com a delegação? Sim. Tudo isso há, sim. Mas é porque a questão central – a central – foi definida, que é a conquista de se valorizar o salário a longo curso. Essa é uma conquista, digo mais uma vez, sem precedentes, Sr^a Presidente.

Ao lado disso, concito todos os trabalhadores, as centrais sindicais, os Senadores, as Senadoras, o Parlamento...

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – ...os empresários brasileiros ...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Dois minutos, Senador.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – ...juntamente com os trabalhadores, vamos nos sentar para debater a política de juros no Brasil, corrosiva, que impede um crescimento maior do nosso País. Estamos festejando um recorde de arrecadação. Deveríamos era arrecadar mais, porque temos muitas deficiências ainda para resolver no nosso Brasil. Sabem por que não se arrecada mais? Porque os juros não deixam, porque eles inibem o setor produtivo, porque o Boletim Focus é do mercado financeiro. Não é um boletim do setor produtivo, não é um boletim que tenha a opinião do trabalhador, não tem a opinião do Armando Monteiro, do CNI, nem da CUT, nem da CTB, nem das centrais sindicais ligadas às mais diversas correntes de opinião do País. É uma opinião só, de um setor só. Isso trava a capacidade de desenvolvimento mais rápido e a valorização maior e mais acelerada do salário mínimo.

Convido todos: vamos discutir isso. Vamos discutir essa política cambial, também nociva ao desenvolvimento do nosso País. Não está certo fazer juros altos, cambio flutuante a serviço de interesses mais externos do que internos e, ao mesmo tempo, ajuste fiscal.

Sinceramente, essa política não é boa para o Brasil. Temos que topa discutir; e quem tem que topa mais não é a oposição, mas, nós, da base do Governo. Somos nós. Se temos mais relações, se temos mais proximidade com o Governo, topamos o desafio. Entramos nessa encenação de discutir juros, de discutir a questão do câmbio, de discutir superávit primário, essas coisinhas que parecem pequenas e que ficam fora do debate, como se o fator inflacionário fosse salário.

Ora, companheiros, no governo do Lula, o que fizemos? Derrotamos a tese de que salário causa inflação.

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. *Fora do microfone.*) – É uma mentira. Vamos buscar um outro caminho.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para encerrar, Senador.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – É mais fácil de a gente ouvir, é claro!

Nessa política do nosso País, chamada de macroeconômica, fala quem está na base do Governo. Fala o PCdoB, porque lutamos em todas as trincheiras, nas que precisar, na hora em que precisar. Não somos daqueles que estão com o governo na hora boa e, na hora ruim, saem correndo com medo, não! Estamos aqui para topa qualquer parada; e, topando qualquer parada é que dizemos: vamos topa o desafio de estabelecer uma nova regra para a política macroeconômica. Isso que está aí está esgotado. Isso que está aí ainda é herança que veio de alguns tempos atrás.

Obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR INÁCIO ARRUDA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

“ESTADÃO ATACA PCDOB PARA GOLPEAR O GOVERNO DILMA

Na suas edições de 20 e 21 de fevereiro, o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou um arremedo de reportagem tão extenso quanto falso no qual ataca com calúnias a honorabilidade do Partido Comunista do Brasil e de um dos seus dirigentes, Orlando Silva, Ministro do Esporte. Visivelmente esse movimento pretende atingir o Ministério do Esporte para golpear por extensão o nascente governo da presidente Dilma Rousseff.

Apoiado tão somente na manipulação grosseira de um amontoado de “estórias”, o referido texto afirma de modo criminoso que o Programa Segundo Tempo, do Ministério do Esporte, “além de dividendos eleitorais, transformou-se num instrumento financeiro do Partido Comunista do Brasil (PCdoB)”. Para sustentar esta mentirosa afirmação diz que entidades apartidárias e ONGs com as quais o Partido não tem vínculo algum seriam “subordinadas” a ele e mero biombo para supostas ações ilícitas. Mas não se apresenta

nenhuma prova, nenhum fato que comprove denúncia tão grave.

E mais. Não se atendeu ao procedimento básico do jornalismo que mereça esse nome: ouvir 'o outro lado'. No texto não há a palavra do PCdoB, não foi ouvida a defesa da direção nacional do PCdoB, apenas de passagem a do ex-presidente do Partido da Seção do Distrito Federal. Utilizaram de forma parcial e distorcida a nota esclarecedora dos fatos emitida pelo Ministério do Esporte.

Vamos ao mérito. O Programa Segundo Tempo tem a finalidade de oferecer a crianças e adolescentes, sobretudo, de famílias de baixa renda, atividades esportivas e recreativas como meio de inclusão social. Conforme afirmou o Ministério do Esporte, desde 2003 os governos do ex-presidente Lula e, agora, o governo Dilma já aplicaram mais de 1 bilhão de reais para torná-lo realidade. Esse programa já atendeu 1 milhão de jovens. Ainda segundo o Ministério o programa se realiza por meio de convênios com mais de duas centenas de instituições de governos estaduais e de prefeituras e, também, de entidades populares e ONGs. E rigorosamente nenhuma triagem ou distinção de referência partidária é feita para que sejam estabelecidos esses convênios.

O que fez a pretensa reportagem? Ela "pinçou" neste amplo universo determinadas entidades servindo-se de um critério muito usado a época das ditaduras, ou seja, o da "caça aos comunistas". Então o dito texto informa, ou melhor, denuncia, que em tal entidade há nove comunistas filiados, naquela outros tantos e por aí segue. E sem apresentar nenhuma evidência, nenhuma prova, estampa a calúnia que vincula as finanças do Partido com a atividade dessas entidades.

Desse modo, o pretense 'furo' jornalístico se revela um arranjo, um enredo mentiroso.

O PCdoB na atualidade, decorrente de seu programa partidário e do convite advindo de méritos na sua atuação política, tem quadros e lideranças no exercício de responsabilidades públicas nas distintas esferas de governo.

Nessa atividade se orienta pela política de que seus membros no exercício de funções públicas, seja em postos legislativos, sejam em cargos nos executivos, devem se pautar pelo rigoroso cumprimento da legislação e orientações administrativas inerentes às funções exercidas e não confundir, sob qualquer justi-

ficativa, o exercício de sua função de governo com sua atividade partidária. Neste trabalho, tem como princípio e como prática o rigoroso zelo pelo patrimônio público. Demonstração disso é que não há nada que os desabone. O trabalho por eles realizado é fiscalizado e aprovado nos termos da lei. Já o Partido como instituição tem toda sua movimentação contábil e financeira aprovada pelos órgãos competentes da República.

O que levaria o **Estadão** a publicar em duas edições seguidas um ataque tão artificial quanto sórdido ao PCdoB?

Primeiro – O conservadorismo reacionário não admite que forças progressistas, de esquerda, como o Partido Comunista, ganhem força crescente na democracia brasileira.

Segundo – Por um preceito elementar da 'guerra'. Pelos flancos se atinge objetivo principal. O Ministério do Esporte sequer existia como tal em 2003. De lá para cá pela importância de sua atividade e pelos méritos dos titulares de sua gestão – entre os quais destaca-se o trabalho do Ministro Orlando Silva – a pasta adquire progressivamente a relevância que a sociedade atribui ao tema. A Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016 serão marcas destacadas da agenda nacional e do Governo Federal. Portanto, o objetivo desta pseudoreportagem é atingir o governo da Presidente Dilma Rousseff numa área das mais simbólicas para seu mandato.

Terceiro – Certa linha editorial da mídia nacional não admite programas do Governo Federal direcionados aos mais pobres. Sabemos, a oposição por exemplo, que o Bolsa Família sofreu e ainda sofre por parte de vários veículos de comunicação. O Programa Segundo Tempo pretende levar o esporte às crianças e aos jovens da periferia, das favelas, do interior pobre e distante. Por isso recebe ataques como este.

O Partido Comunista do Brasil tem quase 90 anos de atuação ininterrupta na história brasileira. Possui um legado de construção da nação e de defesa resoluta da democracia. E uma legenda respeitada pelos aliados e mesmo pelos adversários. A reação já utilizou as mais diferentes armas para tentar excluí-lo da vida política nacional, inclusive a tortura e o assassinato dos quais foram vítimas centenas de dirigentes e militantes, sobretudo na luta para que a nação viesse a desfrutar da democracia

que hoje o País respira. Desta feita, a mídia é usada para enfraquecê-lo, mas o resultado será nulo, dado o caráter falso, inverídico deste amontoado de mentiras a que o **Estadão** denomina de reportagem.

Direção Nacional do PCdoB

São Paulo, 21 de fevereiro de 2011

CARTA PARA O JORNAL O ESTADO DE S.PAULO

O jornal **O Estado de S. Paulo** erra ao afirmar na manchete de 20 de fevereiro que o PCdoB lucre com programa do Ministério do Esporte. Foge à prática do bom jornalismo e da investigação amparada em fatos. O Ministério do Esporte rejeita as acusações e ilações de malversação do dinheiro público para fins eleitorais. Não ha consistência nos dados e argumentos que sustentem a tese do jornal de que o Programa Segundo Tempo “(...) serve para dar dividendos eleitorais e financeiros ao PCdoB”.

O enfoque político é impropriedade. O ME não pode e não discrimina a filiação política de dirigentes de entidades ou o partido de prefeitos e governadores, para formalizar convênios. Se o fizesse, aí sim, estaria incorrendo em erro ao partidizar suas ações. A maioria dos convênios é firmada com entes públicos – governos estaduais e prefeituras – e não com ONGs, como faz crer a reportagem do **Estadão**. Hoje, estão vigentes 251 convênios, sendo cinco deles federais, 16 estaduais e 194 municipais.

Apenas 36 são com entidades privadas sem fins lucrativos.

Igualmente, causa estranheza o fato de o repórter Leandro Colon não ter publicado a íntegra das respostas fornecidas pelo ME, que elucidam as questões levantadas. A edição pinçou argumentos em visível esforço para corroborar tese construída **a priori**.

Desde setembro de 2008, os convênios do governo federal são celebrados no Sistema de Gestão de Convênios (SICONV), no qual as entidades devem inserir toda e qualquer ação referente à execução do orçamento previsto. A movimentação financeira das parcerias é acompanhada pelo Ministério do Esporte, garantindo total transparência na aplicação dos recursos públicos.

No Segundo Tempo os convênios são também acompanhados sistematicamente por

uma rede de professores vinculados a instituições de ensino superior de todo o País.

Havendo indícios de não cumprimento do convênio, a entidade é notificada para prestar esclarecimentos.

Não sendo esses suficientes, o ME opta pela rescisão do convênio. O que resulta na devolução parcial ou integral dos recursos, devidamente corrigidos monetariamente. Em determinados casos, é necessária a abertura de tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), para garantir que o Erário não terá prejuízo.

A Secretaria Nacional de Esporte Educacional realiza seleção pública para as implantações e renovações de parcerias e seus critérios estão definidos no Manual de Diretrizes do Programa Segundo Tempo (<http://www.esporte.gov.br/arquivos/snee/segundoTempo/manualDiretrizes.pdf>) e demais normativas relacionadas, que regem a celebração de convênios no âmbito do Governo Federal. Desde 2007, para garantir a estruturação adequada de todas as ações pactuadas e favorecer seu acompanhamento e controle, foi instituída a Ordem de Início, que consiste no cumprimento de todos os procedimentos preliminares essenciais para garantir o pleno funcionamento dos núcleos. Assim, embora o convênio entre em vigor a partir da data de sua assinatura, a entidade só estará autorizada a operar após o recebimento da Ordem de Início.

Esclarecemos ao repórter também que os valores pactuados são divididos em duas parcelas, sendo a primeira referente à fase de estruturação do convênio e a segunda, ao período de atendimento aos beneficiários. Esta só é liberada após autorização do Ministério do Esporte. Como foi dito ao repórter Leandro Colon, reiteramos que:

1. No caso específico do Convênio nº 726146/2009, firmado com o Instituto de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – IDEC/GO – em dezembro de 2009, esse recebeu a primeira parcela no valor de R\$393.925,00 somente em 14-5-2010, em virtude de contingenciamento orçamentário, e sua estruturação ainda se encontra em trâmite.

No primeiro Relatório de Acompanhamento relativo aos Procedimentos Preliminares enviado havia pendências em ações essenciais, como recursos humanos, infraestrutura, reforço alimentar e planejamento pedagógico.

Considerando as dificuldades da implementação, o ME realizou vistoria **in loco**, identificando a necessidade de substituições de núcleos, e determinando, inclusive, a suspensão dos procedimentos de implementação até que sejam definidos os núcleos e reavaliada a infraestruturas disponibilizada. No momento não há previsão para a Ordem de Início. Contestamos, portanto, a afirmação sobre o recebimento e o encaixe de material esportivo, uma vez que o programa Segundo Tempo não repassou o material pactuado, porque a entidade ainda não finalizou os procedimentos relativos ao início do atendimento.

O programa não prevê a concessão de tênis ou chuteiras, mas de material esportivo como bolas, redes, cordas, cones, entre outros itens, e uniformes, que consistem de camisetas e bermudas para os beneficiados. O material esportivo somente é repassado quando o convênio está em fase final de estruturação. A falta de uniformes constatada pelo jornal, portanto, deve-se ao fato de que os convênios citados ainda não estão em atendimento.

Pela mesma razão não há pagamento de recursos humanos nem tampouco distribuição de merenda.

2. Em relação ao Convênio nº 726149/2009, firmado com a Associação Ação Solidária e Inclusão Social/DF em dezembro de 2009, que recebeu a primeira parcela no valor de R\$176.740 apenas em 13-5-2010, o 1º Relatório de Acompanhamento relativo aos Procedimentos Preliminares ainda não foi apresentado, e a instituição ainda não efetuou sequer o cadastramento dos recursos humanos e beneficiados pelo programa. O Ministério já notificou a entidade para o cumprimento dos procedimentos de estruturação, porém até o momento não obteve resposta, razão pela qual não há previsão para a Ordem de Início.

3. Em relação à entidade Federação das Associações dos Moradores do Piauí (FAME-PI), de Teresina, a afirmação de que o convênio foi realizado sem licitação é imprecisa. O Governo Federal descentraliza recursos por meio de convênios, amparado pelo Decreto nº 6.170/2007 e pela portaria interministerial

nº 127/2008, que garante o repasse dos recursos sem licitação. A entidade atendeu aos critérios de capacidade técnico-operacional. A proposta do Segundo Tempo é otimizar o uso das instalações disponíveis nas comunidades carentes. Os convênios de funcionamento de núcleos do programa citados pela reportagem não prevêem a construção e/ou reforma dos espaços, mas o aproveitamento da estrutura existente. Para avaliar se um núcleo está em pleno atendimento, a sinalização do local por meio de uma placa do programa não é suficiente, visto que são necessários outros componentes. A placa citada pela reportagem pode se referir, por exemplo, a um convênio anterior, já expirado, ou ainda a um convênio que não recebeu autorização para iniciar o atendimento, mas já está sinalizado. O convênio pode estar em recesso por diversos motivos, tais como a não liberação de parcela por motivo de inadimplência da própria entidade ou pelo próprio cronograma de execução proposto pela mesma. O Ministério do Esporte responde pelo mérito administrativo da condução do Programa Segundo Tempo. Zela pelo atendimento a mais de um milhão de crianças, oferecendo atividades esportivas e recreativas, que contribuem para a formação educacional e vem aprimorando a execução deste e de outros programas, em todos os seus aspectos.

ASCOM – Ministério do Esporte

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Inácio Arruda.

Agora, com a palavra a Senadora Marinor. Em seguida, Senador Magno Malta.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de fazer um agradecimento de público ao Presidente do Partido Socialismo e Liberdade, companheiro Afrânio, que é economista, que contribuiu, junto com os líderes da bancada da Câmara, na organização de um seminário de formação da nossa bancada aqui, no Congresso, para nos ajudar no enfrentamento desse debate.

Assim como queria registrar, com muito carinho, a presença de vários sindicalistas também do PSTU e, em especial, a presença do companheiro Zé Maria, que é Presidente Nacional do PSTU.

Faço referência a esses companheiros porque eles têm ajudado, na luta da esquerda socialista, a organizar a classe trabalhadora, a ajudar os sindicatos de trabalhadores e de trabalhadoras brasileiras no enfrentamento, na resistência ao projeto neoliberal,

lutando, obviamente, por políticas salariais dignas, justas e por condições de trabalho melhores, dignas também para poderem exercer, como nós defendemos – nós, socialistas –, um serviço público de qualidade para todos.

Queria aqui trazer mais alguns elementos que podem auxiliar a reflexão dos que ainda querem refletir sobre a importância de pensarmos uma política de salário mínimo mais próxima da necessidade real da classe trabalhadora. O pagamento da dívida pública é para nós o grande problema que está colocado como empecilho na estruturação de um salário mínimo condizente com a classe trabalhadora.

Queria mostrar para V. Ex^{as}, de acordo com as propostas apresentadas nas emendas e pelo Governo, o custo anual, em bilhões, que é pago à dívida pública; e quantos dias, se deixasse de ser paga a dívida pública, representam cada proposta. Os R\$545,00 propostos pelo Governo têm um custo anual de R\$1,43 bilhão em relação aos R\$540,00 do salário mínimo. Isso significa que cada valor desse corresponde a 1,37 dia na proposta do Governo. Em relação à proposta que está sendo apresentada pelo PSOL, de R\$700,00, para que o Governo pudesse atendê-la, bastava deixar de pagar 43,95 dias, economizando R\$45,76 bilhões. Quarenta e cinco dias a menos, Senador Pedro Taques, no pagamento da dívida pública, garantiriam ao Governo, neste momento, aprovar um salário mínimo de R\$700,00! O valor de R\$45,76 bilhões corresponde a 43,95 dias que poderiam ser economizados para garantir um salário mínimo de R\$700,00.

Esses dados são fruto de estudos de especialistas. Não estamos aqui para fazer, Senadora Marta, o debate desqualificadamente, para colocar o dedo na ferida por ser oposição ou por ser situação. O Partido Socialismo e Liberdade, o PSOL, ao apresentar suas emendas, suas propostas, tentou qualificar o debate, tentou trazer para o Congresso Nacional, através do Senado Federal e da Câmara, como lá fizeram os nossos Deputados, uma reflexão.

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – São dois minutos de prorrogação.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Tentamos fazer uma reflexão sobre o que, de fato, está por trás deste ou daquele valor, desta ou daquela forma de fazer o debate.

O Governo tem abstraído da discussão política brasileira o que há por trás do que fez recentemente, ao segurar R\$50 bilhões, dizendo que não ia haver prejuízo para as áreas sociais. Diz que o PAC e o Bolsa Família são os únicos elementos que importam

neste momento, quando, na verdade, foram os únicos assegurados por uma visão política que não interessa, na minha opinião e na opinião do PSOL, à classe trabalhadora.

Senadora Marta, essa reflexão precisa ser feita. O que fará o Governo, daqui a mais um ano, com a situação dos aposentados? Neste exato momento, não há resposta alguma para esse segmento. Nenhum pronunciamento feito aqui pela base do Governo trouxe qualquer luz no final do túnel, para que esse setor se sentisse parte dessa dita política de reconstituição do salário mínimo.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Marinor Brito.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

(Manifestação das galerias.)

Por favor, peço que não haja manifestação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, venho à tribuna como Líder do meu Partido, Senador Renan Calheiros, como Líder de seis Senadores que pertencem à base do Governo.

Não vou tratar de questões técnicas, Senador Pedro Taques, até porque as questões técnicas já foram apresentadas de forma exaustiva aqui, mas eu gostaria de fazer uma reflexão com as pessoas que estão em Casa e, certamente, com as pessoas que dependem do salário mínimo, aquelas que, ao longo do Governo do Presidente Lula, acompanharam o crescimento deste País e a maneira diferenciada como o Brasil viveu, Senador Blairo Maggi, nos últimos oito anos. As questões técnicas foram apontadas por Lideranças e por Senadores que as conhecem muito bem, ao longo da história, que passaram pela Câmara Federal, pelo Executivo – alguns foram Ministros; o Senador Wellington foi Governador do Piauí –, e que conhecem a realidade brasileira nos seus números.

Senador Moka, eu gostaria de refletir, até porque fui Deputado Federal, juntamente com V. Ex^a. O Orçamento da União foi votado no dia 22 de dezembro, num grande acordo, para que os números do salário mínimo fossem exatamente esses de hoje. Então, por que é que se fez acordo no dia 22 de dezembro, sabendo-se que chegaríamos a este dia? Para não termos esses discursos, era para não termos feito acordo no dia 22 de dezembro do ano passado.

Quero fazer uma reflexão, porque fui Deputado Federal, juntamente com V. Ex^a, Senador Moka, com o Senador Ricardo Ferraço, com o Senador Aécio Neves, que era Presidente da Casa antes e que conheci

como Líder do seu Partido. Era um jovem líder. Ainda é jovem, mas, naqueles dias, era mais jovem. Eram dias de sofrimento e de angústia na economia brasileira. Hoje, quando ouço Deputados daqueles dias, dos dias do Governo de Fernando Henrique, do Governo do doutor, fazendo um discurso completamente invertido em comparação àqueles que eles faziam, com tanta determinação, para defender aquela piada que eram os aumentos dados pelo doutor, fico me perguntando: onde é que estamos vivendo? Onde é que estamos vivendo?

Hoje, Senadora Marta Suplicy, Senador Blairo Maggi, quero refletir com o País. Quando o Presidente Lula assumiu o Governo, o grande sonho da Nação era que chegássemos ao valor de US\$100. O salário mínimo, ao longo dos sete anos do Presidente Lula e ao encerrar o seu Governo, passou de US\$300, Senador Humberto Costa. O levante que se fez naqueles dias, nos primeiros meses do Governo Lula, foi absolutamente maior que o que se faz hoje, com a Presidente Dilma Rousseff, porque diziam que Lula estava rompendo e traindo as suas bandeiras. Lembro-me de uma frase desse ex-Presidente da República, por quem tenho a maior reverência e o maior respeito, Luiz Inácio Lula da Silva. Ele disse: “Eles se surpreenderão ao final do meu Governo”. E, ao final do Governo Lula, o salário não era de US\$100, mas de quase US\$400.

Quero refletir com o povo do Brasil que me vê na TV Senado. O Presidente Lula, ao longo de oito anos, incluiu, Senadora Marta, 30 milhões de brasileiros que viviam abaixo da linha da miséria e que, hoje, os colunistas e a elite chamam de pobres emergentes. Eu gostaria de fazer uma reflexão muito simples, porque, hoje, no Brasil, pobre tem micro-ondas, tem carro na garagem...

(Manifestação das galerias.)

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Depois dos sete anos do Presidente Lula, hoje, eles são chamados de pobres emergentes.

O Presidente Lula resolveu...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª dispõe de mais dois minutos, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – O Presidente Lula resolveu o problema com o FMI. Em sete anos, o Presidente Lula construiu 214 escolas técnicas, o que era proibido antes dele, e 20 novas universidades. O Presidente Lula criou o Bolsa Família, o programa Minha Casa, Minha Vida. Alguém pode não gostar, alguém pode não aceitar, alguém pode não amar o seu jeito, mas há de se afirmar que o Brasil

mudou ao longo desses oito anos, e a mudança do Brasil foi absolutamente diferente do que a se viveu nos oito anos antes do Presidente Lula.

Nós também não somos cegos. Eu era Deputado Federal. O que, hoje, mais me assusta são os discursos daqueles dias, que são diferentes dos de hoje, porque eram aumentos absolutamente ínfimos e até engraçados os que eram dados naqueles dias.

Não tenho dúvida de que a Presidente Dilma, que foi uma grande gerente do Governo Lula e que, hoje, é a diretora da empresa, haverá de fazer absolutamente mais. Que, ao final dos quatro anos do seu Governo – queira Deus que sejam oito anos! –, estejamos aqui, Senador Renan, Senador Moka, fazendo uma reflexão com o Brasil sobre os avanços que obtivemos!

Digo, com todo o respeito, que não tenho qualquer problema referente às pessoas que estão nas galerias. Eu as respeito. Respeito o Brasil, e o Brasil me conhece, conhece minhas lutas, minhas bandeiras. Mas não tenho problema com vaia, até porque falta de palmas é muito pior do que vaia. Então, se se recebe ou não vaia, é preciso que um homem firme posição e não minta. Os discursos que estou ouvindo aqui de quem foi Deputado Federal na época de Fernando Henrique não representam a verdade do que acontece hoje.

Obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Magno Malta.

Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros e, em seguida, ao Senador Mário Couto.

Peço silêncio às pessoas que estão nas galerias, por favor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, muitos disseram aqui – e concordo com isso – que o Senado vive outro dia muito importante da sua história. E o disseram por motivos diferentes.

Nunca podemos deixar de falar dos benefícios que o Congresso Nacional tem feito à sociedade brasileira. Por isso que o Congresso Nacional é imprescindível à democracia. Quando se fala do Congresso Nacional – e nesses tempos nós ouvimos muito falar isso –, a gente sente cada vez mais o quanto o Congresso Nacional é fundamental para que tenhamos a democracia no Brasil e o permanente aperfeiçoamento das nossas instituições.

Eu vou contar um fato – e eu prestei atenção em muitos dos oradores que usaram esta tribuna – que muita gente desconhece, na linha da prestação de serviço deste Congresso à sociedade brasileira. Eu estou, por circunstâncias várias, obrigado a fazer isso.

Em dezembro de 2005, exatamente no dia 15 de dezembro de 2005 – eu presidia o Senado Federal –, nós criamos uma comissão mista do Congresso Nacional, que foi presidida pelo Deputado do PMDB Jackson Barreto, hoje Vice-Governador do Estado de Sergipe, que teve como Vice-Presidente o Deputado Walter Barrelli, que muitos aqui conhecem, e como relator, como diligente relator, o Senador Paulo Paim.

Quando falamos da circunstância em que essa sessão ocorre é porque, naquela oportunidade, havia uma necessidade de valorização do poder de compra do salário mínimo, valorização do salário mínimo. Naquela época, o salário mínimo passava pouco de US\$70,00. Hoje, seis anos depois, o salário mínimo passa de US\$326,00. Foi isso que fundamentalmente mudou no Brasil.

Hoje recebi os representantes das centrais sindicais, como sempre fiz em todos os dias do meu mandato neste Senado Federal, para dizer que essa circunstância é única. Nos 75 anos do salário mínimo, de Getúlio a Dilma, nós não tivemos nenhum outro período de valorização permanente de quatro anos, quando o Congresso Nacional se reúne, através das duas Casas, para fixar uma regra, uma política para o salário mínimo.

Essa circunstância é única e por isso precisa ser valorizada. Todos sabem o que aconteceu com a valorização, Presidente Sarney, do salário mínimo. A massa salarial se expandiu, o consumo se fortaleceu, o mercado interno se fortaleceu, cresceu 20%, e o Brasil, tão logo entrou na crise, saiu dela. Aconteceu conosco, em função do fortalecimento do mercado interno, o que o Celso Furtado nos lembrava todo dia: o Brasil só seria forte quando forte fosse o seu mercado interno.

Sr. Presidente, essa comissão mista do Congresso Nacional propôs essa política de valorização do salário mínimo, que foi levada para o Presidente Lula e para o então Ministro do Trabalho, Luiz Marinho, pelas centrais sindicais, exatamente pelas centrais sindicais. Então, Sr. Presidente...

(Manifestação das Galerias.)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Você talvez não, mas as centrais sim. Hoje os recebi a todos.

Acho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que para essa regra ser completa, para essa política ser completa precisamos fazer tramitar, ordinariamente, aqui no Congresso Nacional, um critério, uma política para reajustar o salário mínimo toda vez que não houver crescimento na economia, na linha da valorização

permanente, que era o que precisaria acontecer no nosso País.

Quero, com essas poucas palavras, em função da circunstância, fazer um apelo a todos os nossos companheiros do PMDB. O PMDB, durante esses anos todos, sempre foi o partido mais importante na sustentação. Sempre, Sr. Presidente, colaboramos com um apoio fundamental para manter a governabilidade, para que tivéssemos, no dia a dia, as transformações no Brasil. Mesmo quando não participava da coalizão de governo, o PMDB ajudou. Hoje, pela circunstância de estarmos votando uma política permanente, é muito importante – e esse é o apelo que faço aos companheiros do PMDB...

(Interrupção do som.)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Já vou concluir, Sr. Presidente.

Materializando esse momento excepcional de unidade interna que o nosso Partido vive.

O mesmo apelo, como Líder do Bloco da maioria no Senado Federal, faço ao PP, que participa do nosso bloco; faço ao PSC, ao PMN e ao PV. É muito importante que nós votemos juntos. É muito importante que esta Casa do Congresso Nacional dê também um voto de confiança à Presidente Dilma, para que tenhamos, como consequência, a continuidade da valorização do poder de compra do salário mínimo no Brasil.

Essa crise, e maneira como o Brasil saiu dela, demonstrou fundamentalmente que o salário mínimo é muito importante sim! E o Brasil não sofreu mais pelos programas sociais; o Brasil não sofreu mais pela política de valorização do salário mínimo e pelo crédito consignado, que, neste Governo, pulou para mais de 40%.

(Interrupção do som.)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Meus companheiros, é muito importante que votemos unidos e é muito importante também que façamos tramitar um projeto de lei para garantir uma salvaguarda para o salário mínimo, para os menores salários do Brasil, para toda vez que a economia não crescer não termos de ficar aqui nesse debate mentiroso, ilusório, de votar valor contra valor, quando o que queremos para o Brasil, para o trabalhador, é uma política de valorização permanente do salário mínimo.

É essa a recomendação que fazemos aos companheiros do PMDB.

Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Nação brasileira, volto a esta tribuna para fazer as minhas considerações finais.

Senador Magno Malta, V. Ex^a me faz novamente mostrar à Nação brasileira quem são os traidores da Pátria – novamente! – quando se referiu a um deputado federal do PSDB. Estou me referindo a esta tropa, que pode ser chamada de tropa de elite. Esta tropa, Senador... Olhe, veja quem são, veja o que estão fazendo nesta foto, pedindo aumento, naquela época que V. Ex^a falou, pedindo aumento ao trabalhador brasileiro, fazendo aquele sinal do Chico Anysio. E, agora, o que eles fazem? Não vou nem ler o nome deles para V. Ex^a não se envergonhar, mas rasgo a foto deles nesta tribuna, Senador. Que elas sejam sepultadas! Que eles sejam afastados da política brasileira!

Nação, Senadores, é o último apelo que faço nesta tribuna a V. Ex^{as}. Eis aqui, Senador Demóstenes Torres, aquilo que mais respeitamos na vida, aquilo que mais o brasileiro tem como liberdade, que é a nossa Constituição. Senadores do Brasil, olhem para mim, Senadores! Olhem para mim, cada um de vocês! Nós juramos lealdade a esta Constituição, Senadores. Nós juramos a nossa lealdade mortal a esta Constituição. Como querem V. Ex^{as} desgraçar esta Constituição na tarde de hoje? Como chegarão V. Ex^{as} em suas residências? O que dirão seus filhos a V. Ex^{as}? Como seus filhos vão olhar V. Ex^{as}? Tenho certeza de que o de Demóstenes Torres vai abraçar o pai, porque jurou e veio nesta tarde defender a Constituição nacional.

Como é – diga-me, Presidente Sarney – que um Senador pode retirar o seu próprio direito que está na Constituição? Que vergonha, se isso acontecer! O que pensará a Nação brasileira de cada um de nós? “O próprio Senador brasileiro”, diz aquele que votou em cada um, “aquele que eu coloquei lá, votou contra si próprio”, contra o direito de, um dia, virmos defender o salário do trabalhador brasileiro neste plenário.

Amanhã, trabalhadores, os senhores que estive ram nesta galeria hoje jamais terão condições de estar. Esta é a última vez. Esta é a última vez, trabalhadores brasileiros, que V. S^{as} têm condições de vir aqui cobrar o direito de vocês.

Essa lei vai passar aqui, hoje, e nunca mais, trabalhador, você vai ter o direito de vir aqui nestas galerias defender aquilo que a Constituição permite a você.

Ó Rui, ó Rui, o que estás sentindo nesta tarde neste Senado, Rui querido? O que achas, Rui, do Senado brasileiro nesta tarde?

Eu vou pedir a V. Ex^a, eu vou pedir, carinhosamente, a V. Ex^a: faça para este Senador, mande colocar algodão nos ouvidos de Rui Barbosa. (*Risos.*)

Ele deve estar decepcionado, Senadores, com o que vai acontecer.

Façam uma ideia, aquele homem que está na cruz, aquele que está sobre Rui Barbosa, o que não deve estar pensando de cada um? É assim. É assim que o interesse próprio derruba uma população. É assim que o interesse próprio desmoraliza uma Nação. É assim que o interesse próprio...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Porque têm interesses próprios. E esses interesses não deveriam ser maiores que a Nação, e esses interesses não deveriam ser maiores que o povo brasileiro. Mas vamos assistir, na tarde de hoje, esses interesses serem maiores.

Muito obrigado, Presidente Sarney. Desculpe-me pelo tempo. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passei quinze anos da minha vida defendendo a Constituição da República. Em razão disso, desses quinze anos, passei quase a metade sob escolta da Polícia Federal. Sou do PDT, tenho a honra de ser do PDT, faço parte, junto com os companheiros do PDT, da coalizão que sustenta o Governo da Presidente Dilma.

No entanto, há vinte anos estudo a Constituição. Antecederam-me grandes constitucionalistas, que por aqui passaram. Como sempre defendi a Constituição, apesar de ser do PDT, e contando com a compreensão do líder do meu partido, entendo, Sr. Presidente, que o art. 3º dessa lei é inconstitucional.

E digo por quê. O salário mínimo faz parte de um direito fundamental do cidadão. Esse direito fundamental exige que seja respeitado pela Constituição. Muito bem, nós temos um piso mínimo de dignidade, um mínimo existencial que só pode ser debatido nesta Casa. Por isso, a Constituição Federal, no art. 68, veda, proíbe que lei delegada possa tratar de direito fundamental. Da mesma forma, o art. 62 da Constituição, ao tratar da medida provisória, impede que o Presidente da República possa manejar direitos fundamentais por meio deste instrumento normativo que é a medida provisória. Se a Constituição veda o mais, a Constituição não pode permitir que a lei autorize o Presidente da República a estabelecer valores de salário mínimo por meio de decreto.

Tenho certeza, e conheço o projeto enviado pelo Supremo Tribunal Federal, conheço o projeto enviado pelo Procurador-Geral da República... Entendo que não prestei o compromisso nesta Casa, no dia da posse, de atender o Supremo Tribunal Federal até que ele decida, até que ele diga o que a Constituição da República é e o que a Constituição da República diz. Desta sorte, Sr. Presidente desta Casa, o projeto do Procurador-Geral da República e do Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao meu juízo, com todo respeito às opiniões em contrário, é inconstitucional, porque nós não podemos subtrair o direito constitucional que os Senadores têm de debater valores do salário mínimo.

O projeto de lei que estamos aqui a debater, em seu art. 2º, tem o objetivo de criar a segurança jurídica no tocante aos parâmetros do salário mínimo a ser fixado até 2015. Esses parâmetros têm o objetivo de buscar e conseguir a segurança jurídica, mas o art. 3º, com todo respeito àqueles que pensam de forma contrária, ofende, no meu pensar, a Constituição da República. Nós, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, estamos aqui transferindo a próxima discussão a respeito do salário mínimo, subtraindo o direito constitucional de cada Senador da República, para 2015.

Neste momento, Sr. Líder do PDT, com todo respeito – tenho certeza da compreensão de V. Ex^a –, não posso ser oposição, não posso ser situação, só posso ser Constituição. Eu jurei aqui obedecer à Constituição.

Alguns me disseram, Sr. Presidente, que, se eu me manifestasse nesse sentido, o bloco de situação ou até o PDT poderiam retirar-me da Comissão de Constituição e Justiça. Alguns me disseram, Sr. Presidente, que eu poderia ter inviabilizadas as minhas emendas parlamentares individuais. Alguns me disseram, Sr. Presidente, que eu poderia ter os cargos do segundo ou do terceiro escalão inviabilizados.

Sr. Presidente, como disse, passei quase a metade da minha vida como Procurador da República, sob escolta da polícia, e não serão palavras dessa ordem que trarão, ao meu juízo, a mudança da minha convicção a respeito da Constituição da República. Tenho certeza de que um Senador da República eleito tem o direito constitucional de manifestar a sua posição.

Assim, quero agradecer ao Líder Acir. Comentei com ele, discutimos muito isso, e ele compreendeu. Quero ressaltar a liderança e o apreço ao Líder Acir, do PDT, que compreendeu a minha fala.

Mas, Sr. Presidente, como estudante de Direito Constitucional, entendo que a Constituição está sendo violada pelo art. 3º desse projeto de lei.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Constituição se presta às mais variadas interpretações. Logicamente, a interpretação final, a que dá validade, em última instância, é aquela formulada pelo Supremo Tribunal Federal.

Por isso, a meu ver, com todo respeito às opiniões contrárias, o art. 3º ou qualquer dispositivo desse projeto não ferem, de espécie alguma, a nossa Carta Magna.

O que estamos fazendo aqui, neste momento? Aprovando uma fórmula que deverá ser seguida à risca pelo Poder Executivo, pela Presidente Dilma. E essa fórmula não pode sofrer nenhum contorcionismo. Ela é uma fórmula exata, matematicamente correta, e a Presidente da República, do alto de sua responsabilidade, jamais poderia furtar-se de cumpri-la. Qual é a fórmula? O valor do salário mínimo é igual ao PIB de dois anos atrás mais o valor da inflação.

O que diz o art. 3º? Diz que caberá, no seu parágrafo único, ao Presidente da República divulgar o valor do salário mínimo, di-vul-gar o valor do salário mínimo, baseado em quê? Nessa fórmula que estamos aprovando, que não pode ser distorcida de forma alguma. Por que não pode? Porque, segundo o art. 49, inciso V, da Constituição, o Poder Legislativo pode sustar os atos normativos que exorbitam do poder regulamentar. O poder regulamentar da Presidente só vai até à fórmula que estamos aprovando: PIB de dois anos atrás mais a inflação do ano precedente.

E a Presidente da República pode baixar decreto? Pode. Pode, está aqui na Constituição, art. 84, inciso IV: “Compete ao Presidente da República editar decretos para a fiel execução da lei”.

“A fiel execução da lei”, porque, sem o decreto, que é um ato normativo, regulamentar, como executar aquilo que estamos aprovando? Quem tem o IBGE para receber os índices necessários ao PIB e o poder de saber a inflação? Os órgãos do Poder Executivo.

Por isso, Sr. Presidente, o decreto vai dar segurança jurídica, concretude àquilo que estamos aprovando; vai dar tranquilidade aos trabalhadores, aos agentes econômicos, aos micro e pequenos empresários, a todos aqueles que na economia, no próximo ano, já sabem que o trabalhador já tem por antecipação o PIB de 2010, que é de 8%, mais a inflação deste ano. Então, o trabalhador vai ter no mínimo uma ascensão de 13%, vai chegar lá perto de...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Para terminar, Sr. Presidente – sou o último orador –, não vim aqui, para gabar-me, nem para vangloriar-me de que o nosso Partido ou este Senado Federal estão satisfeitos com o salário mínimo de R\$545,00, já que esse valor representa apenas 45% do salário mínimo de 1940, que, segundo o Dieese, tinha um valor de R\$1.202,00. E ele já chegou em 1957 a R\$1.700,00 e tanto. Ainda segundo o Dieese, hoje, para que fosse justo, o salário mínimo precisaria atingir o limite de R\$2.200,00.

Ora, para que nós alcancemos a justiça distributiva para melhorar o salário mínimo, Sr. Presidente, é preciso que aprovemos regras, para corrigir as políticas equivocadas do passado, as políticas perversas que foram feitas, especialmente no regime militar, que não apenas congelaram, mas também depreciaram o salário mínimo. E nós estamos valorizando, supervalorizando o salário mínimo, com uma regra definida, clara, que será obedecida, religiosamente, pela Presidente da República – uma regra que está sendo aprovada pelo Senado Federal, para salvaguardar o trabalhador, aquele mais frágil na cadeia produtiva, de possíveis injustiças que seriam cometidas pelos futuros governos.

Portanto, Sr. Presidente, voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Jorge Viana.

Ainda falará, como último orador, o Senador Jayme Campos.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje é um dia muito especial para esta Casa, para mim e para alguns colegas. Cheguei a esta Casa há menos de 30 dias e já tenho o prazer e a honra de participar de um debate tão importante na vida dos brasileiros, das brasileiras e do nosso País. Claro que aqui, ao longo desta tarde e noite, o debate foi acalorado. Tivemos talvez alguns excessos, mas ele foi essencialmente muito rico. A presença nas galerias dos que são vanguarda na luta pelos direitos dos trabalhadores completa esse cenário que o Senado hoje dá de presente ao País.

Sr. Presidente, eu confesso que fiquei refletindo, como ex-Prefeito, ex-Governador, acompanhado de muitos dos colegas e das colegas Senadoras, e quando vi a proposta dos R\$600,00, fiquei imaginando: poxa! mas essa proposta é do ano passado, ela é do período eleitoral. E eu tinha tomado um choque quando o candidato de oposição ao nosso projeto apresentou uma proposta que, de alguma maneira, fez o País pensar, naquela época, véspera de eleição, de R\$600,00 para o salário mínimo. Mas era uma proposta apresentada na véspera de uma eleição por um partido que tinha

governado este País por oito anos e que governa importantes Estados do nosso País.

A população, pela primeira vez na história, experimentava ganho real de salário mínimo, graças àqueles que vieram antes do Presidente Lula, é claro – aqui temos três ex-Presidentes, e ressalto a figura do Presidente Itamar, nosso colega, e graças à estabilidade econômica, controle da inflação junto com crescimento econômico. E, de alguma maneira, confiando no Presidente que nos governava, ela sabia que tinha ganhos garantidos.

A proposta de R\$600,00 na véspera da eleição não colou. Conversei com muitas pessoas, pessoas que necessitam de um salário maior, porque acredito que o salário mínimo é mínimo ainda, é pequeno, está defasado. Mas isso não pode prejudicar a leitura correta das conquistas que tivemos até aqui.

E hoje está em jogo não apenas um número: se é R\$545,00, se é R\$560,00 ou R\$600,00. O Senado está aqui construindo uma nova história para um tema complexo e que diz respeito à vida de todos nós.

E eu queria aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, me associar a muitos que falaram aqui com propriedade. É muito bom fazer parte do Senado hoje. Eu fico olhando e ouvindo pessoas experientes, muitos que tiveram oportunidade de governar Estados, de serem ministros e Presidente da República.

Falo isso com tranquilidade porque eu sei do esforço dos colegas que estão aqui, quando governavam, de tentar implementar uma política de ganho real de salário. Não conseguiram como queriam. E hoje nós não podemos partir para um debate como se a discussão do salário mínimo estivesse começando agora.

Quem dera o Brasil já tivesse uma política de salário mínimo, e nós estivéssemos aqui apenas discutindo uma maneira de melhorá-la! Mas nós nunca a tivemos. Aliás, nós nunca tivemos o cenário que temos hoje, de inflação dentro da meta, de um crescimento econômico, duas coisas fundamentais que nunca se encontraram no nosso País.

Então, Sr^{as} e Srs. Senadores, queria dizer que essa proposta do nosso Governo tem um defeito de origem: ela é fruto de um acordo com a classe trabalhadora, ela dá ganho real para o salário mínimo, ela faz crescer o poder de compra da maioria dos brasileiros e das brasileiras, mas tem um defeito grave. Provavelmente, aprovando essa lei hoje aqui, estabelecendo uma política de ganho real para o salário mínimo, tomando o primeiro ato, que vai aumentar a credibilidade deste Senado perante a opinião pública, nós, daqui a quatro anos – queria pôr esse desafio –, quando formos discutir a política para 2015 até 2019 e 2020, provavelmente economistas vão se levantar contra nós, políticos vão

se levantar contra nós. Por quê? Porque eu sei que, com essa política implementada, o salário mínimo vai chegar a um nível histórico daqui a quatro anos que alguns vão dizer que o País não aguenta uma política de salário mínimo que incorpore reposição da inflação e crescimento do PIB.

É só fazer a conta. O crescimento vai ser quase exponencial porque acredito que vamos trabalhar – para concluir, Sr. Presidente – por aquilo que ainda falta no Brasil: um crescimento sustentável do nosso País, seguindo com distribuição de renda.

Então, queria associar-me aos nossos líderes, aos meus colegas e dizer que esta Casa pode, com maturidade, com serenidade, virar essa página, estabelecer uma política para o salário mínimo e, aí, se habilitar para fazer a reforma tributária, se habilitar para fazer a reforma política e criar condições para que o crescimento seja sustentável e com distribuição de renda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou até abrir mão da minha fala pelo adiantado da hora, mas quero formular aqui a minha intervenção neste momento para dizer da minha insatisfação em relação ao novo salário mínimo, na medida em que acho que o Governo tinha capacidade financeira suficiente para oferecer um salário mais digno àqueles que constroem a grandeza deste País.

Todavia, entendo que, em um país de desigualdades sociais, como o Brasil, indiscutivelmente, precisamos que o Governo reveja esse conceito de aplicar salário mínimo, na medida em que R\$545,00 é muito pouco, Senador Sarney. Acho que, de forma consensual, todos nós – PSDB, DEM, imagino –, se chegássemos a um nível de R\$560,00, todos nós, prazerosamente, iríamos concordar certamente com essa política que se iniciará a partir do ano que vem.

Dessa maneira, quero aqui registrar que o Democratas e, particularmente, o Senador Jayme Campos votam por R\$560,00.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Kátia Abreu, última oradora inscrita nesta sessão.

Com ela encerraremos a discussão e passaremos à votação do projeto, sem prejuízo dos destaques e das emendas.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Colegas Senadoras e Senadores, eu estou aqui desde o início da tarde, observando, como é da minha

obrigação, ouvindo os colegas Senadoras e Senadores a respeito dessa importante matéria para o Brasil.

Ouvi com atenção os colegas Senadores da base do Governo, ouvi os colegas Senadores também da oposição, como eu. Mas, Sr. Presidente, eu não vi em nenhum momento os argumentos com relação às consequências da votação de hoje, especialmente por parte da base do Governo – que hoje é base do Governo Dilma, que foi base do Governo Lula.

Mas eu penso que a obrigação principal dessa base hoje é defender a Presidente Dilma, porque a Presidente Dilma não pode dar um valor de salário mínimo maior do que ela gostaria. Não existe nenhum governante que não queira dar um salário mínimo o maior possível, porque, na realidade, Sr. Presidente, se as verdades forem ditas, iremos chegar ao governo do seu antecessor. Na verdade, este salário mínimo não pode ser votado, aquele que nós gostaríamos de dar, o salário mínimo de R\$ 600, ou de mais de R\$ 600, porque este Governo está praticamente inviabilizado, Sr. Presidente, em função de uma herança maldita que poucos ou quase ninguém gosta de reconhecer – virou um mantra, virou um segredo mortal falar do governo anterior.

Sr. Presidente, estamos aqui vivendo este martírio de não poder dar um salário decente ao povo brasileiro porque os gastos com pessoal, as despesas públicas aumentaram, sim. Elas foram exorbitantes, elas foram irresponsáveis no governo anterior.

Enquanto terminamos 2002 com 4,87% do PIB de gastos com pessoal, o governo anterior terminou 2010, Sr. Presidente, com gasto de 7,51% dos valores do PIB. São quase 100% de aumento de ganância pública, de farra generalizada, de gastos discricionários, Sr. Presidente. É como um pai irresponsável, que não sabe gastar aquilo que ganha. Um pai de família responsável, assim como um governante, Sr. Presidente, gasta o que ganha e, de preferência, ainda guarda um pouquinho para a hora da precisão, como se diz no interior do Brasil. É assim que as famílias responsáveis vivem.

Somente um pai que não sabe o que é equilíbrio fiscal é que gasta tudo o que ganha, usa a poupança e ainda o cheque especial, e foi isso que o último governo fez. Não só nos gastos com pessoal, equipando e aparelhando a máquina estatal às custas do trabalhador brasileiro, mas também, Sr. Presidente, aumentando de maneira exorbitante a dívida interna deste País. Nós, que tínhamos uma dívida interna de 44% do PIB, mesmo vivendo dias difíceis, com crises terríveis enfrentadas por Fernando Henrique Cardoso, hoje estamos com uma dívida interna de 50% do PIB, Sr. Presidente! Devemos hoje quase R\$2 trilhões!

Mais ainda: o governo anterior, não satisfeito com a farra pública, quase acaba de quebrar a Previdência Social. Nós saímos do Governo Fernando Henrique com um endividamento de R\$17 bilhões na Previdência Social e terminamos 2010 – estão aqui vários Ministros de Estado que conhecem isto – com um rombo na Previdência de R\$42 bilhões, Sr. Presidente.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Eu aqui cansei de ouvir vários Senadores da base do Governo divulgarem os ganhos com o salário mínimo e dizerem que nós queríamos, no passado, um salário mínimo de US\$100 e que, hoje, temos um de US\$400.

Eu quero lembrar aos colegas que até a ONU já quer mudar o seu indicador de pobreza, porque, na verdade, o parâmetro dólar é frágil, Sr. Presidente. Se o real se valorizar ou se desvalorizar, altera-se enormemente o ganho salarial baseado em dólar. Não podemos, Sr. Presidente, calcular o salário mínimo baseados em uma borracha.

Sr. Presidente, na verdade, os gastos públicos excessivos implicam esse aumento insuficiente do salário mínimo. Por quê? Porque a ganância foi alta...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Conclua seu discurso, Excelência.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, por favor, eu sou a última oradora. Eu ouvi atentamente todos os meus colegas...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não, depois de V. Ex^a ainda temos um orador.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu quero apenas lembrar que o excessivo gasto público do governo anterior fez com que o Banco Central tivesse que aumentar de forma exorbitante os juros neste País, inviabilizando a iniciativa privada, inviabilizando o emprego, inviabilizando a micro e a pequena empresa, principalmente. Mas o Presidente do Banco Central não tinha outro remédio. O único remédio que o Banco Central tinha era aumentar os juros para segurar a mão aberta do governo, que gastou com irresponsabilidade.

A expansão dos gastos públicos, apenas em 2010, Sr. Presidente, chegou a 12% acima da inflação, mesmo contando com uma arrecadação exorbitante, mesmo contando com uma franca arrecadação nos cofres do governo, Sr. Presidente, mesmo arrecadando exorbitantemente.

Sr. Presidente, eu não sou e não estou aqui para ser uma líder estudantil. Estou aqui, com muita alegria e honra, para ser uma Senadora da República. Defender o equilíbrio das contas públicas é para mim um imperativo de consciência, Sr. Presidente.

Estamos aqui desolados, votando um salário que o povo brasileiro não merece, pela irresponsabilidade maquiada do governo anterior. A Presidente recebeu uma herança maldita que poucos querem reconhecer e muitos tentam esconder. Estamos vivendo a consequência de uma irresponsabilidade.

A inflação bate às nossas portas. Se o salário mínimo teve um ganho, nós o devemos ao Plano Real, nós o devemos a Fernando Henrique Cardoso, que conteve a inflação, que conteve os gastos públicos, que tirou os monstros do armário.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço a V. Ex^a que encerre seu pronunciamento.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, estamos vivendo hoje no limite, e esse limite mostra que só a subida dos juros não segura mais a inflação. Nós estamos num momento crucial neste País, e há o risco de se ameaçar todo um projeto elaborado no governo Fernando Henrique, que foi o Plano Real. Foi a contenção da inflação, sim, que fez com que as pessoas ganhassem mais. Não foi a mágica de um governo gastador que fez as pessoas enriquecerem, foi o equilíbrio das contas públicas, foi a contenção da inflação. Se antes aumentávamos o salário mínimo em 30%, os gastos públicos aumentavam em 40%. A inflação era de 40%, Sr. Presidente. Portanto, nada adiantava aumentar 30%, 40%, pois a inflação destruiu o ganho do trabalhador brasileiro.

É essa sucessão de responsabilidades, que precisamos continuar tendo no Brasil, que vai fazer com que o salário mínimo possa ser valorizado cada vez mais e com que o poder de compra dos trabalhadores do Brasil...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – ...melhore todos os dias.

Portanto, quero aqui declarar o meu voto contrário ao decreto. Não podemos permitir isso. Embora a regra seja boa – a regra não é ruim, a regra é responsável –, precisamos dar a prerrogativa ao Senado Federal de também mudar as regras quando necessário for. Que seja para menos, com responsabilidade, ou que seja

para mais, para beneficiar o trabalhador, se estivermos em tempos de bonança!

Com relação ao salário mínimo, Sr. Presidente, eu vou votar com a minha consciência, eu vou votar pelo Plano Real, eu vou votar pelo equilíbrio fiscal, eu vou votar contra a inflação, eu vou votar o salário de R\$545.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador José Pimentel.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A Senadora Kátia Abreu, não sei com que intenção, comete um erro histórico, sobre o qual eu não poderia me calar, quando ela diz que o Plano Real foi do Governo Fernando Henrique Cardoso. Isso é uma inverdade. Eu pediria que ela corrigisse ou lesse a história para poder falar em relação ao Plano Real.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Toda a Casa sabe que foi o Presidente Itamar Franco quem realmente implantou o Plano Real.

Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu quero começar registrando que esta noite é uma daquelas noites que engrandecem o Poder Legislativo, o nosso Congresso Nacional e o Senado Federal. Estamos hoje transformando em normas aquilo que as centrais sindicais, legitimamente, construíram com o Presidente da República, o nosso Luiz Inácio Lula da Silva, em 2006: o maior acordo, dito pelas centrais sindicais, de toda a história trabalhista do Brasil, que foi a política de salário mínimo, que garante a este País ter uma política de recuperação do nosso salário mínimo.

Esse acordo, aqui, já foi muito bem registrado e só foi possível ser firmando porque, em 2006, o Brasil tinha liquidado sua dívida com o Fundo Monetário Internacional (FMI), dívida essa gerada quando o Brasil quebrou em 1998 e em 2002. Se o Brasil não tivesse liquidado sua dívida com o FMI, talvez, não pudéssemos ter feito aquele acordo com as centrais sindicais em dezembro de 2006, o qual, hoje, estamos transformando em normas.

É bom registrar que este Senado Federal, em 2008, por unanimidade, votou essa matéria e regis-

trava ali que fazia aquele ato porque ainda não tínhamos tido condições de transformar em norma aquele termo de compromisso de dezembro de 2006. Nós só conseguimos fazer aquele acordo em 2006 por que o Brasil começou a ter reservas internacionais significativas para poder fazer frente às suas obrigações. Neste 2011, são mais de US\$350 bilhões de reserva internacional para um país que, até 2003, assistia a uma fiscal do FMI chegar aqui, para dizer aos brasileiros o que deveríamos fazer. Era a Sr^a Ana Maria Juhl, que era símbolo de chacota e alvo de galhofa por parte de toda a imprensa brasileira.

Este Brasil só está fazendo esta política salarial hoje por que controlamos os déficits públicos. Se observarmos, vamos verificar que fizemos toda uma política de recuperação dos salários dos servidores públicos, que fizemos concurso público e que o percentual entre as obrigações com a folha salarial do servidor público e o Produto Interno Bruto (PIB) se mantém basicamente o mesmo, em torno de 1,7% do nosso PIB. Desde 1997, esse percentual entre folha salarial e PIB é basicamente o mesmo. As pessoas não podem pegar os valores nominais de 1996 e de 1997 e corrigir para o valor de hoje, porque houve também um crescimento do PIB, resultado de uma política de toda a sociedade brasileira, dos Governos municipais, dos Governos estaduais, do Governo Federal, dos trabalhadores e dos empresários.

Por isso, nossa dívida pública interna, que era de 59% do PIB em 2003, fechou o ano de 2010 com 40,6%. É importante que as pessoas leiam o Orçamento da União, comparem, vejam os números e não fiquem chutando determinados números, porque, depois, eles não casam com a realidade brasileira. Nossa dívida pública interna, em 2010, fechou em 40,6% do PIB, e queremos, neste 2011, se tudo correr bem, trazê-la para algo em torno de 37% do PIB. Essa dívida, em 2003, representava 59% do nosso PIB.

É verdade que temos um problema. Precisamos alongar o perfil dessa dívida, que hoje está, em média, em 49 meses. Mas não nos podemos esquecer de que, em 2003, era de 92 dias a média da rolagem da nossa dívida pública. Mas precisamos chegar a algo em torno de 15 anos, ou seja, 180 meses, como acontece na maioria dos países, para que possa haver uma estabilidade maior, um controle maior das nossas finanças.

O Governo de Luiz Inácio da Silva, que agora, tem continuidade, com as mudanças necessárias que serão feitas pela nossa Presidenta Dilma, tem muita responsabilidade em tudo isso. Hoje, só podemos dizer que as placas do salário mínimo de US\$100 não estão neste plenário por que tivemos a coragem de enfrentar

esse debate. Até 2003, em qualquer votação no Congresso Nacional, aqui, havia vários cartazes, pedindo o mínimo de US\$100. Hoje, o salário mínimo está acima de US\$320, fruto do esforço de toda a sociedade brasileira para construir uma nova política.

Por isso, hoje, vamos tornar norma legal o nosso termo de compromisso de 2006, que garante estabilidade e crescimento econômico e que dá segurança jurídica às nossas instituições, e vamos regulamentar essa questão por decreto, porque isso não fere a Constituição, muito pelo contrário.

Já fui Relator de muitas matérias polêmicas na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional. Também assisti a muitos dizerem que iriam ao Poder Judiciário para tentar derrubar aquelas normas. A ida ao Poder Judiciário faz parte do sistema democrático. Não há problema nisso. Mas não perdemos quase nenhuma daquelas decisões, porque esta Casa só decide de acordo com a Constituição, que é a Lei Maior do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrado o encaminhamento de votação da matéria, passamos à votação do projeto, sem prejuízo dos destaques e das emendas. Atenção!

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2001

(Nº 382/2011, na Casa de origem)

Dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo; disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; e revoga a Lei nº 12.255, de 15 de junho de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O salário-mínimo passa a corresponder ao valor de R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$18,17 (dezoito reais e dezessete centavos) e o valor horário, a R\$2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Ficam estabelecidas as diretrizes para a política de valorização do salário-mínimo a vigorar

entre 2012 e 2015, inclusive, a serem aplicadas em 1º de janeiro do respectivo ano.

§ 1º Os reajustes para a preservação do poder aquisitivo do salário-mínimo corresponderão à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada nos doze meses anteriores ao mês do reajuste.

§ 2º Na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo estimará os índices dos meses não disponíveis.

§ 3º Verificada a hipótese de que trata o § 2º, os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Lei, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade.

§ 4º A título de aumento real, serão aplicados os seguintes percentuais:

I – em 2012, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2010;

II – em 2013, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2011;

III – em 2014, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2012; e

IV – em 2015, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2013.

§ 5º Para fins do disposto no § 4º, será utilizada a taxa de crescimento real do PIB para o ano de referência, divulgada pelo IBGE até o último dia útil do ano imediatamente anterior ao de aplicação do respectivo aumento real.

Art. 3º Os reajustes e aumentos fixados na forma do art. 2º serão estabelecidos pelo Poder Executivo, por meio de decreto, nos termos desta lei.

Parágrafo único. O decreto do Poder Executivo a que se refere o **caput** divulgará a cada ano os valores mensal, diário e horário do salário mínimo decorrentes do disposto neste artigo, correspondendo o valor diário a um trinta avos e o valor horário a um duzentos e vinte avos de valor mensal.

Art. 4º Até 31 de dezembro de 2015, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispendo sobre a política de valorização do salário mínimo para o período compreendido entre 2016 e 2019, inclusive.

Art. 5º O Poder Executivo constituirá grupo interministerial, sob coordenação do Ministério do Trabalho e Emprego, encarregado de definir e implementar sistemática de monitoramento e avaliação da política de valorização do salário mínimo.

Parágrafo único. O grupo a que se refere o **caput** identificará a cesta básica dos produtos adquiridos pelo salário mínimo e suas projeções futuras decorrentes do aumento de seu poder de compra, nos termos definidos em decreto.

Art. 6º O art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º a 5º, remunerando-se o atual parágrafo único para § 6º:

“Art. 83.

§ 1º Na hipótese de concessão de parcelamento do crédito tributário, a representação fiscal para fins penais somente será encaminhada ao Ministério Público após a exclusão da pessoa física ou jurídica do Parcelamento.

§ 2º É suspensa a pretensão punitiva do Estado referente aos crimes previstos no **caput**, durante o período em que a pessoa física ou a pessoa jurídica relacionada com a agente dos aludidos crimes estiver incluída no parcelamento desde que o pedido de parcelamento tenha sido formalizado antes do recebimento da denúncia criminal.

§ 3º A prescrição criminal não corre durante o período de suspensão da pretensão punitiva.

§ 4º Extingue-se a punibilidade dos crimes referidos no **caput** quando a pessoa física ou a pessoa jurídica relacionada com o agente efetuar o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos, inclusive acessórios, que tiveram sido objeto de concessão de parcelamento.

§ 5º O disposto nos §§ 1º a 4º não se aplica nas hipóteses de vedação legal de parcelamento.

§ 6º As disposições contidas no **caput** do art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, aplicam-se aos processos administrativos e aos inquéritos e processos em curso, desde que não recebida a denúncia pelo juiz.” (NR)

Art. 7º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Lei nº 12.255, de 15 de junho de 2010.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Passamos à votação...

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por favor, quero registrar nos Anais que votei contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os Anais registrarão o voto de V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – É o meu voto também, Sr. Presidente.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria registrar também meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu pediria aos Senadores que votaram contra a matéria que declinassem seus nomes, para que a Ata pudesse constar seus pontos de vista.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA Sem revisão do orador.) – O Senador Flexa Ribeiro vota contra.

O SR. PAULO BAUER (PSDB – SC Sem revisão do orador.) – O Senador Paulo Bauer vota contra.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA Sem revisão do orador.) – O Senador Mário Couto vota contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os Senadores Flexa Ribeiro, Paulo Bauer e Mário Couto votam contra.

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PP – RS Sem revisão da oradora.) – A Senadora Ana Amélia vota contra.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – A Senadora Marinor vota contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Senadora Ana Amélia vota contra, bem como a Senadora Marinor.

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – O Senador Aécio Neves vota contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senador Aécio Neves vota contra.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS Sem revisão da oradora.) – A Senadora Marisa Serrano vota contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senador Aloysio Nunes vota contra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota contra e, naturalmente, reserva-se o direito de defender suas emendas posteriormente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – O Senador Randolfe vota contra.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – O Senador Cícero Lucena vota contra.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE. Sem revisão do orador.) – O Senador Jarbas Vasconcelos vota contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os Senadores Cícero Lucena e Jarbas Vasconcelos votam contra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – O Senador Randolfe Rodrigues vota contra, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Sem revisão do orador.) – O Senador Demóstenes Torres vota contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP. Sem revisão do orador.) – O Senador Demóstenes Torres vota contra.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem revisão da oradora.) – A Senadora Lúcia Vânia vota contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Senadora Lúcia Vânia vota contra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – O Senador Randolfe Rodrigues vota contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senador Randolfe vota contra.

Agora, passamos à votação dos destaques que estão sobre a mesa e serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

Foi aprovado o projeto, com os votos contrários apresentados.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero manifestar a posição do meu Partido, que defende o valor de R\$560,00. Votará a favor da proposta do PSDB de R\$600,00 e entende que, votando a favor do projeto, abre a porta para incorporar o valor de R\$560,00 ao texto. Gostaria que V. Exª me prestasse um esclarecimento. Se eu votar contra, o valor de R\$560,00 não ficará incorporado a um texto modificado de R\$545,00 para R\$560,00, porque nosso valor é de pelo menos R\$560,00. Votaremos o valor de R\$560,00 e de R\$600,00.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª, quando votar a emenda, evidentemente, terá oportunidade de votar o que V. Exª deseja e o que acabou de manifestar, o salário de R\$560,00.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço um esclarecimento: se voto contra o projeto que, neste momento, está em apreciação e se eu conseguir os votos do plenário para os R\$560,00, estará aprovado o valor de R\$560,00, ou estará inválido o valor de R\$560 no texto?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Quero explicar a V. Exª que votamos o projeto, ressalvadas as emendas e os destaques. Quer dizer,

essas emendas não constam do projeto. O projeto fica votado sem essas emendas. Agora, iremos votar as emendas. Se elas forem aprovadas, serão incorporadas ao projeto.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Está perfeito. O nosso voto é a favor. Votaremos a favor dos R\$560,00.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi, na discussão, o discurso do Líder do PSDB, que disse que votaria simbolicamente, mas que votaria pelos princípios. E está votando contra. Quero questionar isso, porque S. Exª falou da tribuna como Líder do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Posso esclarecer ao Senador João Pedro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – É matéria vencida. Dessa maneira, a Ata registra as divergências.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Houve um desacordo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O que afirmei da tribuna, Senador João Pedro, era que nosso Partido era favorável à política de reajuste do salário, mas não poderia compactuar com o valor estipulado e com o art. 3º e com o art. 6º do projeto. Por essa razão, o projeto, para nós, ficaria comprometido, não fosse a possibilidade de apresentarmos as emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Nós não poderíamos emendar se não houvesse o principal. Por isso, temos de votar o principal, até mesmo para assegurar o direito de emendar.

Vamos proceder à leitura dos requerimentos de destaque.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Então, aprovado o projeto...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Já proclamei. Aprovado o projeto, ressalvado os destaques e as emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Walter Pinheiro.

São lidos os seguintes:

– Requerimento de destaque para votação em separado à Emenda nº 1 do Projeto de Lei nº 1, de 2011, do Senador Alvaro Dias.

- Requerimento, com base no art. 312 do inciso II ao PLC nº 1, destaque para votação em separado da Emenda nº 2, do Senador Randolfe Rodrigues.
- Requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 4 ao PLC nº 1, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues.
- Requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 5, portanto supressão da redação para o art. 3º do PLC nº 1, de 2011, do Senador Itamar Franco.
- Requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 5 ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, do Senador Aécio Neves e do Senador Alvaro Dias.
- Requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 7 ao Projeto de Lei nº 1, de 2011, do Senador Alvaro Dias, Líder do PSDB.
- Requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 8 oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, do Senador Jarbas Vasconcelos.
- Requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 9 ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, do Senador Alvaro Dias, Líder do PSDB.
- Requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 10 ao Projeto de Lei nº 1, de 2011, do Senador Flexa Ribeiro.
- Requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 11, do Senador Marcelo Crivella.

Encerrados, Sr. Presidente, os requerimentos para votação em separado.

São os seguintes os requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 120, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para a Votação em Separado da Emenda nº 1, ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011. – Senador **Álvaro Dias**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 121, DE 2011

Requeiro nos termos regimentais, tendo por base o artigo 312, inciso II, destaque para votação em separado da Emenda nº 3 ao PLC nº 01/2011, oriundo da Câmara dos Deputados, que obteve parecer contrário pelo Relator nesta Casa.

Termos em que pede deferimento.

Senado Federal, 23 de fevereiro de 2011. – Senadora **Marinor Brito**, Líder do PSOL.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 122, DE 2011

Requeiro nos termos regimentais, tendo por base o artigo 312, inciso II, destaque para votação em separado da Emenda nº 4 ao PLC nº 1/2011, oriundo da Câmara dos Deputados, que obteve parecer contrário pelo Relator nesta Casa.

Termos em que pede deferimento.

Senado Federal, 23 de fevereiro de 2011. – Senadora **Marinor Brito**, Líder do PSOL.

REQUERIMENTO Nº 123, DE 2011

Destaque para votação em separado.

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da emenda nº 5, que trata da supressão da redação proposta para o art. 3º, do PLC nº 1, de 2011.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011. – Senador **Itamar Franco**.

REQUERIMENTO Nº 124, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para a Votação em Separado da Emenda nº 5 ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011. – Senador **Aécio Neves**.

REQUERIMENTO Nº 125, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para a Votação em Separado da Emenda Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011. – Senador **Álvaro Dias**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 126, DE 2011

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso, II, do Regimento Interno, Requeiro Destaque, para votação em Separado, da Emenda nº 8, oferecida ao PLC nº 1, de 2011.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011. – Senador **Jarbas Vasconcelos**.

REQUERIMENTO Nº 127, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para a Votação em Separado da Emenda nº 9 ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011. – Senador **Álvaro Dias**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 128, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 312, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da emenda de minha autoria, apresentada ao PLC nº 1 de 2011, que atualiza a tabela de Imposto de Renda.

Sala das Sessões, de 2011. – Senador **Flexa Ribeiro**, PSDB – PA.

REQUERIMENTO Nº 129, DE 2011 – PLEN

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do RISF, destaque para Votação em Separado da emenda nº 11, de 2011, ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011.

Sala de Reuniões, 23 de fevereiro de 2011. – Senador **Marcelo Crivella**.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma sugestão por uma questão de economia processual.

Nós queríamos dar parecer para que fosse aprovado e votado em separado destaque referente a três emendas, o que foi combinado: a Emenda nº 1, a Emenda nº 3 e a Emenda nº 5. Então eu pediria que os destaques dessas três emendas pudessem ser votados em globo. Vão receber o parecer favorável da base do Governo, para nós votarmos separadamente cada uma depois, e as outras emendas vão receber parecer contrário, votaríamos em globo, com parecer contrário. Nós faríamos então somente duas votações, em vez de fazer onze votações, da forma como está previsto, individualmente.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Quería encaminhar contrariamente à proposição do Senador, porque o Senador propõe à Mesa que dê encaminhamento diferenciado, em função do adiantado voto que ele acaba de declarar pela segunda vez.

Eu já fiz várias questões de ordem no dia de hoje. Eu queria, nos momentos derradeiros da votação do salário mínimo, que a gente tivesse o direito – e apelo ao Senador, apelo ao Senador, apelo ao Senador – de debater o mérito.

Se é para votar em bloco, vota todo mundo em bloco. No mesmo bloco, como diz o Regimento. O que o Senador está propondo é matar as emendas do PSOL antecipadamente à discussão do mérito. E propõe que as emendas do PSDB – como ele mesmo disse aqui, fez acordo com o PSDB – sejam votadas de forma diferenciada.

Isso não é regimental. Eu sei que o Plenário é soberano, mas eu apelo aos líderes dos partidos, aos Senadores e às Senadoras, que garantam o direito democrático, regimental do PSOL debater a sua emenda.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Chega a mesa outro pedido de destaque, que eu peço ao Secretário que faça a leitura.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Antes de dar a palavra, vamos à leitura do destaque.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Ribeiro.

É lido o seguinte:

– Requerimento nº 130, de 2011 – Destaque para votação em separado, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, do Senador José Agripino.)

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 130, DE 2011**Destaque de disposição para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado, da emenda 3.

Sala das Sessões, – **José Agripino**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Na qualidade de relator da matéria, peço o parecer do Sr. Relator.

Nós estamos votando os pedidos de destaque.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Como Relator.) – Eu sei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não estamos votando ainda o mérito, as emendas serão depois.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – É claro. Mas nós vamos rejeitar várias, a não ser estas três referentes à Emenda nº 1, à Emenda nº 3 e à Emenda nº 5.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Então V. Exª é favorável aos destaques das emendas...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sou favorável ao destaque à Emenda nº 1, à Emenda nº 3 e à Emenda nº 5. As outras...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou proceder à votação da Emenda nº 1, da Emenda nº 3 e da Emenda nº 5.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Sem revisão da oradora.) – Excelência, não estou pedindo pela ordem em relação ao mérito; estou pedindo em relação ao método. Não é o mérito. O Senador e quem mais quiser pode votar contra, pode rejeitar as nossas emendas, mas nos deem o direito de colocar em votação as nossas emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço aos Srs. Líderes que ouçam o apelo da Senadora Marinor, mas tenho que submeter a votos o parecer do Relator relativo às emendas que ele acabou de citar.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – 1, 3 e 5.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Já dou a palavra a V. Exª. Números 1, 3 e 5.

Tem a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sempre fomos aqui de uma prática ílesa da democracia. A democracia impõe o voto da maioria sobre a minoria, mas não tira a prerrogativa da minoria. Podemos rejeitar em globo, é natural que o façamos. Queremos que esse salário mínimo esteja em vigor em março, não podemos deixar que a matéria volte para a Câmara. Tudo isso entendemos.

Mas é necessário, Sr. Presidente, que, pelo menos, a gente possa, em dois ou três minutos, apresentar o destaque. Depois, ele pode ser rejeitado em bloco. Mas aqueles que fizeram a emenda, fizeram o requerimento de destaque para votação em separado querem, pelo menos, ter o direito de apresentar aquele material de suas convicções. Acho que isso não ofende nem atrasa, Romero, o nosso processo. Podemos fazer isso. São atendidos três, são cinco ou seis, que precisam

apenas apresentar – e poderiam apresentar inclusive do plenário – a sua emenda, sem que sejam votadas nominalmente e possam ser rejeitadas em bloco.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Crivella, V. Exª faz um apelo aos Líderes. Quanto à Mesa, o que quero dizer é que a Mesa foi extremamente liberal porque, de acordo com a votação das matérias em urgência, não teríamos o encaminhamento que tivemos por tantos Senadores, simbolicamente, dando oportunidade, porque o Regimento mandava restringir apenas aos autores dos destaques. De maneira que...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – V. Exª me desculpe, mas não é concessão. É direito regimental. Desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Nós estamos procedendo de acordo com o Regimento.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Não é concessão, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Estamos ouvindo o Relator e estamos votando os destaques. Isso é regimental.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Então, não é concessão; é direito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não tenho como fazer de outra maneira.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – O que aconteceu até agora foi dentro do Regimento. O que estamos pedindo é que o Regimento continue sendo cumprido até o final da votação. São poucas emendas. São pouquíssimas as emendas. Está sendo acatado por nós que possa ser votado em bloco, mas que a gente tenha direito de falar na nossa emenda.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora Marinor, quero dizer a senhora que, na hora da votação, é facultado a qualquer Senador pedir a verificação sobre o resultado da votação, de maneira que isso fica resguardado a todos os membros. Isso é o que diz o Regimento.

Então, pediria ao Sr. Relator...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Excelência, mas o que está sendo...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – É votação favorável dos destaques nºs 1, 3...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Um destaque à Emenda nº 1, um destaque à Emenda nº 3 e um destaque à Emenda nº 5.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com parecer favorável.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que os aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Excelência, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu vou fazer mais uma vez um apelo a V. Ex^a: a nossa emenda não vai ser colocada em votação pela proposta que S. Ex^a está apresentando e que V. Ex^a acabou de votar.

É um pedido, é uma preliminar! Eu só vou ter direito a uma preliminar para saber se V. Ex^{as} vão deixar-me apresentar a minha emenda e ela ser votada. É uma preliminar!

Se ele antecipa que não quer votar a emenda, imagine se ele vai aprovar a minha preliminar, se ele vai encaminhar, pelo Governo, para aprovar a minha preliminar! Aí eu vou estar sendo prejudicada de qualquer jeito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora, esse é o Regimento. Eu não tenho competência para modificar o Regimento agora. Eu não tenho competência!

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Eu não quero crer que esta Mesa vá se conduzir como hoje, pela manhã, na CAE, quando a expressão “rolo compressor” foi usada várias vezes. Espero que essa não seja a condução no primeiro debate de mérito, difícil, com diferenças, com posições claras.

Nós fizemos aqui o debate com respeito ao Governo, à posição do Governo. Apresentamos dados, números e nos desdobramos para contribuir e tentar sensibilizar. E, no final, a gente não tem o direito de apresentar emenda, Excelência. Isso não é justo e não é regimental!

Registro aqui o meu protesto e vou verificar as possibilidades de recorrer dessa decisão que acabou de ser tomada aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A decisão não foi minha. Foi o plenário que aprovou.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Alvaro Dias, pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Acho que está havendo algum equívoco, porque a Senadora pode valer-se do Regimento. Obviamente que, se por voto simbólico o pedido de destaque que ela apresenta for rejeitado, ela vale-se do Regimento e pede a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Ela pode pedir verificação. Pede verificação, foi o que eu disse para ela.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu tive a oportunidade de dizer isso!

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Portanto, creio que estamos perdendo um tempo imenso aqui sem razão, porque...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. *Fora do microfone.*) – Há, então, um encaminhamento diferente em relação...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não, não há encaminhamento!

V. Ex^a aguarda o voto simbólico e pede a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou proceder à votação em globo e ela pode pedir verificação da votação.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o requerimento da Senadora precisa ser votado e ele será votado em globo, como manda o Regimento do Senado Federal. Essa é a discussão. Vai ser votado o requerimento dela, porque está se passando a ideia para os telespectadores, mais do que para os Senadores, de que não vamos votar a emenda da Senadora Marinor. Não é isso!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Estamos votando todas as emendas.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sim, vamos votar todas. O requerimento dela, se for aprovado, se o Senado entender que deve ser aprovado, será votado individualmente. Mas apenas se for aprovado. É o que o Regimento diz.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Jucá, V. Ex^a pede a votação em globo com parecer contrário?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Peço a votação em globo das ou-

tras emendas, dos outros destaques de outras emendas, que não a 1, a 3 e a 5, que têm parecer contrário, contra a aprovação do requerimento.

Votamos contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Rejeitado, perdão!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu, por uma deferência especial à Senadora que está chegando agora e não tem familiaridade com o Regimento...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Sem revisão da oradora.) – Não é questão de chegar agora. Estou consciente do Regimento, Excelência! Não cheguei agora na vida política. Tenho doze anos de mandato no Pará, que é uma região muito difícil de fazer política. Estou aqui substituindo Jader Barbalho!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A senhora é mais feliz que eu, que estou aqui há trinta anos e não sei o Regimento ainda totalmente!

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Não, não se trata disso. Não se trata disso. Estou querendo tratamento igual e o Regimento me garante isso. Inclusive agora foram feitas duas votações e nós não tivemos o direito de registrar voto contrário, porque foi passado para outro assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu ia dizer justamente isto: por liberalidade da Mesa, eu ia dar cinco minutos para a senhora argumentar os motivos da sua emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós pedimos verificação e, enquanto se faz o voto nominal, ela pode falar os cinco minutos que V. Ex^a dá.

Mas vamos votar em globo e o voto é “não”, contra esses requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Isso é matéria vencida.

Vamos votar os destaques...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar o nosso voto contrário na votação anterior.

E a nave segue. A nave segue. Vamos em frente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará a votação contrária do Senador Randolfe Rodrigues.

Votação em globo das emendas de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam...

Rejeitada.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Quero registrar meu voto a favor, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Passamos à votação das emendas de parecer...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Excelência, estou aqui! Sou Senadora da República e quero registrar o meu voto a favor das emendas!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pois não!

Vamos passar à votação das Emenda nº 1, nº 3 e nº 5.

Segundo acordo das Lideranças...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Fala o autor do destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – ...do Governo e da Maioria, essas votações serão nominais.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Nominais! E fala o autor do destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Então, peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para procedermos à votação nominal da Emenda nº 1.

Eu vou ler o que diz a Emenda nº 1:

Art. 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2011, o salário mínimo será de R\$600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$20,00 (vinte reais) e o valor horário, a R\$2,73 (dois reais e setenta e três centavos).

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “não”, Sr. Presidente, contrário à emenda de R\$600,00.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, eu peço para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a tem absoluto direito de fazê-lo.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente! Sr. Presidente! Sr. Presidente, o Partido Progressista vota “não”.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Tem a palavra V. Ex^a para encaminhar e orientar.

tar sua bancada. E como autor do requerimento, V. Ex^a tem esse direito.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Exato.

Nós já apresentamos da tribuna os números que sustentam a nossa tese de R\$600,00. Realmente o Governo alega que uma proposta de R\$55,00 superior à sua proporcionária, para cada real, um aumento de despesas públicas de R\$300 milhões. Na soma, na globalização das despesas, teríamos um aumento de R\$17 bilhões.

Pois bem, Sr. Presidente, a Senadora Lúcia Vânia, que conhece bem o Orçamento, foi à tribuna e demonstrou que o Governo subestima em R\$20 bilhões a receita do ano. Aliás, o mês de janeiro já é o sintoma de que o Governo está subestimando. Agora, ainda agora, a imprensa divulga a receita de R\$91 bilhões no mês de janeiro, o equivalente a 15,4% a mais que no ano anterior. Portanto, o Governo subestima em R\$20 bilhões.

E há ainda, conforme se comprova através do Orçamento, a possibilidade de cortes na ordem de R\$11,5 bilhões se praticarmos o mesmo patamar de despesas correntes do ano de 2008.

Portanto, a emenda é factível. A proposta é viável financeiramente, economicamente. Não é uma proposta irresponsável; é uma proposta, ao contrário, que respeita o trabalhador. A proposta do Governo não respeita, porque ela não repõe sequer as perdas inflacionárias e é um retrocesso. Depois de 16 anos, é a primeira vez que o Governo brasileiro oferece um reajuste salarial que não signifique ganho real, que não aumente o poder de compra do salário mínimo do trabalhador brasileiro. Temos perfeitas condições de oferecer esse reajuste de R\$600,00.

É por essa razão que estamos insistindo com essa proposta. Aproveito, Sr. Presidente, para dizer que o art. 6º tem sido ignorado, ele que foi utilizado como artifício para que esse projeto furasse a fila das medidas provisórias que trancam a pauta na Câmara dos Deputados. Mas ele não é um artigo que possa ser visto como algo que melhore o País. Ele é um prêmio aos grandes sonegadores. Eu disse daquela tribuna que, se esse artigo fosse lei nos Estados Unidos, Al Capone não seria preso.

Portanto, esse tipo de alteração na legislação penal é um prêmio a grandes sonegadores. Eu não posso fazer uma acusação irresponsável de que há interesses subalternos, de que há grandes interesses por trás dessa proposta, porque ela vem sub-repticiamente, ela vem quase na clandestinidade.

Sr. Presidente, o apelo que fazemos nesta hora é para que a Presidente Dilma Rousseff analise a hipótese inclusive de vetar esse artigo. Já sei que, aqui, ele não será rejeitado. A emenda que propus para retirá-lo do texto foi rejeitada em bloco.

Portanto, Sr. Presidente, faço esse apelo à Senhora Dilma Rousseff, Presidente da República. É preciso, em nome da moralização, vetar o art. 6º, que foi utilizado, espertamente, para furar a fila das medidas provisórias na Câmara dos Deputados.

Vamos discutir a outra proposta em seguida, que é aquela que diz respeito ao art. 3º e em relação a qual anunciamos, desde já, que, se derrotados aqui, vamos encaminhar Ação Direta de Inconstitucionalidade ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço à Secretaria da Mesa que mande abrir o painel para a votação do Destaque nº 1.

Quero esclarecer ao Plenário sobre essa matéria e sobre todas as matérias. Quando votamos o destaque, votar “sim” significa aprovar o destaque, isto é, quem votar “sim” está aprovando o salário de R\$600,00, pedido na emenda. Quem votar “não” vota contra o destaque apresentado, e a matéria permanece.

É esse o esclarecimento que a Mesa tem que prestar aos Srs. Senadores.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Só para completar, Sr. Presidente, o PSDB vota “sim”. Faltou dizer isso.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu pediria aos líderes que encaminhassem.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – PE) – Sr. Presidente, durante a votação, facilite a nossa vida: abra o painel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Acho que, durante a votação, cada um pode fazer as intervenções que desejar, inclusive V. Ex^a, se quiser, porque vamos ter um certo tempo.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – O Democratas concorda com argumentação apresentada, com os argumentos apresentados pelo Senador Alva-

ro Dias, e vota “sim” ao destaque pelo salário mínimo de R\$600,00.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – PA)

– Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – PA)

– O PSOL concorda com a argumentação, com os argumentos que apresentamos no decorrer desta tarde/noite de hoje e vota “sim” à emenda de R\$600,00.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL)

– Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – Para encaminhar, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) –

Sr. Presidente, o Bloco PDT, PSB, PCdoB, PR, PRB e PT vota “não”.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr.

Presidente, o PR vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – PR “não”.

O PMDB, como vota?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL)

– Sr. Presidente, o PMDB deixou claro nos debates que faz uma opção pela política, e não pelo valor. O fundamental é a valorização permanente do salário mínimo. O valor é circunstancial.

Votamos “não”, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– O PRB, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – Pediu a palavra como Líder do PDT.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Sr.

Presidente, para encaminhar, o PDT vota “não” ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – O PTB do Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Pre-

sidente, quero, primeiro, agradecer. Hoje foi um dia muito profícuo para o Senado, com um debate muito interessante.

O PTB – Partido Trabalhista Brasileiro – vota pela política do salário mínimo, iniciada pelo governo Lula, com a política que vem crescendo, com um salário mínimo concedido por Getúlio Vargas, do glorioso PTB. Eu gostaria de dizer a V. Ex^a que votamos pela política. Votamos “não” ao destaque.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que estão nos seus gabinetes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, o PRB vota R\$600,00; até mais, R\$615,00, mas a partir de 1º de janeiro de 2011. Agora, Sr. Presidente, é votar R\$600,00 e botar a inflação a 20%.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Então, V. Ex^a vota “não”.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – O PRB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, na base da argumentação que usamos na tribuna, vamos pela política de médio prazo, que valoriza o salário mínimo e valoriza o trabalho. Por isso, votamos “não”.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, queria fazer um apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que estão nos gabinetes. Estamos em votação nominal.

Sr. Presidente, quero encaminhar novamente: o Governo encaminha o voto “não”.

Uma vez mais solicito a presença de todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores. Tivemos quórum de 79 Senadores. Portanto, alguns ainda estão se deslocando, vindo ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Atendendo à solicitação do Líder do Governo, solicito aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que votem.

Todas as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores já votaram? (*Pausa.*)

O Regimento me impede de votar. Só posso votar em votação secreta.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Mas, já que V. Ex^a conhece pouco o Regimento, pode votar, Presidente!

(*Continua a votação.*)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Posso votar de novo, agora pelo senhor?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – (...) permita, não tenho nenhuma objeção. (*Pausa.*)

Se todos os Senadores já votaram, vou proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

Senado Federal VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2011

Num. Sessão: 1 Num. Votação: 1 Abertura: 23/2/2011 22:31:35
 Data Sessão: 23/2/2011 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 23/2/2011 22:36:24

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	NÃO	PV	RN	PAULO DAVIM	NÃO
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM	PT	RS	PAULO PAIM	NÃO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PDT	MT	PEDRO TAQUES	NÃO
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM	P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PT	ES	ANA RITA	NÃO	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	NÃO	PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	NÃO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	ABST.
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	NÃO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	NÃO	PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	NÃO	PMN	AC	SÉRGIO PETEÇAO	NÃO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	NÃO	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	ABST.	PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	NÃO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM	PR	TO	VICENTINHO ALVES	NÃO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	NÃO	PMDB	PB	VITAL DO REGO	NÃO
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	NÃO	PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	NÃO
PT	MS	DELÍCIO AMARAL	NÃO	PT	BA	WALTER PINHEIRO	NÃO
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM	PT	PI	WELLINGTON DIAS	NÃO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	NÃO	PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	NÃO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	NÃO				
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	NÃO				
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	NÃO				
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	NÃO				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM				
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	NÃO				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
PTB	DF	GIM ARGELLO	NÃO				
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	NÃO				
PT	PE	HUMBERTO COSTA	NÃO				
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	NÃO				
PPS	MG	ITAMAR FRANCO	SIM				
PP	RO	IVO CASSOL	NÃO				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	NÃO				
PT	AM	JOÃO PEDRO	NÃO				
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	NÃO				
PT	AC	JORGE VIANA	NÃO				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	NÃO				
DEM	TO	KÁTIA ABREU	ABST.				
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	NÃO				
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	NÃO				
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	NÃO				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM				
PMDB	SC	LUÍZ HENRIQUE	ABST.				
PR	ES	MAGNO MALTA	NÃO				
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	NÃO				
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	SIM				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM				
PT	SP	MARTA SUPLICY	NÃO				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO				
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 17
 Votos NÃO : 55 Total : 77
 Votos ABST. : 05


 Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votaram SIM 17 Srs. Senadores; e NÃO, 55. Houve 5 abstenções.

Total: 77 votos.

Rejeitada, o texto não será incorporado ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Emenda nº 3. O salário mínimo corresponderá a R\$560,00.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$18,67, e o valor horário, a R\$2,55.

A emenda é do Senador José Agripino.

Peço à Secretaria que abra o painel, e os Srs. Senadores já podem orientar suas bancadas.

(Procede-se à votação)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “não”, Sr. Presidente. Pela manutenção da política de reajuste do salário mínimo, votando “não”.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – O bloco vota “não”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Para encaminhar, o Senador José Agripino, que, pela forma regimental, tem o direito de fazê-lo, por ser autor do requerimento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, durante o encaminhamento do corpo da matéria, talvez o fato mais destacado pelos Senadores da base do Governo foi que se estaria votando agora mais do que um valor: uma regra. E essa regra fala em correção do salário mínimo pela inflação do ano anterior, somado à média aritmética do crescimento do PIB dos dois anos anteriores. Isso foi cantado em prosa e verso por todos os Senadores da base do Governo.

O que é que estou propondo? Quinhentos e sessenta reais. O que isso significa?

Presidente Sarney, na proposta do Orçamento Geral da União do ano passado, o valor do salário mínimo proposto era R\$530,00. No início deste ano, o Presidente Lula, ainda no exercício da Presidência, ou no ano passado, editou medida provisória determinando ao salário mínimo o valor de R\$540,00, que é o que está vigorando hoje, ou seja, R\$10,00 a mais do que chegou na proposta do Orçamento Geral da União.

No curso do ano, discussões se iniciaram para reabrir o valor do Orçamento, tendo em vista que o Governo propunha R\$545,00. Já estava anunciado R\$545,00, e as centrais sindicais, os representantes dos trabalhadores, que fizeram junto conosco, claro, as contas, verificaram que o valor proposto de R\$545,00 não atingia nem a correção da inflação no período, tendo em vista que, nos meses de janeiro e fevereiro, a inflação chegou

perto dos dois pontos percentuais – em fevereiro, deu 0,97%. Em janeiro, andou por volta disso.

Dessa forma, para o salário mínimo vigorando a partir de 1º de março, se se quisesse aplicar a regra decantada pelos Senadores da base do Governo, com a correção da inflação, independentemente de crescimento de PIB, só com a correção da inflação, deveríamos votar aqui, hoje, o salário mínimo de R\$552,00, não o de R\$545,00. Repito: deveríamos votar o de R\$552,00, não o de R\$545,00.

O que quero dizer é que, se não votarmos o valor de R\$560,00, que é a proposta que fazemos, votaremos a proposta de R\$545,00, que não condiz com o que o Governo propõe como política e como regra, porque já está falhando na largada, e, mais do que isso, descumpriremos uma regra que, desde 1997, vigora: reajuste do salário mínimo em valores sempre superiores à inflação do ano anterior, nunca menos. Isso vem desde 1997. Será esta a primeira vez, desde 1997, em que se reajustará o salário mínimo por um inflator menor do que a correção da inflação. A base do Governo, portanto, negará a regra que canta em prosa e verso, estará quebrando uma regra que vigora desde 1997.

Por essa razão, argumentamos que basta que o Governo, na semana que entra, não aplique 0,25% de crescimento na taxa de juros Selic. Basta isso, basta que não incorpore à despesa pública 0,25% de reajuste pelo Copom à taxa Selic. Isso produziria uma despesa adicional de R\$4 bilhões, que é o quanto, ao longo deste ano, arcaremos com a incorporação do novo salário mínimo no valor de R\$560,00.

Por essa razão, com esses argumentos, em nome da coerência e da manutenção do poder de compra do trabalhador, que se não tiver esse valor vai passar dez meses de sacrifícios, caminhando para trás, consumindo menos do que consumia, peço o voto do Senado, em favor do trabalhador, para a proposta de R\$560,00.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário. Estamos em processo de votação.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O PSDB, Sr. Presidente, vota “sim” à emenda do Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vota “sim” o PSDB.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – O voto dos Democratas, é claro, é o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª já teve oportunidade de dizer isso.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação. O PDT encaminha o voto “não” ao destaque, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O PDT encaminha o voto “não”.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha contra o destaque, em função da opção que já fez e de que já falamos aqui, pela política de valorização do salário mínimo.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, o PTB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O PTB vota “não”.

Como vota o PP?

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – O Partido Progressista vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O PP vota “não”.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, o PCdoB já votou “não”.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, o PR vota “não”.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Sr. Presidente, o PSOL quer encaminhar a favor da votação, inclusive apelando para que o percentual passe de 25%. É melhor esse valor do que o valor original.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O PSOL vota “sim”.

Não havendo mais Senador ou Senadora que deseje ainda votar, vou encerrar a votação.

Encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 3, AO PROJETO DE LEI CÂMARA Nº 1, DE 2011

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 23/2/2011

Num.Votação: 2
Hora Sessão: 14:00:00

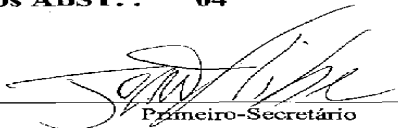
Abertura: 23/2/2011 22:37:24
Encerramento: 23/2/2011 22:43:55

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	NÃO	PV	RN	PAULO DAVIM	NÃO
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM	PT	RS	PAULO PAIM	NÃO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM	P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PT	ES	ANA RITA	NÃO	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	NÃO	PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	NÃO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	NÃO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	NÃO	PMDB	RR	ROMERO JUCA	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	NÃO	PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	NÃO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	NÃO	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	ABST.	PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	NÃO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM	PR	TO	VICENTINHO ALVES	NÃO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	NÃO	PMDB	PB	VITAL DO REGO	NÃO
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	NÃO	PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	NÃO
PT	MS	DEL CÍDIO AMARAL	NÃO	PT	BA	WALTER PINHEIRO	NÃO
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM	PT	PI	WELLINGTON DIAS	NÃO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	NÃO	PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	NÃO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	NÃO				
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	NÃO				
PMDB	CE	EUNICIO OLIVEIRA	NÃO				
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	NÃO				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM				
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	NÃO				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
PTB	DF	GIM ARGELLO	NÃO				
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	NÃO				
PT	PE	HUMBERTO COSTA	NÃO				
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	NÃO				
PPS	MG	ITAMAR FRANCO	SIM				
PP	RO	IVO CASSOL	NÃO				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	NÃO				
PT	AM	JOÃO PEDRO	NÃO				
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	NÃO				
PT	AC	JORGE VIANA	NÃO				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	NÃO				
DEM	TO	KÁTIA ABREU	ABST.				
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	NÃO				
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	NÃO				
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	NÃO				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM				
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	ABST.				
PR	ES	MAGNO MALTA	NÃO				
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	NÃO				
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	SIM				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM				
PT	SP	MARTA SUPLICY	NÃO				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO				
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 19
Votos NÃO : 54
Votos ABST. : 04

Total : 77


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votaram SIM 19 Srs. Senadores; NÃO, 54.

Houve 04 abstenções.

Total: 77 votos.

A emenda foi rejeitada. O texto do projeto ficará como está.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Passamos à Emenda nº 5, que é de autoria do Senador Itamar Franco e do Senador Aécio Neves. O teor da Emenda é: “Suprima-se a redação proposta para o art. 3º do PLC nº 1, de 2011”.

De acordo com o Regimento, os autores do destaque poderão usar da palavra para encaminhá-lo.

(Procede-se à votação.)

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, o Senador Aécio Neves tem o mesmo destaque que eu. Vou passar a palavra ao nobre Senador Aécio Neves. Eu pediria que, em seguida, V. Exª me assegurasse a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª terá a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – A Liderança vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, começo esta minha exposição, em primeiro lugar, dizendo que considero absolutamente compreensível que o Governo queira, por meio da maioria que tem nesta Casa, impor a ela a sua vontade. Alguns de nós podem não gostar disso, parece que outros não se importam com isso, mas isso é do jogo político, Sr. Presidente. Considero compreensível ainda que Deputados e Senadores, por convicções ou por outras razões circunstanciais, apóiem e defendam teses oriundas do Governo que ajudaram a eleger, mas, Sr. Presidente, é inconcebível, é inadmissível que o preço desse apoio e dessa lealdade seja a violação da nossa Constituição.

Não me aterei, Srªs e Srs. Senadores, nessa discussão em relação ao valor, à majoração do salário mínimo. Infelizmente, parece que a Casa compreendeu justos os R\$545,00, por mais contraditório que isso me pareça. A contradição é muito grande entre aquilo que diz e o que pratica o Governo, que aponta razões de caixa, de desajuste nas contas públicas, para impedir uma majoração maior do salário mínimo, ao mesmo tempo em que, às vésperas desta mesma votação, anuncia a criação de Ministérios, volta a transferir alguns bilhões de reais ao BNDES e estuda uma nova capitalização da Caixa Econômica Federal. Mas teremos tempo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para discutir, nesta Casa, as grandes incoerências deste Governo.

Quero ater-me, neste instante, àquilo que é essencial, e é para isso que chamo a atenção dos nobres Senadores.

Sabemos todos que a nossa Constituição, construída por várias mãos que aqui estão hoje, é abso-

lutamente clara no seu art. 7º, ao expor que: “(...) são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) IV – salário mínimo, fixado em lei”. Obviamente, Srªs e Srs. Senadores, friso o sentido formal e estrito do que isso quer representar.

Portanto, o constituinte originário não deixou qualquer dúvida em relação à reserva legal estabelecida para discussão dessa matéria. Se houvesse qualquer dúvida – e muitos que aqui estão não tiveram o privilégio que outros tivemos de acompanhar os duros debates da Assembleia Nacional Constituinte –, volto à motivação originária desse artigo, recorrendo a um dos mais bravos defensores da introdução dessa questão na nossa Constituição, que aqui juramos honrar e respeitar. Recorro ao ilustre e então combativo Deputado Paulo Paim, que, no já lamentavelmente distante janeiro de 1988, quando da discussão dessa matéria no plenário da Assembleia Nacional Constituinte, dizia: “A nossa proposta é no sentido de que a questão do salário mínimo seja fixada em lei, e explicamos qual é a nossa intenção com esse objetivo”.

E chamo a atenção, mais uma vez, dos nobres colegas.

Continua o bravo e ilustre Deputado Paulo Paim: “O nosso objetivo é passar a responsabilidade da definição do salário mínimo para o Congresso Nacional e não mais para o Poder Executivo, como tem sido feito hoje, infelizmente, por decreto-lei. Portanto, queremos que esse texto seja aprovado, a partir de agora, pelo Congresso Nacional”.

Portanto, Srªs e Srs. Senadores, muito mais relevante, neste instante, que o valor nominal da majoração do salário mínimo é compreendermos, de forma clara, qual o papel desta Casa e por que estamos aqui em nome do povo brasileiro.

Se não é suficiente, para de alguma forma refrescar a memória de alguns dos parlamentares, o texto e depoimento de Paulo Paim, recorro ao decano do Supremo Tribunal Federal, Ministro Celso de Mello, em julgamento de 7 de fevereiro de 2001, e para ele abro aspas:

Não cabe, ao Poder Executivo, em tema regido pelo postulado da reserva de lei, atuar na anômala (e inconstitucional) condição de legislador, para, em assim agindo, proceder à imposição de seus próprios critérios, afastando, desse modo, os fatores que, no âmbito de nosso sistema constitucional, só podem ser legitimamente definidos pelo Parlamento. É que, se tal fosse possível, o Poder Executivo passaria a desempenhar atribuição que lhe é institucionalmente estranha (a de legislador), usurpando, desse modo, no contexto de um sistema de poderes essencialmente limitados, competência que não lhe pertence, com evidente transgressão ao princípio constitucional da separação de poderes.

Essa, portanto, é a grande questão, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Estive aqui atento durante toda esta tarde. Ouvi depoimentos de inúmeros Senadores a favor e contra essa proposta. Ouvi alguns, então, incorretamente, trazendo a esta tribuna dados que não confirmam a realidade de governos anteriores. Mas quero aqui externar aos ilustres colegas algo que vem me incomodando, Senador Renan Calheiros – e não diz respeito diretamente a V. Ex^a –, já há algum tempo. Há um certo bloqueio que não considero, Líder Agripino, mais uma tática eleitoral e tampouco uma intenção política. É algo que tem um certo viés psicológico. Alguns dos inúmeros Senadores da base governista que aqui vieram alardearam as virtudes deste Governo, os avanços que tiveram os trabalhadores ao longo do governo do Presidente Lula. Se um estranho por algum acaso descesse de uma nave extraterrestre e pousasse neste plenário, iria acreditar que o Brasil foi descoberto no ano de 2003.

O que impede, nobres líderes do PT, que V. Ex^{as} reconheçam a realidade? Não seria possível, por exemplo, termos uma política de reajuste periódico e progressivo do salário mínimo se não tivéssemos, no governo do Presidente Itamar Franco, debelado a inflação; se não tivéssemos, no governo do Presidente Fernando Henrique, modernizado a nossa economia, aprovado a Lei de Responsabilidade Fiscal – todas essas matérias, com a oposição ferrenha do Partido dos Trabalhadores. Não diminuí ninguém nesta Casa conhecer e reconhecer a história.

Hoje, o Brasil avança – e sou, Presidente José Sarney, um dos primeiros a reconhecer isso, não apenas desta tribuna –, mas essa foi uma construção de muitos brasileiros.

Neste instante, é absolutamente fundamental que tenhamos noção de que o que está em jogo é algo que vai muito além de apenas uma votação. Cabe a este Senado dizer ao País inteiro que compreende os limites do seu poder e que vai exercê-lo na sua plenitude.

Ao longo da história, Sr. Presidente, não apenas do Brasil, mas da humanidade, os trabalhadores se organizaram para defender melhores condições de trabalho e, principalmente, melhores salários. E – que ironia da história! –, no nosso Brasil, é exatamente o Governo do Partido dos Trabalhadores que tira, que usurpa dos trabalhadores brasileiros, através dos seus representantes eleitos nesta Casa, o direito de discutir essa matéria anualmente, como sempre foi feito!

E mais uma ironia, Sr. Presidente: se aprovado o texto como está, se derrotado o nosso destaque, a partir de agora o salário base da nossa economia, Srs. Parlamentares, o salário mínimo, não poderá mais ser majorado além daquilo que aqui está sendo estabelecido. Ao contrário, os demais salários, os salários dos mais ricos, esses sim, poderão ser majorados em indicadores até além desses que aqui hoje estão sendo estabelecidos.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, quais as razões que levariam um Governo com uma base tão ampla de sustentação a cometer essa violência contra o Parlamento? Será que é a primeira manifestação do viés autoritário a que assistimos em inúmeras ocasiões e em inúmeros momentos do governo anterior? Ou será, Sr. Presidente, a pouca confiança que este Governo demonstra na sua base de apoio, não acreditando que ela estará aqui nos próximos anos para discutir e defender a sua proposta?

Falou-se aqui já, Sr. Presidente, do Patrono desta Casa, Rui Barbosa, que emoldura a tela atrás de V. Ex^a. Ele nos ensinava, há muitas e muitas décadas, que a estabilidade das instituições é a fonte e a garantia de todas as liberdades públicas. Uma instituição fragilizada é uma instituição subalterna. E nós, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, não temos o direito de permitir que o Congresso Nacional se agache perante o Poder Executivo.

Termino, Sr. Presidente, dizendo e apelando, principalmente aos parlamentares da base: temos todos nós o dever de respeitar e defender as nossas prerrogativas, porque elas não nos pertencem, como podem pensar alguns. Elas pertencem ao povo, à sociedade brasileira, que nos elegeu e nos colocou aqui para defender os seus direitos e para defender as prerrogativas desta Casa.

Peço que reflitam, e reflitam muito, pois essa será uma nódoa definitiva nas relações do Poder Executivo que ora assume com a Casa do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Encaminhamos “sim”. (*Palmas.*)

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, por favor. Peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a terá a palavra, como Líder, depois de concluída a votação, na forma do Regimento.

Senador Humberto Costa, eu concedo a palavra a V. Ex^a. Na realidade, o Regimento autoriza que o autor do pedido de destaque, que eram o Senador Aécio Neves e o Senador Itamar, usasse da palavra para defender o destaque, com prazo de cinco minutos. Entretanto, ele realmente fez, e eu não o interrompi, um discurso que abrangia outros assuntos, discutindo toda a matéria do projeto e além disso. Dessa maneira, por uma questão de equidade, eu também, pelo mesmo tempo, concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Mas foi uma gentil concessão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a pediu a palavra como Líder. Depois de terminada a votação, V. Ex^a terá a palavra como Líder, na forma do Regimento.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, posso falar?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não. Está com a palavra o Senador Humberto Costa, para contraditar o Senador Aécio Neves.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, hoje temos um dia memorável, em primeiro lugar, porque a lógica que sempre existiu nesta Casa ao longo dos últimos oito anos foi quebrada. O Governo, que, talvez em outros momentos, enfrentando uma oposição majoritária nesta Casa, e muito mais aguerrida do que a que hoje está, viu-se muitas vezes em situações de dificuldade...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP. *Fazendo soar a campanha.*) – Eu peço a V. Ex^a que seja breve para concluirmos a votação.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Quanto tempo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu acho que mais oito minutos. V. Ex^a já está na tribuna há dois e concluiríamos em dez minutos. O Senador Aécio Neves falou por 17 minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Quanto tempo eu posso falar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Mais oito minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, não existe esse expediente no Regimento do Senado Federal. Nós estamos em processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não existe também o de fazer um discurso durante o tempo da votação da matéria.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não. Durante o tempo do discurso, o orador pode dizer o que bem entende. Ele não pode ser censurado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Mas ele tinha cinco minutos para encaminhar o seguinte...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O discurso é do orador. Nós não podemos censurar...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Nós temos um orador na tribuna. Deixe-o concluir suas palavras.

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG) – Sr. Presidente, mas é exatamente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a não vai... O discurso de V. Ex^a é tão profundo, então não haverá nenhum prejuízo com as palavras que...

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG) – Com todo respeito, Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sim.

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG) – Porque há um Regimento que V. Ex^a busca cumprir permanentemente. E o que está previsto, o que existe é que o autor do destaque pode falar, como ocorreu nos destaques anteriores. Não tinha havido até agora o contraditório ao autor do destaque. Não sei onde isso está previsto no Regimento. Isso não existe, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Mesa foi tolerante com V. Ex^a.

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG) – Agradeço a tolerância, mas...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a dispunha apenas de cinco minutos para encaminhar o destaque, defendendo um ponto de vista. V. Ex^a fez um discurso como se discutisse a matéria num todo. Como os Senadores obedeceram ao Regimento, seria uma exceção permitir que V. Ex^a o utilizasse dessa maneira.

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG) – Eu preferiria que V. Ex^a tivesse me interrompido no tempo correto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a sabe o apreço que lhe tenho. Eu não quis interromper V. Ex^a para que a Casa tivesse o prazer de ouvir suas ideias, que são tão importantes para o Brasil.

Da mesma maneira não posso, por equidade, deixar de dar ao outro lado a oportunidade de que também possa contestar as palavras de V. Ex^a. Só que...

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG) – Sr. Presidente, respeito a decisão de V. Ex^a, mas fica aqui o meu registro. É algo absolutamente novo. Quem sabe, no futuro, podemos incorporar ao Regimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pois é. Das outras vezes, a Mesa,...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, V. Ex^a cria um precedente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – (...) de não ser tolerante assim.

V. Ex^{as} me perdoem, isso me obriga a presidir a Casa de modo a que toda a matéria seja votada e que nós tenhamos uma sessão que possa correr normalmente. Isso obriga o Presidente, muitas vezes, a tomar essas decisões, mas acreditem todos que é no interesse da Casa que ele o faz. Nesse sentido é que estou argumentando com V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Mas, Sr. Presidente, apenas para fazer um registro em nome do meu partido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – E peço desculpas aos Colegas se me excedi em algum momento.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – V. Ex^a criou um precedente e nós o utilizaremos quando necessário. Este registro eu faço em nome do nosso partido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não tenho dúvida de que o precedente criado foi o de conceder ao autor da emenda um prazo muito maior para fazer o discurso. Esse precedente... Eu não cassaria a palavra ao Governador Aécio Neves, pelo respeito que a Casa tem por ele. Por isso permiti que o fizesse, sem usar o Regimento.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem, já que V. Ex^a concedeu a palavra pela ordem ao Senador Aécio Neves, eu acho que há um precedente discutível nesta Casa. É que nós,

Senadores, já terminamos a votação. Ao invés de V. Ex^a proclamá-la, estamos ouvindo ainda os oradores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou pedir ao Senador Humberto Costa que termine imediatamente as suas palavras a fim de que... (Palmas.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Em homenagem ao espírito democrático do PSDB, que aqui falou e disse o que quis e não deixou o Governo expressar sua opinião, saio desta tribuna.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Então, o precedente não houve, uma vez que ele desistiu da palavra.

Vou proclamar o resultado. Em seguida, darei a palavra a V. Ex^a.

Prorrogo a sessão por mais meia hora a fim de concluirmos os nossos trabalhos, ouvirmos o Senador Itamar Franco e procedermos à leitura da a medida provisória que acaba de chegar à Casa.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 5, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2011

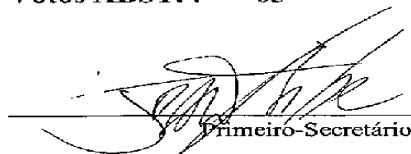
Num.Sessão: 1 Num.Votação: 3 Abertura: 23/2/2011 22:44:49
Data Sessão: 23/2/2011 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 23/2/2011 23:02:40

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	NÃO	PV	RN	PAULO DAVIM	NÃO
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM	PT	RS	PAULO PAIM	NÃO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PDT	MT	PEDRO TACUES	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM	P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PT	ES	ANA RITA	NÃO	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	NÃO	PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	NÃO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	PSB	DF	RODRIGO RÖLLEMBERG	NÃO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	NÃO	PMDB	RR	ROMERO JUCA	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	NÃO	PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	NÃO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	NÃO	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	ABST.	PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	NÃO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM	PR	TO	VICENTINHO ALVES	NÃO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	NÃO	PMDB	PB	VITAL DO REGO	NÃO
PH	MG	CLÉSIO ANDRADE	NÃO	PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	NÃO
PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	NÃO	PT	BA	WALTER PINHEIRO	NÃO
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM	PT	PI	WELLINGTON DIAS	NÃO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	NÃO	PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	NÃO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	NÃO				
PT	SP	EDUARDO SUPPLY	NÃO				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	NÃO				
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	NÃO				
PTB	AL	FERNANDO COLLOP	NÃO				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM				
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	NÃO				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
PTB	DF	GIM ARGELLO	NÃO				
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	NÃO				
PT	PE	HUMBERTO COSTA	NÃO				
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	NÃO				
PPS	MG	ITAMAR FRANCO	SIM				
PP	RO	IVO CASSOL	NÃO				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	NÃO				
PT	AM	JOÃO PEDRO	NÃO				
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	NÃO				
PT	AC	JORGE VIANA	NÃO				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	NÃO				
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM				
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	NÃO				
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	NÃO				
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	NÃO				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM				
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	ABST.				
PR	ES	MAGNO MALTA	NÃO				
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	NÃO				
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	SIM				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM				
PT	SP	MARITTA SUPPLY	NÃO				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO				
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 20
Votos NÃO : 54
Votos ABST. : 03

Total : 77


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votaram SIM 20 Srs. Senadores; e, NÃO, 54. Houve 3 abstenções.

Total: 77 votos.

A matéria não foi excluída do projeto e permanece como veio a Medida Provisória.

A matéria vai à sanção presidencial.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – É o seguinte o item não apreciado e transferido para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Determino ao Secretário que...

Antes disso, concedo a palavra ao Senador Itamar Franco, como Líder.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pediria apenas que, se quiserem ir embora, por favor...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP. *Fazendo soar a campanha.*) – Eu pediria aos Colegas que ocupassem seus lugares para ouvirmos o Senador Itamar Franco, Líder que pediu a palavra. E pediria que tivéssemos atenção para com um Colega da Casa e orador que vai ocupar a tribuna. Peço aos Colegas que ocupem seus lugares.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, “nunca antes” no regime democrático. Estamos assistindo agora o primeiro ato institucional deste Governo.

E por que digo isso, Sr. Presidente? Porque estamos infringindo a Constituição. Já digo, de pronto, que o PPS vai recorrer ao Supremo Tribunal Federal.

Mas gostaria, Sr. Presidente, se me permite V. Ex^a, de ler. Pena que não tenho aqui o prólogo do Deputado Ulysses Guimarães, mas tenho seu discurso de 5 de outubro de 88, do grande Líder do PMDB, daquele PMDB.

Dizia num discurso histórico, Ulysses Guimarães, ao promulgar a nova Carta:

Chegamos! Esperamos a Constituição como o vigia espera a aurora. Bem-aventurados os que chegam. Não nos desencaminhamos na longa marcha, não nos desmoralizamos capitulando ante pressões aliciadoras e comprometedoras, não desertamos, não caímos no caminho. [E continua o bravo Líder do então PMDB.] Introduziu o homem no Estado, fazendo-o credor de direitos e serviços, cobráveis inclusive com o mandado de injunção. Tem substância popular e cristã o título que a consagra: [E aí eu chamo a atenção dos nobres Senadores.] “A Constituição cidadã”.

E continua o bravo Líder do PMDB de então, daquele PMDB que, em janeiro de 1980, nós fomos unânimes ao assinar a ficha do PMDB Nacional.

E continua o bravo líder do então PMDB:

A Federação é a governabilidade. A governabilidade da Nação passa pela governabilidade dos Estados e dos municípios. O desgoverno, filho da penúria de recursos, acende a ira popular, que invade primeiro os paços municipais, arranca as grades dos palácios e acabará chegando à rampa do Palácio do Planalto.

Sr. Presidente, já vou encerrar. Mais dois minutos, por favor.

Diz o grande Líder do então PMDB, daquele PMDB que nós ajudamos a fundar. Diz o grande Líder Ulysses Guimarães, e peço vênias às Sr^{as} e aos Srs. Senadores para ler esta frase de Ulysses Guimarães: “Descumprir, jamais. Afrontá-la, nunca. Traidor da Constituição é traidor da Pátria.”, dizia o nobre grande Líder do PMDB de então, Ulysses Guimarães.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Pela liderança do Partido dos Trabalhadores, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço ao 1º Secretário que leia a medida provisória que acaba de chegar.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, como vice-Líder, pela liderança do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Darei a palavra em seguida a V. Ex^a.

Vamos proceder à leitura da medida provisória que chegou e que, pela Constituição, tranca a pauta.

Peço desculpas aos Colegas se, em algum instante, não fui paciente como devia.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Ribeiro.

É lido o seguinte:

– **OFÍCIO Nº 2 DE 2011** – (O Senador Federal recebeu o Ofício nº 2/2011, do 1º Secretário da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa a Medida Provisória nº 504, de 2010, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa.)

É a Medida Provisória, Sr. Presidente.

São os seguintes o ofício e a Medida Provisória

Of. nº 2/11/PS-GSE

Brasília, 15 de fevereiro de 2011

Assunto: Envio de MPv para apreciação

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 504, de 2010, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 9-2-11, que “Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**,
Primeiro-Secretário.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 504, DE 2010

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

	Pág.
- Autógrafo da Medida Provisória.....	
- Medida Provisória original.....	
- Mensagem do Presidente da República nº 567, de 2010.....	
- Exposição de Motivos nº 33/2010, dos Ministros de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	
- Ofício nº 2/2011, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....	
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....	
- Nota Técnica s/nº, de 30/09/2010, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....	
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Fernando Coelho Filho (PSB/PE).....	
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados	
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 41, de 2010, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....	
- Legislação Citada	

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 504, DE 2010

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação, transformando-se o atual parágrafo único em § 1º:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir uma empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, nos termos do inciso II do art. 5º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

§ 1º A Empresa terá sede e foro na Capital Federal, podendo, para o bom desempenho das suas finalidades, manter, em qualquer ponto do território nacional, órgãos regionais ou locais, destinados a pesquisas, desenvolvimento de tecnologia e experimentações agropecuárias.

§ 2º A Embrapa poderá exercer qualquer das atividades integrantes de seu objeto social fora do território nacional, em conformidade com o que dispuser seu estatuto social."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 504, DE 2010

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

A Comissão Mista

Em 28/09/2010

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 504 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

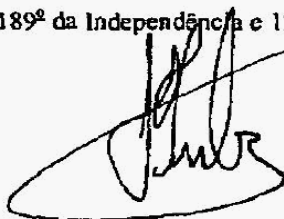
“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir uma empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

§ 1º A Empresa terá sede e foro na Capital Federal, podendo, para o bom desempenho das suas finalidades, manter, em qualquer ponto do território nacional, órgãos regionais ou locais, destinados a pesquisas, desenvolvimento de tecnologia e experimentações agropecuárias.

§ 2º A EMBRAPA poderá exercer qualquer das atividades integrantes de seu objeto social fora do território nacional, em conformidade com o que dispuser seu estatuto social.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

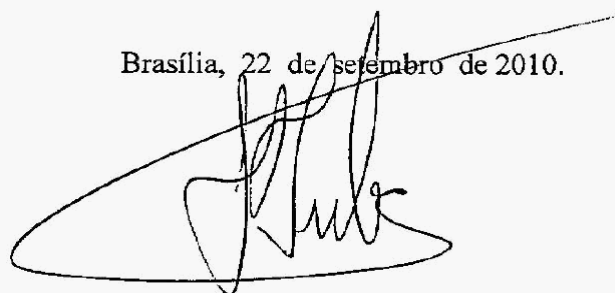


Mensagem nº 567, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 504, de 22 de setembro de 2010, que “Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA)”.

Brasília, 22 de setembro de 2010.



EM.

MAPA 00033 2010 MP

Brasília, 20 de agosto de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Medida Provisória, que dispõe sobre alterações a serem efetuadas na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, com o intuito de possibilitar o estabelecimento de escritórios e representações da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) no exterior.

2. A Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, autorizou ao Poder Executivo a criação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA). Desde então, a Embrapa vem realizando com excelência sua missão de contribuir para o desenvolvimento nacional por intermédio da pesquisa agropecuária.

3. A excelência é tamanha que direciona o futuro da Estatal para além das fronteiras nacionais, no espírito da vocação brasileira para a relevância no cenário mundial, seja no aprimoramento científico, seja no compartilhamento das tecnologias desenvolvidas no país com os povos que delas necessitam para o seu próprio crescimento.

4. Nesse contexto, a presente Medida Provisória destina-se a possibilitar a expansão das atividades da Embrapa no exterior, autorizando-a a instituir escritórios ou representações em território estrangeiro, o que não é possível sob a égide do art. 1º da Lei nº 5.851, de 1972, em sua atual redação. Eis o corrente teor do dispositivo legal:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir uma empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), vinculada ao Ministério da Agricultura, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, no termos do art. 5º, item II, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. A Empresa terá sede e foro na Capital Federal, podendo, para o bom desempenho das suas finalidades, manter, em qualquer ponto do território nacional, órgãos regionais ou locais, destinados a pesquisas, desenvolvimento de tecnologia e experimentações agropecuárias (grifo nosso).

5. Em razão dessa restrição, a Embrapa vem desenvolvendo ações de pesquisa e desenvolvimento e transferência de tecnologia por intermédio dos “Labex”, escritórios virtuais de negócios sem personalidade jurídica própria que aproveitam estruturas preexistentes nos países-sede, em parceria com instituições públicas de pesquisa e desenvolvimento.

6. Dessa forma, a satisfação da necessidade de internacionalização da Embrapa passa necessariamente pela alteração da Lei nº 5.851, de 1972.

7. Os requisitos constitucionais para a edição da Medida Provisória em tela encontram-se plenamente adimplidos, especialmente no que concerne à sua urgência e relevância.

8. De fato, a pretendida inovação no ordenamento jurídico tem relevância constitucional, pois se coaduna com o mandamento do art. 218 da Carta Magna, cujo preceito é de que “*O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas*”. Ainda vai além o constituinte ao ressaltar que “*A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências*” (art. 218, § 1º).

9. O compartilhamento de tecnologias da Embrapa com os países em desenvolvimento é medida que se harmoniza, ainda, com os princípios aplicáveis à atuação do Brasil no cenário mundial. Estabelece a Carta Magna em seu art. 4º que “*A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: (...) IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;*”.

10. É em tal aspecto humanitário, sobre o qual se funda o mandamento constitucional acima transcrito, que a urgência da presente iniciativa mostra-se de forma mais contundente.

11. Devido à recente crise dos alimentos que assolou a economia mundial, a busca de soluções advindas da pesquisa agropecuária adquiriu relevância ainda maior. Não pode o Brasil abster-se de exercer seu natural protagonismo no esforço comum dos povos para a erradicação da fome e para a promoção do desenvolvimento das nações, especialmente daquelas que menos dispõem de recursos para tal.

12. Além da atuação da Embrapa no exterior por meio dos “Labex”, a Embrapa vem desenvolvendo projetos de cooperação técnica em países como Venezuela e Gana, nos quais, por força das limitações legais, são executadas apenas ações de transferência de tecnologia, o que não atende integralmente às demandas decorrentes da Política Externa Brasileira de parceria científica e tecnológica com esses países.

13. Registre-se, nesse sentido, que o Memorando de Entendimento firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República de Gana em 26 de abril de 2006, aprovado sob o nº 4.218 da Divisão de Atos Internacionais do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, sobre o qual se fundamentou referida ação de transferência de tecnologia da Embrapa em Gana, pretendia, inicialmente, a conjugação de esforços dos dois países para, em conjunto, implementar um escritório regional da Embrapa na África, conforme se observa de seu item 1, que possui os seguintes termos:

1. As Partes estabelecem o entendimento de desenvolver, em conjunto, esforços no sentido de implementar na cidade de Acra, em Gana, o 'Escritório Regional da EMBRAPA na África (doravante denominado 'EMBRAPA África') [...] - g. n.

14. Em função da necessidade de se observarem as disposições legais de ambos os países, a implementação da referida ação de política externa brasileira ficou restrita à transferência de tecnologia, sem que fosse criado o escritório regional da Embrapa em Gana.

15. Situação semelhante, aliás, operou-se com a ação de transferência de tecnologia da Embrapa na Venezuela: por força das restrições legais, a atuação da Embrapa ficou restrita, sem atender inteiramente à política externa de parceria técnico-científica contida no Convênio de Amizade e Cooperação firmado entre Brasil e Venezuela em 17 de novembro de 1977, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 48, de 30 de junho de 1978, e promulgado pelo Decreto nº 83.320, de 10 de abril de 1979, no Convênio Básico de Cooperação Técnica entre Brasil e Venezuela, firmado em 20 de fevereiro de 1973, e no Ajuste Complementar a esse Convênio Básico firmado em 13 de agosto de 2001.

16. A urgência na alteração legislativa ora proposta denota-se, ainda, nas negociações existentes para a implementação da “Embrapa Américas”, alinhada à política externa brasileira de cooperação internacional no âmbito da pesquisa agropecuária.

17. Se, no momento, mesmo com a restrição legislativa, é possível obter resultados favoráveis dessas ações na política externa do país, a implementação da alteração da Lei nº 5.851, de 1972, confere plenitude à política externa no setor, com resultados positivos tanto para os países-sede como para a pesquisa agropecuária nacional, que se beneficia do intercâmbio de informações e experiências com pesquisadores situados em diferentes paradigmas. Tal circunstância ressalta o caráter integracional e comutativo da futura atuação da Embrapa no exterior.

18. Desse modo, a edição em tempo hábil da Medida Provisória que ora se propõe possibilitará ao Brasil exercer um papel ainda mais relevante no cenário mundial, evidenciando ainda mais sua grandeza nas searas do auxílio humanitário e da pesquisa científica, para o bem de si e de toda a humanidade.

19. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da Medida Provisória em comento.

Respeitosamente,

Assinado por: Wagner Goncalves Rossi, Paulo Bernardo Silva

Of. n. 02/11/PS-GSE

Brasília, 15 de fevereiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro-Secretário do Senado Federal

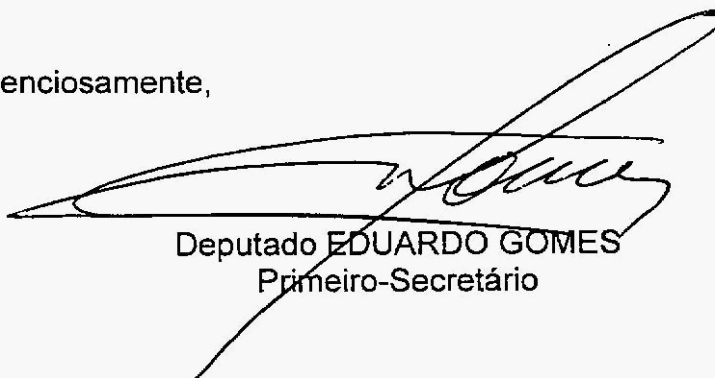
Assunto: Envio de MPv para apreciação

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 504, de 2010, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 09.02.11, que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eduardo Gomes', is written over the typed name and title below it.

Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro-Secretário

MPV Nº 504	
Publicação no DO	22-9-2010 (Ed Extra)
Designação Prevista da Comissão	23-9-2010
Instalação Prevista da Comissão	24-9-2010
Emendas	até 28-9-2010
Prazo na Comissão	22-9-2010 a 5-10-2010 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	5-10-2010
Prazo na CD	6-10-2010 a 19-10-2010 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	19-10-2010
Prazo no SF	20-10-2010 a 2-11-2010 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	2-11-2010
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	3-11-2010 a 5-11-2010 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	6-11-2010 (46º dia)
Prazo final no Congresso	20-11-2010 (60 dias)
(*) Prazo final Prorrogado	1º-3-2011
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 41, de 2010 – DOU (Seção 1) de 16-11-2010	

MPV Nº 504	
Votação na Câmara dos Deputados	9-2-2011
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira

Assunto: Exame do impacto orçamentário da MP nº 504/2010 que “Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA)”.

Autor: Poder Executivo

Interessado: Comissão Mista de Medida Provisória

1. Introdução

Esta nota técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução n.º 1 de 2002-CN, que estabelece: “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória.”

Com base no art. 62 da Constituição Federal o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 504, de 22 de setembro de 2010 que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

Recebida no Congresso Nacional, a Medida Provisória teve fixado o seu cronograma de tramitação - inclusive com a definição do prazo para a apresentação de emendas - e foi remetida à Comissão Mista, nos termos que estabelecem as normas regimentais pertinentes à matéria.

2. Síntese da Medida Provisória

De acordo com a Exposição de Motivos MAPA – 00033 - 2010 - MP, a MP nº 504/2010 tem o intuito de possibilitar o estabelecimento de escritórios e representações da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) no exterior, dado que a legislação atual restringe a atuação da empresa ao território nacional.

Em razão dessa restrição, a Embrapa vem desenvolvendo ações de pesquisa e desenvolvimento e transferência de tecnologia por intermédio dos “Labex”, escritórios virtuais de negócios sem personalidade jurídica própria que aproveitam estruturas preexistentes nos países-sede, em parceria com instituições públicas de pesquisa e desenvolvimento.

Dessa forma, a satisfação da necessidade de internacionalização da Embrapa passa, necessariamente, pela alteração da Lei nº 5.851, de 1972.

3. Análise da Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, estabelece, em seu art. 5º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

A Lei Complementar nº. 101/2000, no art. 16, §1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

“§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”

O art. 17, dessa mesma lei, trata das despesas obrigatórias de caráter continuado, assim consideradas as despesas correntes que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos, exigindo-se dos atos que aumentarem ou criarem tais despesas:

- a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;
- b) a demonstração da origem dos recursos para o seu custeio; e
- c) a comprovação de que a despesa não afetará as metas de resultados fiscais previstas em anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos subsequentes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Diante do exposto, e considerando que não há informações sobre custos de implantação dos citados escritórios, não há comentários a apresentar sobre os aspectos orçamentários e financeiros. É de se esperar, contudo, que quando concretizada a implantação as unidades gerarão despesas mas poderão gerar também receita para a empresa.

4. Conclusão

São esses os elementos objetivos que entendemos pertinentes propiciar para subsidiar os trabalhos e as decisões da Relatoria e da Comissão.

Brasília, 30 de setembro de 2010


Oádía Rossy

Consultora de Orçamentos e Consultora Geral Adjunta

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA. À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 504,
DE 2010.**

O SR. FERNANDO COELHO FILHO (Bloco/PSB-PE. Para emitir parecer.) - A Medida Provisória nº 504, de 2010, dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

Relatório

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi atribuída pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o Exmo. Sr. Presidente da República, por meio da Mensagem nº 567, de 22 de setembro de 2010, submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 504, de 2010, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

Com tal alteração, a EMBRAPA fica autorizada a exercer, fora do território nacional, quaisquer das atividades integrantes de seu objeto social, em conformidade com o que dispuser seu estatuto social.

No decorrer do prazo regimental, não foram oferecidas emendas à Medida Provisória perante a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria. Esgotado o prazo para manifestação da Comissão Mista, sem que esta o fizesse, o processado da medida provisória foi encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados. Dessa forma, cabe ao Plenário desta Casa e, em seguida, ao do Senado Federal, deliberar sobre a matéria.

Voto do Relator

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, é admissível a adoção de medida provisória pelo Presidente da República, que deverá submetê-la de imediato ao Congresso Nacional.

A admissibilidade da medida provisória restringe-se, assim, aos pressupostos de relevância e urgência. Entendemos que esses pressupostos fazem-se presentes no caso sob exame, uma vez que, dada a importância e a necessidade de implementação tempestiva das providências referidas na Medida Provisória nº 504, de 2010, tornar-se-iam exíguos os prazos para a tramitação de projeto de lei, ainda que em regime de urgência.

Com base no exposto, manifesto-me pela admissibilidade da Medida Provisória nº 504, de 2010.

Atendidos os pressupostos de urgência e relevância e constatando que as matérias tratadas no diploma legal sob análise não se enquadram no rol das vedações impeditivas à edição de medidas provisórias — listadas nos incisos I a IV do art. 62 e no art. 246 da Constituição Federal —, nem se inserem entre aquelas cuja competência é exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer uma de suas Casas, tampouco ferem qualquer princípio ou preceito da Lei Maior, voto pela constitucionalidade e pela juridicidade da Medida Provisória nº 504, de 2010.

Quanto à técnica legislativa, entendo atendidos os requisitos da Lei Complementar nº 95, de 6 de fevereiro de 1998.

Da Adequação Financeira e Orçamentária

O exame da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 504, de 2010, deve ser realizado consoante o disposto no art. 5º, §1º, da Resolução nº 1, de 2002 — CN:

“O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise de repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento de normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.”

O art. 16, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, define as condições para que uma despesa seja considerada adequada e compatível com as normas constantes da legislação orçamentária em vigor:

“Art. 16.....

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”

O art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata especificamente das normas de compatibilidade orçamentária e financeira das despesas obrigatórias de caráter continuado, exige dos atos que criarem tais despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

b) a demonstração da origem dos recursos para o seu custeio; e

c) a comprovação de que a despesa não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos subsequentes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Diante da ausência de informação sobre os custos de implantação das atividades que a EMBRAPA passará a exercer no exterior e de suas respectivas compensações, nos resta aguardar que as despesas correspondentes sejam incluídas, nos termos dos incisos I e II do art. 167 da Constituição Federal, na Lei Orçamentária Anual.

Sendo assim, votamos pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 504, de 2010.

Do Mérito

Ao autorizar a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária a exercer fora do território nacional quaisquer das atividades integrantes de seu objeto social nacional, em conformidade com o que dispuser seu estatuto social, a Medida Provisória nº 504, de 2010, confere à EMBRAPA maior flexibilidade de atuação.

Atualmente, as ações da EMBRAPA no exterior circunscrevem-se aos LABEX, escritórios virtuais de negócios mantidos pela empresa em outros países, sem personalidade jurídica própria e que aproveitam estruturas preexistentes nos locais em que se encontram, em parceria com instituições públicas de pesquisa e desenvolvimento; e a projetos de cooperação técnica, em que, por força das limitações legais, são executadas apenas ações de transferência de tecnologia.

Com a aprovação da Medida Provisória em análise, a EMBRAPA contará com o necessário respaldo legal para que atue no exterior por meio de escritórios e representações, entre outras configurações possíveis. Com isso, abre-se caminho para a efetiva implementação de acordos e convênios já firmados ou a serem estabelecidos com nações amigas.

Exemplo disso é o Escritório Regional da EMBRAPA na África, a ser denominado EMBRAPA África, previsto no Memorando de Entendimento consignado entre os Governos do Brasil e da República de Gana.

A aprovação da Medida Provisória nº 504, de 2010, apresenta três aspectos positivos, em especial:

1 - posiciona o País no cenário mundial como referência e centro disseminador de tecnologias voltadas à produção de alimentos;

2 - colabora com o esforço científico de outras nações, aumentando seu grau de influência;

3 - abre significativa oportunidade para que nossos pesquisadores entrem em contato e desenvolvam pesquisas com material genético diverso do existente no Brasil, aspecto fundamental para a introdução, na base genética trabalhada pela pesquisa nacional, de características de plantas e animais encontradas em outras localidades.

Diante do exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 504, de 2010, nos termos apresentados pelo Poder Executivo.

Este é o relatório.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 504, DE 2010 (MENSAGEM Nº 567)

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado FERNANDO COELHO
FILHO

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi atribuída pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 567, de 22 de setembro de 2010, submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 504, de 2010, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

Com tal alteração, a Embrapa fica autorizada a exercer, fora do território nacional, quaisquer das atividades integrantes de seu objeto social, em conformidade com o que dispuser seu estatuto social.

No decorrer do prazo regimental, não foram oferecidas emendas à MPV, perante a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria. Esgotado o prazo para manifestação da Comissão Mista, sem que esta o fizesse, o processado da Medida Provisória foi encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados. Desta forma, cabe ao Plenário desta Casa e, em seguida, ao do Senado Federal, deliberar sobre a matéria.

II - VOTO DO RELATOR

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, é admissível a adoção de medida provisória pelo Presidente da República, que deverá submetê-la de imediato ao Congresso Nacional.

A admissibilidade da medida provisória restringe-se, assim, aos pressupostos de relevância e urgência. Entendemos que estes pressupostos fazem-se presentes no caso sob exame, uma vez que, dada a importância e a necessidade de implementação tempestiva das providências referidas na Medida Provisória nº 504, de 2010, tornar-se-iam exíguos os prazos para a tramitação de projeto de lei, ainda que em regime de urgência. Com base no exposto, **manifesto-me pela admissibilidade da Medida Provisória nº 504, de 2010.**

Atendidos os pressupostos de urgência e relevância e constatando que as matérias tratadas no diploma legal sob análise não se enquadram no rol das vedações impeditivas à edição de medidas provisórias, listadas nos incisos I a IV do art. 62 e no art. 246 da Constituição Federal, nem se inserem entre aquelas cuja competência é exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer uma de suas Casas, tampouco ferem qualquer princípio ou preceito da Lei Maior, **voto pela constitucionalidade e pela juridicidade da Medida Provisória nº 504, de 2010. Quanto à técnica legislativa, entendo atendidos os requisitos da Lei Complementar nº 95, de 6 de fevereiro de 1998.**

Da Adequação Financeira e Orçamentária

O exame da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 504, de 2010, deve ser realizado consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, *in litteris*:

“O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei De Responsabilidade Fiscal – LRF), a lei do plano plurianual (PPA), a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e a lei orçamentária da União (LOA)”.

O art. 16 da LRF define as condições para que uma despesa seja considerada adequada e compatível com as normas constantes da legislação orçamentária em vigor:

Art. 16

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

O art. 17 da LRF, que trata especificamente das normas de compatibilidade orçamentária e financeira das despesas obrigatórias de caráter continuado, exige dos atos que criarem tais despesas:

- a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes;
- b) a demonstração da origem dos recursos para o seu custeio; e
- c) a comprovação de que a despesa não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos subsequentes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Diante da ausência de informação sobre os custos de implantação das atividades que a EMBRAPA passará a exercer no exterior e de suas respectivas compensações, nos resta aguardar que as despesas correspondentes sejam incluídas, nos termos dos incisos I e II do art. 167 da Constituição Federal, na lei orçamentária anual.

Sendo assim, votamos pela adequação orçamentária e financeira da MPV nº 504, de 2010.

Do Mérito

Ao autorizar a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária a exercer fora do território nacional quaisquer das atividades integrantes de seu objeto social nacional, em conformidade com o que dispuser seu estatuto social, a Medida Provisória nº 504, de 2010, confere à Embrapa maior flexibilidade de atuação.

Atualmente, as ações da Embrapa no exterior circunscreve-se aos Labex, escritórios virtuais de negócios mantidos pela empresa em outros países, sem personalidade jurídica própria e que aproveitam estruturas preexistentes nos locais em que se encontram, em parceria com instituições públicas de pesquisa e desenvolvimento; e a projetos de cooperação técnica, em que, por força das limitações legais, são executadas apenas ações de transferência de tecnologia.

Com a aprovação da Medida Provisória em análise, a Embrapa contará com o necessário respaldo legal para que atue no exterior por meio de escritórios e representações, entre outras configurações possíveis. Com isso, abre-se caminho para a efetiva implementação de acordos e convênios já firmados ou a serem estabelecidos com nações amigas.

Exemplo disso é o Escritório Regional da Embrapa na África, a ser denominado Embrapa África, previsto no Memorando de Entendimento consignado entre os governos do Brasil e da República de Gana.

A aprovação da MPV nº 504, de 2010, apresenta três aspectos positivos, em especial: 1 - posiciona o País no cenário mundial como referência e centro disseminador de tecnologias voltadas à produção de alimentos; 2 - colabora com o esforço científico de outras nações, aumentando seu grau de influência; e 3 - abre significativa oportunidade para que nossos pesquisadores entrem em contato e desenvolvam pesquisas com material genético diverso do existente no Brasil, aspecto fundamental para a introdução, na base genética trabalhada pela pesquisa nacional, de características de plantas e animais encontradas em outras localidades.

Diante do exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 504, de 2010, nos termos apresentados pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em de de 2010.



Deputado FERNANDO COELHO FILHO
Relator

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-504/2010

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 22/09/2010

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

Explicação da Ementa: A EMBRAPA poderá exercer qualquer das atividades integrantes de seu objeto social fora do território nacional, em conformidade com o que dispuser seu estatuto social.

Indexação: Alteração, lei federal, autorização, (EMBRAPA), desempenho, atividade, exterior.

Despacho:

7/10/2010 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

PLEN (PLEN)

MSC 567/2010 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Pareceres, Votos e Redação Final

MPV50410 (MPV50410)

PPP 1 MPV50410 (Parecer Proferido em Plenário) - Fernando Coelho Filho

Última Ação:

Data
7/10/2010 - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (íntegra)
8/2/2011 - Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) - Designado Relator, Dep. Fernando Coelho Filho (PSB-PE), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas apresentadas.
8/2/2011 - PLENÁRIO (PLEN) - Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes.

Andamento

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Data
22/9/2010 CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 23/09/2010 a 28/09/2010. Comissão Mista: 22/09/2010 a 05/10/2010. Câmara dos Deputados: 06/10/2010 a 19/10/2010. Senado Federal: 20/10/2010 a 02/11/2010. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 03/11/2010 a 05/11/2010. Sobrestar Pauta: a partir de 06/11/2010. Congresso Nacional: 22/09/2010 a 20/11/2010. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 21/11/2010 a 01/03/2011.

22/9/2010	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.(íntegra)
7/10/2010	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da Mensagem n. 567/2010, pelo Poder Executivo, que: "Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 504/2010, de 22 de setembro de 2010, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o poder Executivo a instituir empresa pública, sob denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA)".(íntegra)
7/10/2010	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o OF. nº 2059/2010, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 504/2010,. Informa, ainda, que à Medida não foram oferecidas emendas e a Comissão Mista referida no caput ao art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou. (íntegra)
7/10/2010	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (íntegra)
7/10/2010	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD do dia 08/10/10 PÁG 39929 COL 01. (publicação)
3/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por falta de "quorum".
9/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
10/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
16/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
16/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 497/10, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
17/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
17/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
23/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
23/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 495/10, com prazo encerrado.
24/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
24/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

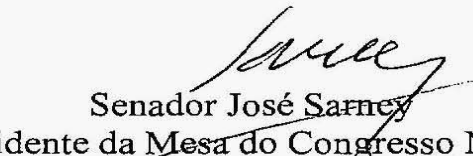
30/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
30/11/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
1/12/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
1/12/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 501/10, com prazo encerrado.
8/12/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
8/12/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
21/12/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo Srs. Líderes.
8/2/2011	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Fernando Coelho Filho (PSB-PE), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas apresentadas.
8/2/2011	PLENÁRIO (PLEN) Matéria sobre a mesa.
8/2/2011	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita preferência para apreciação da MPV n.º 504, de 2010, item 3, sobre os demais itens da pauta.
8/2/2011	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
8/2/2011	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
8/2/2011	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Fernando Coelho Filho (PSB-PE), pela Comissão, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela admissibilidade; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória. (íntegra)
8/2/2011	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes.
9/2/2011	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/2/2011	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP), Dep. Newton Lima (PT-SP), Dep. Jílmar Tatto (PT-SP), Dep. Márcio Macêdo (PT-SE), Dep. Afonso Hamm (PP-RS), Dep. Henrique Afonso (PV-AC), Dep. Jonas Donizette (PSB-SP), Dep. Celso Maldaner (PMDB-SC) e Dep. Siba Machado (PT-AC).
9/2/2011	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
9/2/2011	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.

9/2/2011	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep. Newton Lima (PT-SP) e Dep. José Airton (PT-CE).
9/2/2011	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
9/2/2011	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP).
9/2/2011	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
9/2/2011	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
9/2/2011	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória n.º 504, de 2010.
9/2/2011	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
9/2/2011	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Fernando Coelho Filho (PSB-PE).
9/2/2011	PLENÁRIO (PLEN) A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 504-B/10).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 41 , DE 2010

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 504, de 22 de setembro de 2010**, que “Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA)”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 12 de novembro de 2010.


 Senador José Sarney
 Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 5.851, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1972.**

Autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o **CONGRESSO NACIONAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir uma empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), vinculada ao Ministério da Agricultura, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, no termos do art. 5º, item II, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.~~

~~Parágrafo único. A Empresa terá sede e foro na Capital Federal, podendo, para o bom desempenho das suas finalidades, manter, em qualquer ponto do território nacional, órgãos regionais ou locais, destinados a pesquisas, desenvolvimento de tecnologia e experimentações agropecuárias.~~

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir uma empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei no 200, de 25 de fevereiro de 1967. (Redação dada pela Medida Provisória nº 504, de 2010).

§ 1º A Empresa terá sede e foro na Capital Federal, podendo, para o bom desempenho das suas finalidades, manter, em qualquer ponto do território nacional, órgãos regionais ou locais, destinados a pesquisas, desenvolvimento de tecnologia e experimentações agropecuárias. (Incluído pela Medida Provisória nº 504, de 2010).

§ 2º A EMBRAPA poderá exercer qualquer das atividades integrantes de seu objeto social fora do território nacional, em conformidade com o que dispuser seu estatuto social. (Incluído pela Medida Provisória nº 504, de 2010).

.....

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967.

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

.....

Art. 5º Para os fins desta lei, considera-se:

I - Autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

II - Empresa Pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, criado por lei para a exploração de atividade econômica que o Governo seja levado a exercer por força de contingência ou de conveniência administrativa podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 900, de 1969)

.....

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com referência à **Medida Provisória nº 504, de 2010**, que acaba de ser lida, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da sessão de amanhã, quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Se não houver objeção do Plenário, submeterei à Casa requerimento do Senador Wellington Dias, pedindo que o Expediente da sessão do dia 14 de março próximo seja destinado a comemorar a Batalha do Jenipapo, famosa batalha pela independência do Brasil, que naquele Estado do Piauí e no do Maranhão ainda não tinha se concretizado, e que foi decisiva para que isso acontecesse, vencendo as tropas do então Brigadeiro Fidié, que comandava as tropas portuguesas.

Se não houver objeção do Plenário, nós votaremos o requerimento destinando o Expediente da sessão do dia 14 a essa comemoração. (*Pausa.*)

Não havendo objeção, declaro aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, agradecendo a todos os Senadores a boa vontade para com a Presidência e lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 504, DE 2010

Discussão, em turno único, do(a) Medida Provisória nº 504, de 2010, de autoria do(a) Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).*

(Lida no Senado Federal no dia 23-2-2011)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 6-11-2010)

Prazo final prorrogado: 1º-3-2011

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007,

na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima, que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 166, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 166, de 2008 (no 696/2003, na Casa de origem, do Deputado Zezéu Ribeiro), que *dispõe sobre o acesso à informação de valor didático por alunos e professores nas áreas de engenharia e arquitetura e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.599 e 1.600, de 2010, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável; e
– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora ad hoc: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos da Emenda no 1-CE (Substitutivo), que oferece.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 23 horas e 10 minutos.*)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY

23-2-2011
quarta-feira

11:30 Ministro Luiz Fux para entrega do convite de posse como Ministro Supremo Tribunal Federal
Sala de Audiências

12:00 Ministro Fernando Igreja, do Ministério das Relações Exteriores
Sala de Audiências

12:30 Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e Allan Kardec Duailibe, Diretor
Sala de Audiências

16:00 Ordem do Dia
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão

PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

PSDB - Mário Couto*
PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais

Bloco-PR - Clésio Andrade* (S)
PSDB - Aécio Neves**
PPS - Itamar Franco**

Goiás

PSDB - Cyro Miranda* (S)
DEM - Demóstenes Torres**
PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso

DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amelia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rego**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas

Bloco-PT - João Pedro* (S)
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

PSDB - Marisa Serrano*
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Gilvam Borges**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾
RELATOR: VAGO

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

** Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiofficio@senado.gov.br

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal n°s 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Itamar Franco (PPS)	2. Senador Vital do Rego (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amelia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. José Pimentel (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rego (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amelia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Gilvam Borges (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9.
PSDB	
Aécio Neves	1. Alvaro Dias
Cyro Miranda	2. Aloysio Nunes Ferreira
Flexa Ribeiro	3. Paulo Bauer
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello
DEM	
José Agripino	1. Jayme Campos
Demóstenes Torres	2. Kátia Abreu
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. João Pedro (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
PSDB	
Cícero Lucena	1. Aécio Neves
Lúcia Vânia	2. Cyro Miranda
Marisa Serrano	3. Paulo Bauer
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
	2. Gim Argello
DEM	
Jayme Campos	1. Maria do Carmo Alves

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 12, de 2005)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 9, de 2005)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 11/2009, do Senador Paulo Paim, com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 11, de 2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁹⁾
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) ⁽⁹⁾
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) ^(9,11)
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	4. Acir Gurgacz (PDT)
Magno Malta (PR)	5. João Ribeiro (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) ⁽¹⁰⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) ^(3,4)
Renan Calheiros (PMDB) ⁽²⁾	2. Eduardo Braga (PMDB) ⁽⁵⁾
Romero Jucá (PMDB)	3. Wilson Santiago (PMDB)
Vital do Rego (PMDB)	4. Gilvam Borges (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
PSDB	
Aécio Neves	1. Mário Couto
Aloysio Nunes Ferreira	2. Flexa Ribeiro
Alvaro Dias	3. Cícero Lucena ⁽¹²⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁷⁾
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁶⁾
DEM	
Kátia Abreu	1. Demóstenes Torres
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-LGPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 17.02.2011, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 034/2011-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
13. Em 22.03.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição a Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 28/10/2009

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Designação: 10/02/2010

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT)
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR)	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8.
Lídice da Mata (PSB)	9.
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.
	9.
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Alvaro Dias
Marisa Serrano	2. Cyro Miranda
Paulo Bauer	3. Cícero Lucena
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2.
DEM	
Maria do Carmo Alves	1. Jayme Campos
Kátia Abreu	2. José Agripino
PSOL	
Marinor Brito	1. Randalfe Rodrigues

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-3498

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-3498

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-3498

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
João Pedro (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rego (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	6.
PSDB	
Aloysio Nunes Ferreira	1. Cícero Lucena
Marisa Serrano	2. Flexa Ribeiro
PTB	
Paulo Davim (PV) ⁽¹⁾	1.
DEM	
Kátia Abreu	1. Jayme Campos
PSOL	
	1. Marinor Brito

Notas:

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 11, de 2007, com o objetivo de analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e obrigações a serem adotadas pelos municípios.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Instalação: 27/10/2009

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. João Pedro (PT)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
PSDB	
Marisa Serrano	1. Cícero Lucena
Lúcia Vânia	2. Cyro Miranda
PTB	
	1.
	2.
DEM	
Demóstenes Torres	1. José Agripino
PSOL	
Marinor Brito	1.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, do Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 29/2009, do Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar a execução da regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
João Pedro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amelia (PP)
Vital do Rego (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
PSDB	
Aloysio Nunes Ferreira	1. Aécio Neves
Lúcia Vânia	2. Cyro Miranda
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
DEM	
José Agripino	1. Demóstenes Torres
PSOL	
Randolfé Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2003, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rego (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP)
PSDB	
Flexa Ribeiro	1. Aécio Neves
Lúcia Vânia	2. Aloysio Nunes Ferreira
Paulo Bauer	3. Cyro Miranda
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
DEM	
Demóstenes Torres	1. Jayme Campos
PSOL	
	1.

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. João Pedro (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Wellington Dias (PT)
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amelia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rego (PMDB)	3. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
PSDB	
Aécio Neves	1. Lúcia Vânia
Cícero Lucena	2. Marisa Serrano
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
DEM	
Maria do Carmo Alves	1. Kátia Abreu
PSOL	
	1.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
João Pedro (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amelia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
PSDB	
Marisa Serrano	1. Aloysio Nunes Ferreira
Cyro Miranda	2. Flexa Ribeiro
PTB	
	1.
DEM	
Jayme Campos	1. Kátia Abreu
PSOL	
	1.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3303-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Designação: 11/05/2010

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3303-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Pedro Taques (PDT)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6.
Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rego (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
PSDB	
Cyro Miranda	1. Aloysio Nunes Ferreira
Flexa Ribeiro	2. Cícero Lucena
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
DEM	
José Agripino	1. Maria do Carmo Alves
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 01/02/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

Atualização: 01/02/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

Atualização: 01/02/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 02/02/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS

PMDB

PT

Gleisi Hoffmann (PR) ⁽²⁾

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PTB

Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽³⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁴⁾

PR

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽¹⁾

PDT

PSB

Lídice da Mata (BA)

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽⁵⁾

PSOL

Marinor Brito (PA) ⁽⁶⁾

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC)

PV

Paulo Davim (RN)

Atualização: 16/02/2011

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PTB
DEM
PR
PP
PDT
PSB
PC DO B
PSOL
PRB
PSC
PPS
PMN
PV

Atualização: 03/02/2011

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PTB
DEM
PR
PP
PDT
PSB
PC DO B
PSOL
PRB
PSC
PPS
PMN
PV

Atualização: 03/02/2011

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PTB
DEM
PR
PP
PDT
PSB
PC DO B
PSOL
PRB
PSC
PPS
PMN
PV

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Rose de Freitas (PMDB-ES)	<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Marta Suplicy (PT-SP)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Eduardo da Fonte (PP-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Wilson Santiago (PMDB-PB)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Cícero Lucena (PSDB-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Jorge Tadeu Mudalen (DEM-SP)	<u>2º SECRETÁRIO</u> João Ribeiro (PR-TO)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Inocência Oliveira (PR-PE)	<u>3º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Júlio Delgado (PSB-MG)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP-PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG)	<u>LÍDER DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u>	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Eunício Oliveira (PMDB-CE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u>	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u>

(Atualizada em 9.2.2011)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação:

Presidente:

Vice-Presidente:

Vice-Presidente:

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendoza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Rubén Martínez Huelmo (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente:

Vice-Presidente:

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u>	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u>

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



Edição de hoje: 228 páginas

OS: 2011/10556